CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 221, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 269/2021
OF 482/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 4.866, de 19 de setembro de 2019, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Xinguara, Estado do Pará.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 269

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 2.991, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária Cultural de Tocantins, no município de Tocantins – MG;

2 - Portaria nº 2.993, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária Inocencience de Comunicação e Marketing, no município de Inocência - MS;

3 - Portaria nº 3.622, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Cultural e Artístico de Renascença - ACCAR, no município de Renascença - PR;

4 - Portaria nº 6.197, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária Rádio São Thomé, no município de Campos dos Goytacazes - RJ;

5 - Portaria nº 98, de 1º de fevereiro de 2016 - ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula, no município de São Gotardo - MG;

6 - Portaria nº 129, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu, no município de Itatiaiuçu - MG;

7 - Portaria nº 145, de 1º de fevereiro de 2016 - Rádio Grupo Conesul, no município de Santana do Livramento - RS;

8 - Portaria nº 157, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão Nova Machado para Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Machado - MG;

9 - Portaria nº 727, de 9 de maio de 2016 - Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Constantina - Rádio FM, no município de Constantina - RS;

10 - Portaria nº 755, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária de Comunicação-Rádio Princesa do Atlântico FM, no município de Maracanã – PA;

11 - Portaria nº 765, de 9 de maio de 2016 – Associação Cultural de Salto Veloso, no município de Salto Veloso – SC;

12 - Portaria nº 5.180, de 8 de novembro de 2018 - Rádio Comunitária Munguba, no município de Almeirim - PA;

13 - Portaria nº 5.954, de 22 de novembro de 2018 - Associação Movimento Comunitário Rádio Educativa FM de Paranatinga, no município de Paranatinga - MT;

14 - Portaria nº 6.626, de 27 de dezembro de 2018 - Associação de Comunicação e Cultura de Bom Jardim de Goiás, no município de Bom Jardim de Goiás - GO;

15 - Portaria nº 6.628, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Cultural e Científica Joseline Pereira de Oliveira, no município de Bom Jesus de Goiás - GO;

16 - Portaria nº 6.629, 27 de dezembro de 2018 - Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Salzanense, no município de Liberato Salzano - RS;

17 - Portaria nº 6.644, de 27 de dezembro de 2018 - Sociedade Hervalense de Artes e Recreação, no município de Herval - RS;

18 - Portaria nº 7.246, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Batistana de Radiodifusão, no município de Oliveira - MG;

19 - Portaria nº 7.248, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré, no município de Assaré - CE;

20 - Portaria nº 7.583, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Ecológica Educativa e Cultural de Alcinópolis, no município de Alcinópolis - MS;

21 - Portaria nº 4.296, de 30 de agosto de 2019 - Associação Comunitária de Santo Antônio do Monte, no município de Santo Antônio do Monte - MG;

22 - Portaria nº 4.308, de 30 de agosto de 2019 - Associação Cultural Comunitária Confiança de Tatuí, no município de Tatuí - SP;

23 - Portaria nº 4.724, de 17 de setembro de 2019 - Ação Social São Francisco de Assis, no município de Palhoça - SC;

24 - Portaria nº 4.866, de 19 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara, no município de Xinguara - PA;

25 - Portaria nº 4.868, de 19 de setembro de 2019 - Associação de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social de Ribeira do Pombal, no município de Ribeira do Pombal - BA;

26 - Portaria nº 4.872, de 19 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Santo Amaro, no município de Santo Amaro do Maranhão - MA;

27 - Portaria nº 5.175, de 4 de outubro de 2019 - Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo, no município de Porto Calvo – AL;

28 - Portaria nº 5.236, de 14 de outubro de 2019 – Associação Cultural Beneficente e Comunitária Caminhos da Vida, no município de Itumbiara – GO;

29 - Portaria nº 5.241, de 15 de outubro de 2019 – Associação e Movimento Comunitário Rádio Sertão FM, no município de Ibimirim – PE; e

30 - Portaria nº 5.315, de 15 de outubro de 2019 – Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Solidariedade de Arealva, no município de Arealva – SP.

Brasília, 10 de junho de 2021.

EM nº 01279/2019 MCTIC

Brasília, 4 de Novembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.005704/2014-03, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara, inscrita no CNPJ nº 02.896.917/0001-41, explore pelo prazo de dez anos a partir de 23 de agosto de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Xinguara, estado do Pará, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7941/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 4.866/2019, de 19 setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 26/09/2019.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 4866/2019/SEI-MCTIC
DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53720.000119/1999 e nº 53900.005704/2014-03, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara, inscrita no CNPJ nº 02.896.917/0001-41, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Xinguara, estado do Pará.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 19/09/2019, às 21:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4647411** e o código CRC **327506F0**.

Referência: Processo nº 53900.005704/2014-03 SEI nº 4647411

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 482/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 11 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 2.991, 2.993, 3.622 e 6.197, de 2015; 98, 129, 145, 157, 727, 755 e 765, de 2016; 5.180, 5.954, 6.626, 6.628, 6.629, 6.644, 7.246, 7.248 e 7.583, de 2018; 4.296, 4.308, 4.724, 4.866, 4.868, 4.872, 5.175, 5.236, 5.241 e 5.315, de 2019.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 42565/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.005704/2014-03.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 05/11/2019, às 17:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4811313** e o código CRC **BD5B48C7**.

Referência: Processo nº 53900.005704/2014-03 SEI nº 4811313

53900.068275/2015-71

ACCPX

Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara

Fundada em 12 de Dezembro de 1.998
CNPJ. 02.896.917/0001-41
Rua Guriatã nº 190- Quadra 11 Lote 18 – Centro Xinguara - Pará

Ofício de Nº 00143/2015-ACCPX ***Xinguara/PA, 26 de Novembro de 2015.***

Assunto: *Ref. Processo* ***nº 53900.005704/2014-03***

Ao Senhor
Felipe Lacerda Lobo Bilio - MD - Chefe de Serviço de Renovação e Revisão de Outorga de Radiodifusão Comunitária – Secretaria de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Senhor Coordenador

Vimos respeitosamente através deste em resposta ao Ofício N.º32330/2015/SEI-MC e NOTA TÉCNICA N° 2227/2015/SEI-MC, referente o Processo n.º 53900.005704/2014-03,

01° - Encaminhamos os documentos solicitados; (o Estatuto alterado conforme solicitação; e a Ata da Assembleia Geral da Entidade, que aprovou as alterações estatutárias.

02° – As cópias dos RG, s, (documentos de identidade) dos diretores para comprovação de nacionalidade e maior idade. ***(em anexo)***

03° – Solicitamos a prorrogação de prazo específico: (Referente ao envio do documento; (cópia do RG.) do diretor que ocupa o cargo de 1º secretario, ***Sr. Raimundo Ferreira Neto,*** *que está ausente: Solicitamos mais (30 dias) TRINTA DIAS, para o envio do documento. A contar da data deste oficio.*
"Desejamos ardentemente que a poder concedente, nos faça sentir - mos cada vez mais seguro jurídico e social, em prestar os serviços de radiodifusão comunitária no Município de Xinguara, onde milhares de pessoas têm nesta rádio, único meio de comunicação de massa; acessível e comprometido na garantia dos diretos fundamentais e, em suas expressões culturais." *Aguardamos pela brevidade da Outorga renovada.*

Atenciosamente.

Juarez Campos de Queiroz
Presidente - ACCPX -2014/2017

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 02/12/15 às 15:00 horas
Assinatura: Conceição

01

REQUERIMENTO

Xinguara - PA, 24 de Novembro de 2015

Ao

Cartório do Único Ofício de Xinguara.

Eu Juarez Campos de Queiroz, brasileiro, portador do CPF: 178177902-30, e RG. Nº 7466548 – SSP/PA, residente na Av. Francisco Caldeira Castelo Branco. Nº 591 centro Xinguara – PA. Presidente da Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara – ACCPX - Mantenedora da Rádio Comunitária União FM, venho por meio deste solicitar o REGISTRO do presente Estatuto e da Ata de Assembleia Geral Extraordinária desta entidade.

Nestes Termos

P. Deferimento

Juarez Campo de Queiroz

Presidente – ACCPX - 2014/2017

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE XINGUARA/PA
Av. Xingu, 701, Centro, Xinguara/PA - F:94.3426.1142
RECONHECIMENTO Nº 275946
RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1)JUAREZ CAMPOS DE QUEIROZ
Xinguara, 24 de novembro de 2015. Em Test. _____ da verdade.

ROSILVAN NUNES FERREIRA - Escrevente
--- Válido(a) somente com o selo de autenticidade ---

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Athemar Pereira Torres
Oficial
1/1
XINGUARA-PA

ATA nº 001/2015

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2015, às 19h30min, na Av. Antônio Pedroso 'sito' Sede do SINTEPP, n.º 692, bairro centro, na cidade Xinguara/PA, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os sócios da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR DE XINGUARA - ACCPX, com a finalidade específica de promover a reforma do Estatuto Social, nos termos fixados pelo Edital de Convocação publicado em 16 de Novembro de 2015, na forma estatutária. Depois de verificada a presença dos sócios em quórum suficiente para início e deliberação, conforme lista de presença, o Senhor Diretor Presidente passou a informar que na data de 01 de novembro de 2015, recebeu correspondência do Ministério das Comunicações, contendo o OFÍCIO N.º 32330/2015/SEI-MC e NOTA TÉCNICA N° 2227/2015/SEI-MC, referente ao processo de n.º 53900.005704/2014-03, que trata da renovação da outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária desta entidade em nossa localidade, procedendo de imediato a sua leitura e dando ciência a todos os presentes, das solicitações do Ministério das Comunicações ali constantes, dentre as quais, a reforma do Estatuto Social, exclusivamente em seu artigo 5º (quinto), para adequação deste as disposições da nova Portaria n° 4.334/2015 do Ministério das Comunicações, que trata do serviço de radiodifusão comunitária. Assim, de imediato o Senhor Diretor Presidente anunciou a todos a proposta de alteração do referido artigo, sendo aprovada pela unanimidade dos presentes, passando a vigorar a seguinte redação: "Artigo 5º - Será admitido como sócio, toda, e qualquer pessoa física ou jurídica que se comprometa a respeitar e cumprir as disposições desse estatuto (que sejam residentes na área de atuação, no município de Xinguara) mediante preenchimento de formulário próprio, com ingresso gratuito. (redação dada pela reforma estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 23 de novembro de 2015)" Isso posto, o Senhor Diretor Presidente informou que providenciará também ao atendimento das demais solicitações do Ministério das Comunicações constantes no ofício recebido, sendo que de imediato colocou a palavra a disposição dos associados, e não havendo mais nada a tratar, foi dada por encerrada a reunião as 21h30min (21 horas e 30 minutos) do mesmo dia, sendo que eu, Janisley de Siqueira Barsanulfo, 2° Secretário, lavrei a presente ata, que após lida aos sócios presentes, foi aprovada por todos, sendo assinada por mim e pelo Senhor Presidente, como termo fiel do ocorrido. Para fins de direito, esta ata e a alteração estatutária ora aprovada, serão registradas no Registro de Pessoa Jurídica do Cartório competente. Xinguara/PA, 23 de novembro de 2015.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE XINGUARA/PA
Av. Xingu, 701, Centro, Xinguara/PA - F:94.3426.1142
RECONHECIMENTO Nº 275946
RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:
(2)JUAREZ CAMPOS DE QUEIROZ
Xinguara, 24 de novembro de 2015. Em Test. _____ da verdade.
ROSILVAN NUNES FERREIRA - Escrevente
--- Válido(a) somente com o selo de autenticidade ---

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: H
009.977.503

JUAREZ CAMPOS DE QUEIROZ
PRESIDENTE

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE XINGUARA/PA
Av. Xingu, 701, Centro, Xinguara/PA - F:94.3426.1142
RECONHECIMENTO Nº 275947
RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1)JANISLEY DE SIQUEIRA BARSANULFO
Xinguara, 24 de novembro de 2015. Em Test. _____ da verdade.
ROSILVAN NUNES FERREIRA - Escrevente
--- Válido(a) somente com o selo de autenticidade ---

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: H
009.977.504

Janisley de Siqueira Barsanulfo
2° SECRETÁRIO

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Comarca de Xinguara
Estado do Pará
Registro de Pessoas Jurídicas

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO Adhemar Pereira Torres Oficial XINGUARA-PA

Protocolo: **002797** Livro: **A-1** Fls.: **102v**

Registrado sob o nº **R-524.**

Livro: **A-2** – Fls: **037Vº** de Registro de Pessoa Jurídica.

Xinguara – Pa., **26 de novembro 2.015.**

Adhemar Pereira Torres
Tabelião

Válido Somente com Selo de Segurança

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
GERAL
Série H
004.578.023

Nora Ney Setúbal de Souza
ESCREVENTE JURAMENTADA

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Adhemar Pereira Torres
Oficial
XINGUARA-PA

Estatuto da Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara - ACCPX

Artigo 1° - Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR DE XINGUARA, fica constituída uma associação sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação especifica.

Artigo 2° - A sede da Associação fica estabelecida na Rua Guriatã Quadra 11, Lote 18, nº 190 - Centro, na cidade de Xinguara,Estado do Pará.

Artigo 3° - A Associação terá como objetivo a exploração e execução de serviços de radiodifusão sonora, com finalidade de atender aos moradores da comunidade de Xinguara, com os seguintes objetivos:

a) Dar oportunidade á difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) Oferecer mecanismos a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, em conformidade com a legislação profissional vigente;
e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível e possível;
f) Obedecera como preceito ético à programação opinativa e informativa observando o principio de pluralidade de idéias e apresentando versões simultâneas de matérias polêmicas;
g) Não haverá discriminação de raça, religião, convicções político-partidárias e condição social.
h) Será vedado o proselitismo de qualquer natureza e todo e qualquer sectarismo na programação da radiodifusão;
i) Qualquer cidadão da comunidade terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora bem como manifestar idéias, proposta, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado á direção da entidade.

Artigo 4° - A duração da sociedade é por prazo indeterminado.

04

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO Athemar Pereira Torres Oficial XINGUARA-PA

DOS SÓCIOS

Artigo 5º - Será admitido como sócio, toda, e qualquer pessoa física ou jurídica que se comprometa a respeitar e cumprir as disposições desse estatuto (que sejam residentes na área de atuação, no município de Xinguara,) mediante preenchimento de formulário próprio, com ingresso gratuito. (redação dada pela reforma estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 23 de novembro de 2015)

Artigo 6° - São direitos das entidades sócias:

- Veicular regularmente seus programas radiofônicos, pelo tempo proporcional, que lhe couber na emissora;
- Participar das reuniões da diretoria e do conselho comunitário e deliberar nos termos deste estatuto;
- Receber regulamente informações das decisões tomadas pelas instancias desta associação;
- Requerer medidas para solução de seus interesses, no âmbito dos objetivos da Associação;
- Indicar nomes para eleição de nova diretoria, em reuniões especificamente convocadas pelo presidente da Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara ou por no mínimo (03) três entidade sócias. Esta convocação deverá ser feita por escrito e com no mínimo cinco dias úteis de antecedência.
- Deverá indicar nomes para compor a diretoria e o conselho fiscal que serão posteriormente avaliados e eleitos em Assembleia Geral composta pela maioria dos sócios presentes.

Artigo 7° - A Associação será composta por numero ilimitado de sócios, distinguidos em três categorias, a saber:

1) Sócios fundadores – os que assinaram a ata de fundação;
2) Sócios honorários – os que se distinguirem por benefícios, relevantes, á Associação ou coletividade;
3) Sócios contribuintes – qualquer pessoa física ou jurídica que contribua mensalmente com a importância não inferior a um por cento do salário mínimo vigente ou patrocínio sob a forma de apoio cultural com valor mínimo de 1/5 do salário mínimo vigente, e inscrito em formulário próprio de associado desta entidade.

Artigo 8° - Terão direito a voto nas assembléias as categorias de sócios fundadores, honorários, e contribuintes, estes últimos desde que em dia

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Nathanael Pereira Torres
Oficial
XINGUARA-PA

com sua contribuição e quite com seu compromisso sob a forma de apoio cultural.

Parágrafo único – Somente terão direito a voto nas assembléias os brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Artigo 9° - Os membros da Associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DA DIRETORIA

Artigo 10° - A Associação será dirigida por uma diretoria executiva eleita em Assembléia Geral, em aclamação ou por votação secreta na condição de chapas completas, homologada previamente,obedecendo aos prazos conforme normas deste estatuto e regimento interno para um mandato de três anos, podendo ser reeleita por um mandato de igual período.

§ Único – Os membros da diretoria terão que manter domicilio ou residência na área da comunidade atendida.

Artigo 11° - Os membros da diretoria deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

1) É vedado participar da administração membros que ocupem cargo letivo, que assegure imunidade parlamentar ou foro de especial.
2) É vedado participar da administração membros que ocupem cargo de direção em outras entidades detentoras de outorga para exploração de serviços de radiodifusão ou de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura e outras congêneres.
3) É vedado à candidatura no cargo de presidente e vice – presidente, pessoas que dirijam mais de duas outras Associações.

Artigo 12° - A Diretoria será composta dos seguintes cargos:

1) Presidente
2) Vice-Presidente
3) 1° Secretário
4) 2° Secretário
5) 1° Tesoureiro
6) 2° Tesoureiro
7) 1° Diretor de Patrimônio
8) 2° Diretor de Patrimônio

§ Único – Os membros da diretoria desempenharão suas funções sem remuneração.

Artigo 13° - Compete a Diretoria Executiva:

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Johemar Pereira Torres
Oficial
XINGUARA-PA

I. Cumprir e fazer cumprir as disposições estatuárias e as deliberações da Assembléia Geral e Conselho Fiscal.

II. Elaborar e apresentar anualmente á Assembléia Geral e Conselho Fiscal relatório circunstanciado de suas atividades, balanço patrimonial e prestação de contas do exercício findo.

III. Orientar toda a administração da Associação;

IV. Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidos no Artigo 3° da Lei n° 9.612 de 19 de Fevereiro de 1.998, que rege a matéria.

V. Compete á diretoria compor o quadro pessoal associação com pelo menos, dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros.

Artigo 14° - Serão atribuições do Presidente:

I. Os poderes de administração em geral, salvo os que neste estatuto os que são conferidos á Assembléia Geral e ao conselho Fiscal, necessários ao desenvolvimento de suas atividades na Associação;

II. Representar ativa e passivamente a Associação, Judicial e extrajudicialmente, podendo para tal fim designar procurador;

III. Em conjunto com o tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancaria assinar convênios, contrair obrigações empréstimos e transigir desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal;

IV. Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação.

Artigo 15° - São atribuições do Vice- Presidente:

I. Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;

II. Desempenhar as funções que o presidente lhe confiar.

§ Único – Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente, o Vice-Presidente assumirá o cargo de Presidente e nele permanecerá até o restante do prazo para o qual foi eleito o membro substituído.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Adhemar Pereira Torres
Oficial
XINGUARA-PA

Artigo 16° - São atribuições do 1° Secretário:

I. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e dirigir as competentes atas;
II. Publicar todas as atividades da Associação;
III. Assinar correspondências da Associação;
IV. Superintender os serviços de secretária;
V. Atuar como relações públicas da Associação;

Artigo 17° - São atribuições do 2° secretário:

I. Substituir o 1° Secretário em suas faltas ou impedimentos;
II. Desempenhar as funções que o 1° Secretário lhe confiar;

Artigo 18° - São atribuições do 1° Tesoureiro:

I. Arrecadar e guardar sob a sua responsabilidade todos os valores e pertences da associação:
II. Cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas á Associação;
III. Pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando com o presidente os cheques e ordem de pagamento.
IV. Manter em ordem, clareza e atualizada a escrituração contábil.
V. Ter em mão o valor relativo a um salário mínimo vigente para as pequenas despesas de pagamento imediato.

Artigo 19° - São atribuições do 2° Tesoureiro:

I. Substituir o 1° Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos.
II. Desempenhar as funções que o 1° Tesoureiro lhe confiar.

Artigo 20° - São atribuições do 1° Diretor de Patrimônio:

I. Manter em ordem e atualizado o patrimônio móvel e imóvel da Associação;
II. Elaborar e apresentar o relatório patrimonial á Assembléia Geral e ao Conselho Fiscal.

Artigo 21° - São atribuições do 2° Diretor de Patrimônio:

I. Substituir o 1° Diretor de Patrimônio em suas faltas ou impedimentos;
II. Desempenhar as funções que o 1° Diretor de Patrimônio lhe confiar.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Adhemar Pereira Torres
Oficial
XINGUARA-PA

CONSELHO FISCAL

Artigo 22° - O Conselho Fiscal compor-se-á de três (03) membros efetivos, cada um dos quais com um suplente, eleitos a cada três anos pela Assembleia Geral da Associação, podendo ser reeleitos para um mandato de igual período.

Artigo 23° - Compete ao Conselho Fiscal:

I. Fiscalizar a gestão financeira, convocar Assembléias Gerais extra-ordinárias;
II. Opinar sobre os balancetes mensais e o balanço anual, lançado sobre os mesmos o seu visto;
III. Reunir-se ordinariamente a cada três messes e extraordinariamente, quando necessário.

Artigo 24° - Os membros do Conselho Fiscal desempenharão suas atribuições sem remuneração.

ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 25° - Assembléia Geral é constituída por todos os sócios, no pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 1 – A Assembléia reunir-se-á:

I. Ordinariamente, a cada doze meses, para tomar conhecimento dos relatórios e Balanço das contas da Diretoria, discuti-los e votá-los, bem como resolver sobre quaisquer outros assuntos de interesse social, salvo emendas e reformas do estatuto.
II. Extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada pelo Presente, por proposta da Diretoria ou a requerimento de no mínimo 1/3 dos sócios.

§ 2 – As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente, mediante edital afixado na Sede da Associação por circulares, meios de comunicação existentes na comunidade atendida, ou outros julgados necessários, com antecedência de no mínimo 05 (cinco) dias Úteis.

§ 3 – As Assembléias Gerais, ordinárias ou extraordinárias deliberam em primeira convocação com presença de metade mais um dos sócios com direito a voto e, em Segunda convocação, após trinta minutos de intervalos, com os sócios presentes na Assembléia.

09 CARTÓRIO Adhemar Pereira Torres Oficial XINGUARA-PA

§ 4 – As Assembléias Gerais serão extraordinárias sempre que os interesses da associação exigir o pronunciamento dos sócios e para os fins previstos em lei e nos seguintes casos: reforma dos estatutos, eleição de nova diretoria por renuncia de membros em exercício.

Artigo 26° - Compete á Assembléia Geral:

I. Admiti e demitir sócios;
II. Eleger por voto direto os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação;
III. Aceitar o pedido de demissão voluntária de membros da Diretoria em exercício.
IV. Tomar conhecimento e aprovar ou não as prestações de contas e demais atos da Diretoria;
V. Depor dos cargos por razões justas e graves, os membros da Diretoria em exercícios;
VI. Fixar as normas para admissão de patrocínio sob a forma de apoio cultural, de acordo com o Artigo 18 da Lei n° 9.612 de 19 de fevereiro de 1.998, em caso de concessão de canal para prestação de serviço de radiodifusão comunitária.

CONSELHO COMUNITÁRIO

Artigos 27° - O Conselho Comunitário será instituído de no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, legalmente instituídas.

Artigo 28° - O Conselho Comunitário terá as seguintes atribuições: Acompanhar a programação da emissora com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da lei que rege a matéria.

I. Participar da composição do Conselho de programação musical e conteúdos Indicando até dois membros;
II. Participar das reuniões formadas pelo conselho comunitário, comunicadores da rádio, e membros da diretoria.

.§ Único – Os membros do Conselho Comunitário serão indicados pelas entidades sócias legalmente constituídas.

CONSELHO DEPROGRAMAÇÃO MUSICAL E CONTEÚDOS

Artigo 29° - O Conselho de Programação musical e conteúdos terá as seguintes atribuições e finalidades: avaliar novas musicas e conteúdos de natureza preconceituosas, de apologia a violência e drogas ou não, com propósito direto ou indireto,emitir parecer favorável ou contrario e encaminhar ao conselho comunitário e a diretoria executiva para garantir que não seja veiculado na rádio, musicas e conteúdos que atentem contra os direitos das minorias da comunidade.

I. O conselho de programação musical e conteúdos será composto por Membros do conselho comunitário, comunicadores da emissora, compositores, jornalistas, editores de textos e áudio da comunidade atendida pela rádio mediante assessoria jurídica;

II. O Conselho de programação musical e conteúdo terão no mínimo (05) cinco e no máximo (07) sete membros eleitos no coletivo do conselho comunitário, comunicadores e diretoria executiva, registrado em ata. Podendo constituir um regimento interno que será posteriormente apreciado pela Assembleia geral da Associação;

III. As reuniões serão presididas pelo presidente da diretoria executiva da associação ou por um membro do conselho comunitário;

IV. A estância de aprovação ou arquivamento dos pareceres do conselho de programação musical e conteúdo se darão na reunião composta por membros dos conselhos: comunitário, de programação, comunicadores, diretoria e não havendo consenso leva-se a Assembleia Geral.

Ofício 00143/2015-ACCPX (0862210) SEI 53900.005704/2014-03 / pg. 12

PATRIMÔNIO

Artigo 30° - O patrimônio social será constituído das contribuições dos sócios da Associação, doações, subvenções, legados e do apoio cultural recebidos no programas transmitidos pela Rádio, da qual a Associação é detentora em caso de concessão.

Artigo 31° - O A alienação, hipoteca, penhor venda ou troca dos bens patrimoniais da associação somente poderá ser vendida por aprovação da maioria absoluta da Assembléia Geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 32° - O exercício social terá a duração de um ano, terminando em 30 de dezembro de cada ano.

Artigo 33° - No fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar com base na escrituração contábil da Associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, suas origens e aplicações.

LIQUIDAÇÃO

Artigo 34° - A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo desde que seja convocada uma assembléia geral extraordinária para tal fim.

Artigo 35° - A Associação também poderá ser extinta por determinação legal.

Artigo 36° - No caso de extinção, competirá á Assembléia Geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante, assim como o Conselho Fiscal que permanecerão funcionando durante o período de liquidação.

Artigo 37° - Em caso de extinção da Associação os bens serão doados a entidades congêneres por deliberação da Assembléia Geral em reunião extraordinária.

12

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO Adhemar Pereira Tomaz Oficial XINGUARA-PA

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 38°- O estatuto desta Associação poderá receber alterações desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para outorga da autorização, devendo apresentar ao poder concedente para fins de registro e controle os atos que caracterizem as alterações devidamente averbadas ou registradas dentro de trinta dias contados de sua efetivação.

Artigo 39° - Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhadas á Assembléia Geral para apreciação.

Artigo 40° - O presente estatuto entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

E por estarem de pleno acordo com os dizeres do presente estatuto, elaborado em três vias de igual teor e forma, o mesmo vai assinado pela Diretoria Executiva, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

(Estatuto reformado pela Assembleia Geral Extraordinária - Xinguara - PA, 20 de novembro de 2015.)

Cartório Único Ofício Xinguara

Presidente

Cartório Único Ofício Xinguara

Vice Presidente

Cartório Único Ofício Xinguara

Secretário

Cartório Único Ofício Xinguara

Tesoureiro

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE XINGUARA/PA
Av. Xingu, 701, Centro, Xinguara/PA - F:94.3426.1142
RECONHECIMENTO Nº 275946
RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:
(3)JUAREZ CAMPOS DE QUEIROZ
Xinguara, 24 de novembro de 2015. Em Test. _____ da verdade.
ROSILVAN NUNES FERREIRA - Escrevente
--- Válido(a) somente com o selo de autenticidade ---

Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Selo de Segurança – RECONHECIMENTO DE FIRMA – Série: H – Nº 009.977.505

Válido Somente com o selo de Segurança

ADVOGADO
OAB 1288[illegible]

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE XINGUARA/PA
Av. Xingu, 701, Centro, Xinguara/PA - F:94.3426.1142
RECONHECIMENTO Nº 275948
RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1)BENIVALDO PEREIRA BRANDÃO, (2)JANISLEY DE SIQUEIRA BARSANULFO, (3)ESTELINO DA TRINDADE
Xinguara, 24 de novembro de 2015. Em Test. _____ da verdade.
ROSILVAN NUNES FERREIRA - Escrevente

Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Selo de Segurança – RECONHECIMENTO DE FIRMA – Série: H – Nº 009.977.506

Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Selo de Segurança – RECONHECIMENTO DE FIRMA – Série: H – Nº 009.977.507

Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Selo de Segurança – RECONHECIMENTO DE FIRMA – Série: H – Nº 009.977.508

Válido Somente com o selo de Segurança

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Comarca de Xinguara
Estado do Pará
Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolo: **002797** Livro: **A-1** Fls.: **102v**

Registrado sob o nº **R-524.**

Livro: **A-2** – Fls: **037Vº** de Registro de Pessoa Jurídica.

Xinguara – Pa., **26 de novembro 2.015.**

Adhemar Pereira Torres
Tabelião

Nora Ney Setubal de Souza
ESCREVENTE JURAMENTADA

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
GERAL
004.578.024

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Comarca de Xinguara
Estado do Pará
Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolo: **002797** Livro: **A-1** Fls.: **102v**

Registrado sob o nº **R-524.**

Livro: **A-2** – Fls: **037Vº** de Registro de Pessoa Jurídica.

Xinguara – Pa., **26 de novembro 2.015.**

Adhemar Pereira Torres
Tabelião

Nora Ney Setúbal de Souza
ESCREVENTE JURAMENTADA

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
GERAL
004.578.024

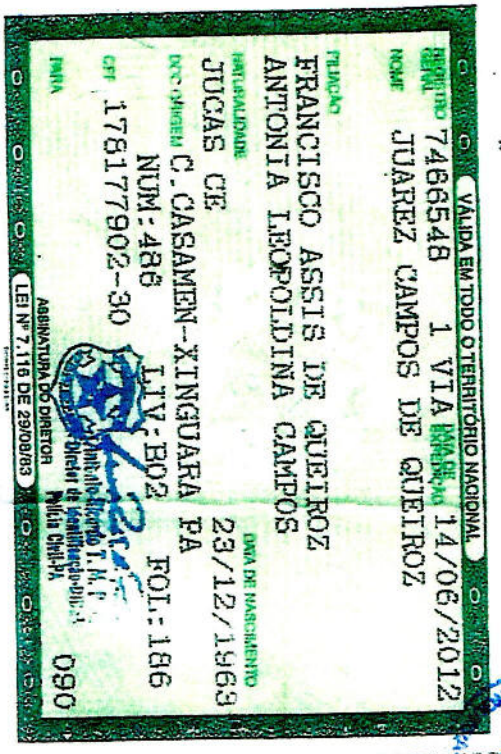

CÓPIA

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE XINGUARA/PA
Av. Xingu, 701, Centro, Xinguara/PA - F:94.3426.1142
---------- AUTENTICAÇÃO Nº 042146 ----------
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Xinguara,27 de outubro de 2014. Em Testemunho da verdade.
ROSILVAN NUNES FERREIRA - Escrevente
---------- Válido(a) somente com o selo de autenticidade ----------

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
003. 310. 464

Camila Teixeira de Melo
ESCREVENTE AUTORIZADA

EM BRANCO

EM BRANCO

CARTEIRA DE IDENTIDADE
BENIVALDO PEREIRA BRANDAO
PROIBIDO PLASTIFICAR
POLEGAR DIREITO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

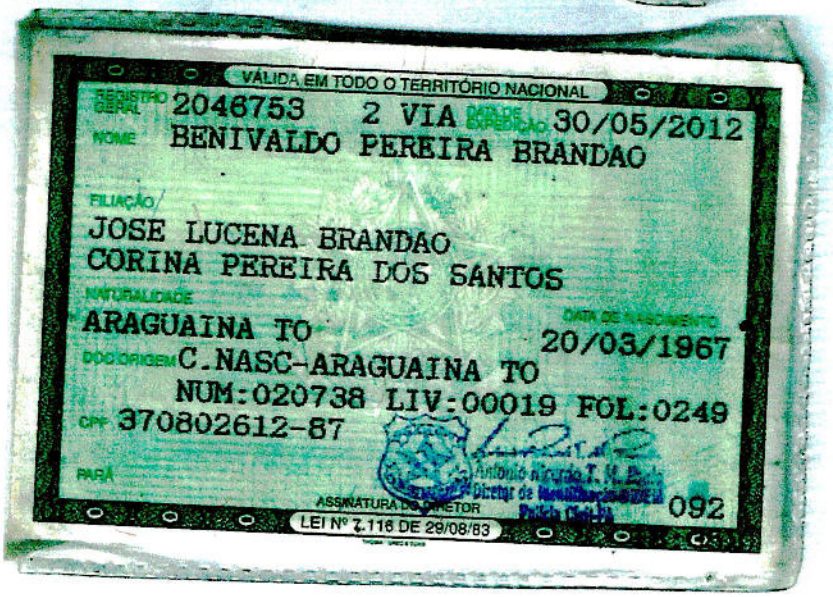
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 2046753 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 30/05/2012
NOME BENIVALDO PEREIRA BRANDAO
FILIAÇÃO
JOSE LUCENA BRANDAO
CORINA PEREIRA DOS SANTOS
NATURALIDADE
ARAGUAINA TO
DATA DE NASCIMENTO 20/03/1967
DOC ORIGEM C.NASC-ARAGUAINA TO
NUM:020738 LIV:00019 FOL:0249
CPF 370802612-87
PARÁ
ASSINATURA DO DIRETOR
092
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO TITULAR
POLEGAR DIREITO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 2118370 2VIA
DATA DE EXPEDIÇÃO 20/12/2002
NOME ESTELINO DA TRINDADE
FILIAÇÃO
ANTONIA DA TRINDADE
NATURALIDADE
BELEM PA
DATA DE NASCIMENTO
20/08/1968
DOC ORIGEM C.NASC-2 OF. BELEM/PA
NUM: 63223 LIV: A64 FOL: 189
CPF 374786212-87
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3565557 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/10/96

NOME JANISLEY DE SIQUEIRA BARSANULF
O

FILIAÇÃO

EURIPEDES BARSANULFO LEITE
LAZARA MARIA SALVIANA SIQUEIRA

NATURALIDADE DATA DE NASC.

CONC DO ARAGUAIA PA 20/08/1979

DOC ORIGEM C.NASC-ARAGUAINA GO
NUM:48324 LIV:46A FOL:26V

CPF

BELÉM INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

112

TÔ VACINADO BRASIL LIVRE DA RUBÉOLA

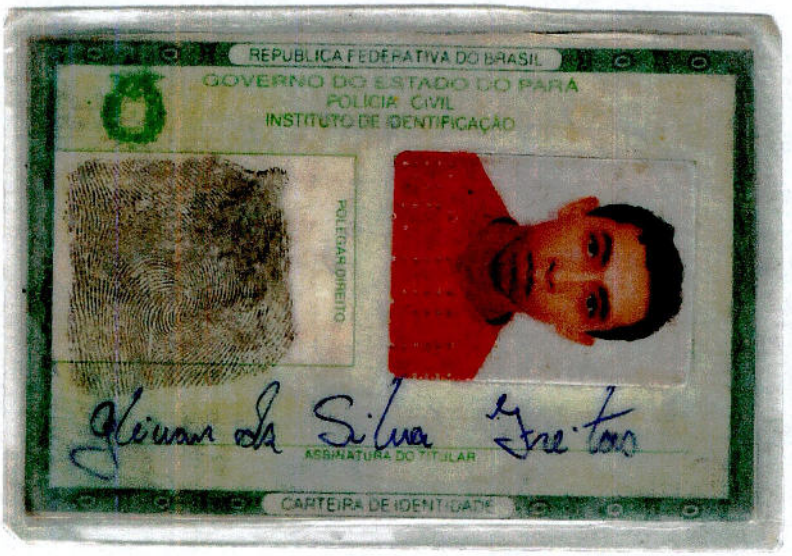
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARA
POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
Gleivan da Silva Freitas
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 6307760
DATA DE EXPEDIÇÃO 14/09/2007
NOME GLEIVAN DA SILVA FREITAS
FILIAÇÃO
JOSE TAVARES FREITAS
MARIA DE FATIMA DA SILVA FREITAS
DATA DE NASCIMENTO 23/07/1984
NATURALIDADE GRACA ARANHA MA
DOC ORIGEM C.NASC-GRACA ARANHA MA
NUM:8796 LIV:A4 FOL:507
CPF 009268261-82
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2 051 686

DATA DE EXPEDIÇÃO 04-04-1998

NOME AILTON ALVES PAES LANDIM

FILIAÇÃO Mariano Alves Paes Landim

Iraci Rosa Paes Landim

NATURALIDADE Xinguara - PA

DATA DE NASCIMENTO 06-06-1979

DOC ORIGEM Cert.Nasc.3236,Fls.207V,Liv.A-008, Conceição do Araguaia-PA

CPF *** **

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL

CPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

12

Ailton Alves Paes Landim

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Correios
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
MP
PESO / WEIGHT (kg) 0112
JO 52800070 7 BR

ACIXINGUARA
26 NOV 2015

Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara
Rua Guriatã. nº 190 Quadra 11 Lote 18, - centro
CEP. 68.555-560 Xinguara - Pará
Ref. Processo **nº 53900.005704/2014-03**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR OK

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO / *NOM OU RAISON SOCIALE*

SCE/CGRC
Of. nº 32330/2015/SEI-MC, 01 de outubro de 2015
53900.005704/2014-03

ENDEREÇO / *ADRESSE*

JUAREZ CAMPOS QUEIROZ
Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara,
Rua Guriatã, nº 190 - Quadra 11, Lote 18 - Centro

CEP / *CODE POSTAL*

68.555-560 Xinguara/PA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*
04 / 11 / 15

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO* / *BUREAU DE DESTINATION*
AGÊNCIA
04 NOV 2015

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*
BENVALDO PEREIRA BRAMÃO

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
2046953-PA

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DU AGENT*
Atendente AC Xinguara

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS
BRASIL
AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS DE RÉCEPTION
AR
JH 00163550 4 BR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON
h
h
h
PREENCHER COM LETRA DE FORMA
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo A, Sal
70044-900 - Brasília - DF
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE DE RETOUR
CIDADE / LOCALITÉ
UF
BRASIL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 32330/2015/SEI-MC

Brasília, 01 de outubro de 2015

Ao Senhor
JUAREZ CAMPOS QUEIROZ
Representante Legal da **Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara**, Juarez Campos Queiroz
Rua Guriatã, nº 190 - Quadra 11, Lote 18 - Centro
68.555-560 Xinguara/PA
CNPJ n°02.896.917/0001-41

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.005704/2014-03.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 22277/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2015, às 14:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0747823** e o código CRC **A3B2EF4F**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 22277/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.005704/2014-03**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara, Juarez Campos Queiroz** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Xinguara/PA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	**Descrição**	**Análise**
Norma nº. 1/2015	Artigo 131, inciso II	Estatuto social adequado ao art. 40.	Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina a Norma 1/2015, conforme o que se expõe abaixo: a. O artigo 5º do estatuto social está em contrariedade com o art. 40, II da Norma 1/2015. Pois deve ser assegurado o ingresso livre e gratuito dos associados, não podendo a diretoria decidir se aceita ou não o futuro sócio. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Norma. **Observação**: Eventuais alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
			A entidade deverá enviar documento que demonstre que

Lei nº. 9.612/1998	Art. 6º, parágrafo único combinado com o art. 9º, §2º, III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade	**todos** os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos, bem como que são maiores de 18 (dezoito) anos. **Observação**: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento. **Não** serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Lacerda Lobo Bilio**, **Chefe de Serviço de Renovação e Revisão de Outorga de Radiodifusão Comunitária**, em 01/10/2015, às 15:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2015, às 14:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0747774** e o código CRC **8BD464D4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.005704/2014 Localidade / UF: XINGUARA/PA

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO POPULAR DE XINGUARA

Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Em análise dos autos, notou-se que ele conta com os seguintes documentos, naquilo que interessa à renovação:

1. Declaração atestando que a emissora se encontra com as instalações em conformidade com a última autorização do MC: f. 4 (SEI 012099)
2. Certidão negativa ANATEL: f. 5 (SEI 012099)
3. CNPJ: f. 6 (SEI 012099)
4. Estatuto: f. 12/22 (SEI 012099)
5. Ata de eleição: f. 7/11 (SEI 012099)
6. Relatório Conselho Comunitário: f. 22/24 (SEI 012099)
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade

- PRESIDENTE ? JUAREZ CAMPOS DE QUEIROZ -
- VICE-PRESIDENTE ? BANIVALDO PEREIRA BRANDÃO
- 1º TESOUREIRO ? ESTELINO DA TRINDADE
- 2º TESOUREIRO ? ALCIDES CARVALHO DOS REIS
- 1º SECRETÁRIO ? RAIMUNDO FERREIRA NETO
- 2º SECRETÁRIO ? JANISLEY DE SIQUEIRA BARSANULF
- 1º DIRETOR DE PATRIMÔNIO ? GLEIVAN DA SILVA
- 2º DIRETOR DE PATRIMÔNIO - AILTON ALVES PAES LANDIM

8. CPF

-
-
-

***PENDÊNCIA(S):
ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA
Comprovantes de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes

Felipe Lacerda Lobo Bilio

Checklist CGRC - ROTEIRO Radcom (0747771) SEI 53900.005704/2014-03 / pg. 30

101.011-1508407

Antonio Roberto Q. da Costa
Engº Eletricista
CREA: 13.354D PA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR DE XINGUARA
PLANTA DE ARRUAMENTO COM CONTORNO DE 1 KM
XINGUARA/PA
ESCALA APROXIMADA 1 : 10.000

ESTADO DO PARA

Municipio: 15.08407

XINGUARA

Folha : 01 - 01

Arquivo: 1508407.dgn

Limites(km): (613.88, 9216.123) - (619.88, 9220.123)

LEGENDA

LIMITES

- Município ou Perímetro Urbano
- Distrito
- Subdistrito, RA, Zona ou similar
- Bairro ou similar
- Setor Censitário

CODIGOS

- 22306.05 — Distrito (cod. do município + cod. do distrito)
- 05.06 — Subdistrito (cod. do distrito + cod. do subdistrito)
- 003 — Bairro (cod. do bairro no município)
- 25 — Setor (número do setor no distrito ou subdistrito)

Articulação de Folhas

Cartograma — Folha A1

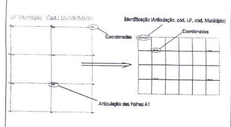

MAPA URBANO DIGITAL
FOLHA A1

CENSO AGROPECUARIO 2006
CONTAGEM DA POPULAÇÃO 2007

Data de Impressao: 18.05.07

N O E S

ESTADO DO PARA

Municipio: 15.08407

XINGUARA

Folha : 02 - 01

Arquivo: 1508407.dgn

Limites(km): (613.88, 9212.123) - (619.88, 9216.123)

LEGENDA

LIMITES

- Município ou Perímetro Urbano
- Distrito
- Subdistrito, RA, Zona ou similar
- Bairro ou similar
- Setor Censitário

CODIGOS

- 22306.05 — Distrito (cod. do município + cod. do distrito)
- 05.06 — Subdistrito (cod. do distrito + cod. do subdistrito)
- 003 — Bairro (cod. do bairro no município)
- 25 — Setor (número do setor no distrito ou subdistrito)

Articulação de Folhas

Cartograma — Folha A1

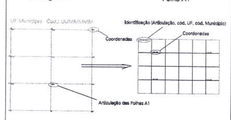

MAPA URBANO DIGITAL
FOLHA A1

CENSO AGROPECUARIO 2006
CONTAGEM DA POPULAÇÃO 2007

Data de Impressao: 18.05.07

N O E S

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53900.005704/2014-03**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 31 de outubro de 2014

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 31/10/2014, às 09:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0214510** e o código CRC **B83B55E2**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Serviço de Protocolo Geral

CERTIDÃO DE MAPA

Número do processo: 53900.005704/2014-03

Interessado: Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguará

Informamos o recebimento de mapa(s) junto ao processo citado. O conteúdo estará disponível para acesso e consulta junto ao Serviço de Protocolo Geral - SEPRO, sendo necessária autorização prévia da unidade por meio de DESPACHO no referido processo em prol do servidor que desejar acessar o conteúdo.

Documento assinado eletronicamente por **Wagner Anibal de Oliveira**, **Assistente**, em 08/09/2014, às 11:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0125101** e o código CRC **7D34694C**.

53900.005704/2014-03

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO
POPULAR DE XINGUARA

PROCESSO PARA RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

PROTOCOLAR NO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EM BRASILIA/DF

53900.005704/2014-03.

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara**, CNPJ n° 02.896.917/0001-41, com sede situada na Rua Guriatã, N° 190 – Centro, na cidade Xinguara, Estado do Pará, CEP: 68.555-560, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 557 datada de 24/04/2002 e Decreto Legislativo N° 647, publicado no Diário Oficial da União de 23/08/2004, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Xinguara(Pa), 23 de Maio de 2014.

Juarez Campos de Queiroz
Presidente
CPF: 178.177.902-30

Cartório Único Ofício Xinguara

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: H
Nº 003.716.000

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE XINGUARA/PA
Av. Xingu, 701, Centro, Xinguara/PA - F:94 3426 1142
RECONHECIMENTO Nº 213916
RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1) JUAREZ CAMPOS DE QUEIROZRepres ASSOC COM DE COMUN POP DE XINGUARA
Xinguara, 02 de junho de 2014. Em Test. _____ da verdade
ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS - Escrevente
--- Validoto: somente com o selo de autenticidade ---

Requerimento (0125099) SEI 53900.005704/2014-03 / pg. 35

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 197, DE 1º DE JULHO DE 2013

Estabelece data limite para a apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária e altera a Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e

Considerando a necessidade de fixar data limite para o recebimento de pedidos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, tendo em vista o prazo previsto na legislação em vigor, bem como a simplificação do procedimento decorrente das alterações na Norma nº 01/2011estabelecidas por esta Portaria; e

Considerando a necessidade de conferir tratamento isonômico às prestadoras dos diversos serviços de radiodifusão, resolve:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 - Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

Art. 2º A Norma nº 1/2011 - Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"3.1.1 O apoio cultural poderá ser realizado por entidades de direito privado e de direito púbico.

.....

3.2.1A depender de características geográficas e urbanísticas e mantidas as condições técnicas da autorização, o sinal da emissora poderá ultrapassar o raio de um quilômetro.

.....

5.2 Respeitada a atribuição de um canal exclusivo para a execução do serviço por município e a disponibilidade de frequências na região, a Anatel poderá atribuir canais diferentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária em municípios vizinhos, nos casos de manifesta impossibilidade técnica ou como forma de tornar mais eficiente o uso do espectro, observadas as necessidades específicas do serviço.

.....

8.1 .....

b) Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

.....

f.1) que todos os seus dirigentes residem na área a ser coberta pelo sinal da emissora, nos termos do Projeto Técnico.

.....

8.1.3. O estabelecimento ou manutenção de vínculos que subordinem a entidade e seus dirigentes à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, implicará o imediato indeferimento do pedido de outorga e o consequente arquivamento do processo.

.....

8.3.1. Serão indeferidos os processos de pedido de outorga das entidades cujos estatutos não observem o disposto nas alíneas, "f" e "g" do subitem 8.2.

.....

11.2.2 Nos casos que a entidade recorrente concorrer sozinha e quando o seu processo for o único em andamento na localidade, o Ministério das Comunicações poderá acatar a documentação encaminhada na fase recursal.

.....

15.3.4.A alteração do local de instalação da estação somente poderá ocorrer após a expedição da autorização em caráter provisório.

.....

20.2.3. A alteração do local de instalação da estação que esteja operando em caráter precário somente poderá ocorrer após a aprovação do ato de renovação da outorga pelo Congresso Nacional e publicação de Decreto Legislativo correspondente, ressalvados os casos de força maior e caso fortuito.

.....

20.3.....

e) Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

.....

21.6.1 Para fins do disposto no item 21.6., entende-se por área da comunidade atendida a área de alcance da transmissão, observado o disposto nos itens 3.2 e 3.2.1.

....." (NR)

Art. 3º Os Anexos II e XII da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 2011, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos I e II a esta Portaria.

Art. 4º Ficam revogados a alínea "d" do item 8.2 e a alínea "b" do item 10.8., bem como os itens 14.2, alíneas "f" e "g"; 20.3, alíneas "f", "g", "i", "j" e "k", 20.3.1, 20.3.2 e 20.3.3 e o Anexo XIV, todos da Norma nº 01/2011 - Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO I

(Anexo II à Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 2011)

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

	Sim	Não
2 - Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		

	Sim	Não
3 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		

ANEXO II

(Anexo XII à Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 2011)

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);

2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual

5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;

6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

7 - último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, conforme item 12.1.1.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

_____
(assinatura do representante legal da entidade)
Endereço para correspondência :_____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____-_____
Telefone para contato: 0XX-____-_____.
Correio eletrônico (e-mail)_____.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 398, de 24 de julho de 2007, publicada no DOU do dia 1 de agosto de 2007, Seção 1, da lavra do Exmo. Ministro das Comunicações, por meio do qual se outorgou autorização a Associação América Artística e Cultural de Uberaba, para executar o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Uberaba/MG, onde se lê, no art. 1º, "Avenida Aloísio de Oliveira, 133 - Jardim Cidade Nova", leia-se: "Rua Breno Prata Decina, nº 224 - Bairro Beija Flor II".

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ACÓRDÃO Nº 55/2013-CD

Processo nº 53524.000420/2007. Conselheiro Relator: Marcus Vinicius Paolucci. Fórum Deliberativo: Reunião nº 700, de 13 de junho de 2013. Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S/A - Filial Minas Gerais (CNPJ/MF nº 33.000.118/0003-30)

EMENTA: PADO. SUN° RECURSO ADMINISTRATIVO, "DECLARAÇÃO", E ALEGAÇÕES SOBRE A POSSIBILIDADE DE REFORMATIO IN PEJUS, CUMULADA COM PEDIDO DE SIGILO DOS AUTOS. DESCUMPRIMENTO DA META PREVISTA NOS ARTIGOS, 4°, INCISOS I E II, 8° CAPUT E §2°, 9°, PARÁGRAFO ÚNICO, 11 E 12, DO PGMU/2003. AUSÊNCIA DE FATOS NOVOS. REGULARIDADE DA SANÇÃO APLICADA. CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DO RECURSO. NÃO CONHECIMENTO DA "DECLARAÇÃO". OCORRÊNCIA DO FENÔMENO DA PRECLUSÃO CONSUMATIVA. PRECEDENTES. CONHECIMENTO DAS ALEGAÇÕES E INDEFERIMENTO DOS SEUS PEDIDOS. PEDIDO DE SIGILO CONCEDIDO AOS DOCUMENTOS QUE VERSAM SOBRE DIREITOS DOS USUÁRIOS. AGRAVAMENTO DA SANÇÃO EM RAZÃO DA EXISTÊNCIA DE ANTECEDENTES. 1. A Recorrente sustenta a necessidade de avaliação do impacto econômico da multa aplicada. Alegação não acolhida. Improcedência dos estudos consignados no Informe nº 121/2008-PBCPA/PBCP, de 26 de maio de 2008, conforme decisão do Conselho Diretor. Precedentes. 2. O PGMU vincula as concessionárias o dever de acompanhar periodicamente os perfis populacionais de cada localidade situada dentro de sua área de concessão. 3. As afirmações dos fiscais da Anatel são dotadas de presunção de veracidade. 4. O cumprimento intempestivo da obrigação não tem o condão de afastar a infração, já que a regulamentação determina o prazo de implementação da meta imposta. 5. Recurso Administrativo conhecido e não provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 78/2013-GCMP, de 7 de junho de 2013, integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso Administrativo, cumulado com Pedido de Efeito Suspensivo, interposto pela TELEMAR NORTE LESTE S/A - Filial Minas Gerais, CNPJ/MF nº 33.000.118/0003-30, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado no Setor 2 do Plano Geral de Outorgas, em face de decisão da Superintendência de Universalização consubstanciada no Despacho nº 14/2010/UNACO/UNAC/SUN, de 4 de janeiro de 2010, para, no mérito, negar-lhe provimento; b) não conhecer da petição intitulada "Declaração", protocolizada pela interessada, sob o nº 53508.003183/2010, em 18 de março de 2010, em razão da ocorrência do fenômeno da preclusão consumativa; c) conhecer das Alegações apresentadas pela TELEMAR NORTE LESTE S/A - Filial Minas Gerais, CNPJ/MF nº 33.000.118/0003-30, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado no Setor 2 do Plano Geral de Outorgas, em face do Ofício nº 422/2012/UNACO-Anatel, de 20 de março de 2012, da Superintendência de Universalização, para, no mérito, indeferir os pedidos ali constantes; e, d) reformar, com fundamento no art. 64 e parágrafo único da Lei nº 9.784, de 20 de janeiro de 1999, a decisão exarada no Despacho nº 14/2010/UNACO/UNAC/SUN, de 4 de janeiro de 2010, no sentido de agravar a sanção de multa para R$ 1.701.179,55 (um milhão, setecentos e um mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), aplicada à TELEMAR NORTE LESTE S/A - Filial Minas Gerais, CNPJ/MF nº 33.000.118/0003-30, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado no Setor 2 do Plano Geral de Outorgas.

Participaram da deliberação o Presidente Substituto Jarbas José Valente e os Conselheiros Marcelo Bechara de Souza Hobaika, Rodrigo Zerbone Loureiro e Marcus Vinicius Paolucci. Ausente, justificadamente, o Presidente João Batista de Rezende, por motivo de férias.

Brasília-DF, 18 de junho de 2013.
JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012013070200041

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Requerimento (0125099) SEI 53900.005704/2014-03 / pg. 36

DECLARAÇÃO

Eu, **Juarez Campos de Queiroz,** na qualidade de representante legal da **Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara**, declaro para os devidos fins que:

- a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Xinguara(Pa), 25 de Abril de 2014.

Juarez Campos de Queiroz
Presidente
CPF: 178.177.902-30

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE XINGUARA/PA
Av. Xingu, 701, Centro, Xinguara/PA - F:94.3426.1142
RECONHECIMENTO Nº 213916
RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1)JUAREZ CAMPOS DE QUEIROZRepres . ASSOC COM. DE COMUN. POP. DE XINGUARA
Xinguara, 02 de junho de 2014. Em Test. _____ da verdade.
ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS - Escrevente
Válido(a) somente com o selo de autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: H
Nº 003.716.462

Válido somente com o selo de Segurança

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Ademar Pereira Torres
Oficial
XINGUARA-PA

Requerimento (0125099) SEI 53900.005704/2014-03 / pg. 37

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
ANTONIO ROGÉRIO QUARESMA DA COSTA
Sistemas Interativos

Menu Principal

BOLETO »» *Nada Consta* | menu ajuda

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO POPULAR DE XINGUARA**
CNPJ: **02.896.917/0001-41**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:41:26 do dia 06/06/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 06/07/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

Documento gerado (0125099) SEI 53900.005704/2014-03 / pg. 38

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.896.917/0001-41 MATRIZ		16/12/1998

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO POPULAR DE XINGUARA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO COMUNITARIA UNIAO FM
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GURIATA	190	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.555-560	CENTRO	XINGUARA	PA

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/12/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **02/06/2014** às **11:18:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

02.896.917/0001-41
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
COMUNICAÇÃO POPULAR DE XINGUARA
Rua Guriatã, Nº. 190
Centro - CEP 68.555-560
Xinguara — Pará

02

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara

Aos Vinte e Sete Dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Quatorze (2014) na Sede do Rotary Club de Xinguara, de acordo com o horário estabelecido pelo Edital de Convocação, inicia-se às Nove horas (09h), a Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara, onde o Presidente Juarez Campos de Queiroz faz a abertura da Assembleia agradecendo a presença de todos e apresentando as pautas a serem discutidas na ocasião. Não havendo quórum, o presidente abre um intervalo de meia hora para segunda convocação. Após o intervalo, às Nove horas e trinta minutos (09h) o Presidente, em segunda convocação, inicia as atividades do dia debatendo a proposta de alteração do Estatuto da Associação. Os artigos a serem alterados serão lidos e aprovados pelos presentes. Inicia-se então a alteração. Artigo 2º- definiu-se que a sede da Associação fica estabelecida na Rua Guriatã, Quadra 11, L 18, nº 190 - Centro, na cidade de Xinguara, Estado do Pará. CEP: 68555-560. No Artigo 6° - Sobre os direitos das entidades sócias: foi alterado o inciso V, ficando estabelecido que, as indicações dos nomes para eleição de nova diretoria, sejam feitas em reuniões especificamente convocadas pelo Presidente da Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara ou por no mínimo (03) três entidade sócias. Esta convocação deverá ser feita por escrito, com no mínimo cinco dias úteis de antecedência. No inciso VI fica estabelecido que, a indicação dos nomes para compor a Diretoria e o Conselho Fiscal que serão posteriormente avaliados e eleitos em Assembleia Geral composta pela maioria dos sócios presentes. No Artigo 7º, inciso III fica definido que, serão considerados Sócios contribuintes qualquer pessoa física ou jurídica que contribua mensalmente com a importância não inferior a um por cento do salário mínimo vigente ou patrocínio sob a forma de apoio cultural com valor mínimo de 1/5 do salário mínimo vigente, e inscrito em formulário próprio de associado desta entidade. No Artigo 10º, que trata sobre a Diretoria, no Parágrafo Único fica definido: A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita em Assembleia Geral, em aclamação ou por votação secreta na condição de chapas completas, homologada previamente, obedecendo aos prazos conforme normas deste estatuto e regimento interno para um mandato de três anos, podendo ser reeleita por um mandato de igual período. No Artigo 11º, que trata sobre os membros da Diretoria, no inciso III fica a seguinte forma: vedado à candidatura no cargo de presidente e vice – presidente, pessoas que dirijam mais de duas outras Associações. No Artigo 22º, fica definido: que o Conselho Fiscal compor-se-á de três (03) membros efetivos, cada um dos quais com um suplente, eleitos a cada três anos pela Assembleia Geral da Associação, podendo ser reeleitos para um mandato de igual período. No Artigo 28°, foram acrescidos os incisos I e II ficando definido: I. Participar da composição do Conselho de programação musical e conteúdos indicando até dois membros e II. Participar das reuniões formadas pelo conselho comunitário, comunicadores da rádio e membros da diretoria. O

Artigo 29°, que tratava sobre o Patrimônio da Instituição, passou a tratar, após a reformulação do Estatuto, sobre o Conselho de Programação musical e conteúdos, ficando definidas as seguintes atribuições e finalidades para esse Conselho: avaliar música e conteúdos de natureza preconceituosa com apologia a violência e drogas ou não, com propósito direto ou indireto, emitir parecer favorável ou contrario e encaminhar ao Conselho Comunitário e a Diretoria Executiva para garantir que não seja veiculado na rádio, músicas e conteúdos que atentem contra os direitos das minorias da comunidade. Ainda neste artigo foi acrescido os incisos I, II, III e IV. O inciso I fica assim definido: O conselho de programação musical e conteúdos serão compostos por Membros do conselho comunitário, comunicadores da emissora, compositores, jornalistas, editores de textos e áudio da comunidade atendida pela rádio mediante assessoria jurídica. O Inciso II: O Conselho de programação musical e conteúdo terão no mínimo de (05) cinco e no máximo (07) sete membros eleitos no coletivo do conselho comunitário, comunicadores e diretoria executiva, registrado em ata; podendo constituir um regimento interno que será posteriormente apreciado pela Assembleia geral da Associação. No inciso III fica determinado que: As reuniões serão presididas pelo Presidente da Diretoria Executiva da associação ou por um membro do conselho comunitário e, no inciso IV: A estância de aprovação ou arquivamento dos pareceres do conselho de programação musical e conteúdo se darão na reunião composta por membros dos conselhos: comunitário, de programação, comunicadores, diretoria e não havendo consenso leva - se a Assembleia Geral. O assunto Patrimônio de que se tratava no Artigo 29, ficou agora definido nos Artigos 30º e 31º. O exercício Social nos artigos 32º e 33º, a Liquidação ficam definidos nos artigos 34º, 35º, 36º e 37º e as Disposições Gerais e Transitórias ficam definidos nos artigos 38º, 39º e 40º. Após as alterações, o Estatuto modificado é aprovado pelos presentes por unanimidade. Num segundo momento o presidente Juarez Campos de Queiroz apresenta os nomes indicados pelas entidades para compor do Conselho Comunitário. A seguir as entidades e seus respectivos membros: Igreja Tabernáculo de Jesus – Casa da Benção- representante Saulo das Graças Ribeiro; Associação dos Moradores do Setor Tanaka I e II - Representante Dejane Silva dos Santos; Sindicato dos Trabalhadores Rurais- representante Valtene Alves Pereira; Sociedade de Promoção Social do Fissurado Lábio Palatal e do Deficiente Auditivo- PROFISS – AUD, representante: Antônio Carlos Guedes da Silva; Associação de Moradores da vila Karson - representante: Marcia Campos Queiroz; Sindicato dos Trabalhadores em Educação Publica do Estado do Pará- SINTEPP- representante: Raimunda Nonata de Sá Silva; Associação dos Pequenos produtores Rurais do Projeto Casulo- APPRUCA- representante: Nelcino Lopes de Oliveira. Em seguida o presidente apresenta os membros da Comissão Eleitoral formada por: Dalton Luís Scarparo, Marcia Campos Queiroz e Adilson Pires da Silva que assume o processo eleitoral às onze horas (11:00) que instaurou a mesa receptora de votos com 140 cédulas em branco devidamente

assinadas pelos membros da comissão, a lista dos filiados aptos a votar, constando Cento e Trinta e dois (132) Nomes, o Edital de Convocação, o requerimento de homologação da Chapa Única e uma (01) urna inevazável. Inicia-se então o processo de votação. Às Catorze Horas (14:00) encerra-se o processo de votação obtendo o seguinte resultado: num total de 44 votos válidos, 43 votaram SIM a chapa Única e 01 votou NÃO. O processo de eleição discorreu na mais perfeita ordem, sem nenhuma anormalidade. A diretoria eleita para o mandato de 03 anos tem em sua composição os seguintes membros: para presidente – Juarez Campos de Queiroz; Vice-Presidente - Benivaldo Pereira Brandão; primeiro tesoureiro- Estelino da Trindade; Segundo tesoureiro - Alcides Carvalho dos Reis; primeiro secretário – Raimundo Ferreira Neto; Segundo Secretário- Janisley de Siqueira Barsanulf; Primeiro diretor de Patrimônio- Gleivan da Silva e para Segundo Diretor de Patrimônio- Ailton Alves Paes Landim. O conselho fica instituído: 1º conselheiro Fiscal-Edson José Catanhedes de Souza; 2º Conselheiro Fiscal - Fernando Domarco e 3º Conselheiro Fiscal-Severino Francisco da Silva. Para suplentes deste Conselho Fiscal fica instituído: 1º conselheiro Wilsom Maia e Silva, 2º conselheiro Sandra Cavalcante Pereira e 3º conselheiro Elton Miranda. Concluído o processo eletivo a comissão declara empossada a nova diretoria e conselho fiscal para o Triênio 2014 a 2017.

DIRETORIA EXECUTIVA

Cartório Único Ofício Xinguara

Juarez Campos de Queiroz-Presidente

Cartório Único Ofício Xinguara

Raimundo Ferreira Neto-Secretário

Cartório Único Ofício Xinguara

Estelino da Trindade-Tesoureiro

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO Adhemar Pereira Tomes Oficial XINGUARA-PA

COMISSÃO ELEITORAL

Marcia Campos Queiroz

Dawson Luiz Scarparo

Adilson Pires da Silva

Xinguara, 27 de Abril de 2014.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE XINGUARA/PA
Av. Xingu, 701, Centro, Xinguara/PA - F:94.3426.1142
---------- RECONHECIMENTO Nº 212320 ----------
RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1)JUAREZ CAMPOS DE QUEIROZ, (2)RAIMUNDO FERREIRA NETO, (3)ESTELINO DA TRINDADE
Xinguara, 20 de maio de 2014. Em Test. _____ da verdade.
ROSILVAN NUNES FERREIRA - Escrevente
--- Valido(a) somente com o selo de autenticidade ---

Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Selo de Segurança – RECONHECIMENTO DE FIRMA – Série: H – Nº 003.714.087
Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Selo de Segurança – RECONHECIMENTO DE FIRMA – Série: H – Nº 003.714.088
Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Selo de Segurança – RECONHECIMENTO DE FIRMA – Série: H – Nº 003.714.089

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO – Adhemar Pereira Torres – Oficial – XINGUARA-PA

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Comarca de Xinguara
Estado do Pará
Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolo: **002463** Livro: **A-1** Fls.: **090**

Registrado sob o nº **R-501.**

Livro: **A-2** – Fls: **026** de Registro de Pessoa Jurídica.

Xinguara – Pa., **20 de maio 2.014**.

Adhemar Pereira Torres
Tabelião

Emerson Gonçalves dos Santos
ESCREVENTE JURAMENTADO

Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Selo de Segurança – GERAL – Série: H – Nº 001.609.647

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
XINGUARA-PA

Estatuto da Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara - ACCPX

Artigo 1° - Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR DE XINGUARA, fica constituída uma associação sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação especifica.

Artigo 2° - A sede da Associação fica estabelecida na Rua Guriatã Quadra 11, Lote 18, nº 190 - Centro, na cidade de Xinguara, Estado do Pará.

Artigo 3° - A Associação terá como objetivo a exploração e execução de serviços de radiodifusão sonora, com finalidade de atender aos moradores da comunidade de Xinguara, com os seguintes objetivos:

a) Dar oportunidade á difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) Oferecer mecanismos a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, em conformidade com a legislação profissional vigente;
e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível e possível;
f) Obedecera como preceito ético à programação opinativa e informativa observando o principio de pluralidade de idéias e apresentando versões simultâneas de matérias polêmicas;
g) Não haverá discriminação de raça, religião, convicções político-partidárias e condição social.
h) Será vedado o proselitismo de qualquer natureza e todo e qualquer sectarismo na programação da radiodifusão;
i) Qualquer cidadão da comunidade terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora bem como manifestar idéias, proposta, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado á direção da entidade.

Erica Ferreira de França
Advogada
OAB/PA 19.843

Erica Ferreira de França
Advogada
OAB/PA 19.843

Artigo 4° - A duração da sociedade é por prazo indeterminado.

DOS SÓCIOS

Artigo 5° - São considerados sócios todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara, mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou jurídica, sediadas na comunidade a ser atendida, desde que legalmente instituídas, que sejam aprovadas pela Diretoria, e que mantenham obediência a este estatuto e deliberações da sociedade.

Artigo 6° - São direitos das entidades sócias:

- Veicular regularmente seus programas radiofônicos, pelo tempo proporcional, que lhe couber na emissora;
- Participar das reuniões da diretoria e do conselho comunitário e deliberar nos termos deste estatuto;
- Receber regulamente informações das decisões tomadas pelas instancias desta associação;
- Requerer medidas para solução de seus interesses, no âmbito dos objetivos da Associação;
- Indicar nomes para eleição de nova diretoria,em reuniões especificamente convocadas pelo presidente da Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara ou por no mínimo (03) três entidade sócias. Esta convocação deverá ser feita por escrito e com no mínimo (05) cinco dias úteis de antecedência.
- Deverá indicar nomes para compor a diretoria e o conselho fiscal que serão posteriormente avaliados e eleitos em Assembleia Geral composta pela maioria dos sócios presentes.

Artigo 7° - A Associação será composta por numero ilimitado de sócios, distinguidos em (03) três categorias, a saber:

1) Sócios fundadores – os que assinaram a ata de fundação;
2) Sócios honorários – os que se distinguirem por benefícios, relevantes, á Associação ou coletividade;
3) Sócios contribuintes – qualquer pessoa física ou jurídica que contribua mensalmente com a importância não inferior a (1%) um por cento do salário mínimo vigente ou patrocínio sob a forma de apoio cultural com valor mínimo de 1/5 (um quinto) do salário mínimo vigente, e inscrito em formulário próprio de associado desta entidade.

Erica Ferreira de França
Advogada
OAB/PA 19.843

Artigo 8° - Terão direito a voto nas assembléias as categorias de sócios fundadores, honorários, e contribuintes, estes últimos desde que em dia com sua contribuição e quite com seu compromisso sob a forma de apoio cultural.

Parágrafo único – Somente terão direito a voto nas assembléias os brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Artigo 9° - Os membros da Associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DA DIRETORIA

Artigo 10° - A Associação será dirigida por uma diretoria executiva eleita em Assembléia Geral,em aclamação ou por votação secreta na condição de chapas completas, homologada previamente,obedecendo aos prazos conforme normas deste estatuto e regimento interno para um mandato de (03) três anos, podendo ser reeleita por um mandato de igual período.

§ Único – Os membros da diretoria terão que manter domicilio ou residência na área da comunidade atendida.

Artigo 11° - Os membros da diretoria deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de (10) dez anos.

1) É vedado participar da administração membros que ocupem cargo letivo, que assegure imunidade parlamentar ou foro de especial.
2) É vedado participar da administração membros que ocupem cargo de direção em outras entidades detentoras de outorga para exploração de serviços de radiodifusão ou de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura e outras congêneres.
3) É vedado à candidatura no cargo de presidente e vice – presidente, pessoas que dirijam mais de (02) duas outras Associações.

Artigo 12° - A Diretoria será composta dos seguintes cargos:

1) Presidente
2) Vice-Presidente
3) 1° Secretário
4) 2° Secretário
5) 1° Tesoureiro
6) 2° Tesoureiro
7) 1° Diretor de Patrimônio
8) 2° Diretor de Patrimônio

Erica Ferreira de França
Advogada
OAB/PA 19.843

§ Único – Os membros da diretoria desempenharão suas funções sem remuneração.

08

Artigo 13° - Compete a Diretoria Executiva:

I. Cumprir e fazer cumprir as disposições estatuárias e as deliberações da Assembléia Geral e Conselho Fiscal.
II. Elaborar e apresentar anualmente á Assembléia Geral e Conselho Fiscal relatório circunstanciado de suas atividades, balanço patrimonial e prestação de contas do exercício findo.
III. Orientar toda a administração da Associação;
IV. Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidos no Artigo 3° da Lei n° 9.612 de 19 de Fevereiro de 1.998, que rege a matéria.
V. Compete á diretoria compor o quadro pessoal associação com pelo menos, dois terços 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

Artigo 14° - Serão atribuições do Presidente:

I. Os poderes de administração em geral, salvo os que neste estatuto os que são conferidos á Assembléia Geral e ao conselho Fiscal, necessários ao desenvolvimento de suas atividades na Associação;
II. Representar ativa e passivamente a Associação, Judicial e extrajudicialmente, podendo para tal fim designar procurador;
III. Em conjunto com o tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancaria assinar convênios, contrair obrigações empréstimos e transigir desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal;
IV. Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação.

Artigo 15° - São atribuições do Vice- Presidente:

I. Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
II. Desempenhar as funções que o presidente lhe confiar.

§ Único – Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente, o Vice-Presidente assumirá o cargo de Presidente e nele permanecerá até o restante do prazo para o qual foi eleito o membro substituído.

Erica Ferreira de França
Advogada
OAB/PA 19.843

09

Artigo 16° - São atribuições do 1° Secretário:

I. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e dirigir as competentes atas;
II. Publicar todas as atividades da Associação;
III. Assinar correspondências da Associação;
IV. Superintender os serviços de secretária;
V. Atuar como relações públicas da Associação;

Artigo 17° - São atribuições do 2° secretário:

I. Substituir o 1° Secretário em suas faltas ou impedimentos;
II. Desempenhar as funções que o 1° Secretário lhe confiar;

Artigo 18° - São atribuições do 1° Tesoureiro:

I. Arrecadar e guardar sob a sua responsabilidade todos os valores e pertences da associação:
II. Cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas á Associação;
III. Pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando com o presidente os cheques e ordem de pagamento.
IV. Manter em ordem, clareza e atualizada a escrituração contábil.
V. Ter em mão o valor relativo a um salário mínimo vigente para as pequenas despesas de pagamento imediato.

Artigo 19° - São atribuições do 2° Tesoureiro:

I. Substituir o 1° Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos.
II. Desempenhar as funções que o 1° Tesoureiro lhe confiar.

Artigo 20° - São atribuições do 1° Diretor de Patrimônio:

I. Manter em ordem e atualizado o patrimônio móvel e imóvel da Associação;
II. Elaborar e apresentar o relatório patrimonial á Assembléia Geral e ao Conselho Fiscal.

Artigo 21° - São atribuições do 2° Diretor de Patrimônio:

I. Substituir o 1° Diretor de Patrimônio em suas faltas ou impedimentos;
II. Desempenhar as funções que o 1° Diretor de Patrimônio lhe confiar.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO XINGUARA-PA

Erica Ferreira de França
Advogada
OAB/PA 19.843

CONSELHO FISCAL

Artigo 22° - O Conselho Fiscal compor-se-á de 03 (três) membros efetivos, cada um dos quais com um suplente, eleitos a cada três anos pela Assembleia Geral da Associação, podendo ser reeleitos para um mandato de igual período.

Artigo 23° - Compete ao Conselho Fiscal:

I. Fiscalizar a gestão financeira, convocar Assembléias Gerais extra-ordinárias;
II. Opinar sobre os balancetes mensais e o balanço anual, lançado sobre os mesmos o seu visto;
III. Reunir-se ordinariamente a cada 03 (três) messes e extraordinariamente, quando necessário.

Artigo 24° - Os membros do Conselho Fiscal desempenharão suas atribuições sem remuneração.

ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 25° - Assembléia Geral é constituída por todos os sócios, no pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 1 – A Assembléia reunir-se-á:

I. Ordinariamente, a cada 12 (doze) meses, para tomar conhecimento dos relatórios e Balanço das contas da Diretoria, discuti-los e votá-los, bem como resolver sobre quaisquer outros assuntos de interesse social, salvo emendas e reformas do estatuto.
II. Extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada pelo Presente, por proposta da Diretoria ou a requerimento de no mínimo 1/3 dos sócios.

§ 2 – As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente, mediante edital afixado na Sede da Associação por circulares, meios de comunicação existentes na comunidade atendida, ou outros julgados necessários, com antecedência de no mínimo 05 (cinco) dias Úteis.

§ 3 – As Assembléias Gerais, ordinárias ou extraordinárias deliberam em primeira convocação com presença de metade mais um dos sócios com direito a voto e, em Segunda convocação, após 30 (trinta) minutos de intervalos, com os sócios presentes na Assembléia.

§ 4 – As Assembléias Gerais serão extraordinárias sempre que os interesses da associação exigir o pronunciamento dos sócios e para os

Erica Ferreira de França
Advogada
OAB/PA 19.843

fins previstos em lei e nos seguintes casos: reforma dos estatutos, eleição de nova diretoria por renuncia de membros em exercício.

Artigo 26° - Compete á Assembléia Geral:

I. Admiti e demitir sócios;
II. Eleger por voto direto os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação;
III. Aceitar o pedido de demissão voluntária de membros da Diretoria em exercício.
IV. Tomar conhecimento e aprovar ou não as prestações de contas e demais atos da Diretoria;
V. Depor dos cargos por razões justas e graves, os membros da Diretoria em exercícios;
VI. Fixar as normas para admissão de patrocínio sob a forma de apoio cultural, de acordo com o Artigo 18 da Lei n° 9.612 de 19 de fevereiro de 1.998, em caso de concessão de canal para prestação de serviço de radiodifusão comunitária.

CONSELHO COMUNITÁRIO

Artigos 27° - O Conselho Comunitário será instituído de no mínimo 05 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, legalmente instituídas.

Artigo 28° - O Conselho Comunitário terá as seguintes atribuições: Acompanhar a programação da emissora com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da lei que rege a matéria.

I. Participar da composição do Conselho de programação musical e conteúdos Indicando até 02 (dois) membros;
II. Participar das reuniões formadas pelo conselho comunitário, comunicadores da rádio, e membros da diretoria.

.§ Único – Os membros do Conselho Comunitário serão indicados pelas entidades sócias legalmente constituídas.

Erica Ferreira de França
Advogada
OAB/PA 19.843

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO ANGUARÁ-PA

CONSELHO DEPROGRAMAÇÃO MUSICAL E CONTEÚDOS

Artigo 29° - O Conselho de Programação musical e conteúdos terá as seguintes atribuições e finalidades: avaliar novas musicas e conteúdos de natureza preconceituosas, de apologia a violência e drogas ou não, com propósito direto ou indireto, emitir parecer favorável ou contrario e encaminhar ao conselho comunitário e a diretoria executiva para garantir que não seja veiculado na rádio, musicas e conteúdosque atentem contra os direitos das minorias da comunidade.

I. O conselho de programação musical e conteúdos será composto por Membros do conselho comunitário, comunicadores da emissora, compositores, jornalistas, editores de textos e áudio da comunidade atendida pela rádio mediante assessoria jurídica;

II. O Conselho de programação musical e conteúdo terão no mínimo (05) cinco e no máximo (07) sete membros eleitos no coletivo do conselho comunitário, comunicadores e diretoria executiva, registrado em ata. Podendo constituir um regimento interno que será posteriormente apreciado pela Assembleia geral da Associação;

III. As reuniões serão presididas pelo presidente da diretoria executiva da associação ou por um membro do conselho comunitário;

IV. A estância de aprovação ou arquivamento dos pareceres do conselho de programação musical e conteúdo se darão na reunião composta por membros dos conselhos: comunitário, de programação, comunicadores, diretoria e não havendo consensoleva-se a assembleia Geral.

Erica Ferreira de França
Advogada
OAB/PA 19.843

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Adhemar Pereira Ferreira
Oficial
XINGUARA-PA

PATRIMÔNIO

Artigo 30° - O patrimônio social será constituído das contribuições dos sócios da Associação, doações, subvenções, legados e do apoio cultural recebidos no programas transmitidos pela Rádio, da qual a Associação é detentora em caso de concessão.

Artigo 31° - O A alienação, hipoteca, penhor venda ou troca dos bens patrimoniais da associação somente poderá ser vendida por aprovação da maioria absoluta da Assembléia Geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 32° - O exercício social terá a duração de um ano, terminando em 30 de dezembro de cada ano.

Artigo 33° - No fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar com base na escrituração contábil da Associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, suas origens e aplicações.

LIQUIDAÇÃO

Artigo 34° - A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo desde que seja convocada uma assembléia geral extraordinária para tal fim.

Artigo 35° - A Associação também poderá ser extinta por determinação legal.

Artigo 36° - No caso de extinção, competirá á Assembléia Geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante, assim como o Conselho Fiscal que permanecerão funcionando durante o período de liquidação.

Artigo 37° - Em caso de extinção da Associação os bens serão doados a entidades congêneres por deliberação da Assembléia Geral em reunião extraordinária.

Erica Ferreira de França
Advogada
OAB/PA 19.843

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Adhemar Pereira Torres
Oficial
XINGUARA-PA

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 38°- O estatuto desta Associação poderá receber alterações desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para outorga da autorização, devendo apresentar ao poder concedente para fins de registro e controle os atos que caracterizem as alterações devidamente averbadas ou registradas dentro de 30 (trinta) dias contados de sua efetivação.

Artigo 39° - Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhadas á Assembléia Geral para apreciação.

Artigo 40° - O presente estatuto entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

E por estarem de pleno acordo com os dizeres do presente estatuto, elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, o mesmo vai assinado pela Diretoria Executiva, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

(Estatuto reformado pela Assembleia Geral Extraordinária - Xinguara - PA, 27 de Abril de 2014.)

Cartório Único Ofício Xinguara

Presidente

Cartório Único Ofício Xinguara

Raimundo Ferreira Neto

1° Secretário

Cartório Único Ofício Xinguara

Etelvina La Fuente

1° Tesoureiro

1ª Testemunha

2ª Testemunha

Erica Ferreira de França
Advogada
OAB/PA 19.843

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE XINGUARA/PA
Av. Xingu, 701, Centro, Xinguara/PA - F:94.3426.1142
RECONHECIMENTO Nº 212320
RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1)JUAREZ CAMPOS DE QUEIROZ, (2)RAIMUNDO FERREIRA NETO, (3)ESTELINO DA TRINDADE
Xinguara, 20 de maio de 2014. Em Test. _____ da verdade.
ROSILVAN NUNES FERREIRA - Escrevente
--- Válido(a) somente com o selo de autenticidade ---

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: H
Nº 003.714.090

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: H
Nº 003.714.091

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: H
Nº 003.714.092

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Adhemar Pereira Torres
Oficial
XINGUARA-PA

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Comarca de Xinguara
Estado do Pará
Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolo: **002463** Livro: **A-1** Fls.: **090**

Registrado sob o nº **R-501.**

Livro: **A-2** – Fls: **026** de Registro de Pessoa Jurídica.

Xinguara – Pa., **20 de maio 2.014.**

Adhemar Pereira Torres
Tabelião

Emerson Gonçalves dos Santos
ESCREVENTE JURAMENTADO

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
GERAL
Série: H
Nº 001.609.648

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR DE XINGUARA
RELATÓRIO CONSELHO COMUNITÁRIO ANO 2013

Aos quatro dias do mês de Junho de 2014, das 18:30 hs às 20:00 hs, no município de Xinguara/PA, na sede de Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara, situada na Rua Guriatã, n° 190, Bairro Centro, reuniram-se os membros do Conselho Comunitário para avaliar a grade de programação da emissora de Rádio Comunitária que foi veiculada durante o ultimo ano, bem como para fiscalizar se as premissas básicas do Serviço de RadCom estão sendo obedecidas. Após a análise da grade de programação, ficou claro que a Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara está executando o Serviço de RadCom em conformidade com determinado pela Lei n° 9.612/98, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências. Podemos citar como os programas mais ouvidos e importantes veiculados de segunda a sexta-feira das 08:00 as 17:00 hs, apresentado diariamente contendo os fatos relevantes acontecidos na comunidade, com conteúdo noticioso e informações pertinentes, Destacamos: Os programas "Bom dia Cidade, das 08:00 as 10:00hs, Linha Direta das 10:00 as 12:00às e das 14:00 as 16:00hs, o programa sucesso Total, e das 16:00 as 17:00 o programa Freqüência Máxima, " todos traz informação e cultura aos ouvintes; e recebe no estúdio da rádio pessoas representantes de entidades da sociedade civil organizada e movimento sociais que socializam suas demandas coletiva; assim com representantes do poder publico local, que tiram duvidas sobre assuntos administrativos, jurídicos e de saúde para a população atendida. Existem também ou programas com conteúdo musical, e programa de cunho educativo. É latente que a programação da Rádio está sempre aberta para quaisquer membros da comunidade atendida, que possuem voz ativa para disseminar seus trabalhos. Este Conselho Comunitário legalmente instituído através de Assembleia Geral declara que a grade de programação da Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara cumpre as finalidades de uma Rádio Comunitária, que são de dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social, prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário, contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente, permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. A Reunião do Conselho Comunitário foi encerrada e todos os seus membros lavraram este Relatório através de suas assinaturas.

Xinguara/PA, 04 de Junho de 2014.

IGREJA TABERNÁCULO DE JESUS - CASA DA BENÇÃO - REPRESENTENTE: SAULO DAS GRAÇAS RIBEIRO

Dejane Silva dos Santos

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR TANAKA I E II - REPRESENTANTE: DEJANE SILVA DOS SANTOS

Valtene Alves Pereira

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE XINGUARA - REPRESENTANTE: VALTENE ALVES PEREIRA

2

Antonio Carlos G S

SOCIEDADE DE PROMOÇÃO SOCIAL DO FISSURADO LÁBIO PALATAL E DO DEFICIENTE AUDITIVO - PROFISSAUD
REPRESENTANTE: ANTONIO CARLOS GUEDES DA SILVA

Marcia Campos Queiroz

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA KARSON - REPRESENTANTE: MÁRCIA CAMPOS QUEIROZ

Raimunda Nonata de Sá Silva

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PARÁ - SINTEPP XINGUARA - REPRESENTANTE:
RAIMUNDA NONATA DE SÁ SILVA

Nelcino Lopes de Oliveira

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO CASULO - APPRUCA - REPRESENTANTE: NELCINO
LOPES DE OLIVEIRA

RÁDIO COMUNITÁRIA UNIÃO FM
O AMOR DA CIDADE
CANAL 285 - ZYD 238
XINGUARA - PARÁ

ACCPX

Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara

Fundada em 12 de Dezembro de 1.998

Duração *24horas rotativa*	**GRADE DE PROGRAMAÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA FAIRA**	
HORÁRIO	**NOME DO PROGRAMA**	**ESTILO MUSICAL/OUTROS**
00:00 - 03:00	Anos Dourados	Musicas da Jovem Guarda e Boletins de Noticias
03:00 - 04:00	Programação Musical Digital	Musicas de estilo variado e Boletins de Noticias.
04:00 - 06:00	VIOLA SERTANEJA	Musicas Sertaneja e dicas para o Homem do Campo.
06:00 - 06:30	A PRECE PODEROSA	Musicas gospel, e mensagem religiosa sem publico especifico.
06:30 - 07:00	ROMPENDO EM FÉ	Musicas gospel, mensagem religiosa, e aconselhamento sem publico especifico.
08:00 - 10:00	BOM DIA CIDADE	Musicas de estilo variado, atendimento a comunidade dicas de saúde e Boletins de Noticias
10:00 - 12:00	LINHA DIRETA	Musicas de estilo variado, participação ao vivo, noticia enquetes, e momentos de humor.
12:00 - 13:00	Espaço reservado para conteúdos Noticioso	Noticias: Local regional e nacional
12:30 - 13:30	GIRO ESPORTIVO	Noticias de Esporte Local, regional, nacional e internacional.
13:30 - 14:00	VIDA COM ESPERANÇA	Musicas gospel, e mensagem religiosa sem publico especifico
14:00 - 16:00	SUCESSO TOTAL	Musicas do momento, dicas de beleza, entrevistas, e mensagens de incentivo a Vida.
16:00 - 17:00	FREQUENCIA MÁXIMA	Musica de estilo variado, entrevista, com lideranças comunitárias, autoridades, e mensagens de caráter religioso.
17:00 - 19:00	SUCESSO SERTANEJO	Musica Sertaneja, humor e dicas para o Homem do Campo
19:00 - 20:00	A VOZ DO BRASIL	Conteúdo Noticioso dos Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário.
20:00 - 22:00	RÍTIMOS DA NOITE	Musicas da Atualidade em estilo diversos, dicas, recados, e Boletins de Noticias.
2:00 - 00:00	MPB TOTAL	Veiculação Exclusiva de Musicas Popular Brasileira e Boletins de Noticias

Duração *24horas rotativa*	**GRADE DE PROGRAMAÇÃO DO SÁBADO**	
HORÁRIO	**NOME DO PROGRAMA**	**ESTILO MUSICAL/OUTROS**
00:00 - 04:00	Programação Musical Digital	Musicas de estilo variado e Boletim de Noticias
04:00 - 08:00	A VOZ DA PROFECIA	Musicas e mensagens religiosas dirigidas a todos os Públicos.
08:00 - 10:00	SÁBADO E SWING	Musicas de diversos estilos da atualidade.
10:00 - 12:00	SÁBADO DE SUCESSOS	As dez musicas mais executas da semana, entrevistas e dicas.
12:00 - 14:00	SÁBADO ESPECIAL	Musica da atualidade de estilo variado e mensagem de incentivo a qualidade de vida.
14:00 - 15:00	ESTAÇÃO DO REGGAE	Programa especifico da musica Reggae nacional e internacional.
15:00 - 17:00	TRÂNSITO LIVRE	Musicas de estilo Jovem de todos os ritmos.
17:00 - 18:30	PARADA MUSICAL	As Musicas sertanejas mais tocadas do momento.
18:30 - 20:00	SALADA MUSICAL	Mistura de todos os ritmos com preferência para musica pop nacional.
20:00 - 22:00	A NOITE É NOSSA	Musicas romântica: sambas, pagodes e pop.
22:00 - 04:00	Programação Musical Digital	Estilo variado e boletim de noticias.
Duração *24horas rotativa*	**GRADE DE PROGRAMAÇÃO DO DOMINGO**	
HORÁRIO	**NOME DO PROGRAMA**	**ESTILO MUSICAL/OUTROS**
04:00 - 06:00	Domingo Sertanejo	Musicas sertaneja antiga e nova.
06:00 - 07:00	ATRAVÉS DA BÍBLIA	Canções religiosas e mensagens Bíblicas.
07:00 - 08:00	MOMENTO ESPÍRITA	Musicas e mensagens religiosas para todos os públicos
08:00 - 10:00	DOMINGO E SWING	Mistura de ritmos das musicas mais badaladas do momento com preferência para os estilos Brega e o Calipson.
10:00 - 12:00	DOMINGO CULTURAL	Programação com tendência do rock e pop nacional, acompanhado de publicações de artigos sobre álbuns de cantores do pop nacional e internacional
12:00 - 14:00	DOMINGO MUSICAL	Musicas românticas de diversos estilos e épocas.
14:00 - 16:00	CONEXÃO JOVEM	Musicas do estilo jovem de maior sucesso da atualidade.
16:00 - 18:00	CHAPÉU DE COURO	Programa com musicas nos estilo forró Baião Xótes, Cantoria, versos e piadas nordestinas
18:00 - 20:00	MISTURA DE RÍTIMOS	Todos os ritmos das musicas mais pedidas do rádio na atualidade.
20:00 - 22:00	ESPAÇO RAP	Programação especifica de musica RAP nacional e internacional
22:00 - 04: 00	Programação Musical Digital	Estilo variado.

Requerimento (0125099) SEI 53900.005704/2014-03 / pg. 59

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUN. P

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) — CGC
OPULAR DE XINGUARA — 02896917000141

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA
RÁDIO UNIÃO FM

Portaria de Autorização n° 557 de 16/04/2002. Publicada no D.O.U de 24 de Abril de 2002.

Decreto Legislativo n° 647 de 2004. Publicado no D.O.U de 23 de agosto de 2004.

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO
RUA GUARIATÃ Nº 190

BAIRRO — CIDADE
CENTRO — XINGUARA

CIDADE (CONTINUAÇÃO) — UF — COORDENADAS GEOGRÁFICAS
PA — 07° 06 ‘ 25 ” S — 49° 56 ‘ 58 ” W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante? NÃO [ ] SIM [X]

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO
RUA GUARIATÃ - QUADRA 11 LOTE 18

BAIRRO — CIDADE
CENTRO — XINGUARA

CIDADE (CONTINUAÇÃO) — UF — COORDENADAS GEOGRÁFICAS
PA — 07° 06 ‘ 21 ” S — 49° 56 ‘ 57 ” W

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida? NÃO [X] SIM [ ]
- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida? NÃO [ ] SIM [X]

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8 . “Outras informações de interesse”)

LOGRADOURO
RUA GUARIATÃ - QUADRA 11 LOTE 18

BAIRRO — CIDADE
CENTRO — XINGUARA

CIDADE (CONTINUAÇÃO) — UF — COORDENADAS GEOGRÁFICAS
PA — 07° 06 ‘ 21 ” S — 49° 56 ‘ 57 ” W

Antonio Rogério Q. da Costa
Engº Eletricista
CREA: 13.554D PA

Requerimento (0125099) SEI 53900.005704/2014-03 / pg. 60

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE: TECLAR EQUIP. ELETRONICOS LTDA

MODELO: TEC 113

POTÊNCIA DE FABRICA: 025,0 watts

Nº HOMOLOGAÇÃO: 038400XXX03

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO: 25,0 watts

POTÊNCIA MEDIDA: 25,0 watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO: 1049 MHz

FREQUENCIA MEDIDA: 1049 MHz

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE:

MODELO:

POTÊNCIA DE FABRICA: watts

Nº HOMOLOGAÇÃO:

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO: watts

POTÊNCIA MEDIDA: watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO: MHz

FREQUENCIA MEDIDA: MHz

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida? NÃO [ ] SIM [X]

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA: TECLAR EQUIP. ELETRONIC

MODELO: PT 100

GANHO max (Gt): 1,00

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO: 27,0 m

ALTURA DA TORRE: 0030,0 m

ALTITUDE DO LOCAL: 0251,0 m

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença expedida? NÃO [ ] SIM [X]

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: KABEL METAL PIRELLI KMP

MODELO: RGC-213

COMPRIMENTO(L): 33,0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL): 3,90 dB

PERDAS NA LINHA (PL): 01,29 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η): 0,74

Perdas na linha (PL) = $\frac{L.AL}{100}$

Eficiência da linha (η) = $10^{\frac{-(PL)}{10}}$

Antonio Rogério Q. da Costa
Engº Eletricista
CREA: 13.554D PA

Requerimento (0125099) SEI 53900.005704/2014-03 / pg. 61

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

O ESTÚDIO É INTERLIGADO AO TRANSMISSOR ATRAVÉS DE CABO DE ÁUDIO.

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

GPS MARCA GARMIN, MODELO SUMMIT.
ANALIZADOR DE ESPECTRO TEKTRONIX 2710.
WATTÍMETRO, MODELO 4431, 50 OHMS, DA BIRD ELETRONIC CORPORATION.
TRENA DE 100 METROS.

10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO
ANTONIO ROGERIO QUARESMA DA COSTA

ENDEREÇO
TRAV. DOM PEDRO I Nº 810 SALA 810

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO) | BAIRRO
UMARIZAL

CIDADE | UF
BELÉM | PA

REG.CREA | FORMAÇÃO
1354-D | ENGENHEIRO ELETRICISTA

CEP | TELEFONE | FAX
66050-100 | 091-32255860 | 091-32255860

E-MAIL
RCOSTA309@GMAIL.COM

LOCAL | DATA
XINGUARA | 25/04/2014

ASSINATURA
Antonio Rogério Q. da Costa

Requerimento (0125099) SEI 53900.005704/2014-03 / pg. 62

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Pará

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

ART OBRA / SERVIÇO
Nº 0001000016495

INICIAL
INDIVIDUAL

20141000016495

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Registro Nacional: 150086973-2 ANTONIO ROGERIO QUARESMA DA COSTA

Título do Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

2. DADOS DO CONTRATO

CNPJ: 02.896.917/0001-41 Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR DE XINGUARA

CNPJ: 02.896.917/0001-41 Proprietário: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR DE XINGUARA

Contrato: Celebrado em 25/04/2014

Valor: R$ 1.350,00 Tipo do Contratante: CONTRATANTE Ação Institucional: OUTROS

Data de Início: 25/04/2014 Previsão de término: 25/04/2014

Declaração: Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação especifica e no decreto n. 5296/2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

CNPJ: 02.896.917/0001-41 Proprietário: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR DE XINGUARA

RUA GURIATA

Complemento: QUADRA 11 - LOTE 18 Nº: S/Nº

Bairro: CENTRO

UF: PA CEP: 68555560 Cidade: XINGUARA

Coordenadas Geográficas: Latitude: Longitude:

4. ATIVIDADES TÉCNICAS

Nível da Atividade: 1 - DIRETA

Atividade : 21 - LAUDO

Atividade Profissional : 1977 - RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES > PROCESSAMENTO DE RADIODIFUSÃO > DE SOM

Quantidade: 1,00 **Unidade:** un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. DESCRIÇÃO

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA PARA FINS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA, EM ESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, NA CIDADE DE XINGUARA/PA.

6. VALOR

Valor do ART: R$ 63,64 Pago em: 25/04/2014 Nosso Número: 1042828

7. ASSINATURAS

DECLARO SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAçõES ACIMA

Antonio Rogério Q. da Costa

ANTONIO ROGERIO QUARESMA DA COSTA - CPF: 612.003.282-72

Cartório Único Ofício Xinguara

XINGUARA/PA 25 de ABRIL de 2014

Local data

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR DE XINGUARA - CNPJ: 02.896.917/0001-41

8. INFORMAÇÕES

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://sitac.creapa.org.br/publico/, com a chave: 684AZ7
Impresso em: 26/05/2014 às 10:53:28 por: ANTONIO ROGERIO QUARESMA DA COSTA, ip: 177.65.130.111

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE XINGUARA/PA
Av. Xingu, 701, Centro, Xinguara/PA - F:94.3426.1142
RECONHECIMENTO Nº 213916
RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de
(1)JUAREZ CAMPOS DE QUEIROZRepres. ASSOC. COM. DE COMUN. POP. DE XINGUARA
Xinguara, 02 de junho de 2014. Em Test. _____ da verdade.
ROGERIO GOMES DOS SANTOS - Escrevente
--- Válido(a) somente com o selo de autenticidade ---

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Selo: H
003.716.454

Válido somente com Selo de Segurança

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Adhemar Pereira Torres
Oficial
XINGUARA-PA

CREA-PA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

RECIBO DO SACADO

ART Faixa 1 Nº: 1000016495

1977 - RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES > PROCESSAMENTO DE RADIODIFUSÃO > DE SOM - 1.00un - -

CEDENTE : SEDE PA

RECIBO DE SACADO

Nome do Cliente	Data de Vencimento	Valor Cobrado
ANTONIO ROGERIO QUARESMA DA COSTA	05/05/2014	63,64

Agência / Código do Cedente	Nosso Número	Autenticação Mecânica
3074-0 / 139700-1	00000000001042828-3	

BANCO DO BRASIL | Banco 001 - 9 | **00194.58686 00000.000000 01042.828218 6 60540000006364**

Local de Pagamento						Vencimento
Pagável em qualquer Banco até o vencimento						05/05/2014
Cedente						Agência / Código do Cedente
SEDE PA						3074-0 / 139700-1
Data Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento		Nosso Número
25/04/2014	1042828		N	25/04/2014		00000000001042828-3
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda		Valor Moeda	(=) Valor do Documento
	18	R$			X	63,64

Instruções

REFERENTE A 1 (UMA) ATIVIDADE(S)

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

Unidade Cedente — EXPEDIDO POR: MARLLUS PIMENTEL

(+) Outros Acréscimos

SEDE PA
05.065.511/0001-05

(=) Valor Cobrado

Sacado
ANTONIO ROGERIO QUARESMA DA COSTA
612.003.282-72
CREA-PA nº 150086973-2
Travessa TITADENTES, 700 - REDUTO - Belém - PA - 66053330

Código de Baixa

Autenticação Mecânica — **FICHA DE COMPENSAÇÃO**

Bradesco
Internet Banking

Comprovante de Transação Bancária

Data: 25/04/2014

Boleto de Cobrança

Nº de controle: 758.700.739.280.50 | Documento: 0000834

Conta de débito:	Agência: 2195 | Conta: 6342-8 | Tipo: Conta-Corrente
Nome:	ANTONIO ROGERIO QUARESMA DA COSTA
Código de barras:	00194.58686 00000.000000 01042.828218 6 60540000006364
Banco destinatário:	001 - BANCO DO BRASIL S.A.
Data do vencimento:	05/05/2014
Data de débito:	25/04/2014
Valor total:	R$ 63,64
Descrição:	PAGTO COBRANCA VIA INTERNET

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Internet Banking.

Autenticação

qNMMaZG6	ixRmvX2#	RtRFjVeP	DDEaekGj	YK*pnsay	w7bwJAtD	BjKaUsZ#	g4Bvopqs
GAG?yAcp	Yr?IHMi@	H#lEJwgd	4sLvDa*n	8W8XchnD	yUcoPLLj	Q6L*99ng	WDLWlNOd
zJkL4LkA	lYjhNjnW	D@wd*IVc	u#9*a#ij	tgR9@BaZ	HA6R@@s3	65410164	08533042

Fone Fácil Bradesco

Capitais e regiões metropolitanas 4002 0022 Demais regiões 0800 570 0022	Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

SAC - Alô Bradesco 0800 704 8383	SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site **Fale Conosco**.

Requerimento (0125099) SEI 53900.005704/2014-03 / pg. 66

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO
POPULAR DE XINGUARA

PROJETO TÉCNICO

PROTOCOLAR NO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EM BRASILIA/DF

Para Dra.
Denise Menezes de Oliveira
M.D. Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações.
Brasília/DF

Assunto: Alteração de Características Técnicas de Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Prezada Diretora,

A **Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara**, CNPJ n° 02.896.917/0001-41, entidade executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de **Xinguara/PA**, encaminha para V.Sª., a documentação técnica de nossa Estação Transmissora, visando a emissão de Portaria homologando a transferência do local de instalação do sistema irradiante e do estúdio, conforme determina a Norma 01/2011.

As mudanças solicitadas visam corrigir uma pequena diferença existente entre os valores autorizados e instalados, das coordenadas geográficas, bem como a troca do transmissor principal e sistema irradiante, para que a estação tenha um melhor rendimento e prover melhorias no sinal irradiado para a comunidade atendida.

Por oportuno, encaminhamos também a ultima Ata de Assembléia Geral Extraordinária devidamente Registrada no cartório competente, bem como cópia do Estatuto Social atualizado de nossa Associação para atualização das informações junto ao Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,

Xinguara(Pa), 15 de Maio de 2014.

Cartório Único Ofício Xinguara

Juarez Campos de Queiroz
Presidente
CPF: 178.177.902-30

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO Adhemar Pereira Torres Oficial XINGUARA-PA

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: H
Nº 003.716.457

Válido somente com o Selo de Segurança

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE XINGUARA/PA
Av. Xingu, 701, Centro, Xinguara/PA - F: 94 3426 1142
RECONHECIMENTO Nº 213916
RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1)JUAREZ CAMPOS DE QUEIROZRepres ASSOC COM DE COMUN POP DE XINGUARA
Xinguara, 02 de junho de 2014. Em Test. _____ da verdade.

ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS - Escrevente
Válido(a) somente com o selo de autenticidade

Requerimento (0125099) SEI 53900.005704/2014-03 / pg. 68

DECLARAÇÃO

Eu, **Juarez Campos de Queiroz,** na qualidade de representante legal da **Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara**, declaro para os devidos fins que:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

Xinguara(Pa), 15 de Maio de 2014.

Cartório Único Ofício Xinguara

Juarez Campos de Queiroz
Presidente
CPF: 178.177.902-30

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE XINGUARA/PA
Av. Xingu, 701, Centro, Xinguara/PA - F:94.3426.1142
RECONHECIMENTO Nº 213916
RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1)JUAREZ CAMPOS DE QUEIROZRepres. ASSOC COM DE COMUN POP DE XINGUARA
Xinguara, 02 de junho de 2014. Em Test. _____ da verdade.
ROGERIO GOMES DOS SANTOS - Escrevente
Válido(a) somente com o selo de autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série H
Nº 003.716.459

Válido somente com Selo de Segurança

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Kilsemar Pereira Torres
Oficial
XINGUARA-PA

Requerimento (0125099) SEI 53900.005704/2014-03 / pg. 69

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Pará

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

ART OBRA / SERVIÇO
Nº 0001000016494

INICIAL
INDIVIDUAL

20141000016494

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Registro Nacional: 150086973-2 ANTONIO ROGERIO QUARESMA DA COSTA

Título do Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

2. DADOS DO CONTRATO

CNPJ: 02.896.917/0001-41 Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR DE XINGUARA

CNPJ: 02.896.917/0001-41 Proprietário: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR DE XINGUARA

Contrato: Celebrado em 24/04/2014

Valor: R$ 1.350,00 Tipo do Contratante: PESSOA JURíDICA DE DIREITO PRIVADO Ação Institucional: OUTROS

Data de Início: 24/04/2014 Previsão de término: 25/04/2014

Declaração: Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação especifica e no decreto n. 5296/2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

CNPJ: 02.896.917/0001-41 Proprietário: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR DE XINGUARA

RUA GURIATA

Complemento: QUADRA 11 - LOTE 18 Nº: S/Nº

Bairro: CENTRO

UF: PA CEP: 68555560 Cidade: XINGUARA

Coordenadas Geográficas: Latitude: Longitude:

4. ATIVIDADES TÉCNICAS

Nível da Atividade: 1 - DIRETA

Atividade : 5 - PROJETO

Atividade Profissional : 1977 - RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES > PROCESSAMENTO DE RADIODIFUSÃO > DE SOM

Quantidade: 25,00 **Unidade:** W

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. DESCRIÇÃO

PROJETO TÉCNICO PARA ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE ESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, NA CIDADE DE XINGUARA/PA.

6. VALOR

Valor do ART: R$ 63,64 Pago em: 25/04/2014 Nosso Número: 1042827

7. ASSINATURAS

DECLARO SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAçõES ACIMA

Antonio Rogério Q. da Costa

ANTONIO ROGERIO QUARESMA DA COSTA - CPF: 612.003.282-72

Cartório Único Ofício Xinguara

Belém / PA, 24 de ABRIL de 2014

Local data

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR DE XINGUARA - CNPJ: 02.896.917/0001-41

8. INFORMAÇÕES

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://sitac.creapa.org.br/publico/, com a chave: WAWBZW
Impresso em: 26/05/2014 às 10:54:48 por: ANTONIO ROGERIO QUARESMA DA COSTA, ip: 177.65.130.111

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE XINGUARA/PA
Av. Xingu, 701, Centro, Xinguara/PA - F.94.3426.1142

RECONHECIMENTO Nº 213916

RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de
(1)JUAREZ CAMPOS DE QUEIROZRepres. ASSOC. COM. DE COMUN. POP. DE XINGUARA

Xinguara, 02 de junho de 2014. Em Test _____ da verdade.

ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS - Escrevente
--- Válido(a) somente com o selo de autenticidade ---

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: H
003.716.455

Válido somente com o selo de Segurança

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Nemar Pereira Torres
Oficial
XINGUARA-PA

CREA-PA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

RECIBO DO SACADO

ART Faixa 1 Nº: 1000016494

1977 - RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES > PROCESSAMENTO DE RADIODIFUSÃO > DE SOM - 25.00W - -

CEDENTE : SEDE PA

RECIBO DE SACADO

Nome do Cliente	Data de Vencimento	Valor Cobrado
ANTONIO ROGERIO QUARESMA DA COSTA	05/05/2014	63,64

Agência / Código do Cedente	Nosso Número	Autenticação Mecânica
3074-0 / 139700-1	00000000001042827-5	

BANCO DO BRASIL | Banco 001 - 9 | **00194.58686 00000.000000 01042.827210 1 60540000006364**

Local de Pagamento					Vencimento
Pagável em qualquer Banco até o vencimento					05/05/2014
Cedente					Agência / Código do Cedente
SEDE PA					3074-0 / 139700-1
Data Documento	N° do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
25/04/2014	1042827		N	25/04/2014	00000000001042827-5
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento
	18	R$		X	63,64

Instruções

REFERENTE A 1 (UMA) ATIVIDADE(S)

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Unidade Cedente

SEDE PA
05.065.511/0001-05

EXPEDIDO POR: MARLLUS PIMENTEL

Sacado

ANTONIO ROGERIO QUARESMA DA COSTA
612.003.282-72
CREA-PA nº 150086973-2
Travessa TITADENTES, 700 - REDUTO - Belém - PA - 66053330

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

Bradesco
Internet Banking

Comprovante de Transação Bancária

Boleto de Cobrança

Data: 25/04/2014

Nº de controle: 758.700.739.280.50 | Documento: 0000833

Conta de débito:	Agência: 2195 | Conta: 6342-8 | Tipo: Conta-Corrente
Nome:	ANTONIO ROGERIO QUARESMA DA COSTA
Código de barras:	00194.58686 00000.000000 01042.827210 1 60540000006364
Banco destinatário:	001 - BANCO DO BRASIL S.A.
Data do vencimento:	05/05/2014
Data de débito:	25/04/2014
Valor total:	R$ 63,64
Descrição:	PAGTO COBRANCA VIA INTERNET

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Internet Banking.

Autenticação

xASGbRxI	gDpr7ZrT	SvKbTHsP	Th?2*Nh@	PvIPmnmJ	uMiSFXNr	3?Xh8gqC	J5cykip4
*fTVYu?2	tMrqLr@z	6CySUCyA	jdF@BLOA	8A2AhYZe	5azMElwx	n56KhhN7	ovWB9az#
iEOh7lVX	JJXhU*ba	SYSX4T6#	WCEYHn7V	p?4FvVJt	MvQR?P?b	65310164	08533042

Fone Fácil Bradesco

Capitais e regiões metropolitanas 4002 0022 Demais regiões 0800 570 0022	Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

SAC - Alô Bradesco 0800 704 8383	SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site **Fale Conosco**.

Requerimento (0125099) SEI 53900.005704/2014-03 / pg. 73

FORMULÁRIO PARA ALTERAÇÃO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ENTIDADES AUTORIZADAS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Radio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUN. P

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) — CGC

OPULAR DE XINGUARA — 02896917000141

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

Prencha apenas os campos que são objeto do requerimento.

1. O requerimento é para mudança do local da sede da entidade? NÃO [X] SIM [ ] Especifique:

– NOVA LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

RUA GURIATÃ Nº 190

BAIRRO — CIDADE

CENTRO — XINGUARA

CIDADE (CONTINUAÇÃO) — UF — COORDENADAS GEOGRÁFICAS

PA — 07°06'25"S — 49°56'58"W

2. O requerimento é para mudança do local do sistema irradiante? NÃO [ ] SIM [X] Especifique:

– NOVA LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

RUA GURIATÃ - QUADRA 11 LOTE 18

BAIRRO — CIDADE

CENTRO — XINGUARA

CIDADE (CONTINUAÇÃO) — UF — COORDENADAS GEOGRÁFICAS

PA — 07°06'22"S — 49°56'59"W

3. O requerimento é para mudança do local do estudio da emissora? NÃO [ ] SIM [X] Especifique:

-

NOVA LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8 . "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

RUA GURIATÃ - QUADRA 11 LOTE 18

BAIRRO — CIDADE

CENTRO — XINGUARA

CIDADE (CONTINUAÇÃO) — UF — COORDENADAS GEOGRÁFICAS

PA — 07°06'22"S — 49°56'59"W

Antonio Rogério Q. da Costa
Engº Eletricista
CREA: 13.554D PA

Requerimento (0125099) SEI 53900.005704/2014-03 / pg. 74

4. O requerimento é para mudança do transmissor PRINCIPAL? NÃO [ ] SIM [X] Especifique:

– NOVO TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE

SINTECK SISTEMAS ELETRONICOS LTDA

MODELO	POTÊNCIA		Nº HOMOLOGAÇÃO
EX25	25,00	watts	0119112884

5. O requerimento é para autorização / mudança de um transmissor AUXILIAR? NÃO [ ] SIM [X] Especifique:

– NOVO TRANSMISSOR AUXILIAR

FABRICANTE

TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LT

MODELO	POTÊNCIA		HOMOLOGAÇÃO
TEC 113	25,00	watts	0384000XXX03

6. O requerimento é para alteração do sistema irradiante? NÃO [ ] SIM [X] Especifique:

– NOVA ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

IDEAL IND. & COM. ANTEN	MODELO PT1/4285

GANHO max (Gt)		ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO		ALTURA DA TORRE		ALTITUDE DO LOCAL	
00,0	dBd	27,0	m	00300,0	m	0251,0	m

7 – Caso o requerimento inclua mudança nos itens 4, 5 e/ou 6, preencha os seguintes campos:

- LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	MODELO
RADIO FREQUENCY SYSTEMS	RGC-213

COMPRIMENTO (L)		ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)		PERDAS NA LINHA (PL)		EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
33,0	m	4,20	dB	01,38	dB	0,73

Perdas na linha (PL)=L.AL Eficiência da linha (η) = $10^{\frac{-(PL)}{10}}$

– POTÊNCIA EFETIVA 100

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1,0 x 1,0 x 0,73) = **-17,38 dBk**

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
η = Eficiência da linha de transmissão
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

– INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

Antonio Rogério Q. da Costa
Engº Eletricista
CREA: 13.554D PA

Requerimento (0125099) SEI 53900.005704/2014-03 / pg. 75

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada.

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de execução do serviço.

E(dBu) = 107 + (-17,38) - 20 log 1,0 = **89,62 (dBu)**

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu.

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

9 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

ANTONIO ROGERIO QUARESMA DA COSTA

REG.CREA | ENDEREÇO

1354-D | RUA TIRADENTES Nº 700 SL 15

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO) | BAIRRO

01 | REDUTO

CIDADE | UF

BELÉM | PA

CEP | TELEFONE | FAX

66053-330 | 091-32255860 | 091-32255860

E-MAIL

RCOSTA309@GMAIL.COM

LOCAL | DATA

BELÉM | 24/04/2014

ASSINATURA

Antonio Rogério Q. da Costa

Requerimento (0125099) SEI 53900.005704/2014-03 / pg. 76

DECLARAÇÃO

Declaro, em conformidade com as normas vigentes, que a estação transmissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária, da **Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara**, do município de **Xinguara/PA**, quando do licenciamento da estação e como condição indispensável para sua entrada em funcionamento, ao Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofreqüências entre 9 kHz e 300GHz, aprovado pela Resolução Anatel n.º 303, de 02/07/2002, publicada no D.O.U. de 10/07/2002, *não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofreqüências de valores superiores aos estabelecidos na tabela constante da referida Resolução*

Belém(PA), 24 de abril de 2014.

Antonio Rogério Q. da Costa

Engº Antonio Rogério Quaresma da Costa
CREA : 13.554-D PA
CPF: 612.003.282-72

DECLARAÇÃO

Declaro, em atendimento às normas vigentes, que o Projeto de Alteração da Instalação proposta para a estação de RadCom da **Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara**, do município de **Xinguara/PA**, está de acordo com o item 15.3.2 da Norma Complementar N° 01/2011 do Serviço de Radiodifusão Comunitária, transcrito abaixo:

15.3.2. O novo local proposto deverá estar circunscrito em um raio de até 01 (um) quilômetro das coordenadas geográficas constantes da portaria de autorização.

Belém(PA),24 de abril de 2014.

Antonio Rogério Q. da Costa

Engº Antonio Rogério Quaresma da Costa
CREA : 13.554-D PA
CPF: 612.003.282-72

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal ▼ Apoio_SITARWEB »» Módulo Administrativo »» Divisão Territorial .:IBGE:. »» Município »» ***Cálculo da Distância entre dois pontos*** menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Cálculo da Distância entre dois pontos

Primeiro ponto

Latitude: 07S062100 **Longitude:** 49W565700

Segundo ponto

Latitude: 07S062240 **Longitude:** 49W565940

Valores calculados

Distância em Km: 0,085424712451770303

Primeiro ponto - Azimute: 239,6

Segundo ponto - Azimute: 59,6

Tela Inicial | Imprimir

DISTÂNCIA DE SEPARAÇÃO ENTRE AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA PORTARIA DE OUTORGA E AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS PRETENDIDAS PARA INSTALAÇÃO: 85 METROS.

Antonio Rogério Q. da Costa
Engº Eletricista
CREA: 13.554D PA

53500.005704/2014-03 / pg. 79

DECLARAÇÃO

Declaro, em atendimento às normas vigentes, que a instalação proposta para a estação de RadCom da **Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara**, do município de **Xinguara/PA**, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria n° 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações.

Belém(PA), 24 de abril de 2014.

Antonio Rogério Q. da Costa

Engº Antonio Rogério Quaresma da Costa
CREA : 13.554-D PA
CPF: 612.003.282-72

DECLARAÇÃO

Declaramos, que na instalação proposta para a estação de RadCom, da **Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara**, do município de **Xinguara/PA**, a cota do terreno no local de instalação do sistema irradiante, não permite desnível maior que trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um Km em torno do sistema irradiante.

Belém(PA), 24 de abril de 2014.

Antonio Rogério Q. da Costa

Engº Antonio Rogério Quaresma da Costa
CREA : 13.554-D PA
CPF: 612.003.282-72

PARECER CONCLUSIVO

Atestamos, que a instalação proposta para a estação de RadCom, da **Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara**, do município de **Xinguara/PA**, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Belém(PA), 24 de abril de 2014.

Antonio Rogério Q. da Costa

Engº Antonio Rogério Quaresma da Costa
CREA : 13.554-D PA
CPF: 612.003.282-72

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

ANATEL

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº 0119-11-2884

Validade: Indeterminada

Emissão: **29/01/2013**

Fabricante:

SINTECK SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.
RUA DOS BOLIVIANOS 578 VILA RIO BRANCO
03873100 SAO PAULO SP

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 12CTCP0288/00 , emitido pelo **OCD - CTCP – Centro Tecnológico de Certificação e Pesquisa**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

EX25

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusao Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3EGN / 256KF8EH

Os produtos devem estar ajustados na potência e frequência autorizadas pelo órgão competente, antes de seu fornecimentro ao usuário.

Observações:
Este certificado substitui o de mesmo número emi[illegible] 31/01[illegible].

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração

CÓPIA

Requerimento (0125099) SEI 53900.005704/2014-03 / pg. 83

Sinteck Next - Divisão RF

www e-mail

EX25-NV/1
TRANSMISSOR DE FM PARA EMISSORAS COMUNITÁRIAS

87,5-108,1MHz
25W

EX25 RADCOM
25 WATTS

O MAIS PODEROSO TRANSMISSOR DE 25W DO MERCADO

Antes de decidir a compra de qualquer equipamento para sua emissora, lembre-se que uma decisão correta trará o melhor resultado financeiro e aumentará sua audiência. Um som envolvente, bem definido, com graves e agudos que soam livremente, sem distorções, elevando uma emissora comunitária a um alto grau de evidência. O que apresentamos aqui é sem dúvida o mais avançado sistema de transmissão, capaz de lhe oferecer tudo isso.

Sua emissora merece um equipamento assim e a Sinteck apresenta o EX25 Radcom, um poderoso equipamento transmissor de FM que tem tudo o que uma grande emissora precisa. Compacto, robusto, eficaz e com itens que deixam a concorrência para trás, dos quais se destacam:

Antonio Rogério Q. da Costa
Engº Eletricista
CREA: 13.554D PA

- **25W reais de potencia de saída, com design MOSFET de alta eficiência**
- **Turbo áudio 3D, VCO de alta linearidade (muito mais peso e brilho sem nenhuma distorção)**
- **Poderoso filtro de harmônicos incorporado (resultando nula qualquer tipo de interferência)**
- **Codificador estéreo de alta separação de canais**
- **Sistema de processamento de áudio single-band incorporado (não distorce, não sendo necessária a conexão de compressores de áudio externos caso sejam utilizadas as entradas XLR Left/Right)**
- **Entradas e saídas para gerador RDS (Radio Data System, gerador de caracteres)**
- **Opção de MP3 player incorporado, bastando conectar um pen-drive com uma programação auxiliar que o próprio equipamento reproduz no ar***
- **Display OLED e teclado touch de alta durabilidade**
- **Telemetria incorporada, possibilitando o monitoramento remoto do equipamento via internet, dashboard incluso!***
- **2 anos de garantia INTEGRAL, incluso circuitos de RF não garantidos por nenhum outro fabricante.**

Além de tudo isso, um equipamento de fabricação Sinteck já diz tudo: excelência na qualidade. O mesmo equipamento é exportado para mais de 30 países, cumprindo não somente as normas da Anatel como também normas de cada localidade onde é comercializado. Não se deixe enganar, antes de comprar, compare, e venha se unir ao nosso grupo de radiodifusores 100% satisfeitos. Pense nisso: se a sua emissora é a melhor, então o seu equipamento é Sinteck!

SinteckNext
NA MELHOR EMISSORA, O MELHOR EQUIPAMENTO

* Itens opcionais, devem ser solicitados no ato da compra

Requerimento (0125099) SEI 53900.005704/2014-03 / pg. 84

Detalhes do painel frontal

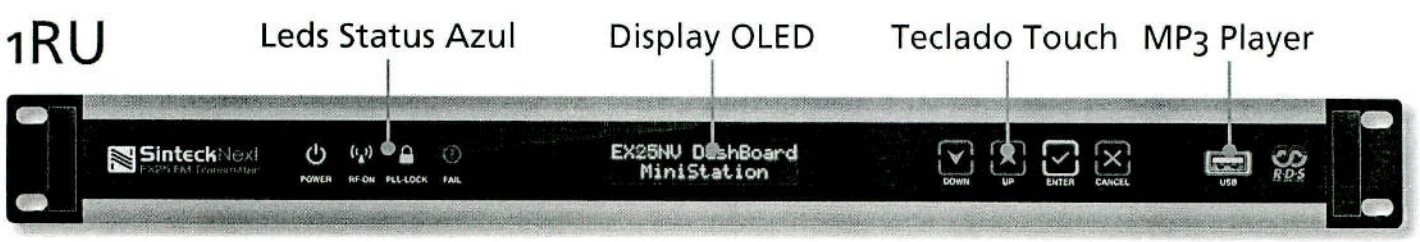

MOSFET | ESTÉREO | MP3 PLAYER | COMPACTO | EFICIENTE | BAIXO CUSTO | 2 ANOS GARANTIA

MP3 PLAYER É UM ITEM OPCIONAL (Deve ser solicitado no ato da compra)

Detalhes do painel traseiro

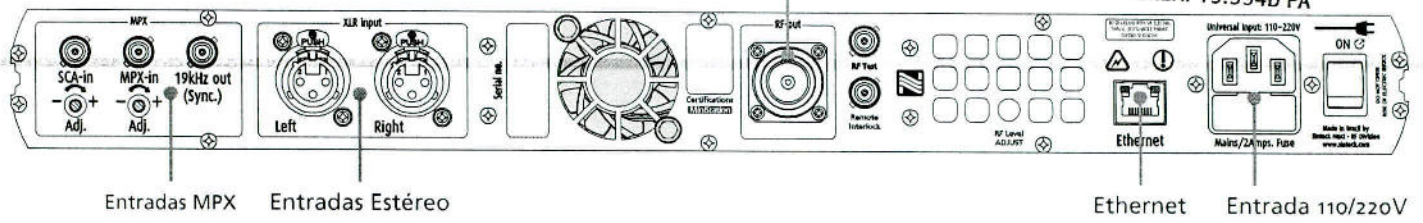

Antonio Rogério Q. da Costa
Engº Eletricista
CREA: 13.554D PA

Telemetria (acesso direto pela tela do navegador)

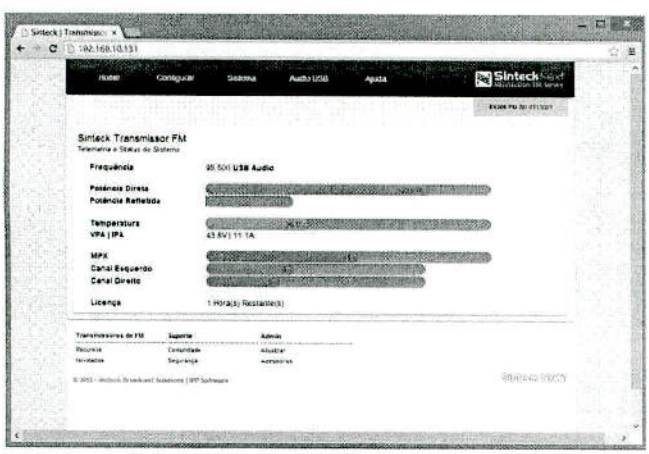

+55 (11) 2506-0437 | 2043-8640 | 2043-8571

cs@sinteck.com | suporte@sinteck.com.br

SinteckNext
NA MELHOR EMISSORA, O MELHOR EQUIPAMENTO

Visão Interna

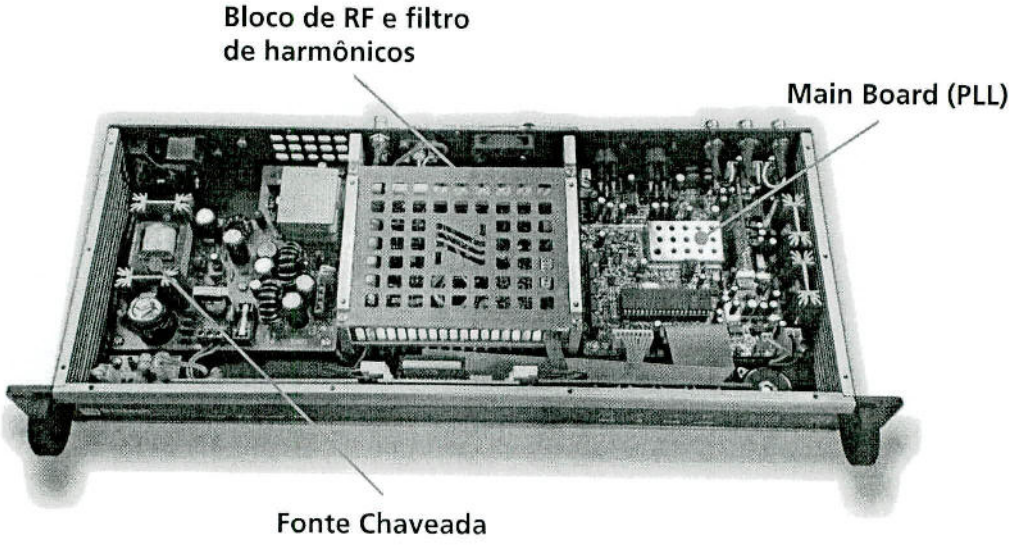

Características Técnicas e Físicas

Setor de RF:

Potência de saída:	25W redutível a 0W (*)
Impedância de saída de RF:	50 Ohms
Conector de saída de RF:	N Femea ou UHF se requisitado
Range de frequência:	87,5 a 108,1MHz
Passos de frequência:	100KHz
Programação de frequência:	Através das teclas UP/DOWN situadas no painel frontal do equipamento (*)
Estabilidade de frequência:	5 ppm, 2 ou 1 ppm sob consulta
Tipo de modulação:	F3, FM direct modulation (VCO direto na frequencia final, sem multiplicação de frequencias)
Nível de atenuação de harmônicas:	>80dBc
Modulação AM residual (Assync.)	Aproximadamente 0,05% (55dB)
Modulação AM residual (Sync.)	Aproximadamente 0,1% (65dB)
Distorção por intermodulação:	<0,05% @ 1kHz
Resposta plana de frequência:	20Hz to 200kHz

Setor de alimentação

Entrada AC:	Universal Full-Range 85 a 265VAC 47 a 63Hz
Entrada DC:	Não disponível nesta versão
Proteção de surtos AC:	3 Varistores de 285V, centelhadores a gás e fusíveis
Eficiência:	85% ou melhor em 220V AC
Frequência de comutação:	100kHz
Consumo total a plena potência:	Aproximadamente 45W
Conector de entrada AC:	Tipo IEC

Características Físicas:

Peso:	3,25kgs
Dimensões:	483mm (6") comprimento, 44,45mm (1.5") de altura, 150mm (4") profundidade
Temperatura de trabalho:	0 a +45°C
Maxima humidade relativa:	95% em +45°C sem condensação

CPU e Display:

CPU:	PIC Processor, microcontrolado com Sinteck EX2SNV1
Memória:	Não-volátil, retenção >40 anos
Proteção total microprocessadas:	PLL, VSWR e temperatura
Teclas de controle:	UP/DOWN freq. St ou Mono, Int ou Ext MPX, Config Hold
Display LCD:	16 colunas, 2 linhas, OLED com letras brancas

Entradas de Audio Left&Right:

Conectores:	XLR Femea (Canon)
Jumper interno:	Seleção de pre-ênfase de 50 ou 75us
Impedância de entrada:	600 Ohms balanceados
Resposta de frequência:	20Hz a 15kHz (THD+N < 0,1%)
Nível de entrada:	0dB para 75KHz de desvio de portadora
Separação estéreo:	Melhor que 45dB @ 1kHz
Tom Piloto/Estabilidade:	19kHz +/- 1Hz

Entrada MPX:

Impedância de entrada:	10k Ohms desbalanceados - Conector BNC
Resposta de frequência:	20Hz a 200KHz +/- 1dB para 75kHz de desvio

Entrada SCA:

Impedância de entrada:	10k Ohms desbalanceados - Conector BNC
Resposta de frequência:	15kHz a 200KHz +/- 1dB para 75kHz de desvio

Saida RDS Tone Sync:

Impedância de saída:	10k Ohms desbalanceados - Conector BNC
Nível de saída do tom de 19kHz:	Fixo de 1Vpp

* Equipamento BANDA LARGA, entretanto a frequencia sai de fábrica programada na frequencia requisitada pelo cliente, e travada via software, conforme resolução técnica pertinente aos transmissores de FM para o serviço de radiodifusão sonora.

Em testes, não souberam distinguir pela qualidade de áudio este equipamento de um equipamento digital que gerava a portadora via FPGA.

Antonio Rogério Q. da Costa
Engº Eletricista
CREA: 13.554D PA

«A quantidade de ouvintes que a sua emissora possui está totalmente relacionada à qualidade do material humano e eletrônico que você emprega»

+55 (11) 2506-0437 | 2043-8640 | 2043-8571

cs@sinteck.com | suporte@sinteck.com.br

SinteckNext
NA MELHOR EMISSORA, O MELHOR EQUIPAMENTO

IDEAL
Antenas Profissionais

Eletro-eletrônicos BRASIL
O Vale da Eletrônica

Empresa Certificada ISO 9001
Membro da Federação CISQ
RINA ISO 9001:2008 Sistema da Qualidade Certificado

Plano Terra de FM 1/4"

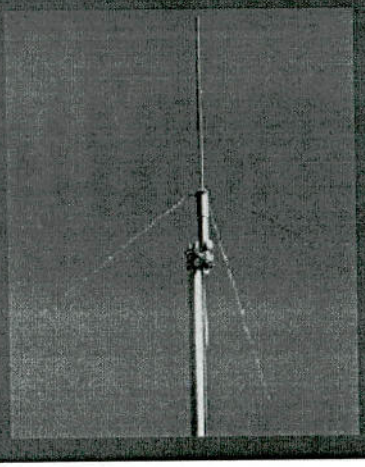

Antena para transmissão de FM, com polarização Vertical (Monopolo). Confeccionada com conexão de entrada em UHF-Fêmea.

Ideal para transmissão em baixa potência.

Ideal para instalação em topo de torre.

Antena de fácil instalação e baixa carga de vento.

É produzida, sendo sua estrutura em alumínio e isoladores em teflon.

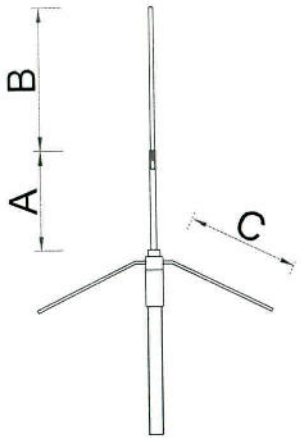

Características Mecânicas						
Faixa de Frequência	A	B	C	Área Exposta (m²)	Carga ao Vento (Kgf)	Peso (Kg)
88,1 Mhz	460	305	815	0,12	12	2,0
98,1 Mhz	460	245	730	0,11	11	2,0
108,1 Mhz	460	180	655	0,10	10	2,0

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Faixa de Frequência	87,5 a 108,1 Mhz
Largura de Banda	500 KHz
Polarização	Vertical
Impedância	50 ohms
Ganho	0 dBd (1x)
Máxima potência por elemento	250 Watts (UHF-Fêmea)
Ângulo de ½ pot. horizontal	360°
Ângulo de ½ pot. vertical	110°
VSWR	<1.05:1
Dimensões	Vide tabela
Área exposta	Vide tabela
Carga ao Vento	Vide tabela
Peso	Vide tabela
Conexão de entrada do sistema	UHF-Fêmea
Resistência a ventos	120 Km/h
Proteção elétrica	Por intermédio da estrutura da antena

Antonio Rogério Q. da Costa
Engº Eletricista
CREA: 13.554D PA

MODELO

PT → Plano Terra, Conector UHF-Fêmea

1/4 → 1/4" de Onda

XXX → Canal

Rua Fernando Ferreira da Silva, Bairro Santa Cecília - Pouso Alegre - MG - 37550-000 - Tel.: +55 35 3449 9688 - www.idealantenas.com.br

Requerimento (0125099) SEI 53900.005704/2014-03 / pg. 87

Plana Terra - 1/4"

IDEAL
Antenas Profissionais

Diagrama de Azimute

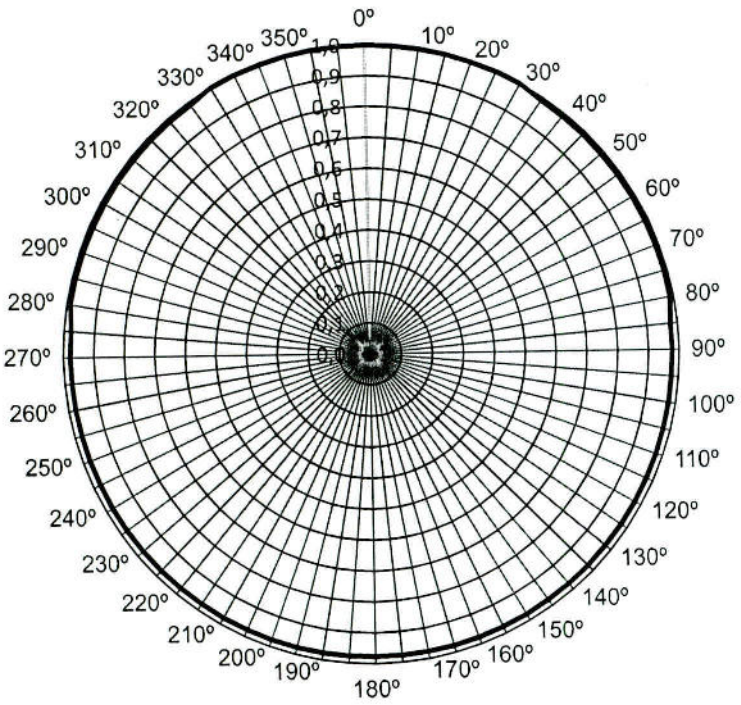

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
0°	1,00	0,0	100,0%
5°	1,00	0,0	100,0%
10°	1,00	0,0	100,0%
15°	1,00	0,0	100,0%
20°	1,00	0,0	100,0%
25°	1,00	0,0	100,0%
30°	1,00	0,0	100,0%
35°	0,99	-0,1	97,7%
40°	0,99	-0,1	97,7%
45°	0,99	-0,1	97,7%
50°	0,99	-0,1	97,7%
55°	0,99	-0,1	97,7%
60°	0,99	-0,1	97,7%
65°	0,99	-0,1	97,7%
70°	0,99	-0,1	97,7%
75°	0,99	-0,1	97,7%
80°	0,99	-0,1	97,7%
85°	0,98	-0,2	95,5%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
90°	0,98	-0,2	95,5%
95°	0,98	-0,2	95,5%
100°	0,98	-0,2	95,5%
105°	0,98	-0,2	95,5%
110°	0,98	-0,2	95,5%
115°	0,98	-0,2	95,5%
120°	0,98	-0,2	95,5%
125°	0,98	-0,2	95,5%
130°	0,98	-0,2	95,5%
135°	0,98	-0,2	95,5%
140°	0,98	-0,2	95,5%
145°	0,98	-0,2	95,5%
150°	0,98	-0,2	95,5%
155°	0,98	-0,2	95,5%
160°	0,98	-0,2	95,5%
165°	0,98	-0,2	95,5%
170°	0,98	-0,2	95,5%
175°	0,98	-0,2	95,5%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
180°	0,98	-0,2	95,5%
185°	0,98	-0,2	95,5%
190°	0,98	-0,2	95,5%
195°	0,98	-0,2	95,5%
200°	0,98	-0,2	95,5%
205°	0,98	-0,2	95,5%
210°	0,98	-0,2	95,5%
215°	0,98	-0,2	95,50%
220°	0,98	-0,2	95,5%
225°	0,98	-0,2	95,5%
230°	0,98	-0,2	95,5%
235°	0,98	-0,2	95,5%
240°	0,98	-0,2	95,5%
245°	0,98	-0,2	95,5%
250°	0,98	-0,2	95,5%
255°	0,98	-0,2	95,5%
260°	0,98	-0,2	95,5%
265°	0,98	-0,2	95,5%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
270°	0,98	-0,2	95,5%
275°	0,98	-0,2	95,5%
280°	0,99	-0,1	97,7%
285°	0,99	-0,1	97,7%
290°	0,99	-0,1	97,7%
295°	0,99	-0,1	97,7%
300°	0,99	-0,1	97,7%
305°	0,99	-0,1	97,7%
310°	0,99	-0,1	97,7%
315°	0,99	-0,1	97,7%
320°	0,99	-0,1	97,7%
325°	0,99	-0,1	97,7%
330°	1,00	0,0	100,0%
335°	1,00	0,0	100,0%
340°	1,00	0,0	100,0%
345°	1,00	0,0	100,0%
350°	1,00	0,0	100,0%
355°	1,00	0,0	100,0%

Diagrama de Elevação

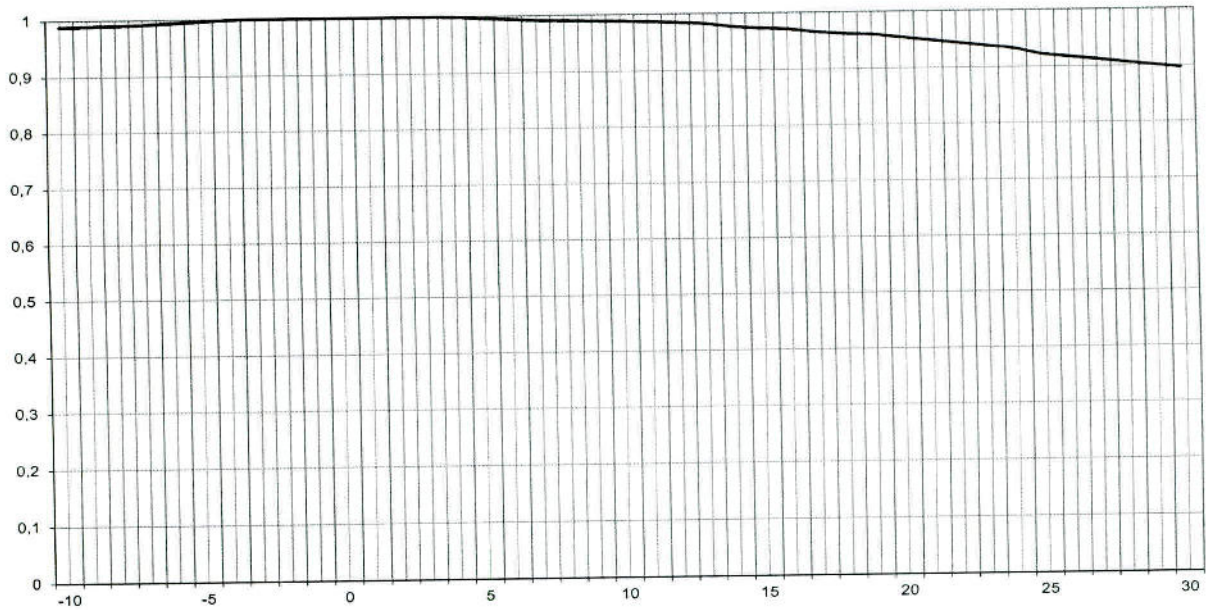

Antonio Rogério Q. da Costa
Engº Eletricista
CREA: 13.554D PA

Rua Fernando Ferreira da Silva, Bairro Santa Cecília - Pouso Alegre - MG - 37550-000 - Tel.: +55 3449 9688 - www.idealantenas.com.br

Requerimento (0125099) SEI 53900.005704/2014-03 / pg. 88

RADIOFLEX®

RADIO FREQUENCY SYSTEMS

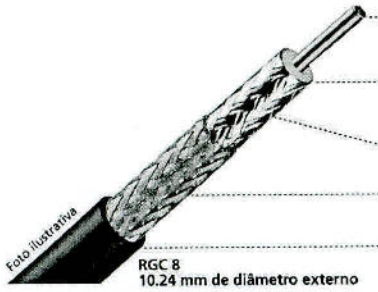

- **Condutor Interno**
  Fio de cobre nu
- **Dielétrico**
  PE Expanso
- **Blindagem**
  Fita aluminizada + trança de cobre estanhado
- **Capa**
  PE 80°C

APLICAÇÕES

- Equipamentos de Telecomunicações
- Equipamentos de rádio freqüência
- Outros.

Antonio Rogério Q. da Costa
Engº Eletricista
CREA: 13.554D PA

Cabo		
MODELO	RGC 213	RGC 8
SÉRIE	401.041	401.095
Tipo de Cabo	COAXIAL	COAXIAL
Formação		
Condutor interno/Material	FNu	FNu
Diâmetro do condutor interno - mm(in)	2,55(0,10)	2,74(0,11)
Dielétrico/Material	PE expanso	PE expanso
Diâmetro do dielétrico - mm(in)	7,25(0,28)	7,37(0,29)
Condutor externo/Material (Cobertura de blindagem(%))	FTSn (78%)	FATSn(77%)
Diâmetro do condutor externo - mm(in)	8,14(0,32)	8,13(0,32)
Capa/Material	PE	PE
Diâmetro da capa - mm(in)	10,34(0,40)	10,24(0,40)
Especificações Mecânicas		
Peso do cabo - kg/m(lb/ft)	0,120(0,08)	0,13
Raio mínimo de curvatura/repetidas - mm(in)	50/205(1,97/8,07)	25,4/60(1/236)
Temperatura de operação °C(°F)	80 máx.(176)	80 máx.(176)
Especificações Elétricas		
Impedância nominal (ohms)	50	50
Velocidade de propagação (%)	80	85
Capacitância - pF/m(pF/ft)	82(25,0)	78(23,80)
Máxima Frequência de operação (GHz)	3,00	3,00
RF- Tensão de Pico(kV r.m.s)	0,5	0,5
Resistência do condutor interno - ohm/km(ohm/M')	3,5(1,10)	3(0,90)
Resistência da blindagem - ohm/km(ohm/M')	8(2,40)	5,3(1,60)

Frequência (MHz) à 20°C	Atenuação (dB/100m)	
0,5	0,5	0,4
1	0,7	0,4
5	1,5	1,2
10	1,6	1,5
20	2,0	2,1
30	2,3	2,4
50	2,9	2,95
88	3,8	3,8
100	4,1	4,0
108	4,3	4,2
150	5,2	4,8
174	5,6	5,2
200	6,1	5,6
300	7,6	6,9
400	8,9	8,0
450	9,5	8,6
500	10,0	9,1
512	10,2	9,2
600	11,2	10,1
700	12,2	10,9
800	13,2	11,8
824	13,4	12,0
894	13,9	12,5
900	14,0	12,6
925	14,3	12,8
960	14,6	13,0
1000	14,9	13,2
1250	16,9	14,9
1500	18,8	16,5
1700	20,2	17,7
1800	20,9	18,2
2000	22,3	19,4
2400	25,2	22,3
3000	27	24,3

obs1: FNu = Fio de cobre nu
obs2: FATSn = Fita metalizada aderida ao dielétrico + trança de cobre estanhado
obs3: FTSn = Fita metalizada + trança de cobre estanhado

RG e RGC são marcas registradas da RFS

fevereiro/2009

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	53900.005704/2014-03
Interessado:	Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	02.896.917/0001-41
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	PA
Localidade:	Xinguara
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Número do Tipo:	427

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	**Tipo**
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais

436	Renovação TV Educativa
435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Analista**, em 02/10/2019, às 08:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4686341** e o código CRC **2EAABA48**.

Referência: Processo nº 53900.005704/2014-03 SEI nº 4686341

53900.000297/2016-00

ACCPX

Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara

Fundada em 12 de Dezembro de 1.998
CNPJ. 02.896.917/0001-41
Rua Guriatã nº 190- Quadra 11 Lote 18 – Centro Xinguara - Pará

Oficio de Nº 00144/2015-ACCPX *Xinguara/PA, 24 de Dezembro de 2015.*

Assunto: *Ref. Processo nº* ***53900.005704/2014-03***

Ao Senhor
Felipe Lacerda Lobo Bilio - MD - Chefe de Serviço de Renovação e Revisão de Outorga de Radiodifusão Comunitária – Secretaria de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Senhor Coordenador

Vimos respeitosamente através deste em resposta ao Ofício N.º32330/2015/SEI-MC e NOTA TÉCNICA N° 2227/2015/SEI-MC, referente o Processo n.º 53900.005704/2014-03,

Encaminhamento de documento solicitado
A cópia do RG, (documentos de identidade) do diretor Sr. Raimundo Ferreira Neto para comprovação de nacionalidade e maior idade. ***(em anexo). 'EM TEMPO' Conforme solicitação de prorrogação através do oficio - 00143 -2015-ACCPX de 24 de novembro de 2015 em que solicitamos o prozo de trinta dias.***

("TRECHO DO OFICIO ***00143 -2015-ACCPX de 24 de novembro de 2015****: (03° – Solicitamos a prorrogação de prazo específico: (Referente ao envio do documento; (cópia do RG.) do diretor que ocupa o cargo de 1° secretario, Sr. Raimundo Ferreira Neto, que está ausente: Solicitamos mais (30 dias) TRINTA DIAS, para o envio do documento. A contar da data deste oficio.")*

Não havendo mais nada a ser tratado no momento reiteramos nosso respeito e votos de sucesso.

Atenciosamente.

Juarez Campos de Queiroz
Presidente - ACCPX -2014/2017

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 04/01/16 às 14/30 horas
Assinatura: Conceição

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
Raimundo Ferreira Neto
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

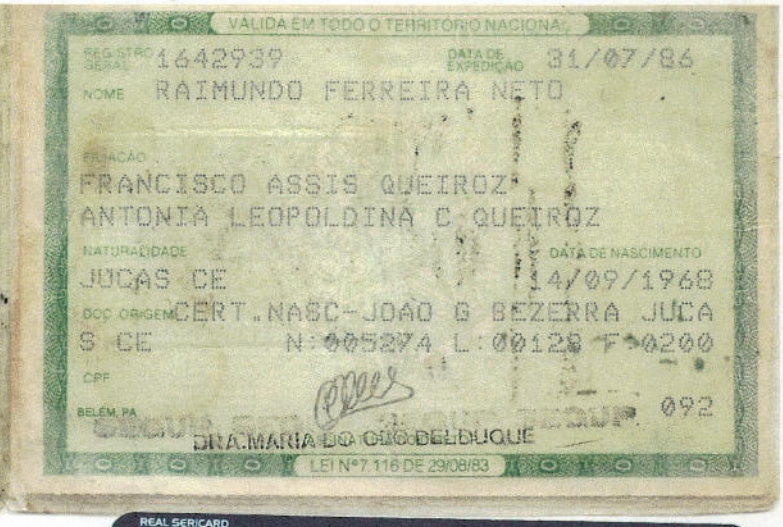
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 1642939
DATA DE EXPEDIÇÃO 31/07/86
NOME RAIMUNDO FERREIRA NETO
FILIAÇÃO
FRANCISCO ASSIS QUEIROZ
ANTONIA LEOPOLDINA C. QUEIROZ
NATURALIDADE
JUCAS CE
DATA DE NASCIMENTO
14/09/1968
DOC ORIGEM CERT. NASC - JOAO G BEZERRA JUCA
S CE N: 005274 L: 00128 F: 0200
CPF
BELÉM, PA
DRA. MARIA DO O DE DUQUE
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Número de Inscrição
449.381.872-72
Nome
RAIMUNDO FERREIRA NETO
Nascimento
14/09/1968
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

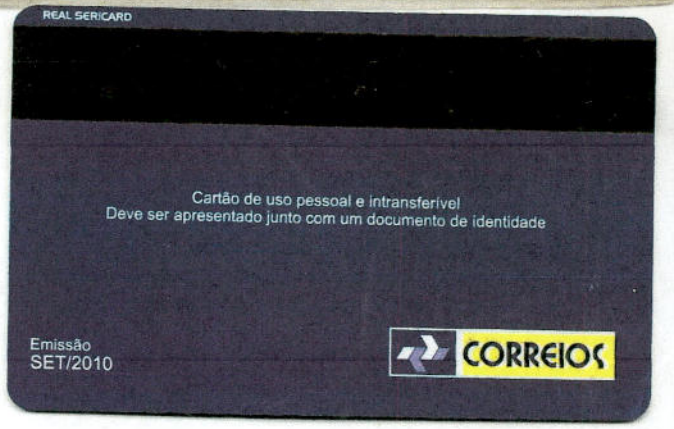
REAL SERICARD
Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade
Emissão
SET/2010
CORREIOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Correios
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR ☐ MP ☐ PESO / WEIGHT (kg) 01025
JO 52800970 6 BR

Ofício 144 (0911664) SEI 53900.000297/2016-00 / pg. 4

Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara
Rua Guriatã, nº 190 Quadra 11 Lote 18, - centro
CEP. 68.555-560 Xinguara - Pará

Ref. Processo nº ***53900.005704/2014-03***

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.005704/2014 Localidade / UF: XINGUARA/PA

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO POPULAR DE XINGUARA

Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:
1) Estatuto Social: fls. 5 a 15 (Ofício 00143/2015 SEI 0862210).
1.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º;
1.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
1.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º;
1.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: arts. 6º e 10;
1.5) Órgão administrativo e cargos: art. 12;
1.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13 e ss.;
1.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 10;
1.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 27 e 28.
2) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 7 a 11 (Requerimento SEI 0125099). (7.4.2014 - 7.4.2017)
Presidente: Juarez Campos de Queiroz;
Vice-Presidente: Benivaldo Pereira Brandão;
1º(ª) Secretário(a): Raimundo Ferreira Neto;
2º(ª) Secretário(a): Janisley de Siqueira Barsanulfo;
1º(ª) Tesoureiro(a): Estelino da Trindade;
2º(ª) Tesoureiro(a): Alcides Carvalho dos Reis;
1º(ª) Diretor(a) de Patrimônio: Gleivan da Silva Freitas;
2º(ª) Diretor(a) de Patrimônio: Ailton Alves Paes Landim.
3) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 17 a 22 (Ofício 00143/2015 SEI 0862210) e fl. 2 (doc. nº 53900.000297/2016-00 - Ofício 144 SEI 0911664).
4) CNPJ: fl. 6 (Requerimento SEI 0125099).
5) Certidão Negativa da Anatel: fl. 5 (Requerimento SEI 0125099).
6) Declaração de conformidade: fl. 4 (Requerimento SEI 0125099).
7) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 23/24 (Requerimento SEI 0125099).

***PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:
- Não foram encaminhados comprovantes de maioridade e nacionalidade de Alcides Carvalho dos Reis.

***CONCLUSÕES:
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

Checklist Roteiro RadCom (0921806) SEI 53900.005704/2014-03 / pg. 1

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 593/2016/SEI-MC

Processo nº: **53900.005704/2014-03**.
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO POPULAR DE XINGUARA** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Xinguara**, estado do **Pará**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	**Descrição**	**Análise**
Portaria 4334/2015, publicada no D.O.U de 21/09/2015.	Artigo 42	CPF de Alcides Carvalho dos Reis	---
Lei nº. 9.612/1998	Art. 6º, parágrafo único combinado com art. 9º, §2º, incisos III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade	A entidade deverá enviar documento que demonstre a maioridade e a nacionalidade do seguinte Diretor: 1 – Alcides Carvalho dos Reis - 2º Tesoureiro. **Observação**: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento. **Não** serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
Portaria 4334/2015	Artigo 131, inciso IV		

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, conforme o acima exposto.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Salienta-se que se a entidade tiver qualquer dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos por *e-mail* a ser enviado para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade interessada manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério das Comunicações.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Chefe de Serviço**, em 13/01/2016, às 15:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/02/2016, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0921826** e o código CRC **EE1A17B5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 930/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO POPULAR DE XINGUARA**
Rua Guriatã, nº 190 - Quadra 11, Lote 18 - Centro
68.555-560 - Xinguara - PA

CNPJ n°02.896.917/0001-41

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.005704/2014-03.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 593/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/02/2016, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0921849** e o código CRC **C271CBBE**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

SCE/CGRC

OFICIO n° 930/ 2016/**SEI-MC**, de 04/02/2016

N° DO PROCESSO: 53900.005704/2014-03

ASS. COM. DE COMUNICACAO POPULAR DE XINGUARA

Rua Guriatã, n° 190 - Quadra 11, Lote 18 - Centro

68.555-560 Xinguara - PA

PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- [ ] PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 29/02/2016

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

XINGUARA 29 FEV 2016 DR/PA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

BENIVALDO PEREIRA BRANDÃO

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

2046753- PA

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Folia a 84558270

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Anexo recebimento de of. 930/2016 (1014075) SEI 53900.005704/2014-03 / pg. 5

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 43057698 5 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINISTERIAL COM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 – Brasília - DF

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL
BRÉSIL

Anexo recebimento de of. 930/2016 (1014075) SEI 53900.005704/2014-03 / pg. 6

53900.016490/2016-19

ACCPX

Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara

Fundada em 12 de Dezembro de 1.998

CNPJ. 02.896.917/0001-41

Ofício 00150/2016 - ACCPX

A Sra. Eliane Almeida da Silva, Coordenadora – Geral de Radiodifusão Comunitária

Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica/ Coordenação Geral de Rádiodfuão Comunitária - MC

Neste:

Assunto: OFÍCIO Nº 930/2016/SEI-MC - NOTA TÉCNICA Nº593/2016/SEI-MC

Senhora Coordenadora,

A **Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara**, CNPJ nº 02.896.917/0001-41, entidade executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de **Xinguara/PA**, vem através deste, em atendimento **ao OFÍCIO Nº 9302016/SEI-MC – e NOTA TÉCNICA Nº593/2016/SEI-MC, encaminhar conforme solicitado os documentos: do diretor, 2º Tesoureiro, Sr. Alcides Carvalho dos Reis, cópia do RG. e cópia do CPF. Conforme (citado na nota técnica) do Artigo 42 da Portaria 4334/2015. "EM TEMPO" Solicito a ajuntada ao Processo de nº 53900.005704/2014-03. Faço saber do aguado e anseio da comunidade atendida, pela RENOVAÇÃO DA OUTORGA.**

Atenciosamente. Xinguara(Pa), 09 de março de 2016

Juarez Campos de Queiroz

Presidente –ACCPX -2014/2017

Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara - CNPJ: 02.896.917/0001-41
Rua Guriatã, nº 190 - Quadra 11, Lote 18 - Centro - CEP: 68.555-560 - Xinguara/PA

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
em 16/03/2016 às ___ horas
Assinatura: Francisca

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1.698.770
ALCIDES CARVALHO DOS REIS
Domfim Pereira dos Reis
Zulmira Carvalho Nunes
Dianopolis-GO.
C.Nac.nº 2.296 Fls.73 Liv.07
Almas-GO., 20.09.66.
382.938.381-91
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE

ESTE DOCUMENTO É O COMPROVANTE DA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, VEDADA A EXIGÊNCIA POR TERCEIROS, SALVO NOS CASOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Assinatura

ALCIDES CARVALHO DOS REIS

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 06/04/94

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ALCIDES CARVALHO DOS REIS

Nº de Inscrição
382938381-91

Data do Nascimento
24/03/66

Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara

Rua Guriatã nº 190 – Quadra 11,Lote 18 – Centro

Cep 68.555560 – Xinguara - Pará

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação- Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP. 70044-900 / Brasília DF

Correios **REGISTRADO URGENTE**
REGISTERED PRIORITY
AR ☐ MP ☐ PESO / WEIGHT (kg) 0,035
JO 57803794 5 BR

JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **RAIMUNDO FERREIRA NETO (Título Eleitoral: 021752301333)** é **MEMBRO DO DIRETORIO (exercício 18/01/2014 a 20/02/2018)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político:	**PT - 13 PARTIDO DOS TRABALHADORES**
Orgão Partidário:	**Diretório**
Abrangência:	**MUNICIPAL - XINGUARA/PA**
Vigência:	**Início: 18/01/2014 Final: 20/02/2018**
Código:	**VI1V.VF#6.4N4T.LML4.**
Certidão emitida às:	**20/05/2016 08:14:49**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br /partidos/partidos-politicos/validar-certidao.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **GLEIVAN DA SILVA FREITAS (Título Eleitoral: 036196702739)** é **SECRETARIO(A) DE ORGANIZAÇAO (exercício 18/01/2014 a 20/02/2018)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político:	**PT - 13 PARTIDO DOS TRABALHADORES**
Orgão Partidário:	**Diretório**
Abrangência:	**MUNICIPAL - XINGUARA/PA**
Vigência:	**Início: 18/01/2014 Final: 20/02/2018**
Código:	**T2I6.VQGL.JQW#.JAPY.**
Certidão emitida às:	**20/05/2016 08:13:54**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br /partidos/partidos-politicos/validar-certidao.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **JANISLEI SIQUEIRA BARSANULFO (Título Eleitoral: 034769611376)** é **SECRETARIO(A) DE FORMAÇAO POLITICA (exercício 12/09/2013 a Indeterminado)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político:	**PSOL - 50 PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE**
Orgão Partidário:	**Comissão Provisória**
Abrangência:	**MUNICIPAL - XINGUARA/PA**
Vigência:	**Início: 12/09/2013 Final: Indeterminada**
Código:	**9K$V.PGTH.53WI.V#RX.**
Certidão emitida às:	**20/05/2016 08:16:33**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br /partidos/partidos-politicos/validar-certidao.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **ALCIDES CARVALHOS REIS (Título Eleitoral: 037487341350)** é **TESOUREIRO (exercício 26/02/2016 a 15/10/2016)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político:	**PTB - 14 PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO**
Orgão Partidário:	**Comissão Provisória**
Abrangência:	**MUNICIPAL - XINGUARA/PA**
Vigência:	**Início: 26/02/2016 Final: 15/10/2016**
Código:	**RTEB.1QWI.IXGE.VCQ/.**
Certidão emitida às:	**20/05/2016 08:18:19**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br /partidos/partidos-politicos/validar-certidao.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL D

ENDEREÇO / *ADRESSE*

CEP / *CODE POSTAL*

SCE/CGRC

Of. nº 18565/2016/SEI-MCTIC, 27/05/2016

53900.005704/2014-03

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR DE XINGUARA

RUA GURIATÃ, Nº 190 - QUADRA 11, LOTE 18 - CENTRO

68.555-560 XINGUARA - PA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON: 30/06/16

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

30 JUN 2016

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

BENIVALDO PEREIRA BRANDÃO

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

2046753-PC/PA

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 180 mm

Anexo recebimento de of. 18565/2016 (1333944) SEI 53900.005704/2014-03 / pg. 6

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CNSL

AR

JO 39168328 2 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
21/MAI/2015

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*
AGÊNCIA BRICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
EN **Departamento de Outorga de Serviços**
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 **Brasília-DF**
CII

UF **BRASIL**

Anexo recebimento de of: 18565/2016 (1232944) SEI 53900.005704/2014-03 / pg. 6

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas
Coordenação de Apuração de Infração

À Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.**

1. Informamos a existência de indícios de vínculo de natureza político/partidário, o que é vedado pelos artigos 11 da Lei nº 9.612/1998 e 25, III, § 2º, I, alínea "b", da Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, conforme apuração nos autos do processo de renovação de outorga nº 53900.005704/2014-03. Considerando a irregularidade cometida pela referida entidade, informo a instauração do Processo de Apuração de Infração nº **53900.039884/2016-81** em face da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR DE XINGUARA** (CNPJ 02.896.917/0001-41), autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Xinguara/PA.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 01/07/2016, às 11:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1210266** e o código CRC **254C618C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 1893/2016/SEI-MCTIC

AO COORDENADOR-GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE OUTORGAS.

Assunto: **Solicitação de abertura de Processo de Apuração de Infração.**

Processo nº: **53900.005704/2014-03.**

1. Foram encontrados indícios de que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR DE XINGUARA**, entidade que requer renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Xinguara, estado do Pará, estaria infringindo o art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao manter vínculo político, uma vez que o 1º Secretário, Raimundo Ferreira Neto, e o 1º Diretor de Patrimônio, Gleivan da Silva Freitas, são, respectivamente, membro e Secretário de Organização do órgão de direção do PT; o 2º Secretário, Janisley de Siqueira Barsanulfo, exerce o cargo de Secretário de Formação Política do órgão de direção do PSOL; e o 2º Tesoureiro, Alcides Carvalho dos Reis, exerce o cargo de Tesoureiro do órgão de direção do PTB, todos em Xinguara - PA, conforme consulta ao sítio do Tribunal Superior Eleitoral, 1145582.

2. Dessa forma, solicito abertura de Processo de Apuração de Infração.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 27/05/2016, às 14:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1145640** e o código CRC **44DDE0C4**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 18565/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR DE XINGUARA**
Rua Guriatã, nº 190 - Quadra 11, Lote 18 - Centro
68.555-560 - Xinguara - PA

CNPJ n°02.896.917/0001-41

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.005704/2014-03.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 12305/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 27/05/2016, às 14:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1145633** e o código CRC **B7A458C1**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 12305/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.005704/2014-03.**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR DE XINGUARA**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Xinguara**, estado do **Pará**, apresentou resposta à exigência, conforme Ofício 00150/2016 1029274.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.			
	Dispositivo	**Descrição**	**Análise**
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 42	CPF de dirigentes.	A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF dos seguintes membros da Diretoria: 1 - Janisley de Siqueira Barsanulfo - 2º Secretário. Neste caso, apenas se o diretor permanecer no cargo, haja vista o vínculo político especificado no próximo item. 2 - Ailton Alves Paes Landim - 2º Diretor de Patrimônio.
Lei nº. 9.612, de 98	Art. 11		A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos: 1 – O 1º Secretário, Raimundo Ferreira Neto, e o 1º Diretor de Patrimônio, Gleivan da Silva Freitas, são, respectivamente, membro e Secretário de Organização do órgão de direção do PT, em Xinguara - PA; 2 – O 2º Secretário, Janisley de Siqueira Barsanulfo, exerce o cargo de Secretário de

Portaria nº 4334, de 2015	Art. 25, § 2º, inciso I, alínea "b"	Vínculos de subordinação.	Formação Política do órgão de direção do PSOL, no mesmo município; e 3 – O 2º Tesoureiro, Alcides Carvalho dos Reis, exerce o cargo de Tesoureiro do órgão de direção do PTB, também em Xinguara - PA. O(s) fato(s) narrado(s) configura(m) vínculo político. A existência de vínculo, no curso do processo, consiste em um vício de caráter **insanável**. Contudo, em razão do que determina o art. 137, parágrafo único da Portaria 4334, de 2015, durante o prazo indicado neste artigo a vinculação será tida como um vício de caráter sanável. Por essa razão, é imprescindível que a Entidade desfaça o vínculo indicado, para que seja possível dar continuidade ao processo de renovação. Ressalta-se que a Entidade pode optar por substituir o diretor impedido (procedendo-se à eleição para o cargo) ou solicitar que este se retire do órgão de direção partidário do qual faça parte (não é necessária a desfiliação do partido político). **Observação:** Caso seja procedida à nova eleição, deve-se encaminhar a respectiva Ata, bem como os comprovantes de maioridade, nacionalidade e CPF relativo(s) ao(s) novo(s) dirigente(s).

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como

pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Chefe de Serviço**, em 20/05/2016, às 08:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 27/05/2016, às 14:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1145592** e o código CRC **56FAA710**.

Minutas e Anexos

Certidões TSE 1145582.

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.005704/2014 Localidade / UF: XINGUARA/PA

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO POPULAR DE XINGUARA

Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fl. 2 (Requerimento 0125099).
1.1) Data de postagem/SEI: 2.7.2014.
1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
2) Estatuto Social: fls. 5 a 15 (Ofício 00143/2015 0862210).
2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º;
2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º;
2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: arts. 6º e 10;
2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 12;
2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13 e ss.;
2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 10;
2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 27 e 28.
3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 7 a 11 (Requerimento 0125099). (7.4.2014 - 7.4.2017)
Presidente: Juarez Campos de Queiroz;
Vice-Presidente: Benivaldo Pereira Brandão;
1º(ª) Secretário(a): Raimundo Ferreira Neto;
2º(ª) Secretário(a): Janisley de Siqueira Barsanulfo;
1º(ª) Tesoureiro(a): Estelino da Trindade;
2º(ª) Tesoureiro(a): Alcides Carvalho dos Reis;
1º(ª) Diretor(a) de Patrimônio: Gleivan da Silva Freitas;
2º(ª) Diretor(a) de Patrimônio: Ailton Alves Paes Landim.
4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 17 a 22 (Ofício 00143/2015 0862210), fl. 2 (Ofício 144 0911664) e fl. 2 (Ofício 00150/2016 1029274).
5) CNPJ: fl. 6 (Requerimento 0125099).
6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 5 (Requerimento 0125099).
7) Declaração de conformidade: fl. 4 (Requerimento 0125099).
8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 23/24 (Requerimento 0125099).

***PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:

- O 1º Secretário e o 1º Diretor de Patrimônio fazem parte do órgão de direção do PT, em Xinguara - PA, o que configura vínculo político. Além disso, o 2º Secretário e o 2º Tesoureiro fazem parte, respectivamente, do PSOL e do PTB, no mesmo município, o que, igualmente, configura vínculo político.

***CONCLUSÕES:

- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).
- Será encaminhado Memorando à CGAO para apurar eventual infração cometida pela Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

53900.044610/2016-11

000001

ACCPX

Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara

Fundada em 12 de Dezembro de 1.998

CNPJ. 02.896.917/0001-41

Ofício 00178/2016 - ACCPX Xinguara (PA), 20 de julho de 2016

Para Ilma, Senhora.

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis.
M.D. Coordenadora - Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta,
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – MCTIC - Brasília/DF

Neste:

Assunto: Substituição parcial de Membros da Diretoria.

Prezada Coordenadora,

A Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara, Inscrita no CNPJ n° 02.896.917/0001-41, Entidade executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Xinguara/PA, encaminha a, V.S.ª a documentação em atendimento ao **Oficio de nº 18567/2016/SEI – MCTIC e, NOTA TÉCNICA nº 12.305/2016/SEI – MC, referente; Processo de nº 53900.005704/2014 – 03.** Em anexo os seguintes documentos:

- **Ata que costa a substituição dos diretores,**

Cópia do RG. c/numero do CPF, da Sra. **Leny Ferreira da Silva** - Primeira Secretária. Cópia do RG. c/numero do CPF, da Sra. **Maria Reis da Silva** – Segunda – Secretária. Cópia do RG. c/numero do CPF, do Sr. **Antoniel de Sousa** - Primeiro diretor de Patrimônio. Cópia do CPF, do Sr. **Ailton Alves Paes Landin** – **Segundo diretor de patrimônio.** Cópia do pedido de afastamento de direção Partidária, do Sr. **Alcides Carvalho dos Reis** – Segundo Tesoureiro.

- **Declaração** do representante legal da ACCPX – que os novos Diretores residem na área de prestação de serviço da Rádio Comunitária.

Atenciosamente.

Juarez Campos de Queiroz
Presidente – ACCPX – 2014/2017
CPF: 178.177.902-30

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 26/07/16 às 14:00 horas
Assinatura: Recepção

Declaração

Xinguara – PA, 20 de Julho de 2016

Eu Juarez Campos de Queiroz, Brasileiro casado portador do RG: nº 7466548 - SSP/PA e CPF: 178.177.902-30, Residente domiciliado a Av. Francisco Caldeira Castelo Branco nº 591 - CEP68555-201 - Xinguara Estado do Pará. Presidente da **Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara – ACCPX** – Mantenedora da Rádio Comunitária União FM. Venho por meio desta, declarar que todos os novos dirigentes desta entidade, residem na área de prestação do serviço, **(com logradouros enquadrados genericamente na planta de arruamento conforme projeto técnico já nos autos do processo)** são maiores de idade; e de nacionalidade brasileira, em conformidade com a Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998; e normas complementares; (Cito) **Leny Ferreira da Silva** Primeira Secretária - RG: Nº 352.592/SSP/PA - CPF 628.972.842-34 – Rua Duque de Caxias nº 401, Centro – CEP68555-181. - **Maria Reis da Silva** Segunda Secretária - RG: Nº 2105384/SSP/PA – CPF 593.064.162-53 - Rua 07 Quadra. 06, Lote. 01 Jardim America I CEP68555- 810. **Antoniel de Sousa** primeiro Diretor de Patrimônio – RG: Nº 4569008/SSP/PA - CPF 739.672.032-04 - Rua São Geraldo nº 255, CEP68555-030. - ***DITO ISTO*** - firmo e assino a presente declaração.

Juarez Campos de Queiroz
Presidente – ACCPX – 2014/2017
CPF: 178.177.902-30

Ata de nº 02/2016

Ata de reunião Extraordinária da Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara – ACCPX

Aos Dezoitos Dias do mês de Julho do Ano de Dois Mil e Dezesseis (18/072016) na sede da Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara ACCPX, às dezenove horas; reuniram - se, os Associados da - ACCPX. Sob os trabalhos presididos pelo Sr. Juarez Campos de Queiroz, que agradecendo a presença de todos, e apresentou a pauta do dia: O presidente discorreu aos presentes, a demanda originada do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações **sob. Oficio de nº 18567/2016/SEI – MCTIC e, NOTA TÉCNICA nº 12.305/2016/SEI – MC, *referente;* Processo de nº 53900.005704/2014 – 03. E que trata de substituição de membros da diretoria conforme portaria de nº 4334, Art. 42; e Lei nº 9, 612/98, Art.11.** Após a elucidação da demanda hora apresentada passou a fazer – lhos conhecer os nomes dos substitutos para aprovação dos presentes: A Senhora Leny Ferreira da Silva; para substituir o Senhor Raimundo Ferreira Neto; no cargo de primeiro Secretário. A Senhora Maria Reis da Silva; para substituir o Senhor Janisley de Siqueira Barsanulf; no cargo de segundo secretário. O Senhor Antoniel de Sousa; para substituir O Senhor Gleivan da Silva; no cargo de Primeiro diretor de Patrimônio. O Senhor Alcides Carvalho dos Reis; ficou mantido no Cargo de segundo Tesoureiro por ter se afastado do cargo de direção partidária conforme resolução do **MCTIC**. Colocando em votação os nomes acima, foram aprovados por unanimidade. Os eleitos ficarão no exercício dos cargos até o dia vinte e Sete de Abril de dois Mil e Dezessete. **Salvo decisão da Assembleia Geral**. Os demais cargos de diretores; Conselho fiscal e Conselho Comunitário ficaram mantidos conforme eleição realizada em vinte e sete de Abril de dois Mil e Quatorze; com Atas já encaminhada ao Poder concedente. ***Isto, Posto;*** EU, Leny Ferreira da Silva; Lavrei e assino, a presente ata. Xinguara Dezoito de Julho de Dois mil e Dezesseis.

Cartório Único Ofício Xinguara

Juarez Campos de Queiroz - Presidente

Cartório Único Ofício Xinguara

Leny Ferreira da Silva – 1ª Secretária

Cartório Único Ofício Xinguara

Estelino da Trindade – 1º Tesoureiro

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE XINGUARA/PA
Av. Xingu, 701, Centro, Xinguara/PA - F:94.3428.1142
---------- RECONHECIMENTO Nº 303862 ----------
RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA da:
(1)LENY FERREIRA DA SILVA
Xinguara, 20 de Julho de 2016. Em Test. _____ da verdade.

ROGERIO GOMES DOS SANTOS - Escrevente
--- Válido(a) somente com o selo de autenticidade ---

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: H
Nº 012.507.324

Válido somente com selo de Segurança

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE XINGUARA/PA
Av. Xingu, 701, Centro, Xinguara/PA - F:94.3428.1142
---------- RECONHECIMENTO Nº 303866 ----------
RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1)JUAREZ CAMPOS DE QUEIROZ, (2)ESTELINO DA TRINDADE
Xinguara, 20 de Julho de 2016. Em Test. _____ da verdade.

ROGERIO GOMES DOS SANTOS - Escrevente
--- Válido(a) somente com o selo de autenticidade ---

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: H
Nº 012.507.325

Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: H
Nº 012.507.326

CÓPIA

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE XINGUARA/PA
Av. Xingu, 701, Centro, Xinguara/PA - F:94.3426.1142
---------- AUTENTICAÇÃO Nº 042146 ----------
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Xinguara, 27 de outubro de 2014. Em Test[illegible] da verdade.
ROSILVAN NUNES FERREIRA - Escrevente
---------- Válido(a) somente com o selo de autenticidade ----------

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
SELO DE SEGURANÇA AUTENTICAÇÃO
003.310.464

Camila Teixeira de Melo
ESCREVENTE AUTORIZADA

CARTEIRA DE IDENTIDADE
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
REGISTRO GERAL
2118370 2VIA
DATA DE EXPEDIÇÃO 20/12/2002
NOME
ESTELINO DA TRINDADE
FILIAÇÃO
ANTONIA DA TRINDADE
NATURALIDADE
BELEM PA
DATA DE NASCIMENTO
20/08/1968
DOC ORIGEM
C.NASC-2 OF. BELEM/PA
NUM: 63223 LIV: A64 FOL: 189
CPF
374786212-87
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

SEC. DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA
INST. DE POL. CIENTIF. "RENATO CHAVES"
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL PA/352.592

NOME Leny Ferreira da Silva

FILIAÇÃO Adelino Lucindo da Silva
Nilza Ferreira da Silva

Goiás — 13/05/66
NATURALIDADE — DATA DO NASCIMENTO

[illegible]

(VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

(CÉDULA DE IDENTIDADE)

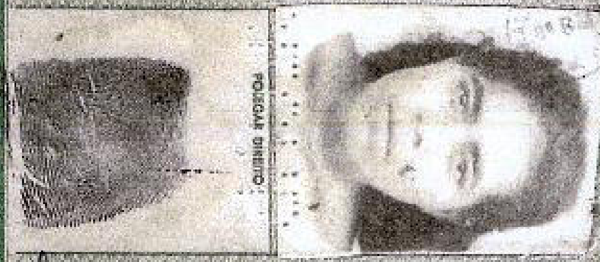

Leny Ferreira da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

(VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura Leny Ferreira da Silva

LENY FERREIRA DA SILVA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 20/11/96

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
LENY FERREIRA DA SILVA

Nº de Inscrição
628972842-34

Data do Nascimento
13/05/66

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2105384 2VIA DATA DE EMISSÃO 23/05/2002

MARIA REIS DA SILVA

JOSE RIBAMAR DA SILVA

DALVINA REIS DA SILVA

S DO ARAGUAIA PA 31/05/1975

C.NASC-SANT/DO ARAGUAIA PA

NUM:004676 LIV:00A18 FOL:0008

593064162-53

15-29

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Maria Reis da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

MARIA REIS DA SILVA

No do Inscrição

593064162-53

Data do Nascimento

31/05/75

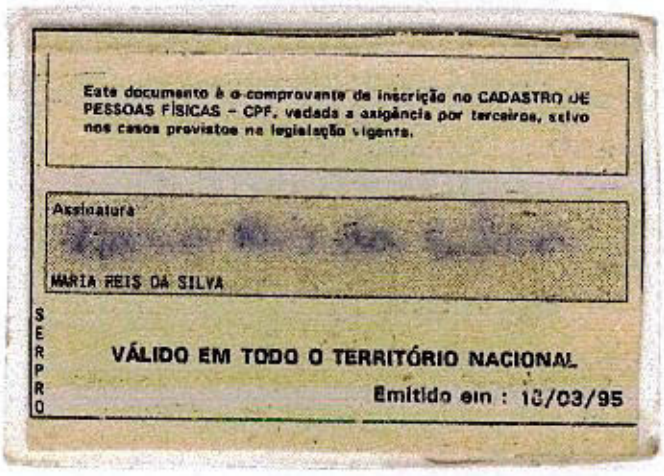
Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

MARIA REIS DA SILVA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 10/03/95

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
PROIBIDO PLASTIFICAR
Antoniel de Sousa
10.152.299
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 4569008 3 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 03/07/2013
NOME ANTONIEL DE SOUSA
FILIAÇÃO
MARIA DIOMA DE SOUSA
NATURALIDADE XINGUARA PA
DATA DE NASCIMENTO 19/12/1982
DOC ORIGEM C.NASC-XINGUARA-PA
NUM:6736 LIV:12 FOL:523
CPF 739672032-04
ASSINATURA DO DIRETOR
692
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ESTE RECIBO É UM TÍTULO AO PORTADOR, PESSOAL E INTRANSFERÍVEL. PREENCHA SEUS DADOS!
Nome:

celpa
Centrais Elétricas do Pará
Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP: 66823-010 | CNPJ: 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Para atendimento, informe este número

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
05/2016	19/05/2016	[illegible]

Dados do cliente
MARIA DIOMAR DE SOUZA

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cip Ilum Pub Pref Munic			[illegible]
Desconto Direito			[illegible]
Multa			[illegible]
Juros			[illegible]

Total a pagar: R$ 147,43

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
COFINS	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Reservado ao Fisco | Período Fiscal

Informações do consumo do mês | Tarifa sem tributos (R$)

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde de dias	Constante
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2 851 686

DATA DE EXPEDIÇÃO 04-04-1998

NOME AILTON ALVES PAES LANDIM

FILIAÇÃO Mariano Alves Paes Landim

Iraci Rosa Paes Landim

NATURALIDADE Xinguara - PA

DATA DE NASCIMENTO 06-06-1979

DOC ORIGEM Cert.Nasc.3236,Fls.207V,Liv.A-008, Conceição do Araguaia-PA

CPF *** **

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL

CPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

12

Ailton Alves Paes Landim

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ofício 00178/2016-ACCPX (1254898) SEI 53900.044610/2016-11 / pg. 10

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
AILTON ALVES PAES LANDIN

Nº do Inscrição
669525492-34

Data do Nascimento
06/06/79

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

AILTON ALVES PAES LANDIN

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 05/08/98

AFASTAMENTO

A Comissão Executiva do PTB

Ao Senhor Presidente

Venho por meio deste solicitar ao nobre o meu afastamento da diretoria dessa agremiação partidária a partir desta data, segue dados pessoais.

Nome: Alcides Carvalho dos Reis

Titulo Eleitoral : 037487341350

Xinguara – PA, 14 de julho de 2016

Alcides Carvalho dos Reis

Titulo Eleitoral 037487341350

RECEBI em 19-07-2016, AS 09:50H

Pedido de Afastamento de Direção Partidária ao PTB REGIONAL Belém/PA.

Olá amigo Fábio,

Considerando alguns fatores que requerem a sua colaboração solicito que, diante do exposto abaixo, seja alterado a direção da Comissão do PTB de Xinguara:

1) O filiado FRANCISCO FABRÍCIO DE OLIVEIRA PINHEIRO pediu desfiliação dessa agremiação, razão pela qual não se faz viável a sua permanência na composição da direção partidária.

2) O Filiado **ALCIDES CARVALHOS REIS, por razões que o impedem de continuar na composição da direção partidária, requereu seu desligamento da diretoria, mantendo-se filiado. Tal pedido se faz pelo fato de o mesmo, por exigência legais não poder conciliar a condição de dirigente partidário e membro diretivo de rádio comunitária.**

Atenciosamente,

Valdir Bento de Souza
Presidente PTB Xinguara
Comissão Provisória

de: **Antonio Guimarães** <x.guimaraes@hotmail.com>

para: "fabioptb14@gmail.com" <fabioptb14@gmail.com>,

data: 20 de julho de 2016 10:15

assunto: Solicitação de alteração da Comissão PTB Xinguara

enviado por: hotmail.com

criptografia: Padrão (TLS) Saiba mais

MINITÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação- Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP. 70044-900 / Brasília DF

DH

ACIXINGU/SP

20 JUL 2016

Correios

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR ☐ MP ☐ PESO / WEIGHT (kg) 0,080

JO 45269886 1 BR

Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara

Rua Guriatã nº 190 – Quadra 11,Lote 18 – Centro

Cep 68.555560 – Xinguara – Pará

Processo nº 53900.005704/2014 - 03

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **ALCIDES CARVALHOS REIS (Título Eleitoral: 037487341350)** é **TESOUREIRO (exercício 26/02/2016 a 15/10/2016)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político:	**PTB - 14 PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO**
Orgão Partidário:	**Comissão Provisória**
Abrangência:	**MUNICIPAL - XINGUARA/PA**
Vigência:	**Início: 26/02/2016 Final: 15/10/2016**
Código:	**/4AN.+YWZ.824B.EC$$.**
Certidão emitida às:	**09/09/2016 07:53:37**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br /partidos/partidos-politicos/validar-certidao.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.005704/2014 Localidade / UF: XINGUARA/PA

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO POPULAR DE XINGUARA

Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fl. 2 (Requerimento 0125099).
1.1) Data de postagem/SEI: 2.7.2014.
1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
2) Estatuto Social: fls. 5 a 15 (Ofício 00143/2015 0862210).
2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º;
2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º;
2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: arts. 6º e 10;
2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 12;
2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13 e ss.;
2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 10;
2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 27 e 28.
3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 7 a 11 (Requerimento 0125099) e fls. 3/4 (Ofício 00178/2016 1254898).
(7.4.2014/18.7.2016 - 7.4.2017)
Presidente: Juarez Campos de Queiroz;
Vice-Presidente: Benivaldo Pereira Brandão;
1º(ª) Secretário(a): Leny Ferreira da Silva;*
2º(ª) Secretário(a): Maria Reis da Silva;*
1º(ª) Tesoureiro(a): Estelino da Trindade;
2º(ª) Tesoureiro(a): Alcides Carvalho dos Reis;
1º(ª) Diretor(a) de Patrimônio: Antoniel de Sousa;*
2º(ª) Diretor(a) de Patrimônio: Ailton Alves Paes Landim.
4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fl. 18 (Ofício 00143/2015 0862210), fl. 2 (Ofício 00150/2016 1029274) e fls. 5 a 11 (Ofício 00178/2016 1254898).
5) CNPJ: fl. 6 (Requerimento 0125099).
6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 5 (Requerimento 0125099).
7) Declaração de conformidade: fl. 4 (Requerimento 0125099).
8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 23/24 (Requerimento 0125099).

***PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:

- A Ata de eleição da diretoria encaminhada não está registrada. Consta apenas reconhecimento de firma.
- Sobre o vínculo político apontado na Nota Técnica nº 12305/2016 1145592, a irregularidade foi parcialmente sanada, uma vez que a Associação procedeu à eleição para substituição de parte do(s) membro(s) impedido(s). Por outro lado, embora conste comprovante (fl. 12 do Ofício 00178/2016 1254898) de que o senhor Alcides Carvalho dos Reis solicitara o afastamento do cargo em que ocupava no PTB, conforme consulta ao sítio do TSE, vide Certidões TSE 1349873, observa-se que o 2º Tesoureiro ainda permanece no cargo. Assim, o dirigente deve regularizar a situação no órgão partidário e na

Justiça Eleitoral.

***CONCLUSÕES:

- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

Checklist Roteiro RadCom (1349897) SEI 53900.005704/2014-03 / pg. 3

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 23283/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.005704/2014-03.**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR DE XINGUARA**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Xinguara**, estado do **Pará**, apresentou resposta à exigência, conforme Ofício 00178/2016 1254898.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.			
	Dispositivo	**Descrição**	**Análise**
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	A Ata de eleição da nova diretoria não está registrada. Consta apenas reconhecimento de firma. Assim, para o prosseguimento do Processo, é necessário que a Associação encaminhe a Ata registrada. **Observação**: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.
Lei nº. 9.612, de 98	Art. 11	Vínculos de subordinação.	Sobre o vínculo político apontado na Nota Técnica nº 12305/2016/SEI-MCTIC 1145592, a irregularidade foi parcialmente sanada, uma vez que a Associação procedeu à eleição para substituição de parte dos membros impedidos. Dito isso, embora conste comprovante (fl. 12 do Ofício 00178/2016 1254898) de que o senhor Alcides Carvalho dos Reis solicitara o afastamento do cargo que ocupava no PTB, de acordo com o sítio do TSE, *vide* Certidões TSE 1349873 e

Portaria nº 4334, de 2015	Art. 25, § 2º, inciso I, alínea "b"		*vide* Certidões TSE 1349873, o 2º Tesoureiro ainda permanece no cargo. Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que o dirigente regularize a situação, tanto no órgão partidário como na Justiça Eleitoral.

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Chefe de Serviço**, em 09/09/2016, às 08:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/09/2016, às 15:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1349902** e o código CRC **8D1E06C2**.

Minutas e Anexos

Certidões TSE 1349873.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 34736/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR DE XINGUARA**
Rua Guriatã, nº 190 - Quadra 11, Lote 18 - Centro
68.555-560 - Xinguara - PA

CNPJ n°02.896.917/0001-41

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.005704/2014-03.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 23283/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/09/2016, às 15:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1349933** e o código CRC **1D42B7B7**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 34736/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.005704/2014-03 - Nº SEI: 1349933

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOC...

SCE/CGRC

Of. nº 34736 /2016/SEI-MCTIC, 16/09/2016

53900.005704/2014-03

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR DE XINGUARA

RUA GURIATÃ, Nº 190 - QUADRA 11, LOTE 18 - CENTRO

68.555-560 XINGUARA - PA

ENDEREÇO / ADR...

CEP / *CODE POSTAL*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- [ ] PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

[signature]

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

__/__/__

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

XINGUARA
06 OUT 2016

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

BENIVALDO PEREIRA BRANDÃO

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

2046753 - PA

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

... N. Oliveira de Carvalho
MAT. 34524316
Atendente AC Xinguara

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

Anexo recebimento de of . N° 34736-2016 (1439861) SEI 53900.005704/2014-03 / pg. 7

Correios
Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 39178391 8 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

___/___/______

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

___/___/___	___/___/___	___/___/___
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal

Secretaria

Esplanada

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL
BRÉSIL

[ ][ ][ ][ ][ ]-[ ][ ][ ]

53900.060077/2016-27

ACCPX

Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara

Fundada em 12 de Dezembro de 1.998

CNPJ. 02.896.917/0001-41

Ofício 00201/2016 - ACCPX **Xinguara (Pa), 25 de Outubro de 2016**

A Sra. Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária.

Neste:

Assunto: entrega de documentos:

Ref. - Processo nº 53900.00557004/2014-03

Nota Técnica. - Nº 23283/2016/SEI – MCTIC.

Senhora Coordenadora,

A **Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara** – CNPJ n° 02.896.917/0001-41, entidade executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de **Xinguara - PA** vem através deste, em atendimento ao **Oficio nº 34736/2016/SEI – MTIC. Nota Técnica Nº 23283/2016/SEI – MCTIC. Encaminhar cópia da ata de substituição de diretores devidamente registrada; e (declaração do representante local do PTB,) que procura sanar a pendência referente ao diretor Sr. Alcides Carvalhos Reis.** (que informou verbalmente ter elegido nova comissão partidária (visto ter expirado o exercício da referida) onde o nome do Sr. Alcides Carvalhos dos Reis, foi devidamente retirado do quadro de provimento partidário. Ficando somente a carência do processo para procedente baixa no sistema do TSE, que será feito pela direção estadual. Sem mais Para o momento nos colocamos a disposição.

Atenciosamente.

Juarez Campos de Queiroz

Presidente –ACCPX -2014/2017

Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara - CNPJ: 02.896.917/0001-41
Rua Guriatã, nº 190 - Quadra 11, Lote 18 - Centro - CEP: 68.555-560 - Xinguara/PA -
Email:.radiouniaofmxin@gmail.com

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 01/11/16 às 15:00 horas
Assinatura: Conceição

Ata de nº 02/2016

Ata de reunião Extraordinária da Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara – ACCPX

Aos Dezoitos Dias do mês de Julho do Ano de Dois Mil e Dezesseis (18/072016) na sede da Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara ACCPX, às dezenove horas; reuniram - se, os Associados da - ACCPX. Sob os trabalhos presididos pelo Sr. Juarez Campos de Queiroz, que agradecendo a presença de todos, e apresentou a pauta do dia: O presidente discorreu aos presentes, a demanda originada do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações **sob. Oficio de nº 18567/2016/SEI – MCTIC e, NOTA TÉCNICA nº 12.305/2016/SEI – MC, *referente;* Processo de nº 53900.005704/2014 – 03. E que trata de substituição de membros da diretoria conforme portaria de nº 4334, Art. 42; e Lei nº 9, 612/98, Art.11.** Após a elucidação da demanda hora apresentada passou a fazer – lhos conhecer os nomes dos substitutos para aprovação dos presentes: A Senhora Leny Ferreira da Silva; para substituir o Senhor Raimundo Ferreira Neto; no cargo de primeiro Secretário. A Senhora Maria Reis da Silva; para substituir o Senhor Janisley de Siqueira Barsanulf; no cargo de segundo secretário. O Senhor Antoniel de Sousa; para substituir O Senhor Gleivan da Silva; no cargo de Primeiro diretor de Patrimônio. O Senhor Alcides Carvalho dos Reis; ficou mantido no Cargo de segundo Tesoureiro por ter se afastado do cargo de direção partidária conforme resolução do **MCTIC**. Colocando em votação os nomes acima, foram aprovados por unanimidade. Os eleitos ficarão no exercício dos cargos até o dia vinte e Sete de Abril de dois Mil e Dezessete. **Salvo decisão da Assembleia Geral**. Os demais cargos de diretores; Conselho fiscal e Conselho Comunitário ficaram mantidos conforme eleição realizada em vinte e sete de Abril de dois Mil e Quatorze; com Atas já encaminhada ao Poder concedente. ***Isto, Posto;*** EU, Leny Ferreira da Silva; Lavrei e assino, a presente ata. Xinguara Dezoito de Julho de Dois mil e Dezesseis.

Juarez Campos de Queiroz - Presidente

Leny Ferreira da Silva – 1ª Secretária

Estelino da Trindade – 1º Tesoureiro

Declaração

Eu Valdir Bento de Souza, Brasileiro portador do RG: nº 1962.139 - SSP/PR e, Título Eleitoral de nº 0088.1209.1384, seção 144, zona 061. Residente domiciliado a Av. Xingu nº 221 - Xinguara Estado do Pará. Presidente da comissão **PTB/Xinguara/PA.** Venho por meio desta, declarar para os devidos fins; que solicitei a Direção Estadual do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, a retirada do nome do filiado**, Sr. Alcides Carvalhos reis**, Portador do Titulo Eleitoral de nº 037487341350, **do cargo de comissão partidária.** Conforme solicitação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação. (restando só o aguardo do prazo, para procedimentos operacionais) - ***DITO ISTO*** – firmo por ser verdade e, assino a presente declaração.

Xinguara/PA, 25 de Outubro de 2016

Valdir Bento de Souza
Presidente – PTB/Xinguara
RG: nº 1962139 SSP/PR

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE XINGUARA/PA
Av. Xingu, 701, Centro, Xinguara/PA - F:94.3428.1142
---------- RECONHECIMENTO Nº 303862 ----------
RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1)LENY FERREIRA DA SILVA
Xinguara, 20 de julho de 2016. Em Test. _____ da verdade.

ROGERIO GOMES DOS SANTOS - Escrevente
--- Válido(a) somente com o selo de autenticidade ---

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: H
012.507.324

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Adhemar Pereira Torres
Oficial
XINGUARA-PA

Válido Somente com selo de Segurança

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE XINGUARA/PA
Av. Xingu, 701, Centro, Xinguara/PA - F:94.3428.1142
---------- RECONHECIMENTO Nº 303866 ----------
RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1)JUAREZ CAMPOS DE QUEIROZ, (2)ESTELINO DA TRINDADE
Xinguara, 20 de julho de 2016. Em Test. _____ da verdade.

ROGERIO GOMES DOS SANTOS - Escrevente
--- Válido(a) somente com o selo de autenticidade ---

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: H
012.507.325

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: H
012.507.326

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Adhemar Pereira Torres
Oficial
XINGUARA-PA

Comarca de Xinguara
Estado do Pará
Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolo: **2965** Livro: **A-1** Fls.: **106**

Registrado sob o nº **Av.1-R-524.**

Livro: **A-2** – Fls: **037vº** de Registro de Pessoa Jurídica.

Xinguara – Pa., **25 de outubro de 2.016**

Adhemar Pereira Torres
Tabelião

Nora Ney Setúbal de Souza
ESCREVENTE JURAMENTADA

Válido Somente com Selo de Segurança

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
GERAL
Série: H
006.074.516

Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara

Rua Guriatã nº 190 – Quadra 11,Lote 18 – Centro

Cep 68.555560 – Xinguara – Pará

Processo nº 53900.005704/2014 - 03

(ETIQUETA DO CARIMBO MP)

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação- Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP. 70044-900 / Brasília DF

Correios
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR ☑ MP ☐ PESO / WEIGHT (kg) 0,30
JO 452725417 BR

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.005704/2014 Localidade / UF: XINGUARA/PA

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO POPULAR DE XINGUARA

Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Alcides Carvalho dos Reis	382.938.381-91	2º Tesoureiro	07/04/2014 07/04/2017	
Benivaldo Pereira Brandão	370.802.612-87	Vice-Presidente	07/04/2014 07/04/2017	
Juarez Campos de Queiroz	178.177.902-30	Presidente	07/04/2014 07/04/2017	
Ailton Alves Paes Landim	669.525.492-34	2º Diretor de Patrimônio	07/04/2014 07/04/2017	
Antoniel de Sousa	739.672.032-04	1º Diretor de Patrimônio	18/07/2016 07/04/2017	
ESTELINO DA TRINDADE	374.786.212-87	1º Tesoureiro	07/04/2014 07/04/2017	
Leny Ferreira da Silva	628.972.842-34	1º Secretário	18/07/2016 07/04/2017	
Maria Reis da Silva	593.064.162-53	2º Secretário	18/07/2016 07/04/2017	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fl. 2 (Requerimento 0125099).
1.1) Data de postagem/SEI: 2.7.2014.
1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
2) Estatuto Social: fls. 5 a 15 (Ofício 00143/2015 0862210).
2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º;
2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º;
2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: arts. 6º e 10;
2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 12;
2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13 e ss.;
2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 10;
2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 27 e 28.
3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 7 a 11 (Requerimento 0125099) e fls. 2/4 (Ofício 00201/2016 1470836). (7.4.2014/18.7.2016 - 7.4.2017)
Presidente: Juarez Campos de Queiroz;
Vice-Presidente: Benivaldo Pereira Brandão;
1º(ª) Secretário(a): Leny Ferreira da Silva;*
2º(ª) Secretário(a): Maria Reis da Silva;*
1º(ª) Tesoureiro(a): Estelino da Trindade;
2º(ª) Tesoureiro(a): Alcides Carvalho dos Reis;
1º(ª) Diretor(a) de Patrimônio: Antoniel de Sousa;*
2º(ª) Diretor(a) de Patrimônio: Ailton Alves Paes Landim.
4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fl. 18 (Ofício 00143/2015 0862210), fl. 2 (Ofício 00150/2016 1029274) e fls. 5 a 11 (Ofício 00178/2016 1254898).
5) CNPJ: fl. 6 (Requerimento 0125099).

6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 5 (Requerimento 0125099).
7) Declaração de conformidade: fl. 4 (Requerimento 0125099).
8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 23/24 (Requerimento 0125099).

***CONCLUSÕES:

- Sobre o vínculo político apontado na Nota Técnica nº 12305/2016 1145592, a irregularidade foi sanada, uma vez que o senhor Alcides Carvalho dos Reis se retirou do cargo que ocupava no PTB.
- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Posteriormente, será elaborado Memorando solicitando informações à Coordenação de Fiscalização de Conteúdo e de Aspectos não Técnicos acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 1540/2017/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas,

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR DE XINGUARA**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Xinguara/PA**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/02/2017, às 12:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1653197** e o código CRC **9E90DFC2**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.005704/2014-03 SEI nº 1653197

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
LILIAN MAGALHAES DE MESQUITA
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: PA
Município: Xinguara
Canal: 285
Fase: P

Distrito: Xinguara
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO POPULAR DE XINGUARA
Nome Fantasia:
Logradouro: RUA GUARIATA - QUADRA 11 - LOTE 18
Telefone: Não Informado
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 02.896.917/0001-41
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02896917000141 Pesquisar
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO POPULAR DE XINGUARA
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 68555030 **Logradouro:** RUA GUARIATA - QUADRA 11 - LOTE 18
Número: . **Complemento:** **Bairro:** CENTRO **Estado:** PA
Município: Xinguara **Distrito:** Xinguara **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:**

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 68555030 **Logradouro:** RUA GUARIATA - QUADRA 11 - LOTE 18
Número: . **Complemento:** **Bairro:** CENTRO **Estado:** PA
Município: Xinguara **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 23/08/2004
Data Limite Instalação:
Número do Processo: 537200001191999
Fistel: 50012126268
Caixa:
Sequência:

Aprovação Congresso Nacional

Número	Data	Data DOU	Órgão	Tipo	Razão	Natureza
647	20/08/2004	23/08/2004	Congresso Nacional	Decr. Legislativo	Deliberação CN	Jurídico

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	557	Portaria	MC	16/04/2002	24/04/2002	Autoriza Executar Serviço	Jur.
	31759	ATO	SCM	29/11/2002	03/12/2002	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.
	647	Decreto Legislativo	CN	20/08/2004	23/08/2004	Deliber. do C. Nacional	Jur.
	178	Portaria	MC	13/06/2011	14/06/2011	Multa	Jur.

Característica da Estação Instalada

Outros (origem externa) SRD (1783681) SEI 53900.005704/2014-03 / pg. 4

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO POPULAR DE XINGUARA - CNPJ/CPF(02.896.917/0001-41)

Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

Município/UF: XINGUARA/PA

Canal: 285

Indicativo: ZYD238

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo	Sábado	00:00	24:00	

Tela Inicial | Imprimir

Outros (origem externa) SRD (1783681) SEI 53900.005704/2014-03 / pg. 5

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

DESPACHO

Processo n°**:** **53900.005704/2014-03**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR DE XINGUARA (RADIO COMUNITÁRIA UNIÃO FM)**

Em atenção ao Memorando n°1540/2017/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.022296/2013	• Em trâmite; • Processo aguardando recurso; • Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XXIX do Decreto 2.615/98; • Infração: (data de ocorrência: 31/05/2013).
Registros de PAIs ativos	53000.057721/2013	• Em trâmite; • Processo aguardando análise de defesa; • Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98; • Infração: (data de ocorrência: 20/08/2013).
Registros de PAIs ativos	53900.039884/2016	• Em trâmite; • Processo aguardando defesa; • Irregularidade apurada: Art. 11 da Lei 9.612/98 c/c art. 25, III, § 2º, I, "b" da Portaria nº 4.334/2015; • Infração: (data de ocorrência: 20/05/2016).
		• PAI encerrado. Verificar relatório

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.015380/2010	do SRD (1783681); • Portaria nº 178, de 13/06/2011, publicada no Diário Oficial da União de 14/06/2011 - MULTA; • Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98; • Infração: (data de ocorrência: 18/11/2009).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Silva Lopes**, **Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 07/04/2017, às 16:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1783696** e o código CRC **3FA8CBDB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.005704/2014 Localidade / UF: XINGUARA/PA

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO POPULAR DE XINGUARA

Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Benivaldo Pereira Brandão	370.802.612-87	Vice-Presidente	07/04/2014 07/04/2017	
ESTELINO DA TRINDADE	374.786.212-87	1º Tesoureiro	07/04/2014 07/04/2017	
Leny Ferreira da Silva	628.972.842-34	1º Secretário	18/07/2016 07/04/2017	
Maria Reis da Silva	593.064.162-53	2º Secretário	18/07/2016 07/04/2017	
Antoniel de Sousa	739.672.032-04	1º Diretor de Patrimônio	18/07/2016 07/04/2017	
Juarez Campos de Queiroz	178.177.902-30	Presidente	07/04/2014 07/04/2017	
Ailton Alves Paes Landim	669.525.492-34	2º Diretor de Patrimônio	07/04/2014 07/04/2017	
Alcides Carvalho dos Reis	382.938.381-91	2º Tesoureiro	07/04/2014 07/04/2017	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fl. 2 (Requerimento 0125099).
1.1) Data de postagem/SEI: 2.7.2014.
1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
2) Estatuto Social: fls. 5 a 15 (Ofício 00143/2015 0862210).
2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º;
2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º;
2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: arts. 6º e 10;
2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 12;
2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13 e ss.;
2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 10;
2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 27 e 28.
3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 7 a 11 (Requerimento 0125099) e fls. 2/4 (Ofício 00201/2016 1470836). (7.4.2014/18.7.2016 - 7.4.2017). Vencida.
Presidente: Juarez Campos de Queiroz;
Vice-Presidente: Benivaldo Pereira Brandão;
1º(ª) Secretário(a): Leny Ferreira da Silva;*
2º(ª) Secretário(a): Maria Reis da Silva;*
1º(ª) Tesoureiro(a): Estelino da Trindade;
2º(ª) Tesoureiro(a): Alcides Carvalho dos Reis;
1º(ª) Diretor(a) de Patrimônio: Antoniel de Sousa;*
2º(ª) Diretor(a) de Patrimônio: Ailton Alves Paes Landim.
4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fl. 18 (Ofício 00143/2015 0862210), fl. 2 (Ofício 00150/2016 1029274) e fls. 5 a 11 (Ofício 00178/2016 1254898).
5) CNPJ: fl. 6 (Requerimento 0125099).

6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 5 (Requerimento 0125099).
7) Declaração de conformidade: fl. 4 (Requerimento 0125099).
8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 23/24 (Requerimento 0125099).

***PENDÊNCIAS:

- A Ata de eleição da diretoria encaminhada está vencida desde 7/4/2017.
- Devem ser encaminhados comprovantes de maioridade e nacionalidade dos dirigentes.

***CONCLUSÕES:

- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

Checklist Roteiro RadCom (1862749) SEI 53900.005704/2014-03 / pg. 9

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 10045/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.005704/2014-03.**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O Processo versa sobre a renovação da outorga do serviço de Radiodifusão Comunitária deferida à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR DE XINGUARA**, na localidade de **Xinguara**, estado do **Pará**.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.			
	Dispositivo	**Descrição**	**Análise**
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	A Ata de eleição da diretoria encaminhada está vencida desde 7/4/2017. Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Radiodifusora encaminhe a Ata correspondente à diretoria em exercício. **Observação**: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.

3. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

3.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 25, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade. Além disso, após o dia 21/09/2016 (prazo definido no art. 137, parágrafo único da Portaria), **a vinculação é tida como vício de caráter insanável**. Ou seja, **verificado o vínculo, o pedido de renovação será indeferido**.

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outra palavras, basta que se verifique que o(s)

membro(s) da Diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve estar atenta e, ao realizar eleições da Diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não tenha vínculo e nem os constitua durante todo o período do mandato.

3.4. Por fim, havendo a eleição de novos dirigentes, devem ser encaminhados:

I. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento). Ressalta-se que n**ão** serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF); e

II. CPF de todos os dirigentes.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa**

Duarte Miele, **Analista Técnico Administrativo**, em 09/05/2017, às 10:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/05/2017, às 16:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1862756** e o código CRC **38D2C436**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 20183/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR DE XINGUARA**
Rua Guriatã, nº 190 - Quadra 11, Lote 18 - Centro
68.555-560 - Xinguara - PA

CNPJ n°02.896.917/0001-41

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.005704/2014-03.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 10045/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/05/2017, às 16:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1862803** e o código CRC **93F469AC**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 20183/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.005704/2014-03 - Nº SEI: 1862803

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO

SERAD/CGRC
Ofício nº 20183 /2017/SEI-MCTIC, 16/05/2017
53900.005704/2014-03
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR DE XINGUARA
RUA GURIATÃ, Nº 190 - QUADRA 11, LOTE 18 - CENTRO
68.555-560 XINGUARA - PA

ENDEREÇO / *ADRESSE*

CEP / *CODE POSTAL*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Darlison D. Brandr

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

05/06/2017

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

UD/XINGUARA
05 JUN 2017
PA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

7543754

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

WZU 84556587

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC04637/16 114 x 186 mm

Correios
Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JR 43549412 6 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

25 MAI 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 367, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL
BRÉSIL

_____-___

Rastreamento de Objetos Of. Nº 20183/2017 (1956709) SEI 53900.005704/2014-03 / pg. 15

01250.039428/2017-10

RÁDIO COMUNITÁRIA UNIÃO FM
O AMOR DA CIDADE
CANAL 285 - ZYD 238
XINGUARA - PARÁ

ACCPX

Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara

Fundada em 12 de Dezembro de 1.998

CNPJ. 02.896.917/0001-41

Ofício 235/2017-ACCPX

À Senhora Inalda Celina Madio, Coordenadora - Geral de Radiodifusão Comunitária.

Assunto: Ata de Eleição de Nova Diretoria

Referências: Ofício n° 2018183/2017/SEI – MCTIC – Nota Técnica n° 10045/2014/SEI-MCTIC.

Processo de n° 53900.005704/2014 – 03

Senhor Coordenadora

A **Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara**, inscrita no CNPJ n° 02.896.917/0001-41, Entidade executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de **Xinguara/PA**, vem através deste, em atenção ao Ofício n° 2018183/2017/SEI – MCTIC. Que solicita A ATA DA NOVA DIRETORIA DESTA ENTIDADE. A constatar a impossibilidade, (em detrimento de ordem sócio comunitário) de atender a demanda do poder concedente dentro do prazo de trinta dias; **ou até (05 de julho 2017). Não nos eximimos da boa fé, em atender as determinações do - MCTIC.** ***ISSO POSTO:.*** **Manifestamos – nos, por solicitar respeitosamente, a prorrogação por mais trinta dias (30 dias) terminando em vinte e sete de julho de dois mil e dezessete (27/07/2017). Para atender o certame, sem mais para o momento ansiamos, por sermos atendidos cordialmente.**

Xinguara (PA), 27 de Junho de 2017.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Juarez Campos de Queiroz

Presidente

CPF: 178.177.902-30

MC/PROTOCOLO
DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 04/07/17 às 15:00 horas
Assinatura: Ailton Silva

Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara - CNPJ: 02.896.917/0001-41
Rua Guriatã, nº 190 - Quadra 11, Lote 18 - Centro - CEP: 68.555-560 - Xinguara/PA

MINISTÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização - Coordenação - Geral de Radiodifusão Comunitária. Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar CEP: 70044-900 Brasília – DF.

Correios
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
MP
PESO / WEIGHT (kg)
JR 43509991 1 BR

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR DE XINGUARA – ACCPX

Rua Guriatã, nº 190 – Quadra Lote 18 – Centro CEP: 68.555-260.

XINGUARA - PARÁ

Processo de nº 53900.005704/2014 – 03

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

01250.043788/2017-16

ACCPX

Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara

Fundada em 12 de Dezembro de 1.998

CNPJ. 02.896.917/0001-41

Ofício 238/2017-ACCPX

À Senhora Inalda Celina Madio, Coordenadora - Geral de Radiodifusão Comunitária.

Assunto: Ata de Eleição de Nova Diretoria

Referências: Ofício n° 2018183/2017/SEI – MCTIC – Nota Técnica nº 10045/2014/SEI-MCTIC.

Processo de nº 53900.005704/2014 – 03

Senhora Coordenadora.

A **Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara**, inscrita no CNPJ n° 02.896.917/0001-41, Entidade executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de **Xinguara/PA**. Vem através deste, em atenção ao Ofício n° 2018183/2017/SEI – **MCTIC**. Que solicita A ATA DA NOVA DIRETORIA DESTA ENTIDADE.

A constatar a impossibilidade de atender o prazo inicial: **(ENCAMINHAMOS O OFICIO DE Nº 235/2017- ACCPX; COM O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO (Por mais trinta dias culminado com final) PARA DIA 27 DE JULHO DO CORRENTE ANO.)**

Em virtude do compromisso assumido; Viemos respeitosamente por meio deste encaminhara a Vossa Senhoria, os documentos solicitados: ATA DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL – EXERCICIO 2017/2020; E A COMPOSIÇÃO DO NOVO CONSELHO COMUNITÁRIO – EXERCICIO 2017/2020 **-.** ***ISSO POSTO:.*** **Manifestamos – nos, por solicitar respeitosamente pela juntada dos documentos em anexo a este: Aos autos do processo. Sem mais para o momento, (E COM BOA FÉ), aguardamos sermos atendidos, cordialmente.**

Xinguara (PA), 18 de Julho de 2017.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Benivaldo Pereira Brandão
Presidente – ACCPX - 2017/2020
RG.: 2046753 PC/PA - CPF 370.802.612-87

Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara - CNPJ: 02.896.917/0001-41
Rua Guriatã, nº 190 - Quadra 11, Lote 18 - Centro - CEP: 68.555-560 - Xinguara/PA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR DE XINGUARA
Fundada em 12 de Dezembro de 1.998
CNPJ. 02.896.917/0001-41
Xinguara – Pará

CERTIFICAÇÃO
ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu Benivaldo Pereira Brandão, Brasileiro, união estável, residente e domiciliado na rua Pontes de Miranda nº 887, setor Marajoara, Xinguara – Pará, portador do RG.: nº. 2.046.753 PC/PA e CPF nº. 370.802.612-87, Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara, Mantenedora da Rádio Comunitária União FM Neste Município. (AFIRMO E CERTIFICO) Para os devidos fins, e em conformidade com a legislação em vigor que: A Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara- ACCPX - tem sua sede e endereço para correspondência e funcionamento da emissora no endereço citado: Rua Guriatã, nº 190, Qd. 12, Lt. 18 CEP 68.555-560. Xinguara- Pará, Confirme Comprovante de endereço em anexo.

Certifico e assino.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 24/07/17 - 14,00 horas
Assinatura: Conceição

Xinguara/PA, 18 de Julho de 2017.

Cartório Único Ofício Xinguara

Benivaldo Pereira Brandão
Presidente – ACCPX – 2017/2020
RG.: 2046753 PC/PA - CPF 370.802.612-87

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE XINGUARA/PA
Av. Xingu, 701, Centro, Xinguara/PA - F:94.3426.1142
RECONHECIMENTO Nº 342897
RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1)BENIVALDO PEREIRA BRANDÃORepres.: ASSOC COM DE COMUN. POP. DE XINGUARA
Xinguara, 18 de julho de 2017. Em Test. _____ da verdade.
ROSILVAN NUNES FERREIRA .CPF: 282.027.912-00 - Escrevente
--- Válido(a) somente com o selo de autenticidade ---

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO Administradora Judicial XINGUARA

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: H
Nº 016.068.759

Válido Somente com selo de Segurança

Rosilvan Nunes dos Santos
Escrevente Autorizado
CPF: 282.027.912-00

2ª Via

Centrais Elétricas do Pará

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 Belém - PA
CEP: 66.823-010 | Insc. Estadual: 150.744.80-3 | CNPJ 04.895.728/0001-80

Conta de Energia Elétrica|Nota Fiscal |Série B 002107551
N° da Fatura 0201706002107551 |CFOP: 5253/AA
Instalação 50711293

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
06/2017	03/07/2017	50711293

Para atendimento, informe este número

ASSOCIACAO COMUNITARIA DE C. P. X
R. GURIATA, 190 RADIO COMUNITARIA UNIAO FM
XINGUARA 68555-001 XINGUARA - PA
CNPJ: 02.896.917/0001-41

Dados da Instalação

Classificação: Comerc. Outros Serviços e Atividades - BIFÁSICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA
Fator de Potência: 0,00 Tensão Nominal (V): 127 V
Perdas de transformações(%):

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
26/06/2017	26/06/2017	26/07/2017

Informações do consumo do mês

N° Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Dias	Constante
O3029774	96.440 25/05/2017	97.291 26/06/2017	851	32	1,00

Histórico do Consumo (kWh)

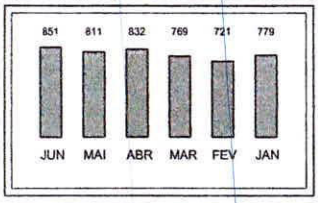

Informações de tributos

Tributos	Base de calc	Alíquota	Valor
ICMS	688,54	25,0000%	172,14
PIS	688,54	0,9002%	6,20
COFINS	688,54	4,1295%	28,43

Número do Programa Social

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição(CELPA)
229,74	10,81	185,04

Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
58,18	206,77	688,54

Tarifa sem tributos (R$)

2214/2017

851 0,560510

Demonstrativo do Faturamento Preço=Tarifa+Tributos

Descrição	Quantidade	Preço	Valor(R$)
Consumo	851	0,801069	681,71
Adicional Band. Vermelha			6,83
Cip-Ilum Pub Pref Munic			159,63
Multa			39,65
Crédito DIC/FIC			1,15-
Juros			12,76

Total a pagar: R$ 899,43

Reaviso de vencimento

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 26/06/2017

3E1C.0B05.36EE.16E1.C200.D3A4.0264.EE8E

Informações para o cliente

Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 26/05 - 31/05 Verde : 01/06 - 26/06

Indicadores de Continuidade

Conjunto XINGUARA I		ABR/2017 Apurado	Meta Mensal	Trimestral	Anual
DIC	Nº de horas que o cliente ficou sem energia(horas)	0,00	5,91	11,82	23,64
FIC	Nº de vezes que o cliente ficou sem energia(horas)	0,00	3,99	7,98	15,96
DMIC	Duração máxima em horas continuas que o cliente ficou sem energia (vezes)	0,00	3,46	0,00	0,00
				EUSD(R$):	273,58

É direito do cliente solicitar à CELPA os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal|Volts	Faixa de valores para limites(min e máx
127	116 a 133
220	201 a 231

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 08 do PRODIST/ANEEL.

DICRI

Duração de Interrupção Individual em dias críticos(horas)

	Tensão Contratada	Area	Tempo Limite (Horas)
MT	1kV<Tensão<69kV	Urbana	9,77
		Rural	12,71
BT	= <1kV	Urbana	12,22
		Rural	16,60

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167. Ligação gratuita de telefones fixos e móveis. **Ouvidoria CELPA: 0800 091 8500,** de segunda a sexta, das 08h às 18h. **Central de atendimento para deficientes:** 0800 721 6340

Central de Atendimento ligue 0800 091 0196
ARCON-PA: 0800 727 0167
www.celpa.com.br

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a CELPA o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se disponíveis para a consulta nas agências de atendimento da CELPA

Direitos e Deveres

É seu direito *receber energia elétrica com qualidade e continuidade asseguradas. Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito 24 horas*

É seu dever *garantir o livre acesso dos representantes da CELPA ao local onde estiverem instalados os equipamentos de medição.*

Nome do Cliente:	C.C:	Unidade de Leitura:	Competência:	Vencimento:	Valor cobrado (R$):
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE C. P. X	50711293	XI15B002	06/2017	03/07/2017	899,43

836700000083 994300109000 002764050304 000507112936

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR DE XINGUARA
Fundada em 12 de Dezembro de 1.998
CNPJ. 02.896.917/0001-41
Xinguara – Pará

DECLARAÇÃO

Eu Benivaldo Pereira Brandão, Brasileiro, união estável, Residente Domiciliado na rua Pontes de Miranda nº 887, setor Marajoara, Xinguara – Pará, Portador do RG.: nº. 2046753 PC/PA e CPF nº. 370.802.612-87, Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara, Mantenedora da Rádio Comunitária União FM Neste Município. Declaro para os devidos fins e em conformidade com a legislação em vigor que: Todos os Diretores eleitos e com Ata devidamente registrada; são brasileiros, maiores de dezoito anos, residem na área de prestação dos serviços da RADCOM. Não tem ligação parental, não ocupam cargos eletivos e comissão partidária ou outros em detrimento a lei vigente. Segue cópias de documentos pessoais dos diretores em anexo.

Afirmo a presente declaração.

Xinguara/PA, 18 de Julho de 2017.

Cartório Único Ofício Xinguara

Benivaldo Pereira Brandão
Presidente – ACCPX – 2017/2020
RG.: 2046753 PC/PA – CPF 370.802.612-87

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE XINGUARA/PA
Av. Xingu, 701, Centro, Xinguara/PA - F:94 3426.1142
RECONHECIMENTO Nº 342897
RECONHEÇO a assinatura por **AUTÊNTICA** de:
(2)BENIVALDO PEREIRA BRANDÃORepres. ASSOC. COM. DE COMUN. POP. DE XINGUARA
Xinguara, 18 de julho de 2017. Em Test. _____ da verdade.
ROSILVAN NUNES FERREIRA CPF: 282.027.912-00 - Escrevente
--- Válido(a) somente com o selo de autenticidade ---

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: H
Nº 016.068.758
Válido somente com selo de Segurança

Rogério Gomes dos Santos
Escrevente Autorizado
CPF: 043.962.912-42

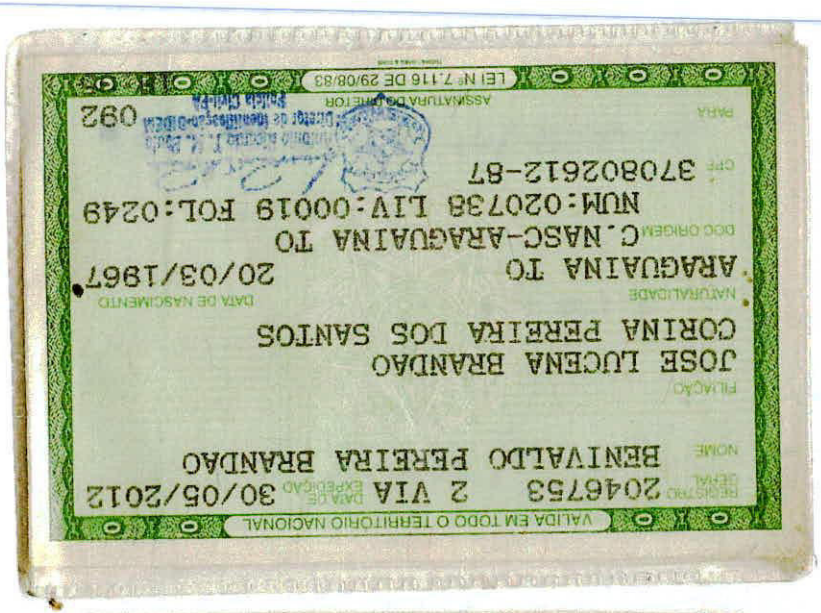
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
092
370802612-87
NUM:020738 LIV:00019 FOL:0249
C.NASC-ARAGUAINA TO
ARAGUAINA TO 20/03/1967
JOSE LUCENA BRANDAO
CORINA PEREIRA DOS SANTOS
BENIVALDO PEREIRA BRANDAO
2046753 2 VIA 30/05/2012
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
PROIBIDO PLASTIFICAR
BENIVALDO PEREIRA BRANDAO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

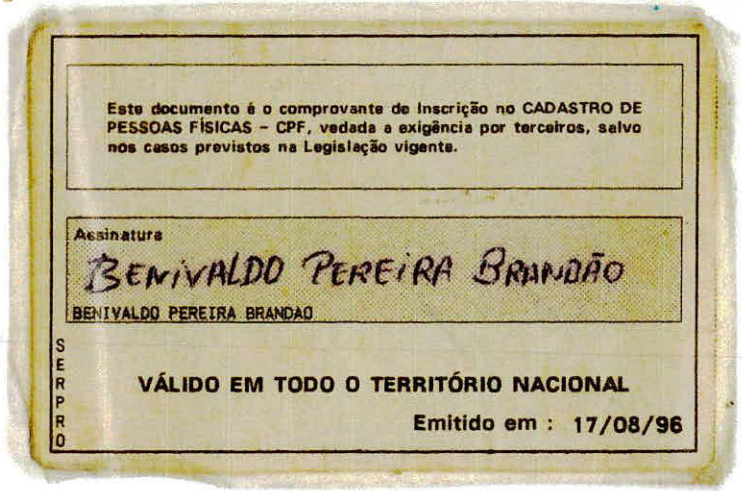
Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.
Assinatura
BENIVALDO PEREIRA BRANDÃO
BENIVALDO PEREIRA BRANDAO
SERPRO
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 17/08/96

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Nome
BENIVALDO PEREIRA BRANDÃO
Nº de Inscrição
370802612-87
Data do Nascimento
20/03/67

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5735000 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/10/2004

NOME RAIMUNDO NONATO SANTOS DE ABRE

U

FILIAÇÃO

COSMO PEREIRA DE ABREU

CARMOSINA SANTOS DE ABREU

NATURALIDADE AMARANTE MA DATA DE NASCIMENTO 18/06/1956

DOC ORIGEM C.CASAMEN-ARAGUATINS TO

NUM:549 LIV:B2 FOL:189

CPF 180308151-15

Ma. da Glória A. Nascimento

Diretora I Identificação/PA

PARA ASSINATURA DO DIRIGENTE 092

LEI Nº7 116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ministério da Fazenda

Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

180.308.151-15

Nome

RAIMUNDO NONATO SANTOS DE ABREU

Nascimento

18/06/1956

CÓDIGO DE CONTROLE

4EEB.4E0B.00DD.04F3

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 09:58:31 do dia 20/02/2017 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ALCIDES CARVALHO DOS REIS

Nº de Inscrição
382938381-91

Data do Nascimento
24/03/66

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Alcides Carvalho dos Reis
ALCIDES CARVALHO DOS REIS

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 06/04/94

Ofício 238/2017/ACCPX (2067891) SEI 01250.043788/2017-16 / pg. 8

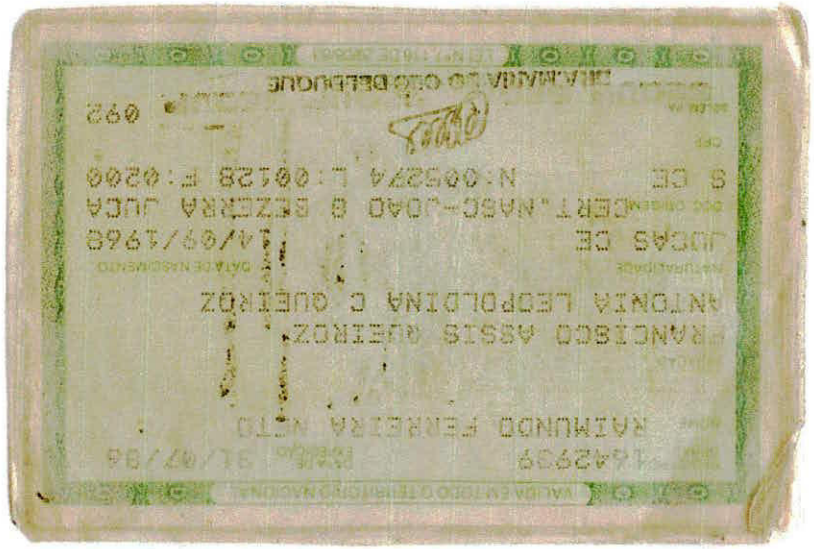

Ofício 238/2017/ACCPX (2067891) SEI 01250.043788/2017-16 / pg. 9

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Número de Inscrição
576.662.372-00
Nome
ANTONIO PEREIRA GUIMARAES
Nascimento
15/11/1976

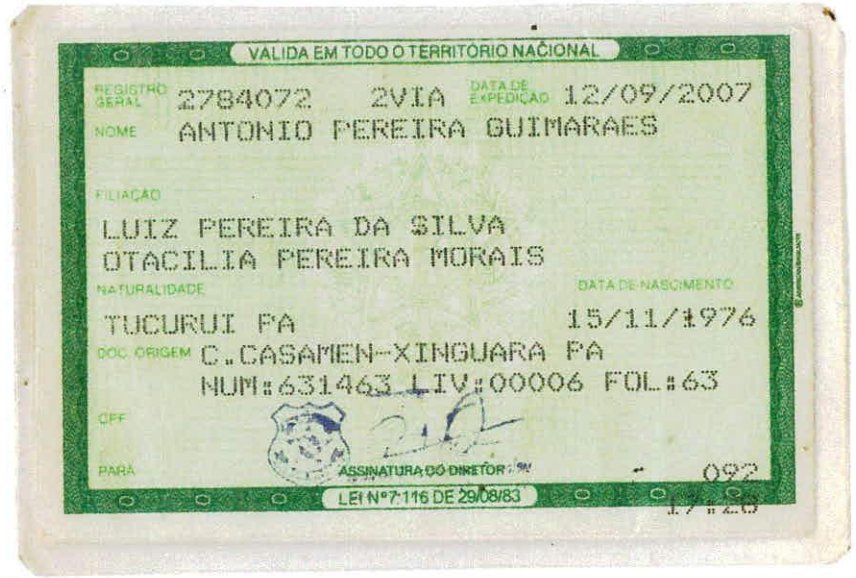

CÓDIGO DE CONTROLE
C8AB.D732.BC74.7966

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:37:04 do dia 14/07/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICACÃO

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
733.123.632-68

Nome
WAGNER MENDES RODRIGUES

Nascimento
09/02/1983

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
6192106
25/01/2007
JOSE FRANCISCO DA SILVA
MARIA DA SILVA NOGUEIRA
XINGUARA PA
13/03/1990
NUM=8093
FOL=147

CÓDIGO DE CONTROLE
268D.FAD8.2EEA.168F
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br
Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:04:35 do dia 17/08/2011 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
003.679.832-06
Nome
JOSE FRANCISCO DA SILVA
Nascimento
13/03/1990
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR DE XINGUARA
Fundada em 12 de Dezembro de 1.998
CNPJ. 02.896.917/0001-41
Xinguara – Pará

Aos doze dias do mês de Julho de 2017 as 19:58hs na Sede da Associação Comunitária Popular de Xinguara - ACCPX, reuniu-se em Assembleia Geral Extraordinária para Eleição da Nova Diretoria, mandato 2017/2020. A Assembleia inicia-se com a fala do Sr. Estelino da Trindade dando boas-vindas a todos os presentes, em seguida o Sr. Francisco Edimar Xavier, sócio fundador da referida Entidade, profere um agradecimento a Assembleia em nome de todos os sócios fundadores da Associação e a convida o Pastor Saulo das Graças Ribeiro para ministrar uma oração. Posteriormente a Comissão Eleitoral que irá coordenar o processo de eleição composta pelos seguintes membros: Senhor Gleivan da Silva Freitas e as Senhoras Marcia Campos Queiroz e Leni Ferreira da Silva faz a abertura oficial da Assembleia e na ocasião o Sr. Gleivan representante desta comissão deu boas vindas a todos discorrendo sobre a importância da participação das entidades e dos sócios neste evento. Em seguida passa a lista das entidades para ser assinadas por seus respectivos representantes e a lista dos sócios fundadores presentes neste recinto. Após assinaturas das referidas listas a Srª Marcia faz a leitura da lista de membros da chapa única e convida o membro candidato a presidente Sr. Benivaldo Pereira Brandão para fazer uso da palavra, na ocasião o mesmo apresenta para assembleia os demais membros da respectiva chapa única. Neste momento, a comissão verifica o quórum composto por entidades e sócios individuais e convoca os presentes a votar, pedindo que levante a mão aquele em favor da chapa, e aqueles que estiverem contra mantenha a mão abaixada. Então, a referida chapa foi eleita por aclamação e unanimidade. Fica composta a nova Diretoria e Conselho fiscal: Para Presidente Sr. Benivaldo Pereira Brandão, para vice presidente - Raimundo Nonato Santos de Abreu, para 1º tesoureiro - Alcides Carvalho dos Reis, 2ª tesoureira - Sandra Cavalcante Pereira, para 1º secretario - Raimundo Ferreira Neto, 2º secretario - Antonio Pereira Guimarães, para 1º diretor de patrimônio - Wagner Mendes Rodrigues e 2º diretor de patrimônio - José Francisco da Silva. Para o conselho Fiscal: 1º conselheiro - Saulo das Graças Ribeiro, 2º conselheira - Rosenilza Batista Soares Souza e 3º conselheiro - Raymunda Freitas da Silva. Para suplência do Conselho Fiscal: 1º conselheiro suplente - Geziel de Paula Silveira, 2º conselheiro suplente - Antoniel de Sousa e 3º conselheiro suplente - Wilson Maia e Silva. Após eleita a chapa única pela Assembleia Geral a comissão eleitoral convoca as quinze(15) entidades inscritas e presentes que irão compor o Conselho Comunitário para se apresentar a Assembleia. Na ocasião o Sr. Juarez Campos de Queiroz fala sobre a função do Conselho Comunitário e a importância deste na definição

Ofício 238/2017/ACCPX (2067891) SEI 01250.048788/2017-16 / pg. 13

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE XINGUARA/PA
Av. Xingu, 701, Centro, Xinguara/PA - F:94.3426.1142
---------- AUTENTICAÇÃO Nº 071086 ----------
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Xinguara,18 de julho de 2017.Em Test._____ da verdade.
ROGERIO GOMES DOS SANTOS .CPF: 648.762.922-72 - Escrevente
---------- Válido(a) somente com o selo de autenticidade ----------

Válido Somente com o selo de Segurança

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
AUTENTICAÇÃO
011. 687. 136

CARTÓRIO DO UNICO OFICIO
Adhemar Ferreira Torres
Oficial
XINGUARA PA

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

da programação da rádio União FM. Em seguida a comissão encerra as atividades exatamente as 21:22hs. Não havendo mais nada a declarar, encerra-se a Assembleia para leitura, aprovação e assinatura da presente ata. Xinguara, 12 de Julho de 2017.

BENIVALDO PEREIRA BRANDÃO
Presidente

Raimundo Renato Santos de Melo
Vice Presidente

Raimundo [illegible]
1º Secretário

Antonio Pereira Guimarães
2º Secretario

[illegible]
1º Tesoureiro

Sandra Cavalcante Pereira
2º Tesoureiro

Wagner Mendes Rodrigues
1º Diretor de patrimônio

José Francisco da Silva
2º diretor de patrimônio

Conselho Fiscal

1º conselheiro

2º conselheiro

3º conselheiro

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE XINGUARA/PA
Av. Xingu, 701, Centro, Xinguara/PA - F:94.3426.1142
RECONHECIMENTO Nº 342777
RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1)BENIVALDO PEREIRA BRANDÃO. (2)RAIMUNDO FERREIRA NETO. (3)ALCIDES CARVALHO DOS REIS
Xinguara, 17 de julho de 2017. Em Test. _____ da verdade.
ROGERIO GOMES DOS SANTOS. CPF: 648.762.922-72 - Escrevente
--- Válido(a) somente com o selo de autenticidade ---

Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Selo de Segurança — RECONHECIMENTO DE FIRMA — Série: H — Nº 016.868.646
Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Selo de Segurança — RECONHECIMENTO DE FIRMA — Série: H — Nº 016.868.647
Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Selo de Segurança — RECONHECIMENTO DE FIRMA — Série: H — Nº 016.868.648

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE XINGUARA/PA
Av. Xingu, 701, Centro, Xinguara/PA - F:94.3426.1142
RECONHECIMENTO Nº 342783
RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1)WAGNER MENDES RODRIGUES
Xinguara, 17 de julho de 2017. Em Test. _____ da verdade.
ROGERIO GOMES DOS SANTOS. CPF: 648.762.922-72 - Escrevente
--- Válido(a) somente com o selo de autenticidade ---

Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Selo de Segurança — RECONHECIMENTO DE FIRMA — Série: H — Nº 016.068.672

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO — Adhemar Pereira Torres — Oficial — XINGUARA-PA

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO — Adhemar Pereira Torres — Oficial — XINGUARA-PA

Comarca de Xinguara
Estado do Pará
Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolo: 3104 Livro: A-1 Fls.: 115v

Registrado sob o nº Av.2-R-524.

Livro: A-2 – Fls: 037v de Registro de Pessoa Jurídica.

Xinguara – Pa., 18 de julho de 2.017.

Adhemar Pereira Torres
Tabelião
Emerson Gonçalves dos Santos
Escrevente Juramentado
CPF: 259.756.502-59

Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Selo de Segurança — GERAL — Série: H — Nº 007.878.830
Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Selo de Segurança — GERAL — Série: H — Nº 007.878.831
Válido somente com o selo de Segurança

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE XINGUARA/PA
Av. Xingu, 701, Centro, Xinguara/PA - F:94.3426.1142
AUTENTICAÇÃO Nº 071086
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Xinguara,18 de julho de 2017.Em Test. _____ da verdade.
ROGERIO GOMES DOS SANTOS .CPF: 648.762.922-72 - Escrevente
---------- Válido(a) somente com o selo de autenticidade ----------

Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Selo de Segurança — AUTENTICAÇÃO — Série: H — Nº 011.687.137

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR DE XINGUARA
Fundada em 12 de Dezembro de 1.998
CNPJ. 02.896.917/0001-41
Xinguara – Pará

Composição do Conselho Comunitário, para deliberações e acompanhamento da programação da Rádio Comunitária União FM de Xinguara - Exercício - 2017/2020.

Xinguara – 12 de Julho de 2017.

NOMES DE ENTIDADES E SEUS REPRESENTANTES.

Associação dos Moradores da Vila Karson;
Representante: Márcia Campos Queiroz.
Associação dos Moradores do Setor Itamarati I e II de Xinguara;
Representante: Rosangela Rosa Garcia Belmiro.
Associação de Micro – Empreendedores Econômicos de Xinguara – AMEEX;
Representante: Francisca Oliveira da Silva.
Associação de Produtores Rurais União pela Terra – UNITERRA;
Representante: Edismar Antunes da Conceição.
Associação Habitacional Pro – Moradia Popular de Xinguara – APROM;
Representante: Edson Ferreira da Silva.
IGREJA TABERNÁCULO EVENGÉLICA DE JESUS - CASA DA BENÇÃO;
Representante: Glaucia de Oliveira Mota.
IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, DO DISTRITO DE XINGUARA;
Representante: Ruth Fernanda Pereira de Assis.
Associação dos Pequenos Produtores do PA Casulo;
Representante: Leny Ferreira da Silva.
Associação de Moradores Unidos do Setor Tanaka;
Representante: Gleivan da Silva Freitas.
CONSELHO PAROQUIAL;
Representante: Irosania Lourenço Tkatch.
Núcleo de Estudos Espirita Alan Kardec de Xinguara;
Representante: Emerson Gonçalves dos Santos.
SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE XINGUARA-STTR;
Representante: Valtenes Alves Pereira.
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PARÁ – SINTEPP;
Representante: Maria Reis da Silva.
PASTORAL FAMILIAR:
Representante: Paulo Sandro Lira da Silva.
PROFIS – AUD - Sociedade de Promoção Social do Fissurado Lábio Palatal e do Deficiente Auditivo;
Representante: Juarez Campos de Queiroz.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE XINGUARA/PA
Av. Xingu, 701, Centro, Xinguara/PA - F:94.3426.1142
---------- AUTENTICAÇÃO Nº 071086 ----------
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Xinguara, 18 de julho de 2017.Em Test._____ da verdade.
ROGERIO GOMES DOS SANTOS .CPF: 648.762.932-72 - Escrevente
---------- Válido(a) somente com o selo de autenticidade ----------

Selo de Segurança AUTENTICAÇÃO 011.687.138

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO Adhemar Pereira Torres Oficial XINGUARA-PA

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

ACIXINGUARA
19 JUL 2017
DR/PA

MINISTÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização - Coordenação - Geral de Radiodifusão Comunitária. Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar CEP: 70044-900 Brasília – DF.

Correios **REGISTRADO URGENTE** *REGISTERED PRIORITY*

AR ☐ MP ☐ PESO / *WEIGHT (kg)*

JR 43510516 6 BR

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR DE XINGUARA – ACCPX

Rua Guriatã, nº 190 – Quadra 12 Lote 18 – Centro CEP: 68.555-560.

XINGUARA - PARÁ

Processo de nº 53900.005704/2014 – 03

JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

CERTIFICO que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **RAIMUNDO FERREIRA NETO (Título Eleitoral: 021752301333), (CPF: 449.381.872-72)** é **MEMBRO DO DIRETORIO (exercício: 18/01/2014 a 20/02/2018)** do órgão partidário, abaixo descrito:

Partido Politíco:	**13 - PARTIDO DOS TRABALHADORES**
Órgão Partidário:	**Órgão definitivo**
Abrangência:	**XINGUARA - PA - Municipal**
Vigência:	**Início: 18/01/2014 Final: 20/02/2018**
Código de Validação:	**XrNGIYetiYbB0m5Zie5P8X9LDxw=**
Certidão emitida em:	**09/11/2017 13:34:41**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

CERTIFICO que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **ANTONIO PEREIRA GUIMARAES (Título Eleitoral: 031441261325), (CPF: 576.662.372-00)** é **PRESIDENTE (exercício: 15/09/2011 a)** do órgão partidário, abaixo descrito:

Partido Politíco:	**33 - PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL**
Órgão Partidário:	**Órgão provisório**
Abrangência:	**XINGUARA - PA - Municipal**
Vigência:	**Início: 15/09/2011 Final:**
Código de Validação:	**Pl3unljzY7VQ7k1Sill+zRq53P8=**
Certidão emitida em:	**09/11/2017 13:37:00**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.005704/2014 Localidade / UF: XINGUARA/PA

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO POPULAR DE XINGUARA

Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fl. 2 (Requerimento 0125099).
1.1) Data de postagem/SEI: 2.7.2014.
1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
2) Estatuto Social: fls. 5 a 15 (Ofício 00143/2015 0862210).
2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º;
2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º;
2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: arts. 6º e 10;
2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 12;
2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13 e ss.;
2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 10;
2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 27 e 28.
3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 13 a 16 (Ofício 238/2017/ACCPX 2067891). (12/7/2017 - 12/7/2020)
Presidente: Benivaldo Pereira Brandão; (20/3/1967 - 370.802.612-87)
Vice-Presidente: Raimundo Nonato Santos de Abreu; (18/6/1956 - 180.308.151-15)
1º(ª) Secretário(a): Raimundo Ferreira Neto; (14/9/1968 - 449.381.872-72)
2º(ª) Secretário(a): Antônio Pereira Guimarães; (15/11/1976 - 576.662.372-00)
1º(ª) Tesoureiro(a): Alcides Carvalho dos Reis; (24/3/1966 - 382.938.381-91)
2º(ª) Tesoureiro(a): Sandra Cavalcante Pereira; (26/12/1979 - 821.446.722-53)
1º(ª) Diretor(a) de Patrimônio: Wagner Mendes Rodrigues; (9/2/1983 - 733.123.632-68)
2º(ª) Diretor(a) de Patrimônio: José Francisco da Silva. (13/3/1990 - 003.679.832-06)
4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 5 a 12 (Ofício 238/2017/ACCPX 2067891).
5) CNPJ: fl. 6 (Requerimento 0125099).
6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 5 (Requerimento 0125099).
7) Declaração de conformidade: fl. 4 (Requerimento 0125099).
8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 23/24 (Requerimento 0125099).

***PENDÊNCIAS:

- Não foi possível emitir certidão negativa da Anatel.
- O 1º Secretário, Raimundo Ferreira Neto, e o 2º Secretário, Antônio Pereira Guimarães, são, respectivamente, membro e Presidente dos órgãos de direção do Partido dos Trabalhadores (PT) e do Partido da Mobilização Nacional (PMN), em Xinguara - PA, o que configura vínculo político.

***CONCLUSÕES:

- O assunto será encaminhado à CGFI para apuração de eventual infração cometida pela Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

CERTIFICO que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **ANTONIO PEREIRA GUIMARAES (Título Eleitoral: 031441261325), (CPF: 576.662.372-00)** é **PRESIDENTE (exercício: 15/09/2011 a)** do órgão partidário, abaixo descriminado:

Partido Político:	**PMN - 33 PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL**
Órgão Partidário:	**Órgão provisório**
Abrangência:	**XINGUARA - PA - Municipal**
Vigência:	**Início: 15/09/2011 Final:**
Código de Validação:	**j/ZVTf/9u0xyAnvyKTWNelYuvrg=**
Certidão emitida em:	**04/06/2018 12:40:52**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

ELEIÇÕES & POLÍTICA

Candidatos a Vereador em 2016 – Últimas Noticias

ANTONIO GUIMARAES

ANTONIO PEREIRA GUIMARAES - VEREADOR - PMDB / PR / PMN / PMB - XINGUARA - PA

WhatsApp

ANTONIO PEREIRA GUIMARAES se candidatou ao cargo de VEREADOR na cidade de XINGUARA aparecendo na urna como ANTONIO GUIMARAES fazendo uso do número **33111**.

Sua candidatura foi pelo PMN-PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL através da coligação PMDB / PR / PMN / PMB - JUNTOS POR XINGUARA. Tem como atividade AGENTE ADMINISTRATIVO e nasceu em 15/11/1976 .

Seu grau de instrução é SUPERIOR COMPLETO e seu estado civil CASADO(A). Insc: 031441261325 . Email: x.guimaraes@hotmail.com [endereço encriptado no código-fonte]. Seu requerimento de registro de candidatura se encontra DEFERIDO. Resultado da votação: **SUPLENTE**.

Votação recebida por ANTONIO PEREIRA GUIMARAES em 2016 para o cargo de VEREADOR em XINGUARA por Zona Eleitoral

Turno	Zona Eleitoral	Qtde. de votos	Resultado
1	61	75	
Total 1o. turno		**75**	SUPLENTE

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

This RSS feed URL is deprecated

ANEXO 5
MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:					
Nome Fantasia:		CNPJ:			
Endereço de Sede:					
Município:		UF:		CEP:	
Nome do representante legal:					
Endereço eletrônico (*e-mail*):					

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	‘	“	
	Longitude:	º W	‘	“	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:
I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Anexo Requerimento de renovação (3026875) SEI 53900.005704/2014-03 / pg. 7

VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;
X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e
XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que **a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:							
Cargo:					Tit. Eleitor:		
RG:		Órgão Emissor:			CPF:		
Endereço:							
Município:				UF:		CEP:	
Assinatura:							

Nome do dirigente:							
Cargo:					Tit. Eleitor:		
RG:		Órgão Emissor:			CPF:		
Endereço:							
Município:				UF:		CEP:	
Assinatura:							

Nome do dirigente:							
Cargo:					Tit. Eleitor:		
RG:		Órgão Emissor:			CPF:		
Endereço:							
Município:				UF:		CEP:	
Assinatura:							

Nome do dirigente:							
Cargo:					Tit. Eleitor:		
RG:		Órgão Emissor:			CPF:		
Endereço:							
Município:				UF:		CEP:	
Assinatura:							

Nome do dirigente:							
Cargo:					Tit. Eleitor:		
RG:		Órgão Emissor:			CPF:		
Endereço:							
Município:				UF:		CEP:	
Assinatura:							

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.

Processo nº **53900.005704/2014-03**.
Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR DE XINGUARA**
Localidade: Xinguara / PA.

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fl. 2 (Requerimento 0125099).
1.1) Data de postagem/SEI: 2/7/2014.
1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
1.3) Novo requerimento assinado por todos os dirigentes: fl. .

2) Declaração de conformidade: fl. 4 (Requerimento 0125099).

3) Estatuto Social: fls. 5 a 15 (Ofício 00143/2015 0862210).
3.1) Adequação à Portaria:
a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º, **caput**;
b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º (voto); Irregular
d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. ;
e) Órgão administrativo e cargos: art. 12;
f) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13 e ss.;
g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 10, **caput** (três anos);
h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 27 e 28.

3.2) Adequação ao Código Civil:
a) Denominação: art. 1º;
b) Fins: art. 3º;
c) Sede: art. 2º;
d) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: art. 5º (admissão); Irregular
e) Direitos dos associados: arts. 6º, 8º;
f) Deveres dos associados: art. ;
g) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa: art. ;
h) Fontes de recursos para sua manutenção: art. 30;
i) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos: art. 25;
j) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: arts. 34, 36 e 38;
k) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: arts. 12, 23 e 25, § 1º, 26, IV;
l) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos: art. 26, V (destituição);
m) Critérios de eleição dos administradores: art. 10;
n) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: art. 25, § 1º, II; Irregular
o) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: art. 37.

4) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 13 a 16 (Ofício 238/2017/ACCPX 2067891). (12/7/2017 - 12/7/2020)
Presidente: Benivaldo Pereira Brandão; (20/3/1967 - 370.802.612-87)
Vice-Presidente: Raimundo Nonato Santos de Abreu; (18/6/1956 - 180.308.151-15)
1º(ª) Secretário(a): Raimundo Ferreira Neto; (14/9/1968 - 449.381.872-72)
2º(ª) Secretário(a): Antônio Pereira Guimarães; (15/11/1976 - 576.662.372-00)
1º(ª) Tesoureiro(a): Alcides Carvalho dos Reis; (24/3/1966 - 382.938.381-91)
2º(ª) Tesoureiro(a): Sandra Cavalcante Pereira; (26/12/1979 - 821.446.722-53)

1º(ª) Diretor(a) de Patrimônio: Wagner Mendes Rodrigues; (9/2/1983 - 733.123.632-68)
2º(ª) Diretor(a) de Patrimônio: José Francisco da Silva. (13/3/1990 - 003.679.832-06)

5) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 5 a 12 (Ofício 238/2017/ACCPX 2067891).

6) CNPJ: fl. 6 (Requerimento 0125099).

7) Certidão Negativa da Anatel: fl. 5 (Requerimento 0125099).

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 23/24 (Requerimento 0125099).

9) Certidão que comprove a regularidade da entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): Certidão FGTS .

10) Certidão expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal: Certidão RFB .

11) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho: Certidão JT .

*****PENDÊNCIAS:**

- Deve ser encaminhado Requerimento de renovação contendo todas as declarações elencadas no modelo e assinado por todos os dirigentes.

- No estatuto social:

PORTARIA DO MCTIC

(I) art. 8º: não está expressamente previsto o direito de voz dos associados nas instâncias deliberativas;
(II) não está previsto expressamente o direito de os associados votarem e serem votados para os cargos de direção;

CÓDIGO CIVIL

(III) não estão previstos os requisitos para a demissão e exclusão dos associados, em desacordo com o art. 54, II do Código Civil (CC);
(IV) não estão previstos os deveres dos associados, em desacordo com o art. 54, III do Código Civil (CC);
(V) não está expressamente previsto que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, conforme art. 57 do CC;
(VI) não consta, entre as competências privativas da Assembleia Geral, a alteração estatutária, em desacordo com o art. 59 do CC;
(VII) art. 25, § 1º, II: está previsto que a Assembleia Geral poderá ser convocada por 1/3 dos associados, número maior do que o 1/5 previsto no art. 60 do Código Civil.

- Não foi possível emitir certidão a regularidade da entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); consta a informação de que o empregador não está cadastrado.

- Não foi possível emitir certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.

- Não foi possível emitir certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho.

- O 2º Secretário, Antônio Pereira Guimarães, exerce o cargo de Presidente do órgão de direção do Partido da Mobilização Nacional (PMN), em Xinguara / PA, e é suplente do cargo político de vereador, o que configura vínculo político.

- Consultou-se o sítio do Tribunal Regional Federal (TRF) da 1ª Região e não foi possível emitir as certidões negativas criminal e eleitoral da Seção Judiciária do Pará relativas ao **Vice-Presidente, Raimundo Nonato Santos de Abreu**; e as certidões negativas eleitorais do TRF da 1ª Região e da Seção Judiciária do Pará relativas ao **2º Diretor de Patrimônio, José Francisco da Silva**.

*****CONCLUSÃO:**

- O 1º Secretário, Raimundo Ferreira Neto, foi membro do órgão de direção do Partido dos Trabalhadores (PT) entre 18/1/2014 e 6/11/2017, o que configurou vínculo político.

- Esclarece-se que, embora o 2º Secretário, Antônio Pereira Guimarães, seja suplente de vereador, essa hipótese de vínculo só foi tipificada quando da publicação da Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, em 9/4/2018, que alterou a Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015. Assim, uma vez que o dirigente ingressou no quadro diretivo da Associação, em **12/7/2017**, ou seja, anteriormente à publicação da Portaria que incluiu a vedação, o assunto não será encaminhado à Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas, setor responsável pela apuração de infração. Isso porque não havia como a Entidade prever a mudança de entendimento das hipóteses de vínculo no curso do processo. Não obstante, uma vez que o art. 6º, inciso III da Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, prevê que "Art. 6º As disposições desta Portaria aplicam-se: [...] III - a todos os processos de renovação de outorga em andamento e que não possuem decisão definitiva", a Radiodifusora será notificada para sanar a irregularidade.

- Consultou-se o sítio da Anatel e verificou-se que a Associação não possui débitos.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 21941/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

BENIVALDO PEREIRA BRANDÃO

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR DE XINGUARA** (CNPJ n°02.896.917/0001-41)

Rua Guriatã, nº 190 - Quadra 11, Lote 18 - Centro

68.555-560 - Xinguara - PA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.005704/2014-03.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 12774/2018/SEI-MCTIC**, que trata da análise do processo em referência.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa Entidade se manifeste sobre o assunto e/ou apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento da renovação da outorga**, nos termos do art. 132 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

3. Ressalto que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de **caso fortuito ou força maior devidamente comprovados** e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

4. Além disso, na resposta a esta notificação, solicito que sejam **indicados o número do processo em referência e o deste Ofício**, a fim de viabilizar o trâmite neste Órgão.

5. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

6. Por fim, esclareço que a Entidade deve manter o endereço de correspondência sempre atualizado e que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/06/2018, às 16:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3026904** e o código CRC **D55649FA**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 21941/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.005704/2014-03 - Nº SEI: 3026904

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 12774/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.005704/2014-03.**

Assunto: **CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS. EXIGÊNCIA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O processo versa sobre a renovação da outorga do serviço de Radiodifusão Comunitária deferida à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR DE XINGUARA**, na localidade de **Xinguara**, estado do **Pará**.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
	Art. 130, § 1º, inciso I	Requerimento de renovação.	O Requerimento de renovação deve conter todas as declarações constantes do modelo (Anexo 5 da Portaria) e deve ser assinado por **todos** os dirigentes.
			Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, a saber: a. No art. 8º do estatuto não está expressamente previsto o direito de voz dos associados nas instâncias deliberativas (consta apenas o direito de voto), em desacordo com o art. 40, inciso III da Portaria. c. Não está expressamente previsto o direito de os associados votarem e serem votados para os cargos diretivos, em desacordo com o art. 40, inciso IV da Portaria.

	Art. 130, § 1º, inciso II c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria.	Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria. **Observação 1**: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado. **Observação 2**: o estatuto social deverá estar registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.
	Art. 130, § 1º, inciso II c/c art. 40	Estatuto social adequado ao Código Civil.	**Art. 54 do CC:** Não está(ão) previsto(s): - os requisitos para a demissão e exclusão dos associados; e - os deveres dos associados. **Art. 57 do CC:** Não consta cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto. **Arts. 59 e 60 do CC**: Não consta, entre as competências privativas da Assembleia Geral, a alteração estatutária; e está previsto que a Assembleia Geral poderá ser convocada por 1/3 dos associados, número maior do que o 1/5 previsto no art. 60 do Código Civil. Assim, para prosseguimento, a Associação deve regularizar o estatuto social de forma a adequá-lo às disposições do Código Civil. **Observação:** O estatuto deve ser encaminhado consolidado com

			todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909, publicada no DOU de 9/4/2018.	Art. 130, § 6º, inciso V	Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	Após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); consta a informação de que o empregador não está cadastrado. Ainda assim, a Radiodifusora deve encaminhar certidão que comprove a regularidade de débitos com o Fundo.
	Art. 130, § 6º, inciso VI	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.	Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.
	Art. 130, § 6º, inciso VII	Certidão negativa de débitos trabalhistas.	Da consulta ao sítio da Justiça do Trabalho, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão negativa de débitos trabalhistas. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.
			A partir da análise do processo verificou-se o seguinte: 1 - O 2º Secretário, Antônio Pereira Guimarães, exerce o cargo de Presidente do órgão de direção do Partido da Mobilização Nacional (PMN), em Xinguara / PA, e é suplente do cargo político de vereador. O(s) fato(s) narrado(s) configura(m) **vínculo político**. De acordo com o art. 7º-A da Portaria: “Art. 7º-A Durante o curso dos processos de pós-outorga ou de **renovação**, de que trata esta

	Art. 7º, inciso III, alínea "a", itens 1 e 4 c/c art. 7º-A	Vínculos de subordinação.	Portaria, será conferida uma **única oportunidade**, em cada tipo de processo, **para saneamento dos seguintes vícios**, sob pena de indeferimento da solicitação: [...] II - o **estabelecimento ou manutenção de vínculos, nos termos do inciso III do art. 7º**" (grifos nossos). Por essa razão, para prosseguimento do Processo, é imprescindível que a Entidade desfaça o vínculo indicado, de forma que: 1) substitua o diretor impedido (procedendo-se à eleição para o cargo); **ou** 2) solicite que este se retire do órgão de direção partidário do qual faça parte (não é necessária a desfiliação do partido político) **e** renuncie à suplência do cargo de vereador em caráter irrevogável e irretratável, comprovando-se devidamente a renúncia. **Observação:** Caso seja procedida a nova eleição, deve-se encaminhar a respectiva Ata registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, bem como os comprovantes de maioridade, nacionalidade e CPF relativo(s) ao(s) novo(s) dirigente(s).

3. Além disso, consultou-se o sítio do Tribunal Regional Federal (TRF) da 1ª Região e não foi possível emitir as certidões negativas criminal e eleitoral da Seção Judiciária do Pará relativas ao **Vice-Presidente, Raimundo Nonato Santos de Abreu**; e as certidões negativas eleitorais do TRF da 1ª Região e da Seção Judiciária do Pará relativas ao **2º Diretor de Patrimônio, José Francisco da Silva**.

4. Dessa forma, caso a Entidade opte em manter o diretor, deve comprovar adequadamente o cumprimento da pena e extinção da punibilidade, o que somente poderá ser feito por documento oficial emitido pelo Poder Judiciário.

5. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente

poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

6. Salienta-se que esta solicitação será a **última** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, a o **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 130, § 4º c/c art. 132, inciso II da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

8. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. **Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido**.

9. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

10. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Analista Técnico Administrativo**, em 04/06/2018, às 13:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/06/2018, às 16:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3026878** e o código CRC **3E3BB6D1**.

Minutas e Anexos

Anexo Requerimento de renovação (3026875).

Certidão obtida via Internet TSE (3026872).

Anexo - Eleições 2016 (3026874).

Checklist Roteiro RadCom (3026876).

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

SERAD/CGRC
Ofício nº 21941/2018/SEI-MCTIC, 06/06/2018
53900.005704/2014-03
BENIVALDO PEREIRA BRANDÃO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR DE XINGUARA
Rua Guriatã, nº 190 - Quadra 11, Lote 18 - Centro
68.555-560 Xinguara / PA

UF | PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARE*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*
26/07/18

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
ACT XINGUARA
26 JUN 2018

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*
BENIVALDO PEREIRA BRANDÃO

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
2046753-PC/PA

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Correios

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 32721145 7 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPOT*

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPOT*

19 JUN 2018

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília / DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL
BRÉSIL

_____-___

01250.043534/2018-89

ACCPX

Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara

Fundada em 12 de Dezembro de 1.998

CNPJ. 02.896.917/0001-41

Ofício 011/2018-ACCPX

À: Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÃO.

Assunto: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Referências: Ofício n° 21941/2018/SEI – MCTIC – Nota Técnica nº 12774/2018/SEI-MCTIC.

Processo de nº 53900.005704/2014 – 03

Senhor (a) Coordenador (a)

A **Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara**, inscrita no CNPJ n° 02.896.917/0001-41, Entidade executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de **Xinguara/PA**, vem através deste, em atenção ao Ofício n° 21941/2018/SEI – MCTIC, onde consta a nota técnica em epígrafe, com pendencias a serem sanadas e apresentadas por esta Entidade, a este órgão, onde nos termos a seguir, PEDE-SE PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

CONSIDERANDO a impossibilidade de atender o prazo referido no Ofício n° 21941/2018/SEI – MCTIC, por ter sido recebido no dia 29/06/2018, tendo, portanto, 30 (trinta) dias para responder;

CONSIDERANDO QUE, neste período, temos um fator atípico, pois, dada as realidades regionais, nossos associados tendem a se ausentarem, tornando-se, portanto, inviável a realização de assembleia para deliberação nos termos do estatuto;

CONSIDERANDO PORTANTO, tal circunstância, solicitamos O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO (Por mais trinta dias culminado com final) PARA DIA O 29 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO).

Sendo o que temos para o momento, renovamos votos de elevada estima e apreço.

Xinguara (PA), 24 de Julho de 2018.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Benivaldo Pereira Brandão
Presidente – ACCPX -2018/2020
RG.2046753 PC/PA CPF: 370.802.612 - 87

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 30/07/18 às 14:00 horas
Assinatura: Conceição

Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara - CNPJ: 02.896.917/0001-41
Rua Guriatã, nº 190 - Quadra 11, Lote 18 - Centro - CEP: 68.555-560 - Xinguara/PA

DESTINATÁRIO:

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária – CGRC

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste

Cep. 70.044-900 Brasília – DF

Correios REGISTRADO URGENTE registered priority

PESO (kg) weight 2,3

Recebedor

AR MP

Assinatura

Doc.

FCD010

JT 63105960 3 BR

Ofício 011/18 - Apresenta doc. ref. ao Ofício 21941/18 (3213619) SEI 01250.043534/2018-89 / pg. 2

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REMETENTE:

Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara

Benivaldo Pereira Brandão – presidente

Rua Guriatã, nº 190 – Quadra 11, Lote 18 – Centro

Cep. 68.555-560 – Xinguara/PA

01250.053546/2018-11

ACCPX

Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara

Fundada em 12 de Dezembro de 1.998

CNPJ. 02.896.917/0001-41

Ofício 018/2018-ACCPX

À: Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÃO.

Assunto: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS

Referências: Ofício nº 21941/2018/SEI – MCTIC – Nota Técnica nº 12774/2018/SEI-MCTIC.

Processo de nº 53900.005704/2014 – 03

Senhor (a) Coordenador (a)

A Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara, inscrita no CNPJ nº 02.896.917/0001-41, Entidade executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Xinguara/PA, vem através deste, em atenção ao Ofício nº 21941/2018/SEI – MCTIC, em que faz referência a Nota Técnica em epígrafe, a qual consta pendencias a serem sanadas e apresentadas por esta Entidade, junto a este órgão, ENCAMINHAMOS OS ANEXOS para analises visando as devidas correções com o fim de assegurar a RENOVAÇÃO DE OUTORGA.

Considerando, portanto, os documentos que ora encaminhamos, solicitamos a apreciação para o que se pede.

Sendo o que temos para o momento, renovamos votos de elevada estima e apreço.

Xinguara (PA), 29 de agosto de 2018.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Benivaldo Pereira Brandão
Presidente – ACCPX -2018/2020
RG.2046753 PC/PA CPF: 370.802.612 – 87

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 04/09/18 às 14:30 horas
Assinatura: Conceição

Ata da assembleia geral extraordinária da Associação de Comunicação Popular de Xinguara, realizada aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, quando, as dezenove horas e trinta minutos o presidente Benivaldo Pereira Brandão deu início cumprimentando a todos os sócios e representantes de entidades, nomeando como secretária ad hoc a senhora Elynelma Ricardo da Trindade, passou então a leitura das pautas, sendo: a apresentação da Nota Técnica de número doze mil setecentos e setenta e quatro de dois mil e dezoito, referente ao pedido de renovação de outorga junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, quando esclareceu a todos os presentes as questões em que foram observadas na Nota Técnica para que fossem alteradas a fim de adequá-las às exigências legais da radiodifusão comunitária a saber: alterações estatutárias a) do direito a voz e voto dos associados, b) regulamentação dos procedimento de demissão e admissão dos associados, c) adequação do estatuto ao Código Civil, no que diz respeito a competência de convocação de assembleia geral por parte dos associados devendo ser de um quinto, e não de um terço, bem como apresentar certidões negativas de débitos relativas a tributos federais e dívida ativa da União, certidões negativas de débitos trabalhistas, prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como da situação de vínculo impeditivo de membro da diretoria, citando o nome do segundo secretário Antonio Pereira Guimarães. Após ler o teor da Norma Técnica, o senhor Benivaldo colocou em discussão, sendo acompanhadas juridicamente, as alterações em questão. Ao que foi revogado o artigo vinte e nove e seus incisos, do Estatuto. Em ato contínuo, o presidente colocou para apreciação as alterações que foram aprovadas pelos presentes. Em seguida foi colocado a situação do senhor Antonio Pereira Guimarães, que pediu a palavra para pedir a retirada de seu nome, considerando a impossibilidade de poder continuar como segundo secretário. Continuando, foram apresentados os nomes da senhora Elynelma Ricardo da Trindade para preenchimento do cargo de primeira secretária e do senhor Jucelino José da Silva para compor como segundo secretário, tendo em vista a saída do senhor Raimundo Ferreira Neto, até então ocupando a condição de primeiro secretário, pelo fato de o mesmo ter ido morar fora da área da comunidade atendida. Por este mesmo motivo, para compor o conselho comunitário, em substituição a senhora Leni Ferreira da Silva, sendo apresentado o nome do senhor Nelcino Lopes de Oliveira, sendo então todos aprovados por unanimidade. Terminadas estas deliberações, o presidente abriu a palavra para informes e considerações finais, ao que os presentes se dispuseram a colaborar com todos os trabalhos que venham fortalecer a Associação, bem como o funcionamento da rádio comunitária União FM. Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a reunião, que para constar, eu, Elynelma Ricardo da Trindade, lavrei a presente ata, que após lida e achada em conformidade, segue assinada.

BENIVALDO PEREIRA BRANDÃO

Elynelma Ricardo da Trindade

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE XINGUARA/PA
Av. Xingu, 701, Centro, Xinguara/PA - F:94.3426.1142
RECONHECIMENTO Nº 384262
RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1)BENIVALDO PEREIRA BRANDÃO
Xinguara, 28 de agosto de 2018. Em Test. _____ da verdade.
ROGERIO GOMES DOS SANTOS - 648.762.922-72 - Escrevente
--- Válido(a) somente com o selo de autenticidade ---

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: H
Nº 020.165.244

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE XINGUARA/PA
Av. Xingu, 701, Centro, Xinguara/PA - F:94.3426.1142
RECONHECIMENTO Nº 384258
RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1)ELYNELMA RICARDO DA TRINDADE
Xinguara, 28 de agosto de 2018. Em Test. _____ da verdade.
ROGERIO GOMES DOS SANTOS - 648.762.922-72 - Escrevente
--- Válido(a) somente com o selo de autenticidade ---

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: H
Nº 020.165.245

Válido Somente com Selo de Autenticidade

Camila Teixeira de Melo
Escrevente Autorizada
CPF: [illegible]

Cartório do Único Ofício
Comarca de Xinguara- Estado do Pará
Registro de Pessoas Jurídicas

Prot. 3378	**Registro sob** nº 588
Livro A-1	**Do Livro**: A-2 Fls. 069
Fls. 123V	**Xinguara** 28/08/2018

Adhemar Pereira Torres
tabelião

Emerson Gonçalves dos Santos
Escrevente Juramentado
CPF: 253.755.892-59

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
GERAL
Série: H
Nº 009.795.845

Válido Somente com Selo de Autenticidade

051

REQUERIMENTO

AO: Cartório do Único Ofício de Xinguara

Xinguara, 27 de agosto de 2018

Benivaldo Pereira Brandão, brasileiro, união estável, portador do CPF: 370.802.612-87, e RG.: nº. 2046753 PC/PA, residente na rua Pontes de Miranda, Nº. 887 setor Marajoara I – Xinguara-PA, Presidente da Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara – ACCPX – mantenedora da Rádio Comunitária União FM, vem por meio deste solicitar o REGISTRO da Ata de Assembleia Geral Extraordinária e alterações do Estatuto Social desta entidade.

Sendo o que há para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Termos em que,
Pede-se e aguarda-se deferimento

Benivaldo Pereira Brandão
Presidente

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE XINGUARA/PA
Av. Xingu, 701, Centro, Xinguara/PA - F:94.3426.1142
---------- RECONHECIMENTO Nº 384264 ----------
RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:
(2)BENIVALDO PEREIRA BRANDÃO
Xinguara, 28 de agosto de 2018. Em Test. _____ da verdade.
ROSILVAN NUNES FERREIRA - Escrevente
--- Válido(a) somente com o selo de autenticidade ---

Válido Somente com selo de Segurança
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: H
020.165.249

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que esta Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara – ACCPX, mantem em seu quadro todos os diretores eleitos em assembleia geral, com mandato em curso, ressalvando o preenchimento de cargos, ficando composta com a seguinte diretoria: Presidente Benivaldo Pereira Brandão, vice presidente - Raimundo Nonato Santos de Abreu, 1º tesoureiro - Alcides Carvalho dos Reis, 2ª tesoureira - Sandra Cavalcante Pereira, 1º secretario - Raimundo Ferreira Neto, 2º secretario - Antonio Pereira Guimarães, 1º diretor de patrimônio - Wagner Mendes Rodrigues e 2º diretor de patrimônio - José Francisco da Silva. Para o conselho Fiscal: 1º conselheiro - Saulo das Graças Ribeiro, 2º conselheira - Rosenilza Batista Soares Souza e 3º conselheiro - Raymunda Freitas da Silva. Para suplência do Conselho Fiscal: 1º conselheiro suplente - Geziel de Paula Silveira, 2º conselheiro suplente - Antoniel de Sousa e 3º conselheiro suplente - Wilson Maia e Silva, sofrendo alterações onde passam a integrar Elynelma Ricardo da Trindade, como primeira secretária e Jucelino José da Silva como segundo secretário em substituição ao primeiro secretário Raimundo Ferreira Neto, segundo secretário Antonio Pereira Guimarães, respectivamente.

Sendo o que há para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Xinguara – Pa, 27 de agosto de 2018.

Benivaldo Pereira Brandão
Presidente

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE XINGUARA/PA
Av. Xingu, 701, Centro, Xinguara/PA - F:94.3426.1142
RECONHECIMENTO Nº 384264
RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1)BENIVALDO PEREIRA BRANDÃO
Xinguara, 28 de agosto de 2018. Em Test. _____ da verdad
ROSILVAN NUNES FERREIRA - Escrevente
--- Válido(a) somente com o selo de autenticidade ---

Válido Somente com selo de Segu

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Selo: H
Nº 020.165.250

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Adherson Portela Tavares
Oficial
XINGUARA-PA

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR DE XINGUARA – ACCPX

(De acordo com a LEI nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002 CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO e LEI nº 13.105, DE 16 DE MARÇO DE 2015 CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL).

ARTIGO 1° - Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR DE XINGUARA, fica constituída uma associação sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação especifica.

ARTIGO 2° - A sede da Associação fica estabelecida na Rua Guriatã Quadra 11, Lote 18, nº 190 - Centro, na cidade de Xinguara, Estado do Pará.

ARTIGO 3° - A Associação terá como objetivo a exploração e execução de serviços de radiodifusão sonora, com finalidade de atender aos moradores da comunidade de Xinguara, com os seguintes objetivos:

I - A exploração de serviço de radiodifusão comunitária, para atender aos Moradores da Comunidade do Município de Xinguara - Estado do Pará.

II - Ser espaço de comunicação democrática, popular e alternativa onde a vida da comunidade seja o centro das atenções e toda a realidade que o povo vive seja conteúdo da programação;

III - Dar oportunidade á difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

IV - Oferecer mecanismos a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

V - Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

VI - Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, em conformidade com a legislação profissional vigente;

VII - Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível e possível;

VIII - Obedecera como preceito ético à programação opinativa e informativa observando o principio de pluralidade de idéias e apresentando versões simultâneas de matérias polêmicas;

IX - Não haverá discriminação de raça, religião, convicções político-partidárias e condição social.

X - Será vedado o proselitismo de qualquer natureza e todo e qualquer sectarismo na programação da radiodifusão;

Nilson José de Souto Júnior
Advogado
OAB/PA - 16.534

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Adhemar Pereira Torres
Oficial
XINGUARA

XI - Qualquer cidadão da comunidade terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora bem como manifestar idéias, proposta, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado á direção da entidade.

XII - Prestar serviço de utilidade pública, integrando-se ao serviço de defesa civil sempre que necessário;

ARTIGO 4º - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR DE XINGUARA, não tem fins econômicos e aplicará todas as suas rendas e eventuais resultados operacionais, integralmente no território nacional e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fim de cumprir as suas finalidades, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR DE XINGUARA, poderá firmar convênios, contratos, termo de parceria, termo de cooperação e articular-se de forma conveniente, com organismo público, empresas privadas quer seja este organismo seja Municipal, Estadual, Nacional ou estrangeira. Sendo necessária, a diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR DE XINGUARA, criar os departamentos e estabelecer o regulamento para funcionamento destes.

Eduardo Ricardo da Trindade

DOS SÓCIOS

ARTIGO 5º - Será admitido como sócio, toda e qualquer pessoa física ou jurídica que se comprometa a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, devendo para tornar-se sócio preencher ficha cadastral junto à diretoria executiva.

ARTIGO 6º – São direitos dos Associados:

a) gozar de todas as vantagens e benefícios que a ASSOCIAÇÃO venha a proporcionar;

b) estar cadastrado na ASSOCIAÇÃO;

c) votar e ser votado para qualquer cargo eletivo da ASSOCIAÇÃO;

d) participar das Assembléias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, com direito a voz e voto sobre os assuntos que nelas se tratarem;

e) apresentar moções, propostas e reivindicações a qualquer dos órgãos da ASSOCIAÇÃO;

f) ter acesso aos livros e documentos da ASSOCIAÇÃO, nas suas épocas próprias;

Nilson José de Souto Júnior
Advogado
OAB/PA - 16.534

g) solicitar por escrito, a qualquer tempo, esclarecimento e informações sobre as atividades da ASSOCIAÇÃO, propondo medidas que julgar de interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;

h) solicitar a convocação de Assembléia Geral e dela participar, nos termos e condições previstos neste Estatuto;

i) solicitar sua exclusão da ASSOCIAÇÃO quando lhe convier.

ARTIGO 7º – São deveres dos Associados:

a) observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela Assembléia Geral e cumpridas pela Diretoria Executiva;

b) respeitar os compromissos assumidos para com a ASSOCIAÇÃO;

c) manter-se em dia com as suas contribuições, eventualmente fixadas em Assembleia Geral;

d) colaborar com sua participação ativa e por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e o progresso da ASSOCIAÇÃO e da Comunidade em geral.

ARTIGO 8º – Os Associados não responderão, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela ASSOCIAÇÃO.

ARTIGO 9° - São direitos das entidades sócias:

a) Veicular regularmente seus programas radiofônicos, pelo tempo proporcional, que lhe couber na emissora;

b) Participar das reuniões da diretoria e do conselho comunitário e deliberar nos termos deste estatuto;

c) Receber regulamente informações das decisões tomadas pelas instancias desta associação;

d) Requerer medidas para solução de seus interesses, no âmbito dos objetivos da Associação;

e) Indicar nomes para eleição de nova diretoria,em reuniões especificamente convocadas pelo presidente da Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara ou por no mínimo (03) três entidade sócias. Esta convocação deverá ser feita por escrito e com no mínimo cinco dias úteis de antecedência.

f) Deverá indicar nomes para compor a diretoria e o conselho fiscal que serão posteriormente avaliados e eleitos em Assembleia Geral composta pela maioria dos sócios presentes.

ARTIGO 10° - A Associação será composta por numero ilimitado de sócios, distinguidos em três categorias, a saber:

Nilson José de Souto Júnior
Advogado
OAB/PA - 16.534

Ofício 018/18-ACSPX (3335603) SEI 01250.053546/2018-11 / pg. 8

a) Sócios fundadores – os que assinaram a ata de fundação;

b) Sócios honorários – os que se distinguirem por benefícios, relevantes, á Associação ou coletividade;

c) Sócios contribuintes – qualquer pessoa física ou jurídica que contribua mensalmente com a importância não inferior a um por cento do salário mínimo vigente ou patrocínio sob a forma de apoio cultural com valor mínimo de 1/5 do salário mínimo vigente, e inscrito em formulário próprio de associado desta entidade.

ARTIGO 11 - Terão direito a voto nas assembléias as categorias de sócios fundadores, honorários, e contribuintes, estes últimos desde que em dia com sua contribuição e quite com seu compromisso sob a forma de apoio cultural.

PARÁGRAFO ÚNICO – Somente terão direito a voto nas assembléias os brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

ARTIGO 12 - Os membros da Associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

ARTIGO 13 - Poderão ser excluídos os sócios que incidirem nas seguintes condutas:

I. Praticar atos que vão de encontro aos interesses desta entidade;

II. Passar-se por administrador obrigando-a perante terceiros;

III. Utilizar a denominação social para fins estranhos ao Objeto Social;

IV. Utilizar o nome da ASSOCIAÇÃO em interesse próprio ou de terceiros;

V. Desviar recursos da ASSOCIAÇÃO;

VI. Descumprir as obrigações legais de sócio, previstas nos artigos 1.001 a 1.009 do Código Civil, e outras disposições do Contrato Social

ARTIGO 14 – A exclusão do Associado dar-se-á, automaticamente, por morte física ou incapacidade civil não suprida.

§ 1° – A exclusão também será aplicada pela Diretoria Executiva ao Associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, depois do infrator ter sido notificado por escrito.

§ 2° – O indiciado poderá recorrer à Assembléia Geral Extraordinária, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação.

Nilson José de Souto Júnior
Advogado
OAB/PA - 16.534

Ofício 018/18-ACCPX (3335603) SEI 01250.053546/2018-11 / pg. 9

§ 3° – O recurso terá efeito suspensivo até a realização da Assembléia.

§ 4° – A exclusão considerar-se-á definitiva se o Associado não tiver recorrido da penalidade, no prazo previsto no § 2° deste Artigo.

DA DIRETORIA

ARTIGO 15 - A Associação será dirigida por uma diretoria executiva eleita em Assembléia Geral,em aclamação ou por votação secreta na condição de chapas completas, homologada previamente,obedecendo aos prazos conforme normas deste estatuto e regimento interno para um mandato de três anos, podendo ser reeleita por um mandato de igual período.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os membros da diretoria terão que manter domicilio ou residência na área da comunidade atendida.

Artigo 16 - Os membros da diretoria deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

a) É vedado participar da administração membros que ocupem cargo letivo, que assegure imunidade parlamentar ou foro de especial.

b) É vedado participar da administração membros que ocupem cargo de direção em outras entidades detentoras de outorga para exploração de serviços de radiodifusão ou de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura e outras congêneres.

c) É vedado à candidatura no cargo de presidente e vice – presidente, pessoas que dirijam mais de duas outras Associações.

Artigo 17 - A Diretoria será composta dos seguintes cargos:

a) Presidente

b) Vice-Presidente

c) 1° Secretário

d) 2° Secretário

e) 1° Tesoureiro

f) 2° Tesoureiro

g) 1° Diretor de Patrimônio

h) 2° Diretor de Patrimônio

Nilson José de Souto Júnior
Advogado
OAB/PA - 16.534

PARÁGRAFO ÚNICO – Os membros da diretoria desempenharão suas funções sem remuneração.

Artigo 18 - Compete a Diretoria Executiva:

I - Cumprir e fazer cumprir as disposições estatuárias e as deliberações da Assembleia Geral e Conselho Fiscal.

II - Elaborar e apresentar anualmente á Assembléia Geral e Conselho Fiscal relatório circunstanciado de suas atividades, balanço patrimonial e prestação de contas do exercício findo.

III - Orientar toda a administração da Associação;

IV - Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidos no Artigo 3° da Lei n° 9.612 de 19 de Fevereiro de 1.998, que rege a matéria.

V - Compete á diretoria compor o quadro pessoal associação com pelo menos, dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros.

Artigo 19 - Serão atribuições do Presidente:

I. Os poderes de administração em geral, salvo os que neste estatuto os que são conferidos á Assembléia Geral e ao conselho Fiscal, necessários ao desenvolvimento de suas atividades na Associação;

II. Representar ativa e passivamente a Associação, Judicial e extrajudicialmente, podendo para tal fim designar procurador;

III. Em conjunto com o tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancaria assinar convênios, contrair obrigações empréstimos e transigir desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal;

IV. Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação.

Artigo 20 - São atribuições do Vice- Presidente:

I. Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;

II. Desempenhar as funções que o presidente lhe confiar.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente, o Vice-Presidente assumirá o cargo de Presidente e nele permanecerá até o restante do prazo para o qual foi eleito o membro substituído.

Artigo 21 - São atribuições do 1° Secretário:

I. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e dirigir as competentes atas;

Nilson José de Souto Júnior
Advogado
OAB/PA - 16.534

II. Publicar todas as atividades da Associação;

III. Assinar correspondências da Associação;

IV. Superintender os serviços de secretária;

V. Atuar como relações públicas da Associação.

Artigo 22 - São atribuições do 2° secretário:

I. Substituir o 1° Secretário em suas faltas ou impedimentos;

II. Desempenhar as funções que o 1° Secretário lhe confiar.

Artigo 23 - São atribuições do 1° Tesoureiro:

I. Arrecadar e guardar sob a sua responsabilidade todos os valores e pertences da associação:

II. Cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas á Associação;

III. Pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando com o presidente os cheques e ordem de pagamento.

IV. Manter em ordem, clareza e atualizada a escrituração contábil.

V. Ter em mão o valor relativo a um salário mínimo vigente para as pequenas despesas de pagamento imediato.

Alyneluma Ricardo dos Santos

Artigo 24 - São atribuições do 2° Tesoureiro:

I. Substituir o 1° Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos.

II. Desempenhar as funções que o 1° Tesoureiro lhe confiar.

Artigo 25 - São atribuições do 1° Diretor de Patrimônio:

I. Manter em ordem e atualizado o patrimônio móvel e imóvel da Associação;

II. Elaborar e apresentar o relatório patrimonial á Assembléia Geral e ao Conselho Fiscal.

Artigo 26 - São atribuições do 2° Diretor de Patrimônio:

I. Substituir o 1° Diretor de Patrimônio em suas faltas ou impedimentos;

II. Desempenhar as funções que o 1° Diretor de Patrimônio lhe confiar.

CONSELHO FISCAL

Nilson José de Souto Júnior
Advogado
OAB/PA - 16.534

Artigo 27 - O Conselho Fiscal compor-se-á de três (03) membros efetivos, cada um dos quais com um suplente, eleitos a cada três anos pela Assembleia Geral da Associação, podendo ser reeleitos para um mandato de igual período.

Artigo 28 - Compete ao Conselho Fiscal:

I. Fiscalizar a gestão financeira, convocar Assembleias Gerais extraordinárias;

II. Opinar sobre os balancetes mensais e o balanço anual, lançado sobre os mesmos o seu visto;

III. Reunir-se ordinariamente a cada três messes e extraordinariamente, quando necessário.

Artigo 29 - Os membros do Conselho Fiscal desempenharão suas atribuições sem remuneração.

ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 30 - Assembleia Geral é constituída por todos os sócios, no pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 1º – A Assembleia reunir-se-á:

I. Ordinariamente, a cada doze meses, para tomar conhecimento dos relatórios e Balanço das contas da Diretoria, discuti-los e votá-los, bem como resolver sobre quaisquer outros assuntos de interesse social, salvo emendas e reformas do estatuto.

II. Extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada pelo Presente, por proposta da Diretoria ou a requerimento de no mínimo 1/5 dos sócios.

§ 2º – As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente, mediante edital afixado na Sede da Associação por circulares, meios de comunicação existentes na comunidade atendida, ou outros julgados necessários, com antecedência de no mínimo 05 (cinco) dias Úteis.

§ 3º – As Assembleias Gerais, ordinárias ou extraordinárias deliberam em primeira convocação com presença de metade mais um dos sócios com direito a voto e, em Segunda convocação, após trinta minutos de intervalos, com os sócios presentes na Assembléia.

§ 4º – As Assembleias Gerais serão extraordinárias sempre que os interesses da associação exigir o pronunciamento dos sócios e para os fins previstos em lei e nos seguintes casos: reforma dos estatutos, eleição de nova diretoria por renuncia de membros em exercício.

Artigo 31 - Compete à Assembleia Geral:

Nilson José de Souto Júnior
Advogado
OAB/PA - 16.534

I. Admitir e demitir/excluir sócios;

II. Privativamente realizar alteração Estatuária

III. Eleger por voto direto os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação;

IV. Aceitar o pedido de demissão voluntária de membros da Diretoria em exercício.

V. Tomar conhecimento e aprovar ou não as prestações de contas e demais atos da Diretoria;

VI. Depor dos cargos por razões justas e graves, os membros da Diretoria em exercícios;

VII. Fixar as normas para admissão de patrocínio sob a forma de apoio cultural, de acordo com o Artigo 18 da Lei n° 9.612 de 19 de fevereiro de 1.998, em caso de concessão de canal para prestação de serviço de radiodifusão comunitária.

CONSELHO COMUNITÁRIO

Artigos 32 - O Conselho Comunitário será instituído de no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, legalmente instituídas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Cada entidade da comunidade irá indicar o seu representante para figurar como conselheiro, devendo estes serem empossados em assembléia.

Artigo 33 - O Conselho Comunitário terá a atribuição de acompanhar a programação da emissora com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da lei, bem como, contribuir com sugestões.

PARÁGRAFO ÚNICO - Poderão participar das reuniões formadas pelo Conselho Comunitário, comunicadores da rádio comunitária UNIÃO FM,, e membros da diretoria.

PATRIMÔNIO

Artigo 34 - O patrimônio social será constituído das contribuições dos sócios da Associação, doações, subvenções, legados e do apoio cultural recebidos no programas transmitidos pela Rádio, da qual a Associação é detentora em caso de concessão.

Artigo 35 - O A alienação, hipoteca, penhor venda ou troca dos bens patrimoniais da associação somente poderá ser vendida por aprovação da maioria absoluta da Assembleia Geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

Nilson José de Souto Jun...
Advogado
OAB/PA - 16.53...

EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 36 - O exercício social terá a duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 37 - No fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar com base na escrituração contábil da Associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, suas origens e aplicações.

DAS RECEITAS E DESPESAS

Artigo 38 - A receita da entidade virá de:

I - Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;

II - Contratos e acordos firmados com empresas, agências e organismos nacionais e internacionais;

III - Doações, legados e heranças;

IV - Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;

V - Contribuição dos associados;

VI - Recebimento de direitos autorais;

VII - Taxas para elaboração de cursos, estudos e pesquisas;

VIII - Rendas resultantes da prestação de serviços e venda de publicações;

IX - Contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, colaboradoras com Rádio Comunitária União FM;

X - Dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de Órgãos Públicos da Administração direta e indireta;

XI - Auxílios, contribuições e subvenções de entidades privadas, nacionais ou internacionais;

XII - De apoio cultural de Empresas Privadas e Instituições Públicas;

XIII - Da promoção de Eventos em geral;

§ 1º - Serão rejeitados as doação de origem duvidosa ou de fonte ilegal que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade.

Nilson José de Souto Júnior
Advogado
OAB/PA - 16.534

§ 2º - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva, que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no artigo anterior;

§ 3º - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo na identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito ou por força judicial.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 39 - O estatuto desta Associação poderá receber alterações desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para outorga da autorização, devendo apresentar ao poder concedente para fins de registro e controle os atos que caracterizem as alterações devidamente averbadas ou registradas dentro de trinta dias contados de sua efetivação.

Artigo 40 - Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhadas á Assembléia Geral para apreciação.

Artigo 41 - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR DE XINGUARA somente poderá ser dissolvida quando não mais houver condições de cumprir suas finalidades e por proposta da Diretoria aprovada por dois terços dos membros da Associação, em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um quinto (1/5) nas convocações seguintes.

ARTIGO 42 - No caso de extinção da entidade, o patrimônio então existente, bem como o ativo e o passivo, respeitadas as doações condicionadas, serão transferidas a outra pessoa jurídica que sejam registradas no órgão competente de acordo com a legislação em vigor, determinadas pela assembleia geral, preferencialmente que tenha os mesmo objetivos dos quais a, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR DE XINGUARA, que esta personalidade jurídica seja sem fins econômicos e que exerça ações voltadas para ação social, inclusão ou sustentabilidade.

BENIVALDO PEREIRA BRANDÃO

Presidente

1° Secretário

1° Tesoureiro

NILSON JOSÉ DE SOUTO JÚNIOR
OAB/PA Nº 16.534
ADVOGADO

Nilson José de Souto Júnior
Advogado
OAB/PA - 16.534

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE XINGUARA/PA
Av. Xingu, 701, Centro, Xinguara/PA - F:94.3426.1142
---------- RECONHECIMENTO Nº 384261 ----------
RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1)ELYNELMA RICARDO DA TRINDADE, (2)ALCIDES CARVALHO DOS REIS
Xinguara, 28 de agosto de 2018. Em Test. _____ da verdade.
ROGERIO GOMES DOS SANTOS - 648.762.922-72 - Escrevente
--- Válido(a) somente com o selo de autenticidade ---

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE XINGUARA/PA
Av. Xingu, 701, Centro, Xinguara/PA - F:94.3426.1142
---------- RECONHECIMENTO Nº 384262 ----------
RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:
(2)BENIVALDO PEREIRA BRANDÃO
Xinguara, 28 de agosto de 2018. Em Test. _____ da verdade.
ROGERIO GOMES DOS SANTOS - 648.762.922-72 - Escrevente
--- Válido(a) somente com o selo de autenticidade ---

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: H
Nº 020.165.241

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: H
Nº 020.165.242

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: H
Nº 020.165.243

Válido Somente com o selo de Segurança

Cartório do Único Ofício
Comarca de Xinguara- Estado do Pará
Registro de Pessoas Jurídicas

Prot. 3378	Registro sob nº 588
Livro. A-1	Do Livro A-2 Fls 069
Fls. 123V	Xinguara 28/08/2018

Adhemar Pereira Torres
tabelião

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
GERAL
Série: H
Nº 009.795.846

Válido Somente com o selo de Segurança

ACCPX

Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara

Fundada em 12 de Dezembro de 1.998 1/1

CNPJ. 02.896.917/0001-41

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO Adhemar Pereira Torres Oficial XINGUARA-PA

EDITAL 002/2018 – ACCPX

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente da Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara– ACCPX, associação civil sem fins lucrativos, nos termos do artigo 25, §2º, do estatuto, convoca os associados para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária no **Dia 20 de agosto de 2018 às 19h00 em primeira convocação, com pelo menos 50 % dos associados presentes, ou às 19h30, com qualquer número de associados, a ser realizada na RÁDIO COMUNITÁRIA UNIÃO FM de Xinguara – Pará,** que terá as seguintes pautas para serem deliberadas pela maioria dos presentes.

PAUTAS:

01 – Revisão/alteração estatutária

02 – Escolha para preenchimento ou substituição de membros da diretoria executiva.

03 – Informes.

Publique – se,

Cumpra – se,

Xinguara 07 de agosto de 2018.

BENIVALDO PEREIRA BRANDÃO
Presidente da ACCPX

Ofício 018/18-ACCPX (3335603) SEI 01250.053546/2018-11 / pg. 18

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA**

Inscrição: **056985301341** Zona: 61 Seção: 147

Município: 5711 - XINGUARA UF: PA

Data de Nascimento: 13/03/1990 Domiciliado desde: 20/04/2017

Filiação: MARIA DA SILVA NOGUEIRA

NÃO CONSTA

Certidão emitida às 10:49 de 10/08/2018

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado: interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **ZQSU.TFHL.IPY+.NK+I**

Ofício 018/18-ACCPX (3335603) SEI 01250.053546/2018-11 / pg. 19

JUSTIÇA ELEITORAL
61ª ZONA ELEITORAL DE XINGUARA - PA
VIA GILSON DANTAS, S/N, CENTRO - 8H ÀS 13H Telefone 9434261814

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
Inscrição: 056985301341 Zona: 61 Seção: 147
Município: 5711 - XINGUARA UF: PA
Data de nascimento: 13/03/1990 Domiciliado desde: 20/04/2017
Filiação: MARIA DA SILVA NOGUEIRA
NÃO CONSTA

Em 10 de agosto de 2018.

MARILDA FERREIRA DE FREITAS SILVA
CHEFE DO CARTÓRIO

TREPA - Cartório Eleitoral da 61ª Zona - Poder Judiciário - Xinguara - Pará

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 37902392018

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **JOSE FRANCISCO DA SILVA**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de MARIA DA SILVA NOGUEIRA, nascido(a) aos 13/03/1990, natural de XINGUARA/PA, documento de identificação 6192106 PC/PA, CPF 003.679.832-06.

Observações:

1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (http://www.pf.gov.br)
5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 19:10 de 17/07/2018

37902392018

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO ENÉAS MARTINS

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Protocolo: 20180235783

ATESTO que nos arquivos da Diretoria de Identificação até a presente data, NADA CONSTA contra:

Nome: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
Mãe: MARIA DA SILVA NOGUEIRA
RG: 6192106 - PA
CPF: 003.679.832-06
Data de Nascimento: 13/03/1990
Naturalidade: Xinguara

Belém, 17 de Julho de 2018
Hora emissão: 19:13:22

Observações

1) Esta certidão foi expedida gratuitamente por meio da internet;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão PODERÁ ser confirmada na página da Polícia Civil https://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br
4) Este documento é **válido até 15/10/2018**

Av. Magalhães Barata, nº 209, Bloco B, Bairro Nazaré - 66.040-170 - Belém/Pa
Contato (91) 4006 9002 - identificacao@policiacivil.pa.gov.br
DIME - Diretoria de Informática, Manutenção e Estatística

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **RAIMUNDO NONATO SANTOS DE ABREU**

Inscrição: **026263321376** Zona: 61 Seção: 149

Município: 5711 - XINGUARA UF: PA

Data de Nascimento: 18/06/1956 Domiciliado desde: 08/03/1990

Filiação: CAMORSINAS SANTOS DE ABREU

COSMO PEREIRA DE ABREU

Certidão emitida às 08:05 de 18/07/2018

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **FUCB.6DWW./S5F.REFZ**

Ofício 018/18-ACCPX (3335603) SEI 01250.053546/2018-11 / pg. 23

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO ENÉAS MARTINS

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Protocolo: 20180235736

ATESTO que nos arquivos da Diretoria de Identificação até a presente data, NADA CONSTA contra:

Nome: RAIMUNDO NONATO SANTOS DE ABREU
Pai: COSMO PEREIRA DE ABREU
Mãe: CARMOSINA SANTOS DE ABREU
RG: 5735000 - PA
CPF: 180.308.151-15
Data de Nascimento: 18/06/1956
Naturalidade: Amarante do Maranhão

Belém, 17 de Julho de 2018
Hora emissão: 18:47:01

Observações

1) Esta certidão foi expedida gratuitamente por meio da internet;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão PODERÁ ser confirmada na página da Polícia Civil https://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br
4) Este documento é **válido até 15/10/2018**

Av. Magalhães Barata, nº 209, Bloco B, Bairro Nazaré - 66.040-170 - Belém/Pa
Contato (91) 4006 9002 - identificacao@policiacivil.pa.gov.br
DIME - Diretoria de Informática, Manutenção e Estatística

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 37901872018

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **RAIMUNDO NONATO SANTOS DE ABREU**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de COSMO PEREIRA DE ABREU e CARMOSINA SANTOS DE ABREU, nascido(a) aos 18/06/1956, natural de AMARANTE DO MARANHAO/MA, documento de identificação 5735000 PC/PA, CPF 180.308.151-15.

Observações:

1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (http://www.pf.gov.br)
5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 19:03 de 17/07/2018

37901872018

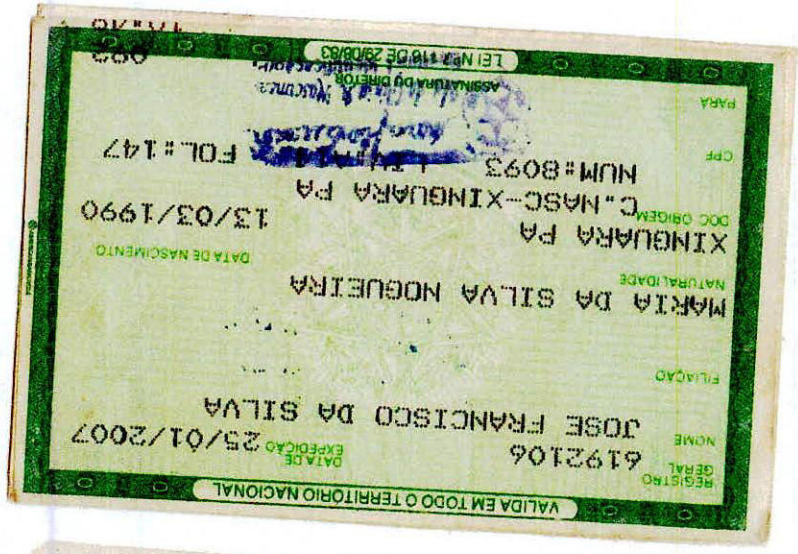

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PARÁ

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

NUM.:8093 FOL.:147

DOC ORIGEM C.NASC-XINGUARA PA

NATURALIDADE XINGUARA PA

DATA DE NASCIMENTO 13/03/1990

FILIAÇÃO MARIA DA SILVA NOGUEIRA

NOME JOSE FRANCISCO DA SILVA

REGISTRO GERAL 6192106 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/01/2007

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

José Francisco da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CÓDIGO DE CONTROLE

268D.FAD8.2EEA.168F

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às **15:04:35** do dia **17/08/2011** (hora e data de Brasília)

digito verificador: **00**

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

003.679.832-06

Nome

JOSE FRANCISCO DA SILVA

Nascimento

13/03/1990

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

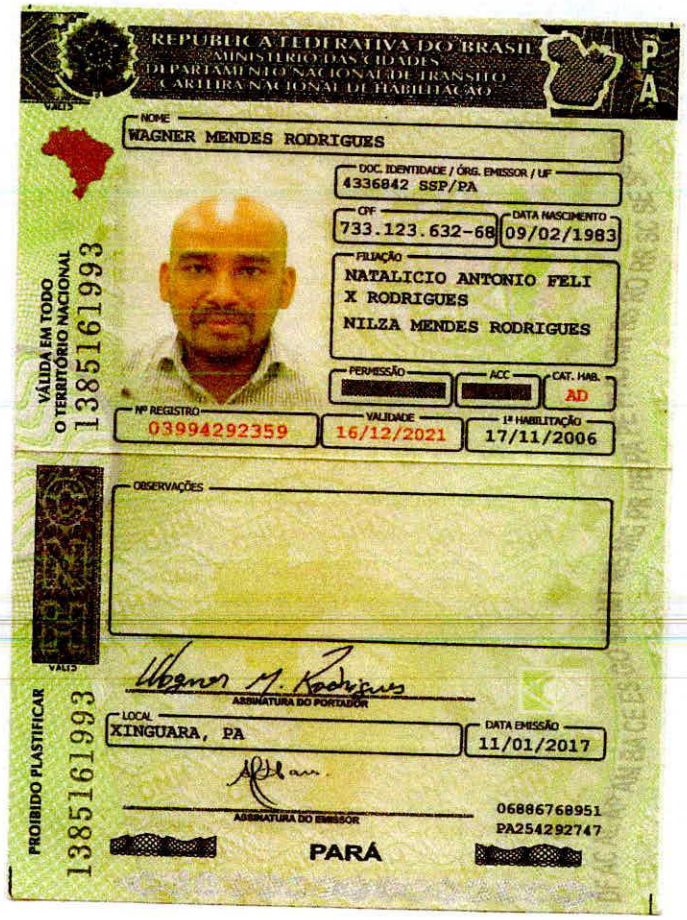

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PA

NOME
WAGNER MENDES RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4336842 SSP/PA

CPF
733.123.632-68

DATA NASCIMENTO
09/02/1983

FILIAÇÃO
NATALICIO ANTONIO FELI
X RODRIGUES
NILZA MENDES RODRIGUES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
03994292359

VALIDADE
16/12/2021

1ª HABILITAÇÃO
17/11/2006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
13851619 93

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
XINGUARA, PA

DATA EMISSÃO
11/01/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

06886768951
PA254292747

PARÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
13851619 93

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

821.446.722-53

Nome

SANDRA CAVALCANTE PEREIRA

Nascimento

26/12/1979

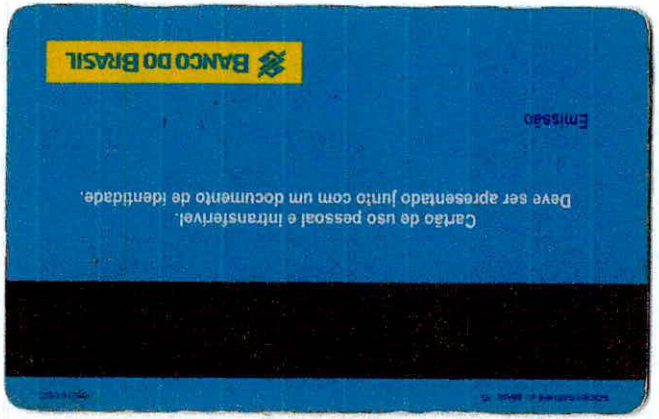
BANCO DO BRASIL

Emissão

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Sandra Cavalcante Pereira

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3192350

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/06/95

NOME SANDRA CAVALCANTE PEREIRA

FILIAÇÃO

DIONIZIO PEREIRA NETO
GENI NEIDE CAVALCANTE PERETRA

NATURALIDADE

XINGUARA PA

DATA DE NASCIMENTO

26/12/1979

DOC ORIGEM C.NASC-C DO ARAGUAIA PA
NUM:17691 LIV:35 FOL:291

CPF

BELÉM, PA

ASSINATURA DO DIRETOR

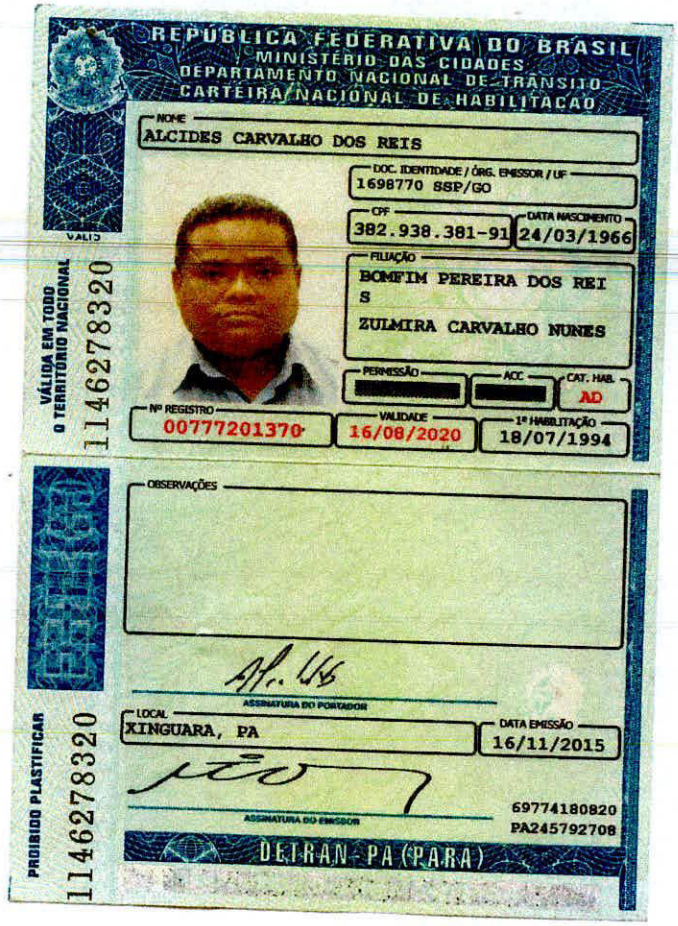

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALCIDES CARVALHO DOS REIS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1698770 SSP/GO

CPF
382.938.381-91

DATA NASCIMENTO
24/03/1966

FILIAÇÃO
BOMFIM PEREIRA DOS REIS
ZULMIRA CARVALHO NUNES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
00777201370

VALIDADE
16/08/2020

1ª HABILITAÇÃO
18/07/1994

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1146278320

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
XINGUARA, PA

DATA EMISSÃO
16/11/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

69774180820
PA245792708

DETRAN - PA (PARÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1146278320

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

699.713.402-59

Nome

JUCELINO JOSE DA SILVA

Nascimento

28/09/1969

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
Julho/2002

CORREIOS
www.correios.com.br

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5699689 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/09/2004

NOME ELYNELMA RICARDO DA TRINDADE

FILIAÇÃO

ESTELINO DA TRINDADE

EUDES DA SILVA RICARDO

NATURALIDADE XINGUARA PA DATA DE NASCIMENTO 06/10/1989

DOC ORIGEM C.NASC-XINGUARA PA

NUM:2869 LIV:A-05 FOL:235

CPF

Ma. da Glória A. Nascimento

Diretora Identificação

420

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Elynelma Ricardo da Trindade

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

CORREIOS

www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

942.936.782-04

Nome

ELYNELMA RICARDO DA TRINDADE

Nascimento

06/10/1989

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

ELYNELMA RICARDO DA TRINDADE

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO D.V.	ZONA	SEÇÃO
06/10/1989	0560 6257 1350	061	0045

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
XINGUARA/PA	01/08/2017

JUIZ ELEITORAL

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

PRESIDENTE DO TRE-PA

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Elynelma Ricardo da Trindade

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5735000 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 07/08/2017

NOME RAIMUNDO NONATO SANTOS DE ABRE U

FILIAÇÃO
COSMO PEREIRA DE ABREU
CARMOSINA SANTOS DE ABREU

NATURALIDADE AMARANTE MA DATA DE NASCIMENTO 18/06/1956

DOC ORIGEM C.CASAMEN-ARAGUATINS TO
NUM:549 LIV:B2 FOL:189

CPF 180308151-15 PARÁ

FATOR RH 11. 605. 380 092

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

Raimundo Nonato Santos de Abreu
ASSINATURA DO TITULAR

12. 742. 129

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
180.308.151-15

Nome
RAIMUNDO NONATO SANTOS DE ABREU

Nascimento
18/06/1956

CÓDIGO DE CONTROLE
4EEB.4E0B.00DD.04F3

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:58:31 do dia 20/02/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
BENIVALDO PEREIRA BRANDAO

Nº de Inscrição
370802612-87

Data do Nascimento
20/03/67

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Benivaldo Pereira Brandão
BENIVALDO PEREIRA BRANDAO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 17/08/96

SSP PA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2046753 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 30/05/2012

NOME BENIVALDO PEREIRA BRANDAO

FILIAÇÃO
JOSE LUCENA BRANDAO
CORINA PEREIRA DOS SANTOS

NATURALIDADE
ARAGUAINA TO

DATA DE NASCIMENTO
20/03/1967

DOC ORIGEM C.NASC-ARAGUAINA TO
NUM:020738 LIV:00019 FOL:0249

CPF 370802612-87

PARÁ

ASSINATURA DO DIRETOR

092

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

12.054.646

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TRESS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8447119 1 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 15/06/2016

NOME
NELCINO LOPES DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
ERNESTO CORDEIRO DE OLIVEIRA
CORINA LOPES DE OLIVEIRA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
ARAGUACU-TO 09/04/1979

DOC. ORIGEM
C.CASAMEN-XINGUARA-PA
NUM:1657 LIV:BAUX7 FOL:57

CPF 878427501-49

PARÁ
10.722.742

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TRESS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
NELCINO LOPES DE OLIVEIRA

Nº de Inscrição
878427501-49

Data do Nascimento
09/04/79

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
NELCINO LOPES DE OLIVEIRA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 12/10/97

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
NELCINO LOPES DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO 07/04/1979

INSCRIÇÃO 0362 3525 1333

ZONA 061

SEÇÃO 0020

MUNICÍPIO / UF XINGUARA/PA

DATA DE EMISSÃO 14/05/2012

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

DECLARAÇÃO DOS DIRETORES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR DE XINGUARA – PA, OS QUAIS REQUEREREM A RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nome do dirigente:	BENIVALDO PEREIRA BRANDÃO				
Cargo:	PRESIDENTE		**Tit. de Eleitor:**	021263351384	
RG:2046753	Órgão emissor:	SSP/PA		**CPF**:	370.802.602-87
Endereço:	RUA PONTES DE MIRANDA Nº 887 – MARAJOARA II				
Município:	XINGUARA		**UF**: PA	**CEP**:	68.555-595
Assinatura:	BENIVALDO PEREIRA BRANDÃO				

Nome do dirigente:	RAIMUNDO NONATO SANTOS DE ABREU				
Cargo:	VICE PRESIDENTE		**Tit. de Eleitor:**	026263321376	
RG:5735000	Órgão emissor:	SSP/PA		**CPF**:	180.308.151-15
Endereço:	RUA TUCUMÃ Nº 965 – SELECTAS				
Município:	XINGUARA		**UF**: PA	**CEP**:	68.555-001
Assinatura:	Raimundo Nonato Santos de Abreu.				

Nome do dirigente:	ELYNELMA RICARDO DA TRINDADE				
Cargo:	1ª SECRETÁRIA		**Tit. de Eleitor:**	056062521350	
RG:5699689	Órgão emissor:	SSP/PA		**CPF**:	942.936.782-04
Endereço:	RUA PETRÔNIO PORTELA Nº 1023 – NOVO HORIZONTE				
Município:	XINGUARA		**UF**: PA	**CEP**:	68.555-230
Assinatura:	Elynelma Ricardo da Trindade				

Nome do dirigente:	JUCELINO JOSÉ DA SILVA				
Cargo:	2º SECRETÁRIO		**Tit. de Eleitor:**	027756251341	
RG:4009454	Órgão emissor:	SSP/PA		**CPF**:	699.713.402-59
Endereço:	RUA PONTES DE MIRANDA Nº 1041 – NOVO HORIZONTE				
Município:	XINGUARA		**UF**: PA	**CEP**:	68.555-230
Assinatura:	Jucelino José da Silva				

Folha 002
Relação do membros da diretoria

Nome do dirigente:	ALCIDES CARVALHO DOS REIS				
Cargo:	1º TESOUREIRO		**Tit. de Eleitor:**	37487341350	
RG:1698770	Órgão emissor:	SSP/GO		**CPF**:	382.938.381-91
Endereço:	Rua Brasil N. 249 – CENTRO				
Município:	XINGUARA		**UF**: PA	**CEP**:	68.555-103
Assinatura:	Alcides Carvalho dos Reis				

Nome do dirigente:	SANDRA CAVALCANTE PEREIRA				
Cargo:	2ª TESOUREIRA		**Tit. de Eleitor:**	36473461368	
RG:3192350	Órgão emissor:	SSP/PA		**CPF**:	821.446.722-53
Endereço:	RUA GOIÁS Nº 337 ESQ COM A RAUL BOPP – CENTRO				
Município:	XINGUARA		**UF**: PA	**CEP**:	68.555-261
Assinatura:	Sandra Cavalcante Pereira				

Nome do dirigente:	WAGNER MENDES RODRIGUES				
Cargo:	1º DIR. DE PATRIMÔNIO		**Tit. de Eleitor:**	370259613/17	
RG:4336842	Órgão emissor:	SSP/PA		**CPF**:	733.123.632-68
Endereço:	RUA CRUZ E SOUZA 321 – CENTRO				
Município:	XINGUARA		**UF**: PA	**CEP**:	68.555-001
Assinatura:	Wagner Mendes Rodrigues				

Nome do dirigente:	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA				
Cargo:	2º DIR. DE PATRIMÔNIO		**Tit. de Eleitor:**	056985301341	
RG:6192106	Órgão emissor:	SSP/PA		**CPF**:	003.679.832-06
Endereço:	RUA JOSÉ DUARTE MONTEIRO S/N – JARDIM MARIAZINHA				
Município:	XINGUARA		**UF**: PA	**CEP**:	68.555-001
Assinatura:	Jose Francisco da Silva				

DESTINATÁRIO:

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária – CGRC

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste

Cep. 70.044-900 Brasília – DF

Correios REGISTRADO URGENTE registered priority

PESO (kg) weight 0.200

Recebedor

AR MP

Assinatura

Doc.

FC0910

JT 63106764 4 BR

REMETENTE:

Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara

Benivaldo Pereira Brandão – presidente

Rua Guriatã, nº 190 – Quadra 11, Lote 18 – Centro

Cep. 68.555-560 – Xinguara/PA

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

PORTARIAS DE 16 DE ABRIL DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
557	53720.000119/99	Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara	Xinguara/PA
558	53780.000284/98	Centro de Desenvolvimento Comunitário de Angicos	Angicos/RN
559	53680.000652/98	Fundação da Integração Cultural Vianense	Viana/MA
560	53830.000208/99	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia	Paulínia/SP

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
561	53640.000176/99	Associação Comunitária de Esporte e Lazer dos Moradores de Caatiba	Caatiba/BA
562	53760.000013/99	Associação Comunitária de Radiodifusão Alternativa de Miguel Alves	Miguel Alves/PI
563	53800.000286/98	Associação Comunitária Verdes Matas - ACOVERMA	São Miguel do Guaporé/RO
564	53830.001778/98	Associação O Bom Pastor de Amparo Social	Presidente Bernardes/ SP

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
565	53710.001100/99	Associação Cultural Comunitária de Itapagipe	Itapagipe/MG
566	53830.001955/98	Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã - ACRUTA	Tarumã/SP
567	53830.002026/98	Associação Cultural "O Caminho"	Bragança Paulista/SP
568	53630.000299/99	Associação Comunitária Rádio Educativa de Tapauá	Tapauá/AM

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
569	53720.000605/99	Associação dos Amigos Comunicadores de Ourém	Ourém/PA
570	53730.000069/99	Associação dos Moradores de São Mamede-PB (AMSAM)	São Mamede/PB
571	53830.000342/99	Sociedade Amiga Pró Deficientes Carentes	Ribeirão Preto/SP
572	53710.001508/98	Associação Comunitária Pocranense de Radiodifusão	Pocrane/MG

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
573	53830.000402/99	Associação Comunitária Cultural, Artística, Desportiva e de Comunicação Social Nova Campina	Nova Campina/SP
574	53830.000248/00	Associação Cultural Comunitária Grupo Amigos	Salto/SP
575	53830.000731/99	Associação a Serviço da Vida e da Verdade	Taciba/SP
576	53830.000549/99	Associação Comunitária Dourado	Dourado/SP

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
577	53710.001574/98	Associação Beneficente Centro de Cultura, Esporte e Assistência Social - ABCC	Belo Horizonte/MG
578	53650.002108/98	Associação Médica Educacional de Lavras da Mangabeira - AMEL	Lavras da Mangabeira /CE

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(Of. El. nº 160/02/SE/MC)

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 21.595, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001

Processo n.º 53500004279/2001 - Aplicar sanção de caducidade às Autorizações do Serviço Limitado Privado, das entidades abaixo relacionadas, por descumprimento do disposto no artigo 16 do Anexo à Resolução 255/2001, entrando em vigor na data de sua publicação.

NOME	CPF/CNPJ	FISTEL
ÁGUIA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.	01.642.046/0001-77	50001096192
HALIMAN E MAGALHÃES LTDA.	02.129.134/0001-32	50001438840
MEGA ENGENHARIA LTDA.	36.760.056/0001-91	50001026577
PLANALTO EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.	02.718.211/0001-90	11020085240
PRECISÃO SEGURANÇA LTDA.	02.496.012/0001-84	50001445200
RIO BRANCO MINERAÇÃO LTDA.	03.083.810/0001-47	50002829061
RUBENS DE SALLES OLIVEIRA FILHO	635.560.498-72	50001465732
SANDRA RODRIGUES DE CASTRO	373.394.431-34	50001053701
SOLOBRÁS ESTUDOS G. DE BRASÍLIA LTDA.	00.442.558/0001-27	50001534564
SUPREMA SEGURANÇA LTDA.	01.906.131/0001-03	50001560050
CLARINDO SARDINHA GODOI	195.954.091-20	50001146041
FALCÃO SEGURANÇA LTDA.	01.663.234/0001-81	50001562428
TERESINHA DA SILVA PEREIRA	414.033.802-44	50000948594

RENATO NAVARRO GUERREIRO
Presidente do Conselho

ATO Nº 24.721, DE 16 DE ABRIL DE 2002

Processo n.º 53532.000152/2001 - Decretar a caducidade da Autorização do Serviço Limitado Privado da entidade abaixo relacionada, por descumprimento do disposto no artigo 16 do Anexo à Resolução n.º 255, de 2001.

NOME	CPF/CNPJ	FISTEL
MUNDAÚ VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	03.875.336/0001-96	5000967332

ANTÔNIO CARLOS VALENTE DA SILVA
Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 24.722, DE 16 DE ABRIL DE 2002

Processo n.º 53532.000152/2001 - Decretar a caducidade da Permissão do Serviço Limitado Privado da entidade abaixo relacionada, por descumprimento do disposto no artigo 16 do Anexo à Resolução n.º 255, de 2001.

NOME	CPF/CNPJ	FISTEL
MARIA GORETE DE SOUSA - ME	00.376.803/0001-45	21000117073

ANTÔNIO CARLOS VALENTE DA SILVA
Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 24.723, DE 16 DE ABRIL DE 2002

Processo n.º 53532.000169/2001 - Decretar a caducidade da Autorização do Serviço Móvel Aeronáutico da entidade abaixo relacionada, por descumprimento do disposto no artigo 16 do Anexo à Resolução n.º 255, de 2001.

NOME	CPF/CNPJ	FISTEL
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES LIMA	094.404.103-53	202155765

ANTÔNIO CARLOS VALENTE DA SILVA
Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 24.726, DE 16 DE ABRIL DE 2002

Processo n.º 53500.004371/2001 - IFX TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA., Autoriza a explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço o território nacional.

RENATO NAVARRO GUERREIRO
Presidente do Conselho

(Of. El. nº 136/2002-GPR)

ATO Nº 24.727, DE 16 DE ABRIL DE 2002

Processo n. 53000.003320/95. Extingue, por renúncia, a autorização confefida à COOPERATIVA RÁDIO TÁXI MARANATA LTDA, por meio do Ato n. 130, de 12 de maio de 1998, publicado no Diário Oficial da União em 26 de maio de 1998, para explorar, para uso próprio, o Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação de serviço o Distrito Federal. Fica também extinta, a autorização de uso da radiofreqüência 462,725 MHz, associada à autorização para exploração do Serviço.

ANTÔNIO CARLOS VALENTE DA SILVA
Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 24.730, DE 16 DE ABRIL DE 2002

Processo n.º 53532.000168/2001 - Decretar a caducidade das Autorizações do Serviço Móvel Marítimo das entidades abaixo relacionadas, por descumprimento do disposto no artigo 16 do Anexo à Resolução n.º 255, de 2001.

NOME	CGC/CNPJ	FISTEL
ALDEMIR DE CASTRO BARROS	000.939.474-53	7020493017
CARLOS FREDERICO DE CARVALHO KLAUS	018.615.144-68	7020492398
CARLOS LEONCIO JARDIM	008.912.404-97	21000058395
DANIEL CHELONI	021.811.318-80	22000052029
DARIO DE OLIVEIRA RAMOS	073.645.044-00	22000054587
DOLPHIN TRAVEL LTDA.	046.536.024-68	7020414087
EDUARDO MÁRIO MAFRA	031.477.974-49	220000375-77
FAZIO E FAZIO S/A REPRES. E CONTA PROPRIA	10.781.458/0001-89	7020001408
FERNANDO JOSE OTAVIANO DE SOUZA	038.832.214-49	7020403204
INSTIT DE END. E MED. NUCLEAR DO RCE. LTDA	10.981.660/0001-54	7020485693
JOSE CARLOS DE MELO PEDROSA	097.198.304-68	22000027695
JOSE CARLOS PESSOA JARDIM	436.538.984-04	21000058638
JOSE STENIO NOBRE MAIA	006.422.904-15	22000028403
LUIZ FRANCISCO DE ANDRADE LACERDA NILO	001.035.434-49	7020481515
MARCUS ANTONIO PEREIRA JESUMARY	038.597.704-20	7020484379
NILSON NOGUEIRA LUDGREN	000.559.484-72	7020002056
PAULO PORTO BEZERRA DE MENEZES	000.396.594-53	7020054609
PROMAR PESCA INDUSTRIAL S/A	09.015.090/0001-69	7020003290
TUPINAVE S/A	10.841.658/0001-80	7020003290

ANTÔNIO CARLOS VALENTE DA SILVA
Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 24.731, DE 16 DE ABRIL DE 2002

Processo n.º 53532.000168/2001 - Decretar a caducidade das Permissões do Serviço Móvel Marítimo das entidades abaixo relacionadas, por descumprimento do disposto no artigo 16 do Anexo à Resolução n.º 255, de 2001.

Portaria nº 557/2002 (3679828) SEI 53900.005704/2014-03 / pg. 1

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 603, de 22 de abril de 2002, que autoriza o Centro Pró-Melhoramentos do Morro do Castro a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 647, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR DE XINGUARA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Xinguara, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 557, de 16 de abril de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Xinguara, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 648, DE 2004

Aprova o ato que autoriza o CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ANGICOS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 558, de 16 de abril de 2002, que autoriza o Centro de Desenvolvimento Comunitário de Angicos a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 649, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ALTERNATIVA DE MIGUEL ALVES a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Miguel Alves, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 562, de 16 de abril de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Alternativa de Miguel Alves a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Miguel Alves, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 650, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VERDES MATAS - ACOVERMA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 563, de 16 de abril de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Verdes Matas - ACOVERMA, a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 651, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAPAGIPE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapagipe, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se a refere a Portaria nº 565, de 16 de abril de 2002, que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Itapagipe a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapagipe, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 652, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO RURAL DE TARUMÃ - ACRUTA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tarumã, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 566, de 16 de abril de 2002, que autoriza a Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã - ACRUTA a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tarumã, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 653, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MATUTÃO FM, UM BEM A SERVIÇO DE CAMPESTRE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 509, de 23 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Matutão FM, Um Bem a Serviço de Campestre a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 654, DE 2004

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO DIFUSÃO SUL RIOGRANDENSE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se a refere o Decreto s/nº, de 2 de fevereiro de 1998, que renova, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio Difusão Sul Riograndense Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 655, DE 2004

Aprova o ato que renova a concessão da à RÁDIO SÃO CARLOS LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se a refere o Decreto s/nº, de 25 de junho de 2001, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio São Carlos Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 656, DE 2004

Aprova o ato que outorga permissão à RBN - REDE BRASIL NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santana do Araguaia, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 163, de 27 de março de 2001, que outorga permissão à RBN - Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santana do Araguaia, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Decreto Legislativo nº 647/2004 (3679833) SEI 53900.005704/2014-03 / pg. 2

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO POPULAR DE XINGUARA
CNPJ: 02.896.917/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:13:34 do dia 11/12/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/06/2019.
Código de controle da certidão: **908C.A471.89C8.696A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA Para você para todos os brasileiros
ACESSE SUA CONTA OK
A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA
Navegue pela CAIXA
Produtos e Serviços
Ajuda
Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador

:: Situação de Regularidade do Empregador

As informações disponíveis não são suficientes para a comprovação automática da regularidade do empregador perante o FGTS. Solicitamos acessar o portal Conectividade Social, mediante certificado ICP, para verificar possíveis impedimentos ou comparecer a uma das **Agências da Caixa**, para obter esclarecimentos adicionais:

Inscrição: 02896917/0001-41
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO POPULAR XINGUARA
Nome Fantasia: RADIO COMUNITARIA UNIAO FM

Resultado da consulta em 11/12/2018 às 17:39:24

Consulte o Histórico do Empregador

VOLTAR

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

243

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO POPULAR DE XINGUARA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.896.917/0001-41
Certidão nº: 164275119/2018
Expedição: 11/12/2018, às 17:14:07
Validade: 08/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO POPULAR DE XINGUARA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.896.917/0001-41**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

0000382-40.2015.5.08.0124 - TRT 08ª Região

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão obtida via Internet Trabalhista (3679801) SEI 53900.005704/2014-03 / pg. 5

Processo nº **53900.005704/2014-03**.
Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR DE XINGUARA**
Localidade: Xinguara / PA.

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fl. 2 (Requerimento 0125099).
1.1) Data de postagem/SEI: 2/7/2014.
1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
1.3) Novo requerimento assinado por todos os dirigentes: fls. 35/36 (Ofício 018/18-ACCPX 3335603). Irregular

2) Declaração de conformidade: fl. 4 (Requerimento 0125099).

3) Estatuto Social: fls. 6 a 17 (Ofício 018/18-ACCPX 3335603).
3.1) Adequação à Portaria:
a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º, **caput**;
b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 6º, "d";
d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 6º, "c";
e) Órgão administrativo e cargos: art. 17;
f) Atribuições do Órgão administrativo: art. 18 e ss.;
g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 15, **caput** (três anos);
h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 32 e 33.

3.2) Adequação ao Código Civil:
a) Denominação: art. 1º;
b) Fins: art. 3º;
c) Sede: art. 2º;
d) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: arts. 5º e 6º;
e) Direitos dos associados: arts. 6º e 9º;
f) Deveres dos associados: art. 7º;
g) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa: arts. 13 e 14;
h) Fontes de recursos para sua manutenção: art. 38;
i) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos: art. 30;
j) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: arts. 39 e 41;
k) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: arts. 17 e 18;
l) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos: art. 31;
m) Critérios de eleição dos administradores: art. 10;
n) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: art. 30, § 1º, II;
o) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: art. 42.

4) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 13 a 16 (Ofício 238/2017/ACCPX 2067891) e fls. 2/3 (Ofício 018/18-ACCPX 3335603). (12/7/2017*20/8/2018 - 11/7/2020)
Presidente: Benivaldo Pereira Brandão;
Vice-Presidente: Raimundo Nonato Santos de Abreu;
1º(ª) Secretário(a): Elynelma Ricardo da Trindade; *
2º(ª) Secretário(a): Jucelino José da Silva; *
1º(ª) Tesoureiro(a): Alcides Carvalho dos Reis;
2º(ª) Tesoureiro(a): Sandra Cavalcante Pereira;

Checklist Roteiro RadCom (3679804) SEI 53900.005704/2014-03 / pg. 6

1º(ª) Diretor(a) de Patrimônio: Wagner Mendes Rodrigues;
2º(ª) Diretor(a) de Patrimônio: José Francisco da Silva.

5) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 5 a 8, 11 e 12 (Ofício 238/2017/ACCPX 2067891) e fls. 30/31 (Ofício 018/18-ACCPX 3335603).

6) CNPJ: fl. 6 (Requerimento 0125099).

7) Certidão Negativa da Anatel: fl. 5 (Requerimento 0125099).

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 23/24 (Requerimento 0125099).

9) Certidão que comprove a regularidade da entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): Certidão FGTS .

10) Certidão expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal: Certidão RFB 3679787.

11) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho: Certidão Trabalhista .

*****PENDÊNCIAS:**

- Não foi anexado Requerimento de renovação contendo todas as declarações elencadas no modelo encaminhado e assinado por todos os dirigentes.

- Ainda não foi possível emitir certidão a regularidade da entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

- Ainda não foi possível emitir certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho.

- Não foi possível emitir, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a certidão de antecedentes criminais relativa ao 2º Diretor de Patrimônio, José Francisco da Silva. É apresentada a seguinte mensagem: "**Erro na emissão da Certidão solicitada.** Não foi possível emitir a Certidão de Antecedentes Criminais (com base nos dados informados, o que não significa, necessariamente, a existência de registro). O interessado ou seu procurador deverá dirigir-se ao Fórum Criminal de sua cidade, munido deste aviso e dos seguintes documentos: Xerox da Identidade e Xerox do comprovante de residência".

*****CONCLUSÃO:**

- A Associação sanou o(s) vínculo(s) político(s) indicado(s) na Nota Técnica nº 12774/2018/SEI-MCTIC, 3026878, uma vez que procedera à substituição do dirigente impedido, conforme Ata de eleição, anexada às fls. 2/3 (Ofício 018/18-ACCPX 3335603).

- Consultou-se o sítio da Anatel e verificou-se que a Radiodifusora não possui débitos.
- Realizou-se pesquisa de vínculo e não se verificou irregularidade.
- Realizou-se pesquisa na Justiça Federal e não se verificou irregularidade.

- Uma vez que já fora realizado o número máximo de exigências previsto na legislação que rege o Serviço de RadCom, nos termos do art. 130, § 4º da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015,

com redação dada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018, e tendo em vista que na Nota Técnica nº 12774/2018/SEI-MCTIC, 3026878, informou-se que aquela seria a última notificação para regularização das pendências, será sugerido o indeferimento da renovação da outorga.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de garantir à Radiodifusora o contraditório e a ampla defesa.

DADOS DOS DIRIGENTES:

CARGO	NOME	D. NASC.	CPF	RG	FILIAÇÃO	TÍTULO	PARTIDO	OBS
Presidente	Benivaldo Pereira Brandao	20/3/1967	370.802.612-87	2046753 (SSP/PA)	Corina Pereira dos Santos / Jose Lucena Brandao	021363351384	PT	
Vice-Presidente	Raimundo Nonato Santos de Abreu	18/06/1956	180.308.151-15	5735000 (SSP/PA)	Carmosina Santos de Abreu / Cosmo Pereira de Abreu	026263321376	-	
1º(a) Secretário(a)	Elynelma Ricardo da Trindade	06/10/1989	942.936.782-04	5699689 (SSP/PA)	Eudes da Silva Ricardo / Estelino da Trindade	056062571350	-	
2º(a) Secretário(a)	Jucelino Jose da Silva	28/09/1969	699.713.402-59	4009454 (SSP/PA)	Aurora Pinto da Silva / Jose Pereira da Silva	027756251341	PPL	
1º(a) Tesoureiro(a)	Alcides Carvalho dos Reis	24/03/1966	382.938.381-91	1698770 (SSP/GO)	Zulmira Carvalho Nunes / Bomfim Pereira dos Reis	037487341350	PTB	
2º(a) Tesoureiro(a)	Sandra Cavalcante Pereira	26/12/1979	821.446.722-53	3192350 (SSP/PA)	Geni Neide Cavalcante Pereira / Dionizio Pereira Neto	036478461368	-	
1º(a) Diretor(a) de Patrimônio	Wagner Mendes Rodrigues	09/02/1983	733.123.632-68	4336842 (SSP/PA)	Nilza Mendes Rodrigues / Natalicio Antonio Feliz Rodrigues	037025961317	MDB	
2º(a) Diretor(a) de Patrimônio	Jose Francisco da Silva	13/03/1990	003.679.832-06	6192106 (SSP/PA)	Maria da Silva Nogueira	056985301341	-	CERTIDÃO CRIMINAL TJPA

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 27399/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.005704/2014-03.**

Assunto: **INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA. ABERTURA DE PRAZO RECURSAL.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O processo se trata da renovação da outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária deferida à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR DE XINGUARA**, na localidade de **Xinguara**, estado do **Pará**, por meio da Portaria nº 557, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 24/04/2002 (3679828), e do Decreto Legislativo nº 647, publicado no DOU de 23/08/2004 (3679833).

ANÁLISE

2. O interesse em renovar a outorga do serviço foi apresentado em 2/7/2014, à fl. 2 (Requerimento 0125099), e o prazo para a solicitação de renovação se encerrava em 23/7/2014. Portanto, o pedido de renovação de outorga é tempestivo.

3. Após a análise dos autos, foram encontradas pendências na documentação encaminhada, as quais foram elencadas na Nota Técnica nº 12774/2018/SEI-MCTIC, 3026878, recebida em 26/6/2018, conforme Aviso de Recebimento (AR) 3142769.

4. Na Nota foi informado o seguinte:

> 6. Salienta-se que esta solicitação será a **última** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 130, § 4º c/c art. 132, inciso II da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC). [grifos no original]

5. Em resposta, a Entidade protocolizou o Ofício 018/18-ACCPX 3335603, por meio do qual cumpriu apenas parcialmente as exigências formuladas por este Órgão. Isso porque, embora tenha sido anexado, à Nota Técnica nº 12774/2018/SEI-MCTIC, o modelo de requerimento de renovação (3026875) que deveria ter sido preenchido e assinado por todos os dirigentes, o encaminhado

pela Associação, às fls. 35/36 (Ofício 018/18-ACCPX 3335603), não contem nenhum dos endereços e nenhuma das declarações presentes no modelo. Além disso, **novamente**, não foi possível emitir as certidões de regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e com a Justiça do Trabalho.

6. Portanto, com base no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, segundo o qual "A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes", e no art. 132, II da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018, segundo o qual "A renovação será indeferida, além das hipóteses previstas na legislação em vigor aplicáveis ao serviço de que trata essa norma, nos casos em que: [...] II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações", será sugerido o indeferimento da renovação da outorga.

CONCLUSÃO

7. Com base nesses argumentos, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária sugere o **indeferimento** da renovação da outorga da Entidade.

8. Por fim, em atenção ao § 5º do art. 130 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, sugere-se que a Radiodifusora seja notificada acerca da decisão e, se desejar, apresente um único **recurso administrativo**, em atendimento aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação, o pleito de renovação de outorga será **indeferido**.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Analista Técnico Administrativo**, em 11/12/2018, às 17:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 19/12/2018, às 08:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3679811** e o código CRC **6FB609FA**.

Minutas e Anexos

Anexo FGTS (3679799).

Certidão obtida via Internet Trabalhista (3679801).

Checklist Roteiro RadCom (3679804).

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, SUBSTITUTO**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica n° 27399/2018/SEI-MCTIC, constante no processo n° 53900.005704/2014-03, de sorte a **indeferir** o pedido de renovação da outorga da Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara, autorizada por meio da Portaria n° 557, publicada no Diário Oficial da União de 24 de abril de 2002, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Xinguara, estado do Pará, em razão do não cumprimento de exigência no processo de renovação da referida outorga.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim**, **Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 31/12/2018, às 02:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3679894** e o código CRC **DE062966**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.005704/2014-03 SEI nº 3679894

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 49223/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

BENIVALDO PEREIRA BRANDÃO

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR DE XINGUARA** (CNPJ n°02.896.917/0001-41)

Rua Guriatã, nº 190 - Quadra 11, Lote 18 - Centro

68.555-560 - Xinguara - PA

Assunto: **Indeferimento do pedido de renovação da outorga. Abertura de prazo recursal. Processo nº 53900.005704/2014-03.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informo que o pedido de renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária foi indeferido, conforme **NOTA TÉCNICA Nº 27399/2018/SEI-MCTIC**, em anexo.

2. A esse respeito, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que a Entidade, se desejar, apresente recurso administrativo, em atendimento aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa.

3. Na resposta a esta notificação, solicito que sejam **indicados o número do processo em referência e o deste Ofício**, a fim de viabilizar o trâmite neste Órgão.

4. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html

5. Por fim, esclareço que a Entidade deve manter o endereço de correspondência sempre atualizado e que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 19/12/2018, às 08:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3679903** e o código CRC **C22A0FA6**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

SERAD/CGRC
Ofício nº 49223/2018/SEI-MCTIC, 19/12/2018
53900.005704/2014-03
BENIVALDO PEREIRA BRANDÃO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR DE XINGUARA
Rua Guriatã, nº 190 - Quadra 11, Lote 18 - Centro
68.555-560 Xinguara / PA

PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
☐ EMS
☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉE*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*
25/01/19

CARIMBO DE ENTREGA / *CACHET DE DISTRIBUTION*
25 JAN 2019
Katia S. G. Q. Zarpellon
Mat. 8454092-2
RG 1903527 SSP/PA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*
BENIVALDO PEREIRA BRANDÃO

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / *ORGÃO EXPEDIDOR*
2046753 PC/PA

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO CASO DE NÃO ENTREGA / *ADRESSE DE RETOUR EN CAS DE NON LIVRAISON*

76240203-0 FCD463 / 16 114 x 185 mm

AVISO DE RECEBIMENTO
AR
JU 08439165 7 BR
AGF VIA POSTAL
11 JAN 2019
BRASILIA - DF
Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF
BRASIL
BRESIL

RADCOM XINGUARA/PA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR DE XINGUARA

Ofício nº 001/2019 Xinguara/PA, 23 de fevereiro de 2019.

ASSUNTO: **PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA N° 53900.005704/2014-03 – RESPOSTA AO OFÍCIO N° 49.223/2018/SEI-MCTIC – RECURSO ADMINISTRATIVO, referente indeferimento da renovação de outorga.**

Ilmo. Senhor Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Ao cumprimentá-lo cordialmente, **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 02.896.917/0001-41, com sede na Rua Guriatã, nº 190, Bairro Centro, na cidade de Xinguara/PA, vem respeitosamente à presença de V. S.ª através de seu representante legal, no prazo estabelecido, em resposta ao **OFICIO N.° 49.223/2018/SEI-MCTIC**, apresentar em anexo, **RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA N° 53900.005704/2014-03,** referente ao serviço de radiodifusão comunitária – RADCOM, prestado no município de XINGUARA/PA, no tocante ao indeferimento da renovação da outorga, conforme DESPACHO de 31/12/2018 – ([49]3679894), objetivando que por medida de direito e justiça, a decisão seja reconsiderada, ou não o sendo, submetida a apreciação da autoridade superior.

Nestes Termos
Pede e Espera Deferimento.

BENIVALDO PEREIRA BRANDÃO

BENIVALDO PEREIRA BRANDÃO
PRESIDENTE

M.D. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70.044-900 – Brasília/DF

ILMO. SENHOR, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO

PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA
N° 53900.005704/2014-03
RECURSO ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR DE XINGUARA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 02.896.917/0001-41, com sede na Rua Guriatã, nº 190, Bairro Centro, na cidade de Xinguara/PA, vem respeitosamente à presença de V. S.ª, apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

ao

PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA N° 53900.005704/2014-03, no tocante ao indeferimento da renovação da outorga, conforme DESPACHO de 31/12/2018 – ([49]3679894), objetivando que por medida de direito e justiça, a decisão seja reconsiderada, ou não o sendo, seja submetida a apreciação da autoridade superior, por medida de Direito e Justiça.

1. – DOS FATOS

• DA DECISÃO RECORRIDA

1.1.– A ENTIDADE, através do OFÍCIO N° 49.223/2018/SEI-MCTIC, recebido em 25.01.2019, foi INFORMADA do INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE SEU SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, EXECUTADO NA LOCALIDADE DE XINGUARA/PA, conforme DESPACHO de 31/12/2018 – ([49]3679894), proferido pelo M.D. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, que assim dispõe:

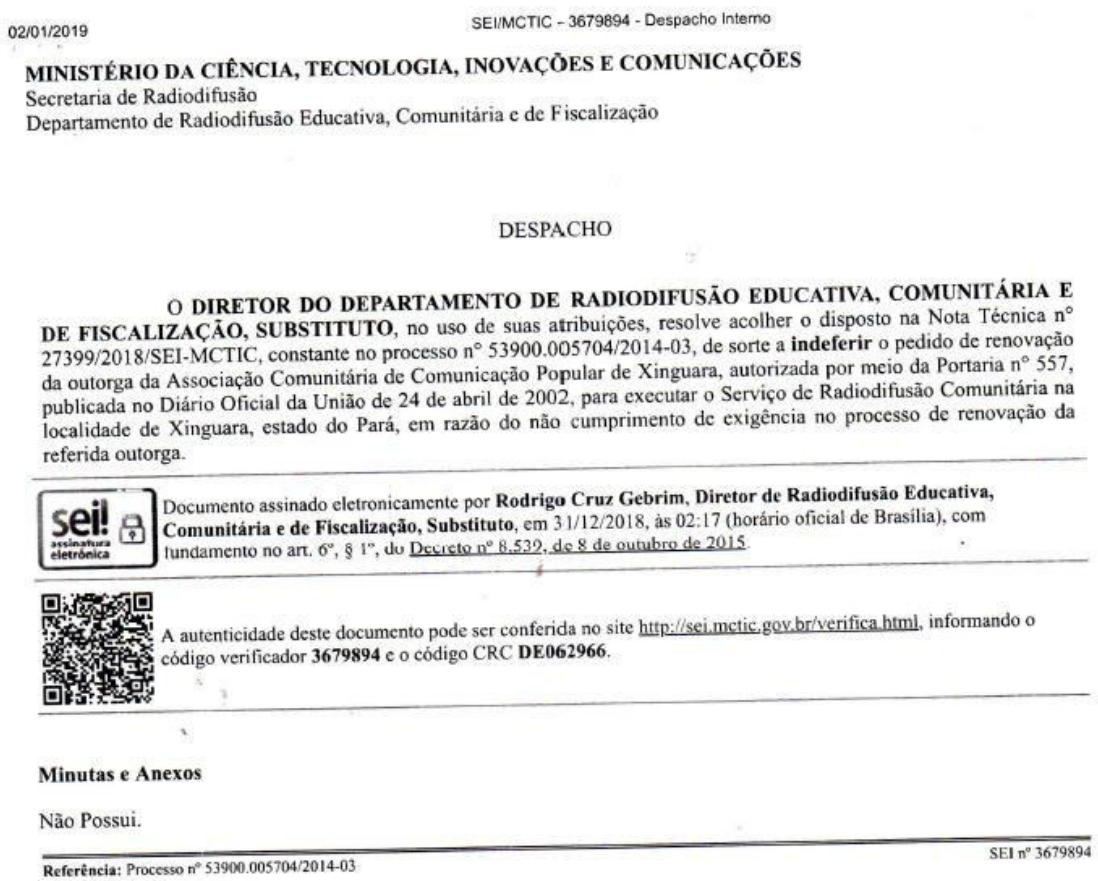

02/01/2019 SEI/MCTIC - 3679894 - Despacho Interno

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, SUBSTITUTO**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica n° 27399/2018/SEI-MCTIC, constante no processo n° 53900.005704/2014-03, de sorte a **indeferir** o pedido de renovação da outorga da Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara, autorizada por meio da Portaria n° 557, publicada no Diário Oficial da União de 24 de abril de 2002, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Xinguara, estado do Pará, em razão do não cumprimento de exigência no processo de renovação da referida outorga.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 31/12/2018, às 02:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3679894** e o código CRC **DE062966**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo n° 53900.005704/2014-03 SEI n° 3679894

1.2. Informa o despacho, que A RAZÃO DA DECISÃO, é o NÃO CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO, sem maior especificação.

1.2. – Compulsando os autos, ([47]-3679804_Checklist_Roteiro_Radcom), verifica-se que tal razão decorre de alguns documentos que restaram pendentes, conforme segue:

*****PENDÊNCIAS:**

- Não foi anexado Requerimento de renovação contendo todas as declarações elencadas no modelo encaminhado e assinado por todos os dirigentes.

- Ainda não foi possível emitir certidão a regularidade da entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

- Ainda não foi possível emitir certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho.

- Não foi possível emitir, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a certidão de antecedentes criminais relativa ao 2º Diretor de Patrimônio, José Francisco da Silva. É apresentada a seguinte mensagem: "**Erro na emissão da Certidão solicitada.** Não foi possível emitir a Certidão de Antecedentes Criminais (com base nos dados informados, o que não significa, necessariamente, a existência de registro). O interessado ou seu procurador deverá dirigir-se ao Fórum Criminal de sua cidade, munido deste aviso e dos seguintes documentos: Xerox da Identidade e Xerox do comprovante de residência".

1.3. Em que pese o respeito ao entendimento das Autoridades constituídas, com ele não pode se conformar esta ENTIDADE, especialmente considerando as leis vigentes, no que tange aos direitos e deveres a serem observados pela ENTIDADE, bem como pelo PODER OUTORGANTE.

1.4. – Cabe referir neste sentido, que o INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA não se justifica, CONFORME FUNDAMENTOS DO PEDIDO DE REEXAME ADIANTE EXPOSTOS, pelo que se requer sejam acolhidos e reconsiderada a decisão recorrida, ou não sendo este o entendimento da AUTORIDADE RECORRIDA, submeta o recurso a AUTORIDADE SUPERIOR, NA FORMA DO Art. 46, § 1º da Portaria nº 4.334/2015-SEI-MC.

2. – DOS FUNDAMENTOS DO PEDIDO DE REEXAME

• EM PRELIMINAR

○ DA TEMPESTIVIDADE

2.1. – Preliminarmente, cumpre referir que o **OFICIO N° 49.223/2018/SEI-MCTIC**, foi recebido dos Correios em **25.01.2019**, conforme AR – Aviso de Recebimento dos Correios constante nos autos ([51]-3857167).de modo que este recurso, **PROTOCOLADO EM 24/02/2019, É TEMPESTIVO**, conforme prazo anunciado no próprio ofício, qual seja, de 30 (TRINTA) dias, a contar do seu recebimento.

2. A esse respeito, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste Oficio, para que a Entidade, se desejar, apresente recurso administrativo, em atendimento aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa.

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

SERAD/CGRC
Ofício nº 49223/2018/SEI-MCTIC, 19/12/2018
53900.005704/2014-03
BENIVALDO PEREIRA BRANDÃO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO
POPULAR DE XINGUARA
Rua Guriatã, nº 190 - Quadra 11, Lote 18 - Centro
68.555-560 Xinguara / PA

25/01/19

25 JAN 2019

BENIVALDO PEREIRA BRANDÃO

2046753 PC/PA

2.2. Conforme Art. 51 da Portaria nº 4.334/2015, excluindo-se da contagem o dia do começo (25/01/2019 – sexta-feira) e observado o disposto no Artigo 66, §1º para o **INÍCIO DO PRAZO QUE CAIA EM DIA NÃO ÚTIL OU COM ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE ANTES DO HORÁRIO NORMAL** e 67 da Lei nº 9.784/1999, temos:

TERMO INICIAL: 25/01/2019 – SEXTA-FEIRA
01º DIA DO PRAZO: 28/01/2019 – SEGUNDA-FEIRA (Art. 66, §1º)
30º DIA DO PRAZO: 26/02/2019 – TERÇA-FEIRA
TERMO FINAL/VENCIMENTO: 26/02/2019 – TERÇA-FEIRA

2.3. De outro modo, aplicado o Art. 51 da Portaria nº 4.334/2015, excluindo-se da contagem o dia do começo (25/01/2019 – sexta-feira) mas observado o disposto no artigo 66, §1º, apenas para o **VENCIMENTO DO PRAZO QUE CAIA EM DIA NÃO ÚTIL OU COM ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE ANTES DO HORÁRIO NORMAL**, e 67 da Lei nº 9.784/1999, temos:

TERMO INICIAL: 25/01/2019 – SEXTA-FEIRA
01º DIA DO PRAZO: 26/01/2019 – SÁBADO
30º DIA DO PRAZO: 24/02/2019 – DOMINGO (ART. 66, §1º)
TERMO FINAL/VENCIMENTO: 25/02/2019 – SEGUNDA-FEIRA

2.4. Portanto, sendo de qualquer forma tempestivo este recurso, a ENTIDADE passa a apresentar seus fundamentos do pedido de reexame, para impugnar as razões DE LEGALIDADE E DE MÉRITO da decisão recorrida, com documentos anexos.

- **NO MÉRITO**

2.5. – Em que pese o respeito as AUTORIDADES CONSTITUIDAS, cumpre referir que desde o protocolo do pedido de renovação até o presente momento, a ENTIDADE, dentro das suas condições estruturais, procurou apresentar seu pedido de renovação segundo leis vigentes na oportunidade, e veio colaborando como pode, para atendimento das exigências que foram surgindo no curso do processo.

2.6. Alterações estatutárias foram providenciadas, alterações de membros da diretoria também, assim como documentos diversos, ou seja, tudo procurou-se atender, DEMONSTRANDO PLENA COLABORAÇÃO AO PODER CONCEDENTE.

2.7. Neste sentido, verifica-se que as pendências apontadas **PELA PRIMEIRA E ÚNICA VEZ**, e que serviram como justificativa para indeferimento da outorga, estão relacionadas PREDOMINANTEMENTE A DOCUMENTOS DE TERCEIROS, QUAIS SEJAM, CERTIDÕES, cuja exigência passou a ser feita após tentativas frustradas pelo MINISTÉRIO, com fixação de PRIMEIRO E ÚNICO prazo à OUTORGANTE, no qual ESTA NÃO POUPOU ESFORÇOS PARA ATENDER, como discorrerá a seguir.

- **DO INDEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DA OUTORGA, FACE A NÃO ENTREGA DO ANEXO V – REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, CONTENDO TODAS AS DECLARAÇÕES E ASSINATURAS, CONFORME MODELO DA PORTARIA Nº4.334/2015.**

2.8.– Inicialmente, verifica-se no documento ([47]-3679804_Checklist_Roteiro_Radcom o apontamento da seguinte pendência:

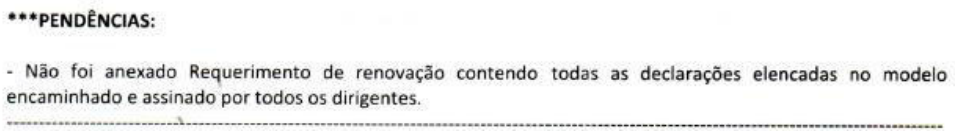

***PENDÊNCIAS:

- Não foi anexado Requerimento de renovação contendo todas as declarações elencadas no modelo encaminhado e assinado por todos os dirigentes.

2.9. No tocante a esta pendência, cabe apresentar os seguintes fundamentos de fato e de direito:

1) A Entidade protocolou, tempestivamente, seu requerimento de renovação de outorga, conforme modelo exigido ao tempo do ato, previsto na Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011 (ANEXO 12), tendo, portanto, cumprido esta etapa/obrigação legal, de modo juridicamente perfeito e consolidado;

2) As portarias que sucederam e revogaram a Portaria nº 462/2011, quais sejam, Portaria 4.334/2015, e suas alterações (Portarias nº 1.909/2018 e 1.976/2018), ainda que tenham passado a regular os processos em andamento de renovação de outorga, o fazem dali pra frente, para os atos ainda pendentes de realização conforme cada processo, não havendo previsão legal nestes dispositivos, de que tudo que já foi feito, tais como o requerimento de renovação, deva ser anulado, desconsiderado, refeito, reapresentado, ou seja, que o processo retorne ao começo novamente.

3) Além disso, compulsando os autos, foi identificado que HOUVE UMA ÚNICA SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DO ANEXO V VIGENTE, através do Ofício Nº 21941/218 e Nota técnica nº 12774/2018/SEI-MCTIC, ou seja, NÃO FORAM ESGOTADAS AS 3 NOTIFICAÇÕES, CFE PREVE ART 130, §3º e §4º, pois notificações anteriores inclusive, foram decorrentes de atualização documental pelo decurso do tempo (exemplo: ata de nova diretoria, alterações estatutárias, etc) ou para atendimento de novas exigências decorrentes da Portaria 4.334/2015, e suas alterações (Portarias nº 1.909/2018 e

1.976/2018), não sendo justo e legal, computar notificação de novas exigências documentais, com notificações anteriores distintas e por força de alterações legislativas, eis que no protocolo inicial, a entidade atendeu a legislação vigente.

4) Em que pese os fatos e fundamentos expostos, a RECORRENTE apresenta em anexo a este recurso (DOC 01), APÓS PRIMEIRA E ÚNICA NOTIFICAÇÃO PARA FAZÊ-LO, o ANEXO V – REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, NA FORMA VIGENTE, devidamente preenchido e assinado por todos os membros da Diretoria, com todas as declarações exigidas, a fim de sanear os autos (DOC 01).

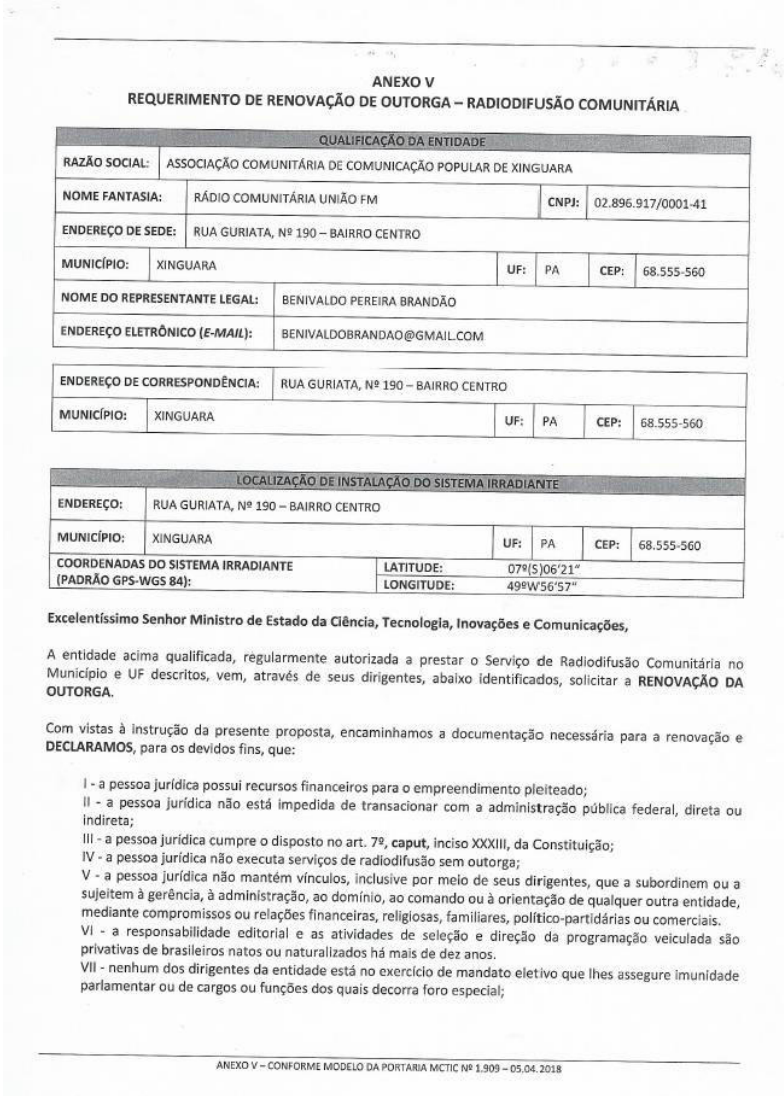

ANEXO V
REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE						
RAZÃO SOCIAL:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR DE XINGUARA					
NOME FANTASIA:	RÁDIO COMUNITÁRIA UNIÃO FM			**CNPJ:**	02.896.917/0001-41	
ENDEREÇO DE SEDE:	RUA GURIATA, Nº 190 – BAIRRO CENTRO					
MUNICÍPIO:	XINGUARA		**UF:**	PA	**CEP:**	68.555-560
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:	BENIVALDO PEREIRA BRANDÃO					
ENDEREÇO ELETRÔNICO (*E-MAIL*):	BENIVALDOBRANDAO@GMAIL.COM					

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA:	RUA GURIATA, Nº 190 – BAIRRO CENTRO				
MUNICÍPIO:	XINGUARA	**UF:**	PA	**CEP:**	68.555-560

LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
ENDEREÇO:	RUA GURIATA, Nº 190 – BAIRRO CENTRO				
MUNICÍPIO:	XINGUARA	**UF:**	PA	**CEP:**	68.555-560
COORDENADAS DO SISTEMA IRRADIANTE (PADRÃO GPS-WGS 84):	**LATITUDE:**	07º(S)06'21"			
	LONGITUDE:	49ºW56'57"			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA.**

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

ANEXO V – CONFORME MODELO DA PORTARIA MCTIC Nº 1.909 – 05.04.2018

Petição (3876902) SEI 01250.009115/2019-07 / pg. 8

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que **a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

NOME DO DIRIGENTE:	BENIVALDO PEREIRA BRANDÃO				
CARGO:	PRESIDENTE		**TÍTULO DE ELEITOR:**		021263351384
RG:	2046753	**ÓRGÃO EMISSOR:**	PC/PA	**CPF:**	370.802.612-87
ENDEREÇO:	RUA PONTES DE MIRANDA, Nº 887 – CASA – MARAJOARA				
MUNICÍPIO:	XINGUARA		**UF:**	PA	**CEP:** 68.556-595
ASSINATURA:	BENIVALDO PEREIRA BRANDÃO				

NOME DO DIRIGENTE:	RAIMUNDO NONATO SANTOS DE ABREU				
CARGO:	VICE-PRESIDENTE		**TÍTULO DE ELEITOR:**		026263321376
RG:	5735000	**ÓRGÃO EMISSOR:**	PC/PA	**CPF:**	180.308.151-15
ENDEREÇO:	RUA TUCUMÃ N. 965 – SETOR SELECTAS				
MUNICÍPIO:	XINGUARA		**UF:**	PA	**CEP:** 68.557-355
ASSINATURA:	Raimundo Nonato Santos de Abreu				

NOME DO DIRIGENTE:	ELYNELMA RICARDO DA TRINDADE				
CARGO:	1º SECRETÁRIO		**TÍTULO DE ELEITOR:**		056062521350
RG:	5699689	**ÓRGÃO EMISSOR:**	PC/PA	**CPF:**	942.936.782-04
ENDEREÇO:	RUA PETRÔNIO PORTELA N. 1023 – SETOR MARAJOARA				
MUNICÍPIO:	XINGUARA		**UF:**	PA	**CEP:** 68.556-590
ASSINATURA:	Elynelma Ricardo da Trindade				

ANEXO V – CONFORME MODELO DA PORTARIA MCTIC Nº 1.909 – 05.04.2018

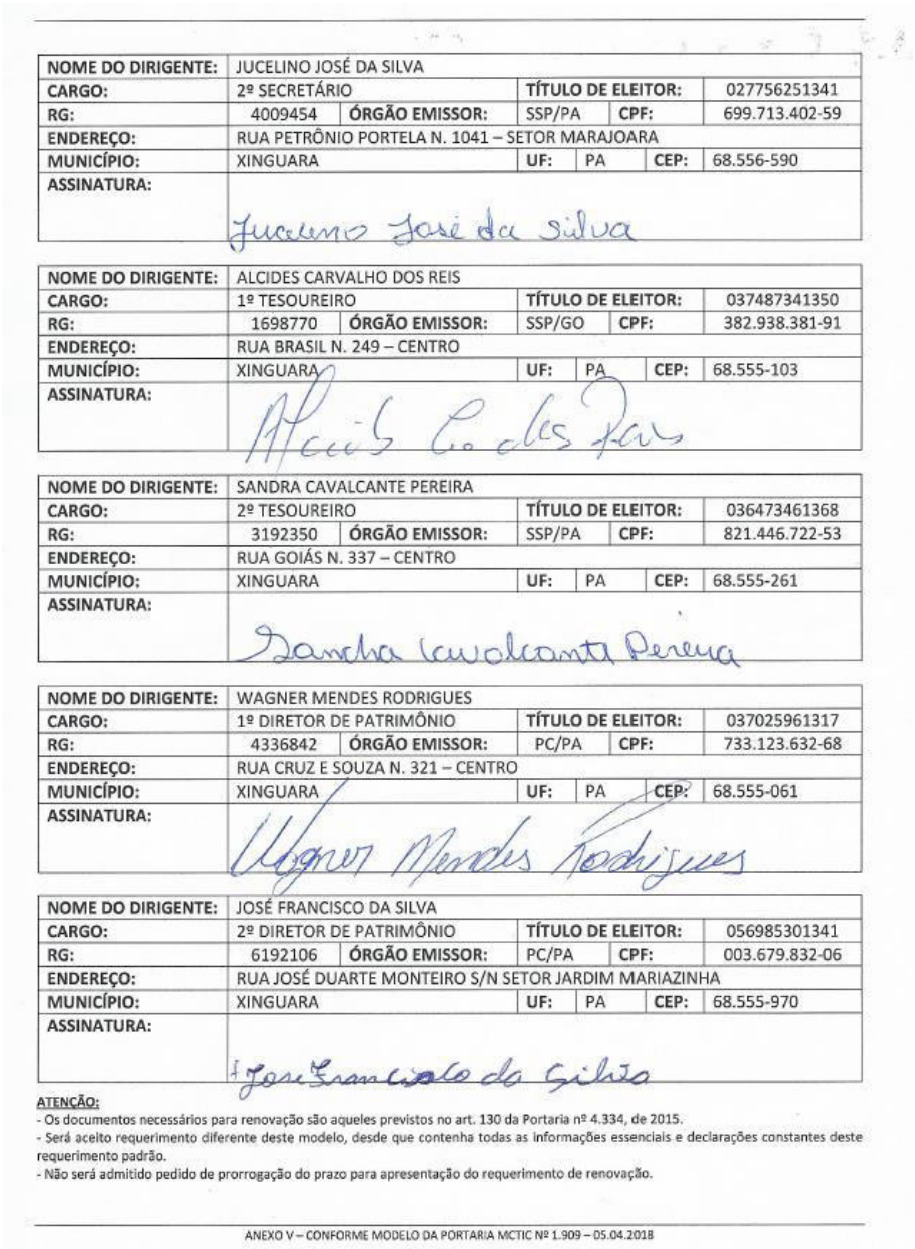

NOME DO DIRIGENTE:	JUCELINO JOSÉ DA SILVA				
CARGO:	2º SECRETÁRIO		TÍTULO DE ELEITOR:		027756251341
RG:	4009454	ÓRGÃO EMISSOR:	SSP/PA	CPF:	699.713.402-59
ENDEREÇO:	RUA PETRÔNIO PORTELA N. 1041 – SETOR MARAJOARA				
MUNICÍPIO:	XINGUARA		UF: PA	CEP:	68.556-590
ASSINATURA:	Jucelino José da Silva				

NOME DO DIRIGENTE:	ALCIDES CARVALHO DOS REIS				
CARGO:	1º TESOUREIRO		TÍTULO DE ELEITOR:		037487341350
RG:	1698770	ÓRGÃO EMISSOR:	SSP/GO	CPF:	382.938.381-91
ENDEREÇO:	RUA BRASIL N. 249 – CENTRO				
MUNICÍPIO:	XINGUARA		UF: PA	CEP:	68.555-103
ASSINATURA:					

NOME DO DIRIGENTE:	SANDRA CAVALCANTE PEREIRA				
CARGO:	2º TESOUREIRO		TÍTULO DE ELEITOR:		036473461368
RG:	3192350	ÓRGÃO EMISSOR:	SSP/PA	CPF:	821.446.722-53
ENDEREÇO:	RUA GOIÁS N. 337 – CENTRO				
MUNICÍPIO:	XINGUARA		UF: PA	CEP:	68.555-261
ASSINATURA:	Sandra Cavalcante Pereira				

NOME DO DIRIGENTE:	WAGNER MENDES RODRIGUES				
CARGO:	1º DIRETOR DE PATRIMÔNIO		TÍTULO DE ELEITOR:		037025961317
RG:	4336842	ÓRGÃO EMISSOR:	PC/PA	CPF:	733.123.632-68
ENDEREÇO:	RUA CRUZ E SOUZA N. 321 – CENTRO				
MUNICÍPIO:	XINGUARA		UF: PA	CEP:	68.555-061
ASSINATURA:	Wagner Mendes Rodrigues				

NOME DO DIRIGENTE:	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA				
CARGO:	2º DIRETOR DE PATRIMÔNIO		TÍTULO DE ELEITOR:		056985301341
RG:	6192106	ÓRGÃO EMISSOR:	PC/PA	CPF:	003.679.832-06
ENDEREÇO:	RUA JOSÉ DUARTE MONTEIRO S/N SETOR JARDIM MARIAZINHA				
MUNICÍPIO:	XINGUARA		UF: PA	CEP:	68.555-970
ASSINATURA:	José Francisco da Silva				

ATENÇÃO:
- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.

ANEXO V – CONFORME MODELO DA PORTARIA MCTIC Nº 1.909 – 05.04.2018

DOC-01 - ANEXO V - REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA VIGENTE

2.10. – **DIANTE DO EXPOSTO**, requer a ENTIDADE RECORRENTE, frente aos fundamentos de fato e de direito acima narrados, que seja reconhecida a procedência de seu recurso, a fim de declarar saneado o processo, com a juntada do ANEXO V ao processo, conforme modelo vigente e exigido, devidamente preenchido e assinado, que acompanha este recurso (DOC 01).

- **DO INDEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DA OUTORGA, FACE A NÃO ENTREGA DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)**

2.11. – Verifica-se no documento ([47]-3679804_Checklist_Roteiro_Radcom o apontamento da seguinte pendência:

> - Ainda não foi possível emitir certidão a regularidade da entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

2.12. – No tocante a esta pendência, cabe apresentar os seguintes fundamentos de fato e de direito:

1) Trata-se de documento que deveria ser providenciado pelo Ministério, o qual não logrou êxito em obtê-lo, motivo pelo qual notificou a ENTIDADE para que providenciasse, EM APENAS 30 DIAS;

2) Compulsando os autos, da mesma forma foi identificado que HOUVE UMA ÚNICA SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DA REFERIDA CERTIDÃO, através do Ofício Nº 21941/218 e Nota técnica nº 12774/2018/SEI-MCTIC, ou seja, NÃO FORAM ESGOTADAS AS 3 NOTIFICAÇÕES, CFE PREVE ART 130, §3º e §4º, pois notificações anteriores inclusive, foram decorrentes de atualização documental pelo decurso do tempo (exemplo: ata de nova diretoria, alterações estatutárias, etc) ou para atendimento de novas exigências decorrentes da Portaria 4.334/2015, e suas alterações (Portarias nº 1.909/2018 e 1.976/2018), não sendo justo e legal, computar notificação de novas exigências documentais, com notificações anteriores distintas e por força de alterações legislativas, eis que no protocolo inicial, a entidade atendeu a legislação vigente.

3) Em que pese os fatos e fundamentos expostos, a RECORRENTE apresenta em anexo (DOC 02) APÓS PRIMEIRA E ÚNICA NOTIFICAÇÃO PARA FAZÊ-LO, o CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF, atendendo a exigência, a fim de sanear os autos também neste quesito.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02896917/0001-41
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO POPULAR XINGUARA
Nome Fantasia: RADIO COMUNITARIA UNIAO FM
Endereço: R GURIATA 190 / CENTRO / XINGUARA / PA / 68555-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2019 a 19/03/2019

Certificação Número: 2019021813440671912439

Informação obtida em 18/02/2019, às 13:44:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

DOC-02 - CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS-CRF

4) Para obtenção da referida certidão em anexo (DOC 02), foram necessárias providências por conta de insuficiência de dados na entidade emissora (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), conforme certidão constante nos autos [45]-3679799_Anexo_FGTS, haja vista que a ENTIDADE nunca manteve empregado submetido ao recolhimento de FGTS, NÃO SENDO RESPONSÁVEL PELA INSUFICIÊNCIA DE DADOS;

5) Por fim, insta referir que por ser documento fornecido por terceiro (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), NÃO TINHA A ENTIDADE condições de impor prazo ao referido órgão, para atendimento da exigência em 30 dias, conforme exigido através do Ofício Nº 21941/218 e Nota técnica nº 12774/2018/SEI-MCTIC, de modo que o não atendimento no prazo referido, tem por causa tramites burocráticos e legais do órgão fornecedor.

2.13. – **DIANTE DO EXPOSTO**, requer a ENTIDADE RECORRENTE, frente aos fundamentos de fato e de direito acima narrados, que seja reconhecida a procedência de seu recurso, a fim de declarar saneado o processo, com a juntada do CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF ao processo (DOC 02).

- **DO INDEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DA OUTORGA, FACE A NÃO ENTREGA DA CERTIDÃO QUE PROVE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS DA ENTIDADE PERANTE JUSTIÇA DO TRABALHO.**

2.14. – Verifica-se no documento ([47]-3679804_Checklist_Roteiro_Radcom o apontamento da seguinte pendência:

> - Ainda não foi possível emitir certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho.

2.15. – No tocante a este apontamento, cabe apresentar os seguintes fundamentos de fato e de direito:

1) Trata-se de documento que deveria ser providenciado pelo Ministério, o qual não logrou êxito em obtê-lo, motivo pelo qual notificou a ENTIDADE para que providenciasse, EM APENAS 30 DIAS;

2) Compulsando os autos, da mesma forma foi identificado que HOUVE UMA ÚNICA SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DA REFERIDA CERTIDÃO, através do Ofício Nº 21941/218 e Nota técnica nº 12774/2018/SEI-MCTIC, ou seja, NÃO FORAM ESGOTADAS AS 3 NOTIFICAÇÕES, CFE PREVE ART 130, §3º e §4º, pois notificações anteriores inclusive, foram decorrentes de atualização documental pelo decurso do tempo (exemplo: ata de nova diretoria, alterações estatutárias, etc) ou para atendimento de novas exigências decorrentes da Portaria 4.334/2015, e suas alterações (Portarias nº 1.909/2018 e 1.976/2018), não sendo justo e legal, computar notificação de novas exigências documentais, com notificações anteriores distintas e por força de alterações legislativas, eis que no protocolo inicial, a entidade atendeu a legislação vigente.

3) Ocorre que no presente caso, cumpre referir que a ENTIDADE não possui mais qualquer pendência perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, sendo incorreta, desatualizada e inverídica a certidão que está sendo fornecida pelo site do TST, o qual encontra-se desatualizado, seja por problemas de sistema, seja por falta de atualização pelo juízo competente.

4) Neste sentido, consultando o site do TST, é possível obter certidão da RELAÇÃO DE PROCESSOS INCLUÍDOS NO BANCO NACIONAL DE DEVEDORES TRABALHISTAS, EM PRAZO DE REGULARIZAÇÃO, a qual encontra-se atualizada, e que informa **NADA CONSTA** em relação a processos que a envolvam a RECORRENTE, conforme documento em anexo (DOC 03.01), extraído em 23/02/2019, as 10:36:48, que assim declara:

Página 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

RELAÇÃO DOS PROCESSOS INCLUÍDOS NO BANCO NACIONAL DE DEVEDORES TRABALHISTAS, EM PRAZO DE REGULARIZAÇÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO POPULAR DE XINGUARA
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 02.896.917/0001-41
Expedição do Relatório: 23/02/2019, às 10:36:48

Nada consta.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Os processos incluídos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, em prazo de regularização (45 dias úteis a contar da sua inclusão), não obstam a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
Transcorrido o prazo sem cumprimento da obrigação ou regularização, expedir-se-á, conforme o caso, Certidão Positiva ou Certidão Positiva com efeito de negativa.

DOC-03.01 - CERTIDÃO DE REGULARIDADE -JUSTIÇA TRABALHO - NADA CONSTA

5) Ocorre, no entanto, que a entidade, ao tentar emitir a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (DOC 03.02), a mesma ainda é gerada como CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, FAZENDO REFERÊNCIA A UM ÚNICO PROCESSO (0000382-40.2015.5.08.0124 – TRT 08ª REGIÃO), O QUAL JÁ FOI CONCILIADO E PAGO, E SOB O QUAL NÃO RESTA MAIS QUALQUER PENDÊNCIA, motivo pelo qual NÃO INTEGRA A CERTIDÃO ANTERIOR.

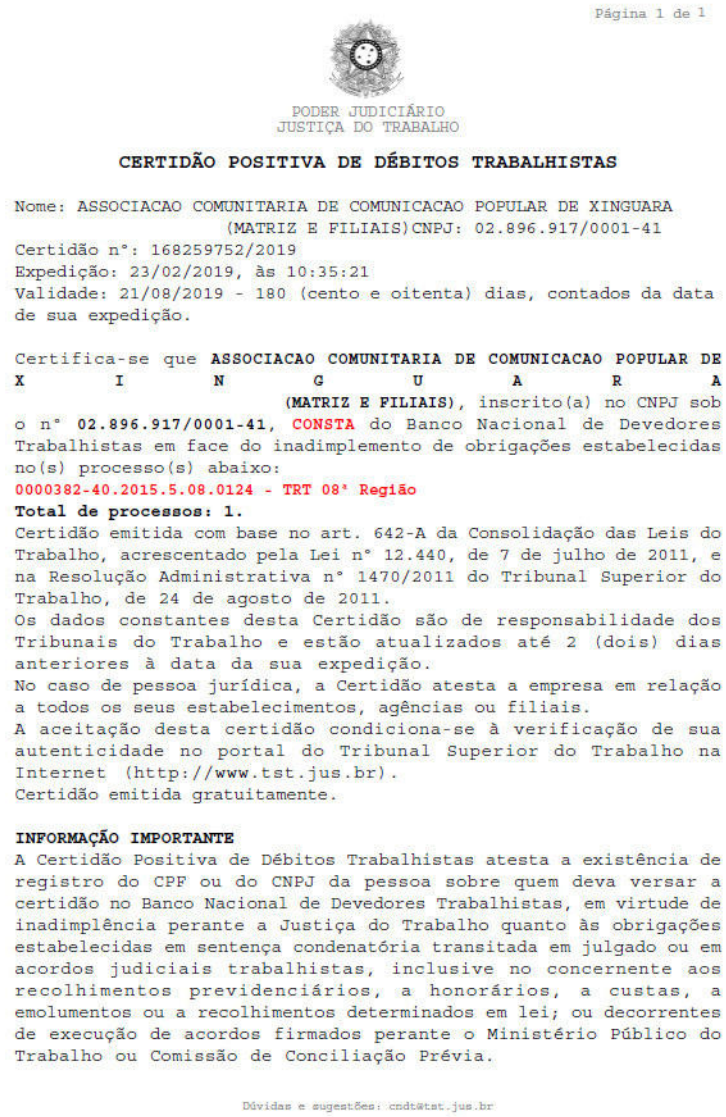

Página 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO POPULAR DE XINGUARA (MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 02.896.917/0001-41
Certidão nº: 168259752/2019
Expedição: 23/02/2019, às 10:35:21
Validade: 21/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO POPULAR DE XINGUARA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.896.917/0001-41**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:
0000382-40.2015.5.08.0124 - TRT 08ª Região
Total de processos: 1.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

DOC-03.02 - CERTIDÃO POSITIVA - JUSTIÇA TRABALHO - ERRO

6) A ENTIDADE NÃO POUPOU ESFORÇOS NO SENTIDO DE QUE TAL SITUAÇÃO FOSSE RESOLVIDA NO PRAZO CONCEDIDO, para atendimento da exigência em 30 dias, conforme exigido através do Ofício Nº 21941/218 e Nota técnica nº 12774/2018/SEI-MCTIC, de modo que o não atendimento no prazo referido, tem por causa tramites burocráticos e legais do órgão fornecedor.

7) Neste sentido, insta referir que por ser documento fornecido por terceiro (JUSTIÇA DO TRABALHO), NÃO TEM A ENTIDADE condições de impor prazo ao referido órgão para atualização e correção dos dados, mas tal demanda foi encaminhada pelo procurador jurídico da RECORRENTE junto a JUSTIÇA DO TRABALHO, estando no aguardo da solução da inconsistência/desatualização dos dados, para obter a respectiva certidão na forma NEGATIVA.

2.16. – **DIANTE DO EXPOSTO**, requer a ENTIDADE RECORRENTE, frente aos fundamentos de fato e de direito acima narrados, que seja reconhecida a procedência de seu recurso, a fim de que seja concedido PRAZO PARA JUNTADA DO DOCUMENTO, OU SEJA, A SEGUNDA OPORTUNIDADE DE SANEAMENTO DO PROCESSO NESTE ITEM (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS) CFE PREVE ART 130, §3º e §4º, com a juntada do documento.

- **DO INDEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DA OUTORGA, FACE A NÃO ENTREGA DA CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS REFERENTE JOSÉ FRANCISCO DA SILVA – 2º DIRETOR DE PATRIMÔNIO.**

2.17. – Verifica-se, por fim, no documento ([47]-3679804_Checklist_Roteiro_Radcom o apontamento da seguinte pendência:

- Não foi possível emitir, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a certidão de antecedentes criminais relativa ao 2º Diretor de Patrimônio, José Francisco da Silva. É apresentada a seguinte mensagem: "**Erro na emissão da Certidão solicitada.** Não foi possível emitir a Certidão de Antecedentes Criminais (com base nos dados informados, o que não significa, necessariamente, a existência de registro). O interessado ou seu procurador deverá dirigir-se ao Fórum Criminal de sua cidade, munido deste aviso e dos seguintes documentos: Xerox da Identidade e Xerox do comprovante de residência".

2.18. – No tocante a este apontamento, cabe apresentar os seguintes fundamentos de fato e de direito:

1) Trata-se de documento que deveria ser providenciado pelo Ministério, o qual não logrou êxito em obtê-lo, motivo pelo qual notificou a ENTIDADE para que providenciasse, EM APENAS 30 DIAS;

2) Compulsando os autos, da mesma forma foi identificado que HOUVE UMA ÚNICA SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DA REFERIDA CERTIDÃO, através do Ofício Nº 21941/218 e Nota técnica nº 12774/2018/SEI-MCTIC, ou seja, NÃO FORAM ESGOTADAS AS 3 NOTIFICAÇÕES, CFE PREVE ART 130, §3º e §4º, pois notificações anteriores inclusive, foram decorrentes de atualização documental pelo decurso do tempo (exemplo: ata de nova diretoria, alterações estatutárias, etc) ou para atendimento de novas exigências decorrentes da Portaria 4.334/2015, e suas alterações (Portarias nº 1.909/2018 e 1.976/2018), não sendo justo e legal, computar notificação de novas exigências documentais, com notificações anteriores distintas e por força de alterações legislativas, eis que no protocolo inicial, a entidade atendeu a legislação vigente.

3) Conforme verificado pelo próprio Ministério das Comunicações, o site do órgão emissor, qual seja, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, NÃO ESTAVA FORNECENDO A CERTIDÃO, INFORMANDO ***"ERRO NA EMISSÃO DA CERTIDÃO SOLICITADA"***, de modo que a ENTIDADE NÃO PODE SER PREJUDICADA POR INOPERANCIA DE TERCEIROS;

4) A ENTIDADE NÃO POUPOU ESFORÇOS NO SENTIDO DE QUE TAL SITUAÇÃO FOSSE RESOLVIDA NO PRAZO CONCEDIDO, para atendimento da exigência em 30 dias, conforme exigido através do Ofício Nº 21941/218 e Nota técnica nº 12774/2018/SEI-MCTIC, de modo que o não atendimento no prazo referido, tem por causa tramites burocráticos e legais do órgão fornecedor.

5) Neste sentido, insta referir que por ser documento fornecido por terceiro (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ), NÃO TEM A ENTIDADE condições de impor prazo ao referido órgão para atualização e correção dos dados, mas tal demanda foi encaminhada até que solucionada, com a emissão correta da CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA DE JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, A QUAL SEGUE ANEXA AO RECURSO (DOC 04).

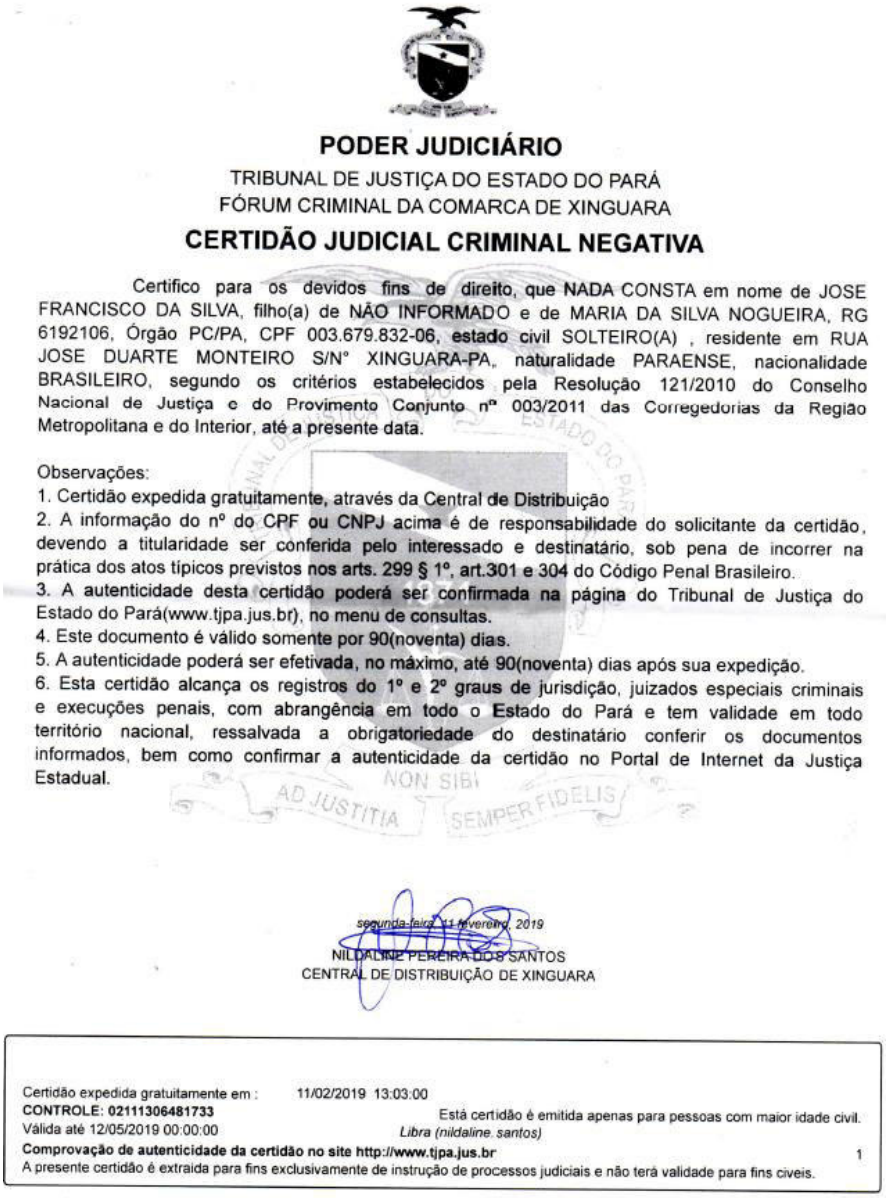

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE XINGUARA

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Certifico para os devidos fins de direito, que NADA CONSTA em nome de JOSE FRANCISCO DA SILVA, filho(a) de NÃO INFORMADO e de MARIA DA SILVA NOGUEIRA, RG 6192106, Órgão PC/PA, CPF 003.679.832-06, estado civil SOLTEIRO(A) , residente em RUA JOSE DUARTE MONTEIRO S/N° XINGUARA-PA, naturalidade PARAENSE, nacionalidade BRASILEIRO, segundo os critérios estabelecidos pela Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e do Provimento Conjunto nº 003/2011 das Corregedorias da Região Metropolitana e do Interior, até a presente data.

Observações:
1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.
6. Esta certidão alcança os registros do 1º e 2º graus de jurisdição, juizados especiais criminais e execuções penais, com abrangência em todo o Estado do Pará e tem validade em todo território nacional, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir os documentos informados, bem como confirmar a autenticidade da certidão no Portal de Internet da Justiça Estadual.

NON SIBI AD JUSTITIA SEMPER FIDELIS

segunda-feira, 11 fevereiro, 2019
NILDALINE PEREIRA DOS SANTOS
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE XINGUARA

Certidão expedida gratuitamente em : 11/02/2019 13:03:00
CONTROLE: 02111306481733 Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Válida até 12/05/2019 00:00:00 *Libra (nildaline.santos)*
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br 1
A presente certidão é extraida para fins exclusivamente de instrução de processos judiciais e não terá validade para fins civeis.

DOC-04 - CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA - JOSÉ FRANCISCO DA SILVA

2.19. – **DIANTE DO EXPOSTO**, requer a ENTIDADE RECORRENTE, frente aos fundamentos de fato e de direito acima narrados, que seja reconhecida a procedência de seu recurso, a fim de declarar saneado o processo, com a juntada da CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA DE JOSÉ FRANCISCO DA SILVA ao processo (DOC 04).

3. – DO PEDIDO

3.1. **DIANTE DE TODO O EXPOSTO**, REQUER-SE que o presente RECURSO ADMINISTRATIVO E DOCUMENTOS ANEXOS sejam:

3.1.1. - Recebidos e autuados no PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA Nº 53900.005704/2014-03, EM RESPOSTA AO OFÍCIO N° 49.223/2018/SEI-MCTIC e Nota Técnica nº 27399/2018/SEI-MCTIC;

3.1.2. - Dado provimento ao recurso, PELA RECONSIDERAÇÃO DA AUTORIDADE RECORRIDA, ou assim não entendendo, SEJA SUBMETIDO O RECURSO A AUTORIDADE SUPERIOR, para apreciação e provimento, frente as alegações de fato e de direito expostas, para o fim de:

3.1.2.1. **ACOLHER, com fundamento no Art. 130, §3º e §4º da Portaria 4.334/2015, e suas alterações (Portarias nº 1.909/2018 e 1.976/2018), os documentos anexos ao presente recurso, conforme rol abaixo, em atendimento ao Ofício Nº 21941/2018 e Nota técnica nº 12774/2018/SEI-MCTIC, eis que demonstrado pela RECORRENTE, TRATAR-SE DE EXIGÊNCIAS FIXADAS EM PRIMEIRA E ÚNICA NOTIFICAÇÃO**, eis que notificações anteriores inclusive, foram decorrentes de atualização documental pelo decurso do tempo (exemplo: ata de nova diretoria, alterações estatutárias, etc) ou para atendimento de novas exigências decorrentes da Portaria 4.334/2015, e suas alterações (Portarias nº 1.909/2018 e 1.976/2018), não sendo justo e legal, computar esta notificação de novas exigências documentais, com notificações anteriores distintas e ocorridas por força de alterações regulamentares, eis que no protocolo inicial, a entidade atendeu a legislação vigente.

- **DOC-01 - ANEXO V - REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA VIGENTE**
- **DOC-02 - CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS-CRF**
- **DOC-04 - CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA - JOSÉ FRANCISCO DA SILVA**

3.1.2.2. **CONCEDER PRAZO**, com fundamento no Art. 130, §3º e §4º da Portaria 4.334/2015, e suas alterações (Portarias nº 1.909/2018 e 1.976/2018), para apresentação pela ENTIDADE, DA **CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, em atendimento ao Ofício Nº 21941/2018 e Nota técnica nº 12774/2018/SEI-MCTIC, eis que demonstrado pela RECORRENTE, TRATAR-SE DE EXIGÊNCIAS FIXADAS EM PRIMEIRA E ÚNICA NOTIFICAÇÃO, BEM COMO POR NÃO ESTAR DISPONÍVEL SENÃO NA FORMA POSITIVA, UNICAMENTE POR DESATUALIZAÇÃO DO ÓRGÃO TRABALHISTA EMISSOR, CFE COMPROVA PELO DOC-03.02 – CERTIDÃO DE REGULARIDADE,

NÃO TENDO A ENTIDADE CONSEGUIDO PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, AGILIZAÇÃO NECESSÁRIA PARA APRESENTAR REFERIDA CERTIDÃO NA FORMA NEGATIVA, ATÉ A PRESENTE DATA,

Nestes Termos
Pede e Espera Deferimento.

Xinguara/PA, 23 de fevereiro de 2019.

BENIVALDO PEREIRA BRANDÃO

BENIVALDO PEREIRA BRANDÃO
PRESIDENTE

ANEXO V
REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
RAZÃO SOCIAL:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR DE XINGUARA				
NOME FANTASIA:	RÁDIO COMUNITÁRIA UNIÃO FM		**CNPJ:**	02.896.917/0001-41	
ENDEREÇO DE SEDE:	RUA GURIATA, Nº 190 – BAIRRO CENTRO				
MUNICÍPIO:	XINGUARA	**UF:**	PA	**CEP:**	68.555-560
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:	BENIVALDO PEREIRA BRANDÃO				
ENDEREÇO ELETRÔNICO (*E-MAIL*):	BENIVALDOBRANDAO@GMAIL.COM				

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA:	RUA GURIATA, Nº 190 – BAIRRO CENTRO				
MUNICÍPIO:	XINGUARA	**UF:**	PA	**CEP:**	68.555-560

LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
ENDEREÇO:	RUA GURIATA, Nº 190 – BAIRRO CENTRO				
MUNICÍPIO:	XINGUARA	**UF:**	PA	**CEP:**	68.555-560
COORDENADAS DO SISTEMA IRRADIANTE (PADRÃO GPS-WGS 84):	**LATITUDE:**	07º(S)06'21"			
	LONGITUDE:	49ºW56'57"			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

Petição (3876903) SEI 01250.009115/2019-07 / pg. 21

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que **a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

NOME DO DIRIGENTE:	BENIVALDO PEREIRA BRANDÃO					
CARGO:	PRESIDENTE		**TÍTULO DE ELEITOR:**			021263351384
RG:	2046753	**ÓRGÃO EMISSOR:**	PC/PA	**CPF:**		370.802.612-87
ENDEREÇO:	RUA PONTES DE MIRANDA, Nº 887 – CASA – MARAJOARA					
MUNICÍPIO:	XINGUARA		**UF:**	PA	**CEP:**	68.556-595
ASSINATURA:	BENIVALDO PEREIRA BRANDÃO					

NOME DO DIRIGENTE:	RAIMUNDO NONATO SANTOS DE ABREU					
CARGO:	VICE-PRESIDENTE		**TÍTULO DE ELEITOR:**			026263321376
RG:	5735000	**ÓRGÃO EMISSOR:**	PC/PA	**CPF:**		180.308.151-15
ENDEREÇO:	RUA TUCUMÃ N. 965 – SETOR SELECTAS					
MUNICÍPIO:	XINGUARA		**UF:**	PA	**CEP:**	68.557-355
ASSINATURA:	Raimundo Nonato Santos de Abreu.					

NOME DO DIRIGENTE:	ELYNELMA RICARDO DA TRINDADE					
CARGO:	1º SECRETÁRIO		**TÍTULO DE ELEITOR:**			056062521350
RG:	5699689	**ÓRGÃO EMISSOR:**	PC/PA	**CPF:**		942.936.782-04
ENDEREÇO:	RUA PETRÔNIO PORTELA N. 1023 – SETOR MARAJOARA					
MUNICÍPIO:	XINGUARA		**UF:**	PA	**CEP:**	68.556-590
ASSINATURA:	Elynelma Ricardo da Trindade					

Petição (3876903) SEI 01250.009115/2019-07 / pg. 22

NOME DO DIRIGENTE:	JUCELINO JOSÉ DA SILVA					
CARGO:	2º SECRETÁRIO		**TÍTULO DE ELEITOR:**			027756251341
RG:	4009454	**ÓRGÃO EMISSOR:**	SSP/PA	**CPF:**		699.713.402-59
ENDEREÇO:	RUA PETRÔNIO PORTELA N. 1041 – SETOR MARAJOARA					
MUNICÍPIO:	XINGUARA		**UF:**	PA	**CEP:**	68.556-590
ASSINATURA:	Jucelino José da Silva					

NOME DO DIRIGENTE:	ALCIDES CARVALHO DOS REIS					
CARGO:	1º TESOUREIRO		**TÍTULO DE ELEITOR:**			037487341350
RG:	1698770	**ÓRGÃO EMISSOR:**	SSP/GO	**CPF:**		382.938.381-91
ENDEREÇO:	RUA BRASIL N. 249 – CENTRO					
MUNICÍPIO:	XINGUARA		**UF:**	PA	**CEP:**	68.555-103
ASSINATURA:	Alcides Carvalho dos Reis					

NOME DO DIRIGENTE:	SANDRA CAVALCANTE PEREIRA					
CARGO:	2º TESOUREIRO		**TÍTULO DE ELEITOR:**			036473461368
RG:	3192350	**ÓRGÃO EMISSOR:**	SSP/PA	**CPF:**		821.446.722-53
ENDEREÇO:	RUA GOIÁS N. 337 – CENTRO					
MUNICÍPIO:	XINGUARA		**UF:**	PA	**CEP:**	68.555-261
ASSINATURA:	Sandra Cavalcante Pereira					

NOME DO DIRIGENTE:	WAGNER MENDES RODRIGUES					
CARGO:	1º DIRETOR DE PATRIMÔNIO		**TÍTULO DE ELEITOR:**			037025961317
RG:	4336842	**ÓRGÃO EMISSOR:**	PC/PA	**CPF:**		733.123.632-68
ENDEREÇO:	RUA CRUZ E SOUZA N. 321 – CENTRO					
MUNICÍPIO:	XINGUARA		**UF:**	PA	**CEP:**	68.555-061
ASSINATURA:	Wagner Mendes Rodrigues					

NOME DO DIRIGENTE:	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA					
CARGO:	2º DIRETOR DE PATRIMÔNIO		**TÍTULO DE ELEITOR:**			056985301341
RG:	6192106	**ÓRGÃO EMISSOR:**	PC/PA	**CPF:**		003.679.832-06
ENDEREÇO:	RUA JOSÉ DUARTE MONTEIRO S/N SETOR JARDIM MARIAZINHA					
MUNICÍPIO:	XINGUARA		**UF:**	PA	**CEP:**	68.555-970
ASSINATURA:	José Francisco da Silva					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02896917/0001-41
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO POPULAR XINGUARA
Nome Fantasia: RADIO COMUNITARIA UNIAO FM
Endereço: R GURIATA 190 / CENTRO / XINGUARA / PA / 68555-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2019 a 19/03/2019

Certificação Número: 2019021813440671912439

Informação obtida em 18/02/2019, às 13:44:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Petição (8876904) SEI 01250.009113/2019-07 / pg. 24

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

RELAÇÃO DOS PROCESSOS INCLUÍDOS NO BANCO NACIONAL DE DEVEDORES TRABALHISTAS, EM PRAZO DE REGULARIZAÇÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO POPULAR DE XINGUARA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.896.917/0001-41
Expedição do Relatório: 23/02/2019, às 10:36:48

Nada consta.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Os processos incluídos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, em prazo de regularização (45 dias úteis a contar da sua inclusão), não obstam a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Transcorrido o prazo sem cumprimento da obrigação ou regularização, expedir-se-á, conforme o caso, Certidão Positiva ou Certidão Positiva com efeito de negativa.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO POPULAR DE XINGUARA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.896.917/0001-41
Certidão nº: 168259752/2019
Expedição: 23/02/2019, às 10:35:21
Validade: 21/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO POPULAR DE XINGUARA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.896.917/0001-41**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

0000382-40.2015.5.08.0124 - TRT 08ª Região

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE XINGUARA

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Certifico para os devidos fins de direito, que NADA CONSTA em nome de JOSE FRANCISCO DA SILVA, filho(a) de NÃO INFORMADO e de MARIA DA SILVA NOGUEIRA, RG 6192106, Órgão PC/PA, CPF 003.679.832-06, estado civil SOLTEIRO(A) , residente em RUA JOSE DUARTE MONTEIRO S/N° XINGUARA-PA, naturalidade PARAENSE, nacionalidade BRASILEIRO, segundo os critérios estabelecidos pela Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e do Provimento Conjunto nº 003/2011 das Corregedorias da Região Metropolitana e do Interior, até a presente data.

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.
6. Esta certidão alcança os registros do 1º e 2º graus de jurisdição, juizados especiais criminais e execuções penais, com abrangência em todo o Estado do Pará e tem validade em todo território nacional, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir os documentos informados, bem como confirmar a autenticidade da certidão no Portal de Internet da Justiça Estadual.

segunda-feira, 11 fevereiro, 2019

NILDALINE PEREIRA DOS SANTOS
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE XINGUARA

Certidão expedida gratuitamente em : 11/02/2019 13:03:00
CONTROLE: 02111306481733
Válida até 12/05/2019 00:00:00
Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Libra (nildaline.santos)
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br
A presente certidão é extraida para fins exclusivamente de instrução de processos judiciais e não terá validade para fins civeis.

RADCOM XINGUARA/PA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR DE XINGUARA

Ofício nº 002/2019 Xinguara/PA, 06 de março de 2019.

ASSUNTO: **PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA N° 53900.005704/2014-03 – RESPOSTA COMPLEMENTAR AO OFÍCIO N° 49.223/2018/SEI-MCTIC – APRESENTA CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS TRABALHISTAS, REQUERENDO JUNTADA COMO ANEXO AO RECURSO ADMINISTRATIVO PROTOCOLADO SOB Nº 01250.009115/2019-07, REFERENTE INDEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DE OUTORGA.**

Ilmo. Senhor Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Ao cumprimentá-lo cordialmente, **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR DE XINGUARA**, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente à presença de V. S.ª através de seu representante legal, nos autos do **PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA N° 53900.005704/2014-03,** e em resposta complementar ao **OFICIO N.° 49.223/2018/SEI-MCTIC**, **REQUERER A JUNTADA COMO ANEXO AO RECURSO ADMINISTRATIVO PROTOCOLADO SOB Nº 01250.009115/2019-07,** dos seguintes documentos:

DOC-01 - 190228 - JT-CERTIDÃO NEGATIVA
DOC-02 - 190228 - TRT8 - CERTIDÃO NADA CONSTA
DOC-03 - 190306 - TST - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Neste sentido, informa a ENTIDADE que após diversas diligências junto a Vara do Trabalho de XINGUARA, (DOC-01 E DOC-02) foi possível obter a atualização de seus dados perante o TST, de modo que fosse dado baixa em débitos antigos quitados e viabilizada a emissão da CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (DOC-03), em 06/03/2019, a qual requer juntada, para assim suprir a única certidão ainda necessária, para que em grau de recurso, seja reconsiderada a decisão de indeferimento da renovação da outorga, visando não ser a ENTIDADE prejudicada por falhas de informações e dados de órgãos públicos, que a impediram de obter certidões de imediato, mas somente após diversas diligências.

Por fim, diante dos documentos juntados, requer que seja desconsiderado o pedido de prazo para fazê-lo, conforme requerido no item 3.1.2.2 do RECURSO interposto.

Nestes Termos
Pede e Espera Deferimento.

BENIVALDO PEREIRA BRANDÃO

BENIVALDO PEREIRA BRANDÃO
PRESIDENTE

M.D. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70.044-900 – Brasília/DF

MM. 124ª Vara do Trabalho de XINGUARA

RUA GUAJAJARAS, 118, - CENTRO - XINGUARA/PA - 68555161

CERTIDÃO NEGATIVA MBLB

Somente processo em execucao, inclusive os arq. provisoriamente

Em cumprimento ao r. despacho exarado no requerimento de ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR DE XINGUARA estabelecido RUA GURIATÃ Nº 190, QUADRA 11, LOTE 15, XINGUARA-PA, CNPJ: 02896917000141, eu FLAVIA FALCI SOARES NOGUEIRA, Diretor(a) da Secretaria da VARA DO TRABALHO de XINGUARA, CERTIFICO que, a vista dos arquivos e fichários da Secretaria, não tramita nesta MM. Vara, RECLAMAÇÃO, contra o(a) requerente, INEXISTINDO DÉBITO DE NATUREZA TRABALHISTA. O referido é verdade e dou fé.

O interessado recolheu a importância de R$ 5,53 a título de emolumentos.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

XINGUARA-PA, 28 de fevereiro de 2019

FLAVIA FALCI SOARES NOGUEIRA
Diretor(a) da Secretaria

Petição (3898718) SEI 01250.010380/2019-93 / pg. 2

Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES TRABALHISTAS

Nome pesquisado: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO POPULAR DE XINGUARA
CNPJ pesquisado: 02.896.917/0001-41

Certifica-se, a pedido do interessado(a), conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho - Pje-JT (1º Grau), abrangendo a(s) Vara(s) do Trabalho instalada no(s) foro(s) ANANINDEUA, CASTANHAL, ALTAMIRA, PARAGOMINAS, CAPANEMA, PARAUAPEBAS, BELEM, MACAPA, MARABA, SANTA ISABEL DO PARA, SANTAREM, TUCURUI, BREVES, REDENCAO, XINGUARA, ALMEIRIM, OBIDOS, ITAITUBA, SAO FELIX DO XINGU, ABAETETUBA, que, até a presente data, não há processo tramitando / NADA CONSTA, em face de ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO POPULAR DE XINGUARA.

Certifica-se, ainda, que esta pesquisa abrange apenas o Sistema PJe-JT (1º Grau), e que foi efetivada com base no CPF/CNPJ, não alcançando eventuais registros nos cadastros processuais físicos(processos físicos).

Certidão emitida em: 28/02/2019, 10:30 .

IMPORTANTE
A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e do CPF/CNPJ indicado, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora.

No caso de Pessoa Jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

imprimir

Para validar, utilize o link abaixo:
https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/EmitirCertidao/ValidarCertidao
/certidaoHash.seam?hash=c4812f18ed2581dec8026308fd1f250f6654bf8c

Petição (3898717) SEI 01250.010589/2019-93 / pg. 3

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO POPULAR DE XINGUARA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.896.917/0001-41
Certidão nº: 168695000/2019
Expedição: 06/03/2019, às 22:16:47
Validade: 01/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO POPULAR DE X I N G U A R A (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.896.917/0001-41, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02896917/0001-41
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO POPULAR XINGUARA
Nome Fantasia: RADIO COMUNITARIA UNIAO FM
Endereço: R GURIATA 190 / CENTRO / XINGUARA / PA / 68555-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2019 a 26/04/2019

Certificação Número: 2019032804454276417981

Informação obtida em 15/04/2019, às 15:59:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Certidão obtida via Internet FGTS (4061724) SEI 53900.005704/2014-03 / pg. 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO POPULAR DE XINGUARA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.896.917/0001-41
Certidão nº: 170991500/2019
Expedição: 15/04/2019, às 15:57:02
Validade: 11/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO POPULAR DE X I N G U A R A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.896.917/0001-41, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão obtida via Internet Débitos Trabalhistas (4061737) SEI 53900.005704/2014-03 / pg. 2

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 5710/2019/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53900.005704/2014-03.**

Assunto: **ANÁLISE RECURSAL. CONHECIMENTO E RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O processo trata da renovação de outorga da **Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Xinguara**, estado do **Pará**, por meio da Portaria nº 557, publicada no Diário oficial da União (DOU) de 24/04/2002, e Decreto Legislativo nº 647, publicado no DOU de 23/08/2004.

ANÁLISE

2. Por meio da Nota Técnica nº 27399/2018/SEI-MCTIC (evento SEI 3679811) e do Despacho SEARC 3679894, sugeriu-se o indeferimento da renovação da outorga em razão do(s) seguinte(s) fato(s) e fundamentos(s):

> 3. Após a análise dos autos, foram encontradas pendências na documentação encaminhada, as quais foram elencadas na Nota Técnica nº 12774/2018/SEI-MCTIC, 3026878, recebida em 26/6/2018, conforme Aviso de Recebimento (AR) 3142769.
>
> 4. Na Nota foi informado o seguinte:
>
> "Salienta-se que esta solicitação será a **última** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 130, § 4º c/c art. 132, inciso II da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC)."
>
> 5. Em resposta, a Entidade protocolizou o Ofício 018/18-ACCPX 3335603, por meio do qual cumpriu apenas parcialmente as exigências formuladas por este Órgão. Isso porque, embora tenha sido anexado, à Nota Técnica nº 12774/2018/SEI-MCTIC, o modelo de requerimento de renovação (3026875) que deveria ter sido preenchido e assinado por todos os dirigentes, o encaminhado pela Associação, às fls. 35/36 (Ofício 018/18-ACCPX 3335603), não contem nenhum dos endereços e nenhuma das declarações presentes no modelo. Além disso, **novamente**, não foi possível emitir as certidões de regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e com a Justiça do Trabalho.
>
> 6. Portanto, com base no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de

fevereiro de 1998, segundo o qual “A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”, e no art. 132, II da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018, segundo o qual "A renovação será indeferida, além das hipóteses previstas na legislação em vigor aplicáveis ao serviço de que trata essa norma, nos casos em que: [...] II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações”, será sugerido o indeferimento da renovação da outorga.

3. Em razão disso e em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa concedeu-se prazo de **30 dias** para que a Radiodifusora apresentasse recurso administrativo.

4. O Ofício nº 49223/2018/SEI-MCTIC, que encaminhou a Nota Técnica, foi recebido em 25/01/2019, conforme Aviso de Recebimento (AR) evento SEI 3857167.

5. Em resposta, a Associação encaminhou, **tempestivamente**, em 24/02/2019, as Petições 3876902, 3876903, 3876904, 3876905, por meio das quais requereu a reconsideração da decisão de indeferimento apresentando os documentos que motivaram a referida decisão, quais sejam, requerimento de renovação de acordo com o novo Anexo 5 da Portaria, certidões de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e com a Justiça do Trabalho.

6. Além disso, em nova pesquisa, verificou-se que as certidões relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e à Justiça do Trabalho se mantém regulares, conforme eventos SEI 4061724 e 4061737.

7. De acordo com o art. 47 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU, respectivamente, em 9/4/2018 e em 13/4/2018:

> Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.
>
> § 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.
>
> § 2º O disposto no §1º não se aplica:
>
> I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou
>
> II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

8. Nos termos do § 1º do art. 47, "não serão considerados documentos

apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual". No entanto, o § 2º traz duas exceções. Embora versem sobre os processos de outorga para o Serviço, uma vez que está previsto no inciso I do § 2º que, "quando todas as concorrentes forem inabilitadas" serão acolhidos os documentos apresentados na fase recursal, entende-se que este dispositivo se aplica igualmente aos processos de renovação de outorga. Isso porque, na fase de renovação não há concorrentes.

9. Assim, uma vez que a Radiodifusora encaminhou, tempestivamente, o(s) documento(s) necessário(s) à instrução processual, em razão do disposto no art. 47, § 2º, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC e alterações e dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, será sugerida a reconsideração da decisão de indeferimento da renovação da outorga.

CONCLUSÃO

10. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária sugere o conhecimento e a **reconsideração da decisão que indeferiu a renovação da outorga**. Ademais, sugere-se igualmente a retomada da análise processual a fim de se verificar a viabilidade do deferimento da renovação.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pimentel Chaves**, **Analista**, em 15/04/2019, às 17:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 14/05/2019, às 15:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4061803** e o código CRC **2083C887**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.005704/2014-03 SEI nº 4061803

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica n° 5710/2019/SEI-MCTIC, constante no processo n° 53900.005704/2014-03, de sorte a reconsiderar a decisão que indeferiu a renovação da outorga deferida à Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara, autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Xinguara, estado do Pará, por meio da Portaria n° 557, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2002.

Documento assinado eletronicamente por **Karine Braga Monteiro**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização substituto**, em 14/05/2019, às 14:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4062399** e o código CRC **758BCF35**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.005704/2014-03 SEI nº 4062399

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.896.917/0001-41 **MATRIZ**		**16/12/1998**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO POPULAR DE XINGUARA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO COMUNITARIA UNIAO FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GURIATA	**190**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.555-560	**CENTRO**	**XINGUARA**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/09/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/05/2019** às **07:11:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO POPULAR DE XINGUARA**

CNPJ: **02.896.917/0001-41**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 07:17:04 do dia 27/05/2019 (hora e data de Brasília).

Válida até 26/06/2019.

Certidão expedida gratuitamente.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02896917/0001-41
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO POPULAR XINGUARA
Nome Fantasia: RADIO COMUNITARIA UNIAO FM
Endereço: R GURIATA 190 / CENTRO / XINGUARA / PA / 68555-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2019 a 22/06/2019

Certificação Número: 2019052404055237382074

Informação obtida em 27/05/2019, às 09:04:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO POPULAR DE XINGUARA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.896.917/0001-41
Certidão nº: 173039988/2019
Expedição: 27/05/2019, às 09:04:58
Validade: 22/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO POPULAR DE X I N G U A R A (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.896.917/0001-41, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão obtida via Internet CNDT (4245419) SEI 53900.005704/2014-03 / pg. 10

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO POPULAR DE XINGUARA
CNPJ: 02.896.917/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:13:39 do dia 27/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/11/2019.
Código de controle da certidão: **F57D.243C.D834.0765**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo nº **53900.005704/2014-03**.
Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR DE XINGUARA**
CNPJ nº 02.896.917/0001-41
Localidade: Xinguara / PA.

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fl. 2 (Requerimento 0125099).
1.1) Data de postagem/SEI: 2/7/2014.
1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
1.3) Novo requerimento assinado por todos os dirigentes: Petição 3876903.

2) Declaração de conformidade: Petição 3876903.

3) Estatuto Social: fls. 6 a 17 (Ofício 018/18-ACCPX 3335603).
3.1) Adequação à Portaria:
a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º, *caput*;
b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 6º, "d";
d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 6º, "c";
e) Órgão administrativo e cargos: art. 17;
f) Atribuições do Órgão administrativo: art. 18 e ss.;
g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 15, *caput* (três anos);
h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 32 e 33.

3.2) Adequação ao Código Civil:
a) Denominação: art. 1º;
b) Fins: art. 3º;
c) Sede: art. 2º;
d) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: arts. 5º e 6º;
e) Direitos dos associados: arts. 6º e 9º;
f) Deveres dos associados: art. 7º;
g) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa: arts. 13 e 14;
h) Fontes de recursos para sua manutenção: art. 38;
i) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos: art. 30;
j) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: arts. 39 e 41;
k) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: arts. 17 e 18;
l) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos: art. 31;
m) Critérios de eleição dos administradores: art. 10;
n) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: art. 30, § 1º, II;
o) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: art. 42.

4) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 13 a 16 (Ofício 238/2017/ACCPX 2067891) e fls. 2/3 (Ofício 018/18-ACCPX 3335603). (12/7/2017*20/8/2018 - 11/7/2020)
Presidente: Benivaldo Pereira Brandão;
Vice-Presidente: Raimundo Nonato Santos de Abreu;
1º(ª) Secretário(a): Elynelma Ricardo da Trindade; *
2º(ª) Secretário(a): Jucelino José da Silva; *
1º(ª) Tesoureiro(a): Alcides Carvalho dos Reis;

Checklist Roteiro RadCom (4245449) SEI 53900.005704/2014-03 / pg. 12

2º(ª) Tesoureiro(a): Sandra Cavalcante Pereira;
1º(ª) Diretor(a) de Patrimônio: Wagner Mendes Rodrigues;
2º(ª) Diretor(a) de Patrimônio: José Francisco da Silva.

5) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 5 a 8, 11 e 12 (Ofício 238/2017/ACCPX 2067891) e fls. 30/31 (Ofício 018/18-ACCPX 3335603).

6) CNPJ: CNPJ 4245388.

7) Certidão Negativa da Anatel: Certidão Anatel 4245397.

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 23/24 (Requerimento 0125099).

9) Certidão que comprove a regularidade da entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): Certidão FGTS 4245406.

10) Certidão expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal: Certidão PGFN 4245411.

11) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho: CNDT 4245419.

*****CONCLUSÃO:**

- A Associação encaminhou certidão de antecedentes criminais relativa ao 2º Diretor de Patrimônio, José Francisco da Silva, à Petição 3876907.

- Foi realizada pesquisa no(s) sítio(s) da Anatel, Receita Federal (PGFN), Caixa Econômica (FGTS) e Justiça Trabalhista (CNDT) e verificou-se que a Radiodifusora se encontra com a situação regular.
- Foi realizada pesquisa de vínculo e não se verificou irregularidade.
- Foi realizada pesquisa na Justiça Federal e não se verificou irregularidade.
- Foi realizada pesquisa na Justiça Estadual e não se verificou irregularidade.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

- O Processo foi corretamente instruído.
- Será elaborada pesquisa acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

DADOS DOS DIRIGENTES:

CARGO	NOME	D. NASC.	CPF	RG	FILIAÇÃO	TÍTULO	PARTIDO	OBS
Presidente	Benivaldo Pereira Brandao	20/3/1967	370.802.612-87	2046753 (SSP/PA)	Corina Pereira dos Santos / Jose Lucena Brandao	021363351384	PT	
Vice-Presidente	Raimundo Nonato Santos de Abreu	18/06/1956	180.308.151-15	5735000 (SSP/PA)	Carmosina Santos de Abreu / Cosmo Pereira de Abreu	026263321376	-	
1º(ª) Secretário(a)	Elynelma Ricardo da Trindade	06/10/1989	942.936.782-04	5699689 (SSP/PA)	Eudes da Silva Ricardo / Estelino da Trindade	056062571350	-	
2º(ª) Secretário(a)	Jucelino Jose da Silva	28/09/1969	699.713.402-59	4009454 (SSP/PA)	Aurora Pinto da Silva / Jose Pereira da Silva	027756251341	PPL	
1º(ª) Tesoureiro(a)	Alcides Carvalho dos Reis	24/03/1966	382.938.381-91	1698770 (SSP/GO)	Zulmira Carvalho Nunes / Bomfim Pereira dos Reis	037487341350	PTB	

2º(ª) Tesoureiro(a)	Sandra Cavalcante Pereira	26/12/1979	821.446.722-53	3192350 (SSP/PA)	Geni Neide Cavalcante Pereira / Dionizio Pereira Neto	036478461368	-	
1º(ª) Diretor(a) de Patrimônio	Wagner Mendes Rodrigues	09/02/1983	733.123.632-68	4336842 (SSP/PA)	Nilza Mendes Rodrigues / Natalicio Antonio Feliz Rodrigues	037025961317	MDB	
2º(ª) Diretor(a) de Patrimônio	Jose Francisco da Silva	13/03/1990	003.679.832-06	6192106 (SSP/PA)	Maria da Silva Nogueira	056985301341	-	

Checklist Roteiro RadCom (4245449) SEI 53900.005704/2014-03 / pg. 14

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Francisca Letícia Barbosa Duarte
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: PA
Município: Xinguara
Canal: 285
Fase: P

Distrito: Xinguara
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO POPULAR DE XINGUARA
Nome Fantasia:
Logradouro: RUA GUARIATA - QUADRA 11 - LOTE 18
Telefone: Não Informado
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 02.896.917/0001-41
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

⊞ Dados da Outorga

⊟ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	557	Portaria	MC	16/04/2002	24/04/2002	Autoriza Executar Serviço	Jur.
	31759	ATO	SCM	29/11/2002	03/12/2002	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.
	647	Decreto Legislativo	CN	20/08/2004	23/08/2004	Deliber. do C. Nacional	Jur.
	178	Portaria	MC	13/06/2011	14/06/2011	Multa	Jur.
	1688	Portaria	MC	13/05/2016	08/06/2016	Multa	Jur.

⊟ Característica da Estação Instalada

» Endereços

⊞ Estação Transmissora

⊞ Estúdio Principal

» Estação Principal

⊞ Antena Principal

⊞ Transmissor Principal

⊞ Linha Transmissão

» Potência Efetiva Irradiada

⊞ Potência Irradiada

» Número do Processo e Observações Gerais

⊞ Num. Processo/Observações

⊞ Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir

Anexo SRD (4245517) SEI 53900.005704/2014-03 / pg. 15

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.005704/2014-03**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR DE XINGUARA**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual e aos Processos de Apuração de Infração.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal e da respectiva Seção e Subseção Judiciária e do Tribunal de Justiça do domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento da renovação da outorga.

2. Além disso, da pesquisa ao banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração e ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, verificou-se que consta(m) o(s) seguinte(s) PAI(s):

Situação	Nº do Processo	Dispositivo violado	Sanção Aplicada	Data da Infração	Trânsito em Julgado da Decisão Condenatória
Concluído	53000.015380/2010-23	Art. 40, inciso XV do Decreto nº 2.615, de 1998	Multa	-	14/6/2011
Concluído	53000.022296/2013-17	Art. 40, inciso XXIX do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998	Multa	26/6/2013	9/3/2018
Concluído	53000.055691/2013-78	Arquivado por duplicidade com o PAI nº 53000.057721/2013-81			
Concluído	53000.057721/2013-81	Art. 40, inciso XV do Decreto nº 2.615, de 1998	Arquivado sem aplicação de sanção.		
Ativo	53900.039884/2016-81	Art. 11 da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998 c/c art. 25, III, § 2º, I, "b" da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC	Em andamento	7/4/2014 e 26/2/2016	-

3. Portanto, uma vez que não fora aplicada a pena de revogação da autorização, não há óbice para prosseguimento do processo de renovação da outorga.

4. Encaminhem-se os autos para revisão final.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 27/05/2019, às 11:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4245475** e o código CRC **2C3AF333**.

Minutas e Anexos

Anexo SRD (4245517).

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79
INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

> *"Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria"*

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

> *"Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.*
>
> *Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:*
>
> *(...)*
>
> *§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga".*

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput)*, não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

> "*Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*
> *I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131*".

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

> *"Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.*
>
> *§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.*
>
> *§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.*
>
> *§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:*
>
> *I - na hipótese do § 2º deste artigo; e*
>
> *II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação".*

Parecer Jurídico nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (4245536) SEI 53900.005704/2014-03 / pg. 19

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

> *"Art. 131. (omissis)*
> *(...)*
> *§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.*
>
> *Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*
> *(...)*
> *II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".*

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

> (1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;
>
> (2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
>
> (3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
>
> (4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;
>
> (5) último relatório do Conselho Comunitário;
>
> (6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

Parecer Jurídico nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (4245536) SEI 53900.005704/2014-03 / pg. 20

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Parecer Jurídico nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (4245536) SEI 53900.005704/2014-03 / pg. 21

Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	**SIM**	**Fls. / nº do doc.**
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

Parecer Jurídico nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (4245536) SEI 53900.005704/2014-03 / pg. 22

9.1		Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2		Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 7941/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.005704/2014-03.**

Assunto: **RENOVAÇÃO DE OUTORGA. REVISÃO FINAL.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O processo versa sobre a renovação da outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária deferida à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR DE XINGUARA**, na localidade de **Xinguara**, estado do **Pará**, por meio da Portaria nº 557, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 24/4/2002 (3679828), e Decreto Legislativo nº 647, publicado no DOU de 23/8/2004 (3679833).

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 23/8/2014. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação da outorga em 2/7/2014, à fl. 2 (Requerimento 0125099), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada do Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU, respectivamente, em 9/4/2018 e em 13/4/2018.

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR DE XINGUARA
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Benivaldo Pereira Brandão; Vice-Presidente: Raimundo Nonato Santos de Abreu; 1º(ª) Secretário(a): Elynelma Ricardo da Trindade; 2º(ª) Secretário(a): Jucelino José da Silva;

1º(ª) Tesoureiro(a): Alcides Carvalho dos Reis;

2º(ª) Tesoureiro(a): Sandra Cavalcante Pereira;

1º(ª) Diretor(a) de Patrimônio: Wagner Mendes Rodrigues;

2º(ª) Diretor(a) de Patrimônio: José Francisco da Silva.

3. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se a completa instrução do processo, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação tempestivo.	fl. 2 (Requerimento 0125099) / novo requerimento assinado por todos os dirigentes: Petição 3876903
1.1	Após diligências deste Ministério, a entidade atendeu a contento às exigências impostas.	Sim.
2	Estatuto social atualizado e registrado no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	fls. 6 a 17 (Ofício 018/18-ACCPX 3335603)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	fls. 13 a 16 (Ofício 238/2017/ACCPX 2067891) e fls. 2/3 (Ofício 018/18-ACCPX 3335603)
3.1	Mandato da diretoria em exercício	12/7/2017 - 11/7/2020
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	fls. 5 a 8, 11 e 12 (Ofício 238/2017/ACCPX 2067891) e fls. 30/31 (Ofício 018/18-ACCPX 3335603)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018).	fls. 23/24 (Requerimento 0125099)
	Declaração firmada pelo representante legal da	

6	interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	Petição 3876903
7	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, válido e atual.	CNPJ 4245388
8	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	Certidão Anatel 4245397
9	Certidão que comprove a regularidade da entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	Certidão FGTS 4245406
10	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	Certidão PGFN 4245411
11	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	CNDT 4245419
12	Relatório de apuração de infrações.	Despacho SEARC 4245475
12.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?	Não.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (4245536).

À consideração superior.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.005704/2014-03, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara, inscrita no CNPJ nº 02.896.917/0001-41, explore pelo prazo de dez anos a partir de 23 de agosto de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Xinguara, estado do Pará, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7941/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº XXXX, de XX, XXXXXXXXX de XXXX, publicada no Diário Oficial da União de XX/XX/XXXX.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2019.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES**

E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53720.000119/1999 e nº 53900.005704/2014-03, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara, inscrita no CNPJ nº 02.896.917/0001-41, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Xinguara, estado do Pará.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 27/05/2019, às 09:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/05/2019, às 15:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 18/06/2019, às 14:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, **Secretário de Radiodifusão**, em 18/06/2019, às 19:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4245552** e o código CRC **6D877F30**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo n°: **53900.005704/2014-03**.

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos.**

À Secretaria de Radiodifusão,

Em razão da Nota Técnica nº 7941/2019/SEI-MCTIC (evento SEI 4245552), que opinou pelo deferimento do pedido de renovação de outorga apresentado pela **Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara,** executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Xinguara, estado do Pará, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/07/2019, às 07:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 15/07/2019, às 16:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, **Secretário de Radiodifusão**, em 16/07/2019, às 18:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4322098** e o código CRC **FA653EF0**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.005704/2014-03, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara, inscrita no CNPJ nº 02.896.917/0001-41, explore pelo prazo de dez anos a partir de 23 de agosto de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Xinguara, estado do Pará, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7941/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº XXXX, de XX, XXXXXXXXX de XXXX, publicada no Diário Oficial da União de XX/XX/XXXX.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2019.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53720.000119/1999 e nº 53900.005704/2014-03, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara, inscrita no CNPJ nº 02.896.917/0001-41, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Xinguara, estado do Pará.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.005704/2014-03 SEI nº 4322098

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 4866/2019/SEI-MCTIC
DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53720.000119/1999 e nº 53900.005704/2014-03, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara, inscrita no CNPJ nº 02.896.917/0001-41, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Xinguara, estado do Pará.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 19/09/2019, às 21:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4647411** e o código CRC **327506F0**.

Referência: Processo nº 53900.005704/2014-03 SEI nº 4647411

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria-Executiva
Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53900.005704/2014-03
Referência: Despacho SEARC (4322098)

Interessado: Associacao Comunitaria de Comunicacao Popular de Xinguara (radio Comunitaria Uniao Fm)
Assunto: Renovação de outorga

Trata-se de minuta de portaria e de minuta de exposição de motivos, que visa a renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara, inscrita no CNPJ nº 02.896.917/0001-41, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Xinguara, estado do Pará.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO
Secretário-Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto**, **Secretário-Executivo**, em 09/09/2019, às 09:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4582033** e o código CRC **A335EE73**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 25/09/2019 16:36:07
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 5517207
Data prevista de publicação: 26/09/2019
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Nota de Crédito

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	**Arquivo(s)**	**MD5**	**Tamanho (cm)**	**Valor**
12052157	ATO PORTARIA Nº 4862 MIN NOT.rtf	228ece1467464b1c cfd174f0eb239f6b	7,00	R$ 231,28
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
12052158	ATO PORTARIA Nº 4871 MIN NOT.rtf	d199b99eb7cc7741 ed3ce867b4edcdb9	7,00	R$ 231,28
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
12052159	ATO PORTARIA Nº 4872 MIN NOT.rtf	c61a85d74d811fb2 85e26253623f04bc	7,00	R$ 231,28
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
12052160	ATO PORTARIA Nº 4873 MIN NOT.rtf	06211e61dda19b82 2f64318face2c3b8	7,00	R$ 231,28
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
12052161	ATO PORTARIA Nº 4874 MIN NOT.rtf	7242edc46fe3b7df 6f1ec4dfc3c565a2	7,00	R$ 231,28
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
12052182	ATO PORTARIA Nº 4876 MIN NOT.rtf	4e1652d86ac57a8c c3910156bc27658b	7,00	R$ 231,28
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
12052183	ATO PORTARIA Nº 4877 MIN NOT.rtf	052eff95b51455e7 9f9ec81a723b5935	7,00	R$ 231,28
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
12052184	ATO PORTARIA Nº 4863 MIN NOT.rtf	b961fb2723dcfbe6 d58487c30354cca1	7,00	R$ 231,28
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
12052185	ATO PORTARIA Nº 4864 MIN NOT.rtf	73f8503568e5dd76 6037962b0f81e7ff	7,00	R$ 231,28
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
12052186	ATO PORTARIA Nº 4865 MIN NOT.rtf	c18f3c0e736e8bf1 0391b81830135e44	7,00	R$ 231,28
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
12052187	ATO PORTARIA Nº 4866 MIN NOT.rtf	3718770db045ec96 dc170c22b4694ce9	7,00	R$ 231,28
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**

12052188	ATO PORTARIA Nº 4867 MIN NOT.rtf	6a5399ca13df8b1f 955644adea8add3d	7,00	R$ 231,28
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
12052189	ATO PORTARIA Nº 4868 MIN NOT.rtf	68da3fcbafa801d0 6a9bbb4f7ddaa828	7,00	R$ 231,28
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
12052190	ATO PORTARIA Nº 4869 MIN NOT.rtf	137779d5a684abe3 5a13fcef57d6a932	7,00	R$ 231,28
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
12052191	ATO PORTARIA Nº 4870 MIN NOT.rtf	f3c4ff8cf3d1274a eff4513693efbe0c	7,00	R$ 231,28
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
TOTAL DO OFICIO			**105,00**	**R$ 3.469,20**

PORTARIA Nº 4.866-SEI, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53720.000119/1999 e nº 53900.005704/2014-03, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara, inscrita no CNPJ nº 02.896.917/0001-41, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Xinguara, estado do Pará.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.867-SEI, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53710.001636/1998 e nº 53900.013321/2014-09, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Baependiana de Radiodifusão, inscrita no CNPJ nº 01.280.822/0001-36, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Baependi, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.868-SEI, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53640.001267/1998 e nº 53900.034785/2015-21, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de setembro de 2015, a autorização outorgada à Associação de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social de Ribeira do Pombal, inscrita no CNPJ nº 02.695.528/0001-58, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ribeira do Pombal, estado da Bahia.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.869-SEI, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53000.001458/2003 e nº 01250.075982/2017-61, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de junho de 2018, a autorização outorgada à Associação de Difusão Comunitária Guarani, CNPJ nº 04.402.310/0001-93, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Caetés, estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.870-SEI, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53100.000499/2004 e nº 01250.075605/2017-21, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 2 de junho de 2018, a autorização outorgada à Organização Para Cidadania e Desenvolvimento de Umarizal Terezinha de Souza Fonseca, CNPJ nº 05.557.679/0001-38, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Umarizal, estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.871-SEI, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53103.000636/1998 e nº 53900.029094/2014-25, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Pedrense de Eventos Comunitários, inscrita no CNPJ nº 35.664.861/0001-59, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pedra, estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.872-SEI, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53720.000804/2001 e nº 53900.043597/2015-94, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Santo Amaro, CNPJ nº 69.390.151/0001-08, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santo Amaro do Maranhão, estado do Maranhão.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.873-SEI, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53103.000262/1999-78 e nº 53900.011574/2014-30, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa, CNPJ nº 03.144.288/0001-66, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Toritama, estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.874-SEI, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53790.001010/1998 e nº 53000.042889/2013-91, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de julho de 2013, a autorização outorgada à Associação de Comunicação Comunitária Sentinela Pampeana, CNPJ nº 02.409.280/0001-11, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Francisco de Assis, estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.876-SEI, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53830.003023/1998 e nº 53900.016427/2015-37, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação de Integração São Manuel, CNPJ nº 02.228.098/0001-64, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Manuel, estado de São Paulo.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.877-SEI, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53660.000721/1998 e nº 53000.026953/2013-97, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de setembro de 2013, a autorização outorgada à Associação Unidos Para Comunicação de Pinheiros, CNPJ nº 02.765.616/0001-89, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pinheiros, estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.985-SEI, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 01250.005490/2017-16, resolve:

Art. 1º Consignar à Marinha do Brasil - Centro de Comunicação Social da Marinha, o canal 273 E (duzentos e setenta e três - Educativo), classe A1, do Plano Básico de Distribuição de Canais em Frequência Modulada, no município de Angra dos Reis/RJ, para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), aprovando, ainda, o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento em caráter provisório, o qual está condicionado à autorização para uso da radiofrequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.987-SEI, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.039620/2008-61, resolve:

Art. 1º Consignar à Empresa Brasil de Comunicação S.A., o canal 260 E (duzentos e sessenta - Educativo), classe B1, do Plano Básico de Distribuição de Canais em Frequência Modulada, no município de Campo Grande/MS, para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), aprovando, ainda, o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento em caráter provisório, o qual está condicionado à autorização para uso da radiofrequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

Comprovante PUB_DOU_PRT_ 4866_19/09/2019 (4672449) SEI 53900.005704/2014-03 / pg. 38

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo n°: **53900.005704/2014-03**.

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara**.

Assunto: **Encaminhamento de Processo à Presidência da República**.

Por meio da Portaria nº 4866 de 19 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 26/09/2019, renovou-se a outorga da **Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara** para o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Xinguara, estado do Pará. Dessa forma, em atenção ao § 3º do art. 223 da Constituição, encaminho o processo n º 53900.005704/2014-03, acompanhado do ato de renovação de outorga, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,para inclusão no Sistema SIDOF e posterior envio dos autos ao setor responsável pelo encaminhamento à Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4686305** e o código CRC **9D2CC251**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.005704/2014-03 SEI nº 4686305

EM nº 01279/2019 MCTIC

Brasília, 29 de outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.005704/2014-03, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara, inscrita no CNPJ nº 02.896.917/0001-41, explore pelo prazo de dez anos a partir de 23 de agosto de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Xinguara, estado do Pará, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7941/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 4.866/2019, de 19 setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 26/09/2019.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 42565/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.005704/2014-03.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 05/11/2019, às 17:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4811313** e o código CRC **BD5B48C7**.

Referência: Processo nº 53900.005704/2014-03 SEI nº 4811313